SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 24 de Julho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1501

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 046/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 011 de 30 de Janeiro de 2015, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL tendo como:

OBJETO: O objetivo do presente procedimento licitatório é a aquisições de Materiais de Consumo, **Peças Mecânicas,** cuja especificação minuciosamente detalhada dos itens e quantitativos encontra-se descrito no termo de referencia;
PROCESSO: Nº 01081/2015, Secretaria Municipal de Educação;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento próprio Vigente;
VALOR PREVISTO R$: **35.980,00** (trinta e cinco mil novecentos e oitenta reais);
INICIO DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 27/07/2015 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 04/08/2015 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 04/08/2015 a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DO PREGÃO: Dia 04/08/2015 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 23 de Julho de 2015.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CLÁUDIO VILVOCK
Pregoeiro

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:B06FFF04

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO 15/PJM/2015
PROCESSO Nº **1-346/2015.**

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso/RO.
CONTRATADA: MONTE SIÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-ME.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de locação de veículos pesados, incluindo motorista e as devidas manutenções, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme tabela abaixo:
Descrição: LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE 12M³:
- Caminhão basculante trucado, tipo caçamba, capacidade mínima de carga de 12m³, potencia mínima de 220CV, em bom estado de conservação e funcionamento. -Idade máxima de 20 (vinte) anos. - Quilometragem livre. -Combustível óleo diesel (fornecido pelo contratante). -Constituída de 01 (um) veículo, que devera trabalhar 04 (quatro) meses. **Unid.** mês. **Quant.** 04. **Valor Unitário:** 11.679,00. **Valor Total R$:** 46.716,00.
Descrição: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES PIPA 15.000 LITROS: -Caminhão trucado, equipado com tanque, tipo pipa com capacidade para 15.000 litros de água, potencia de 220 CV, com mangueira e barra espargidora, em bom estado de conservação e funcionamento. -Idade máxima de 20 (vinte) anos. - Quilometragem livre. -Combustível óleo diesel (fornecido pelo contratante). - Constituída de 02 (dois) veículos, que deverão trabalhar 04 (quatro) meses cada um, perfazendo um total de 08 (oito) meses. **Unid.** mês. **Quant.** 04. **Valor Unitário:** 9.614,00. **Valor Total R$:** 76.912,00.
Descrição: LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA 7.000 LITROS: Caminhão tipo toco, equipado com tanque, tipo pipa, com capacidade mínima para 7.000 litros, potencia mínima de 150 CV, com mangueira e barra espargidora, em bom estado de conservação e funcionamento. -Idade máxima de 20 (vinte) anos. - Quilometragem livre. -Combustível óleo diesel (fornecido pelo contratante). - Constituída de 01 (um) veículo, que deverá trabalhar 04 (quatro) meses. **Unid.** mês. **Quant.** 04. **Valor Unitário:** 8.451,49. **Valor Total R$:** 33.805,96.
VALOR: - O valor global do presente contrato é de **R$ 157.433,96** (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: O prazo deste contrato será por um período de 04 (quatro) meses, conforme cláusula primeira do presente contrato.

Alto Paraíso - RO, 10 de Julho de 2015.

DOUGLAS CARVALHO DOS SANTOS
Assessor Jurídico
OAB – RO 4069

Publicado por:
Fernanda Seranttola Oss
Código Identificador:2076DC63

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO 16/PJM/2015
PROCESSO Nº **1-346/2015.**

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso/RO.
CONTRATADA:MONTE SIÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-ME.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de locação de veículos pesados, incluindo motorista e as devidas manutenções, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme tabela abaixo:
Descrição: LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE 12M³: - Caminhão basculante trucado, tipo caçamba, capacidade mínima de carga de 12m³, potencia mínima de 220CV, em bom estado de conservação e funcionamento. -Idade máxima de 20 (vinte) anos. - Quilometragem livre. -Combustível óleo diesel (fornecido pelo contratante). -Constituída de 01 (um) veículo, que devera trabalhar 06 (seis) meses. **Unid.** mês. **Quant.** 06. **Valor Unitário:** 11.679,00. **Valor Total R$:** 70.074,00.
Descrição: LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE 12M³: - Caminhão basculante trucado, tipo caçamba, capacidade mínima de carga de 12m³, potencia mínima de 220CV, em bom estado de conservação e funcionamento. -Idade máxima de 20 (vinte) anos. - Quilometragem livre. -Combustível óleo diesel (fornecido pelo contratante). -Constituída de 01 (um) veículo, que devera trabalhar 02 (dois) meses. **Unid.** mês. **Quant.** 02. **Valor Unitário:** 11.679,00. **Valor Total R$:** 23.358,00.
Descrição: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES PIPA 15.000 LITROS: -Caminhão trucado, equipado com tanque, tipo pipa com capacidade para 15.000 litros de água, potencia de 220 CV, com mangueira e barra espargidora, em bom estado de conservação e funcionamento. -Idade máxima de 20 (vinte) anos. - Quilometragem livre. -Combustível óleo diesel (fornecido pelo contratante). - Constituída de 02 (dois) veículos, que deverão trabalhar 02 (dois) meses cada um, perfazendo um total de 04 (quatro) meses. **Unid.** mês. **Quant.** 02. **Valor Unitário:** 9.614,00. **Valor Total R$:** 38.228,00.
Descrição: LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA 7.000 LITROS: Caminhão tipo toco, equipado com tanque, tipo pipa, com capacidade mínima para 7.000 litros, potencia mínima de 150 CV, com mangueira e barra espargidora, em bom estado de conservação e funcionamento. -Idade máxima de 20 (vinte) anos. - Quilometragem livre. -Combustível óleo diesel (fornecido pelo contratante). - Constituída de 01 (um) veículo, que deverá trabalhar 02 (dois) meses. . **Unid.** mês. **Quant.** 02. **Valor Unitário:** 8.451,49. **Valor Total R$:** 16.902,98.
VALOR: O valor global do presente contrato é de **R$ 148.790,98** (cento e quarenta e oito mil, setecentos e noventa reais e noventa e oito centavos).
VIGÊNCIA: O prazo deste contrato será por um período de 04 (quatro) meses, conforme cláusula primeira do presente contrato.

Alto Paraíso - RO, 10 de Julho de 2015.

DOUGLAS CARVALHO DOS SANTOS
Assessor Jurídico
OAB – RO 4069

Publicado por:
Fernanda Seranttola Oss
Código Identificador:BA20E032

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO NO 037/CPL/2015 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Processo nº 1-802/SEMOSP/2015
Objeto: ***Contratação de Empresa para prestação de serviços no ramo de refeições tipo MARMITEX.*. Valor estimado: R$ 14.925,00**. Início das propostas**: 24/07/2015** às 12h00min. Inicio da sessão pública no dia **05/08/2015** às **09h30min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.cidadecompras.com.br, Edital em:
www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30hs., na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-3085 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 23/07/2015.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro
Dec. 1.396/2015

Publicado por:
Crispim de Jesus Almeida
Código Identificador:718E1F44

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
ERRATA DO GABARITO PROVA CT

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DAS PROVAS DO CONSELHO TUTELAR DE ARIQUEMES-RO

A publicação do dia 16 de julho de 2015 referente ao resultado parcial dos aprovados, reprovados e ausente da prova do conselho tutelar, referente questão anulada:

ONDE SE LÊ:

Q. ANULADA
02

LER-SE-Á

Q. ANULADA
01

Bem como o Gabarito final da prova aplicada dia 12 de julho de 2015 é conforme abaixo descrito:

Questões	Gabarito	Questões	Gabarito
1	E	21	E
2	B	22	C
3	D	23	B
4	A	24	E
5	E	25	E
6	C	26	C
7	A	27	D
8	D	28	E
9	B	29	B
10	C	30	A
11	D	31	B
12	E	32	B
13	B	**33**	**ANULADA**
14	C	34	A
15	A	35	D
16	C	36	C
17	A	37	B
18	B	38	E
19	E	39	A
20	A	40	E

Publicado por:
Marli dos Santos Assis Fogaça
Código Identificador:5E733653

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - JORADI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - PROCESSSO 2014/09/008867

Processo 2014/09/008867

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 2.606, Setor Institucional, nesta cidade de Ariquemes/RO, neste ato representado por seu Procurador Geral, vem por meio desta

NOTIFICAR

à empresa **JORADI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP,** devidamente inscrita no CNPJ nº 14.577.828/0001-11, estabelecida na Rua Paulo Leal, nº 1483, Apto. 02, Bairro Nossa Senhora das Graças, e com filial à Rua Marechal Deodoro, nº 2461, Bairro Centro, Porto Velho/RO; doravante denominada NOTIFICADA, conforme a Cláusula 11.1 nº 13/2015, que assim estabelece:

"Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades [...]".

A apresentar, no prazo de **05 (cinco) dias,** sua DEFESA PRÉVIA visto que, conforme informações da Srª. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, esta empresa não entregou os materiais constantes do pregão eletrônico nº 183/2014 até a presente data, bem como não manifestou interesse na entrega mesmo depois da tentativa de se entrar em contato.

Ariquemes, 22 de junho de 2015.

MICHEL EUGÊNIO MADELLA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3.390

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:97E29CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO Nº 6946/SEMSAU/2015

O Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições, torna público que está realizando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE BUCAL, através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 048/2015 do Município de Porto Velho-RO, cuja detentoras são as empresas: **FONTENELE & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ: **34.778.803/0001-93**, no valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais); **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME,** inscrita no CNPJ: **11.372.104/0001-43**, no valor total de R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais); **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ: **02.477.571/0001-47, no valor total de R$** 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), perfazendo o **valor global de R$ 36.140,00 (TRINTA E SEIS MIL, CENTO E QUARENTA REAIS)**, formalizado pelo Processo Administrativo nº 6946/SEMAU/2015, para atender a Secretaria Municipal saúde – SEMSAU, Programação Orçamentária: SUS-107.

Ariquemes/RO, 21 de Julho de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:59FE882F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 076/SEMPOG/15 PROC. N.º 4.576/04/SEMSAU/15

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 76/SEMPOG/2015, referente ao Processo Administrativo nº. 4.576/04/SEMSAU/15, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES TIPO: Luvas Cirúrgicas estéril e luva para procedimento, para atender os departamentos de saúde do Município de Ariquemes,** em favor das empresas: **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: **02.176.223/0002-10**, com o valor total de R$ 160.770,00 (Cento e Sessenta Mil, Setecentos e Setenta Reais), **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: **84.613.439/0001-80**, com o valor total de R$ 11.300,00 (Onze Mil, e Trezentos Reais), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 172.070,00 (Cento e Setenta e Dois Mil, e Setenta Reais).

Ariquemes-RO, 23 de julho de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:DB8E5313

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99/2015 PROCESSO N° 5631/SEMA/2015

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 99/2015, referente ao Processo N° 5631/SEMA/2015, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONVÊNIO MMA/SRHU Nº 00004/2009, REGISTRADO NO SICONV SOB Nº 712864/2009, QUE TEM POR OBJETO "Apoio ao fortalecimento institucional para gestão integrada e associada de resíduos sólidos urbanos", visando assim atender parte da meta 4 deste convênio, que é adquirir material permanente (veículo) para atender o Consórcio Intermunicipal da Região Central de Rondônia (CISAN-CENTRAL/RO), em favor da empresa 01: TIGRAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 05.880596/0001-85 Perfazendo a homologação no Valor de R$ 35.490,00.

Ariquemes-RO, 23 de julho de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:C9450453

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, RDC ELETRÔNICO N.º 005/CPL/PMA/15, PROCESSO Nº. 1518/SEMOSP/2015

A Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 11.398, torna público, para conhecimento dos interessados que o Prefeito Municipal de Ariquemes, **HOMOLOGOU** a licitação na modalidade **RDC ELETRÔNICO N.º 005/CPL/PMA/15**, referente ao Processo Administrativo nº 1518/SEMOSP/15, com o Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para executar os serviços de EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS (**LOTE 03**), (PAVIMENTAÇÃO, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL E DRENAGEM PROFUNDA, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, em favor da empresa: PARTHENON CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES**,** inscrita no CNPJ nº 22.428.640/0001-30, cujo valor global é da ordem de: R$ 7.894.965,21 (sete milhões oitocentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos).

Ariquemes-RO, 23 de julho de 2015.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:7C679242

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/CPL/15 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5664/SEMDES/2015

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na execução de obras para fins de construção de área de lazer localizada no Centro da Juventude, com implantação de uma área coberta em estrutura metálica para academia multi sistema, piscina, vestiários, sanitários e um depósito, com área total construída de 433,12m², no município de Ariquemes-RO.**
A Comissão Permanente de Licitações, designados pelo **Decreto nº. 11.398, de 08/06/2015**, torna público aos interessados e em especial a empresa participante, que o certame da **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/CPL/PMA/2015,** foi declarado **"FRACASSADO"**, conforme Ata do dia 23/07/2015.
Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão, através do telefone (69) 3516-2022, ou na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO**, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO.

Ariquemes, 23 de julho de 2015.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:2519F569

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO. ANÁLISE DE CURRÍCULUM/005 - 2015. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ZONA URBANA - PEDAGOGO – 20 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1ª	26	Ivânia Soares Souza	77	Aprovado
2º	02	Regiane Lopes de Souza Melo	68	Aprovado

ESCOLAS POLOS - PEDAGOGO 40 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1°	01	Celiane de Fátima Brandão	73	Aprovado
2º	17	Mirilândia Arruda	72	Aprovado
3º	13	Viviane Gaspar Viana	71	Aprovado
4°	06	Nirley Martins Fontoura	66	Aprovado
5°	19	Josilene Mendes Borchart Schimitt	63	Aprovado
6º	24	Jaqueline Schowenck Pires Silva	58	Aprovado
7º	29	Andressa C. Freitas dos Santos Ramos	58	Aprovado
8º	16	Rosana de Andrade Roca	57	Aprovado
9º	28	Jaqueline Simplício	50	Aprovado

ESCOLAS POLOS - PEDAGOGO 20 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1ª	15	Walquíria Paulino de Souza Gomes	81	Aprovado
2º	31	Marciana Alborgheti S. Barbosa.	74	Aprovado

ESCOLAS POLOS - GEOGRAFIA 20 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1ª	12	Emerson Falcão	75	Aprovado

ESCOLAS MULTISSERIADAS - PEDAGOGO 40 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	07	Edina Gomes de Moura Dias	77	Aprovado

ESCOLAS POLOS HISTÓRIA – 20 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1ª	03	Eliane Caroline Sartori	73	Aprovado
2º	18	Fabiana Ferreira Barros	65	Aprovado
3º	32	Juliana Romualdo Gomes	63	Aprovado
4º	09	Luzia Miguel Melo Lick	58	Aprovado
5º	10	Catiane Silva Souza	54	Aprovado
6º	25	Alenízia Gonçalves do Amaral	52	Aprovado
7º	05	Quézia Fuzinato Candioto	50	Aprovado

ESCOLAS POLOS LINGUA PORTUGUESA – 20 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1ª	07	Luzia Aparecida Goulart	73	Aprovado
2º	21	Raquel Silva Rodrigues	64	Aprovado
3º	20	Adailton Almeida Barros	62	Aprovado

ESCOLAS POLOS - MATEMÁTICA – 20 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1ª	22	Gustavo Hidalgo Roca	66	Aprovado
2º	14	Valdicléia Ferreira dos Santos	66	Aprovado
3º	23	Paulo Cesar Rosa de Souza	54	Aprovado
4º	33	Joicelene Batista da Silva	50	Aprovado

ESCOLAS POLOS EDUCAÇÃO FISICA – 40 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1ª	04	Alberto Rodrigues	74	Aprovado
2º	15	Dieferson Silva Bráz	62	Aprovado

MOTORISTA DE ESCOLARES - RURAL E URBANA

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	04	Erisvaldo de Jesus Araujo	100	Aprovado
2º	01	Jessé Rosa dos Santos	83	Aprovado
3º	02	Edilson de Araujo (não fez a Prova Prática)	65	Aprovado

MECÂNICO PESADO – 40 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1ª	01	Eliezer Rodrigues de Souza	8,5	Aprovado

LISTAS DOS DESCLASSIFICADOS:
ESCOLAS POLOS - PEDAGOGO – 20 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Resultado
1ª	27	Luciane Scherbak Vidal	Não apresentou comprovante de Escolaridade em Pedagogia.

ESCOLAS POLOS - PEDAGOGO – 40 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Resultado
1ª	11	Rene Sobrinho Lanes	Não apresentou comprovante de Escolaridade em Pedagogia.

ESCOLAS URBANAS - PEDAGOGO – 20 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Resultado
1ª	25	Lilian Martins de Oliveira	Não apresentou comprovante de Escolaridade em Pedagogia.

ESCOLAS POLOS - HISTÓRIA – 20 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Resultado
1ª	08	Eliane Aparecida Legore Bozi	Não apresentou comprovante de Escolaridade em História.
2ª	23	Erica Bledow da Silva	

Buritis, 21 de julho de 2015.

VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo.
Decreto Nº 5459/GAB/PMB/2015.

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:23EC1C9B

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 052/PMB/2014

"TERMO ADITIVO DE PRAZO AO PROCESSO Nº 1-460/2014 E CONTRATO 052/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPO DE BURITIS E A EMPRESA JURACI ALVES DOS SANTOS PRODUÇÕES".

O MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS e do outro lado a Empresa JURACI ALVES DOS SANTOS PRODUÇÕES, fica justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO ao Processo e Contrato supracitados, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto prorrogar prazo ao Processo nº 460/2014 e Contrato nº 052/PMB/2014, pelo período de 12 (doze) meses, tendo em vista a manutenção do portal da transparência (www.buritis.ro.gov.br/portaldatransparencia), conforme memorando nº 102/SEMGOV/PMB/2015, datado de 17.07.2015 acostado a fl. 507 dos autos.

Cláusula Segunda – As demais condições do presente processo, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Terceira – As condições omissas do presente Termo Aditivo será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 21 de julho de 2015.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JURACI ALVES DOS SANTOS PRODUÇÕES
Contratada

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:D046B2F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 052/PMB/2014

PROCESSO Nº 460/2014-GABINETE PREFEITO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: JURACI ALVES DOS SANTOS PRODUÇÕES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, APLICAÇÕES E SERVIÇOS ONLINE
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR PRAZO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
VIGENCIA: 07.08.2016

PUBLICADO NO MURAL: 21.07.2015

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:6574A5E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº690/2015.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 690/**2015**.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Despesas com serviços gráficos que irá atender à SEMAS.

Favorecido (s): ***MICROSUL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-ME.***
CNPJ:08.942169/0001-72
Valor Total: R$417,00 (Quatrocentos e Dezessete Reais).
DA DISPENSA Fundamento Legal: A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24, Inciso II -

Elemento de despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – (***33.90.39.63 – Serviços Gráficos). R$417,00***

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 23 de Julho de 2015.

VERÔNICA KEMPNER RUMANSKI
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Sonia Cristina de Souza
Código Identificador:CAA5845B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RATIFICO

PROCESSO Nº 578/2015
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 18 da Resolução CD/FNDE nº 038/2009, CONSIDERANDO, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 578/2015.
Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor rural, atendendo o Artigo 18 da Resolução CD/FNDE nº 038/2009.

Favorecido (s**):**
SEBASTIÃO MARQUES DA SILVA
CPF: 891.493.192-72
RG: 1216644 SSP/RO
Valor R$ 1.261,22 (um mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos)

GREGÓRIO NAZIÃO DE LIMA
CPF: 267.202.211-91
RG: 605.392 SSP/RO
Valor R$ 2.786,48 (dois mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

MARIBEL PADILLA DA SILVA
CPF: 539.215.002-06
RG: V859164-Z
Valor R$ 3.426,73 (três mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos)

PAULO FELICIANO DE SOUZA
CPF: 113.555.142-15
RG: 142.375 SSP/RO
Valor R$ 3.984,98 (três mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

MARIA APARECIDA DE MAGALHÃES DOS SANTOS
CPF: 419.518.832-68
RG: 378.695 SSP/RO
Valor R$ 1.839,26 (um mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos)

AIRTON ANTUNES DE CARVALHO
CPF: 370.863.249-49
RG: 1909721 SSP/PR
Valor R$ 1.725,78 (um mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos)

Fundamento Legal: Art. 18 da Resolução CD/FNDE nº 038/2009.
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 23 de julho de 2015.

AVERALDO LINO DA SILVA
Secretário Mun. de Educação, Cult. Esp. e Turismo.
Decreto nº 188/2011

Publicado por:
Lucilene Lopes Ferreira
Código Identificador:1C61DDB7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2013 PROCESSO Nº 143/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO.

CLAUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência do contrato será prorrogado por 90 (noventa) dias a contar da assinatura deste.

OBJETO: Execução de obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário com Estação de Tratamento Pré-fabricada (Anaeróbio/Aeróbio), por meio de Reator Aneróbio de Fluxo Ascendente, no Município de Cacaulândia, neste Estado.

Licitante: Ótima Empreendimentos e Construções LTDA – 04.067.378/0001-63

As demais clausulas continuam inalteradas.

Cacaulândia – RO, 23 de julho de 2015**.**

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:DA4FF8C5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2015

Objeto: a abertura de processo administrativo destinado à compra de Borrachão e Chapa de Aço para o Caminhão Fuscão NCN 1695/26280 e para Cargo NCD 7584/1719. Para atender as necessidades da Sec. Mun. de Obras, com o valor total estimado em **R$ 4.715,00 (quatro mil, setecentos e quinze reais).**
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2289/GP/2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 064/2015 tipo MENOR PREÇO UNITARIO**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 10:30 min do dia 10/08/2015. **O início da Sessão Pública virtual será às 11h30min do dia 10/08/2015 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia 23 de Julho de 2015.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:8F0FD8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2693 , DE 22 DE JULHO DE 2015 - LEI N.678

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 7.000,00.

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 22 de julho de 2015

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Decreto completo no link:
http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_details/1433-decreto-n-2694-de-22-de-julho-de-2015

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:0A360B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2694 , DE 22 DE JULHO DE 2015

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício

financeiro de 2015, respeitados os limites impostos pela Lei nº 678 de 11/12/2014 (Lei Orçamentária Anual - 2015).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 678 de 11 de dezembro de 2014 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2015.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 1, de 01 de janeiro de 2013, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2015, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar,especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na LeiOrçamentária Anual (Lei nº 678, de 11 de dezembro de 2014) e dentro dos valores aprovados para os poderes,órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimentodos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 22 de julho de 2015

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Decreto completo no link:
http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_details/1433-decreto-n-2694-de-22-de-julho-de-2015

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:27FD25D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRONICO: 051/SUPEL/2015

PROC.: 1304/ORDINÁRIO/2015
ORGÃO REQUISITANTE: SEMAGRI.
OBJETO: Aquisição de peças para veículo caminhão basculante VW placa NBC 7215, ano 2011.
VALOR: R$ 3.249,99
PROPONENTE: J. MARANGONI COM. IMP. E EXP. LTDA – EPP.
O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n.º 1304/ORDINÁRIO/15 e adjudica o item a seguir mencionado e objeto do pregão eletrônico nº 051/SUPEL/2015 em favor da empresa J. MARANGONI COM. IMP. E EXP. LTDA - EPP, vencedora do item 01 no valor global de R$ 3.249,99.

Cacoal/RO, 21 de julho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:8AEC86BF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NDR1557	RO000037493	22/06/2015	6122	0
NCQ7313	RO000038191	26/06/2015	5568	0
OHQ0610	RO000036738	21/06/2015	5185	1
NCC0241	RO000037459	23/06/2015	5568	0
JXN0107	RO000038279	03/07/2015	5568	0
NDM3276	RO000038122	23/06/2015	5568	0
NBY5063	RO000026609	12/06/2015	5541	6
HJD7184	RO000038125	23/06/2015	5541	1
NBR4902	RO000033616	15/06/2015	5185	1
OHQ3333	RO000036725	12/06/2015	6050	2
OHO7700	RO000033681	17/06/2015	5185	1
NCF2793	RO000026426	18/06/2015	5738	0
OHQ3333	RO000036723	12/06/2015	5185	1
NCF8063	RO000033685	17/06/2015	5185	2
NBO3231	RO000036175	17/06/2015	5452	1
NDN2626	RO000038183	16/06/2015	6050	1
NCH8954	RO000036734	18/06/2015	5185	1
NEC7822	RO000033613	10/06/2015	5568	0
NDV2289	RO000033345	18/06/2015	5460	0
NCZ2628	RO000036739	23/06/2015	5185	1
NCO5804	RO000038032	01/07/2015	5452	1
NBY6453	RO000038265	01/07/2015	5568	0
NDG8626	RO000038264	01/07/2015	5541	1
NCA4253	RO000037494	24/06/2015	6050	1
OHU0066	RO000038282	06/07/2015	6050	1
NCE7202	RO000038260	29/06/2015	7366	2
NCO8686	RO000038283	06/07/2015	6050	1
NCC2414	RO000038281	06/07/2015	6041	2
NCF3013	RO000038257	26/06/2015	7366	2
OHN2306	RO000038073	22/06/2015	7366	2
NXR3507	RO000038144	11/06/2015	7366	2
NDO7187	RO000038277	30/06/2015	7366	2
NEG4240	RO000038276	29/06/2015	7366	2
DIL4193	RO000026447	21/06/2015	5991	0
NDV7766	RO000036744	24/06/2015	5185	1
NEB8963	RO000038071	22/06/2015	7366	2
OHU2727	RO000038034	06/07/2015	7366	2

Cacoal, 21 de Julho de 2015.

JOSÉ CAETANO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Interino
Dec. 5663/PMC/15

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:75DCC8DF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
NDZ4271	RO000036272	09/05/2015	7366	2	R$ 85,13
NBY4768	RO000036608	07/05/2015	6122	0	R$ 191,54
NCT7189	RO000036610	07/05/2015	5738	0	R$ 191,54
NCF0051	RO000036602	30/04/2015	5460	0	R$ 85,13
CMX1869	RO000036402	08/05/2015	5541	5	R$ 53,21
OHO2602	RO000036560	27/04/2015	5568	0	R$ 127,69
JWR0236	RO000036448	07/05/2015	6122	0	R$ 191,54
NDM1026	RO000035988	29/04/2015	6017	5	R$ 191,54
NDU5172	RO000036300	28/04/2015	5541	4	R$ 53,21
NDK8276	RO000036826	07/06/2015	5738	0	R$ 191,54

NBZ5979	RO000036701	28/04/2015	5185	1	R$ 127,69
NBY5611	RO000036498	28/04/2015	7366	2	R$ 85,13
OHL9900	RO000035771	04/05/2015	5541	5	R$ 53,21
OHT7700	RO000036269	04/05/2015	7366	2	R$ 85,13
NDL4669	RO000036473	29/04/2015	6050	1	R$ 191,54
OHP2211	RO000036396	08/05/2015	5568	0	R$ 127,69
NBO7714	RO000036505	07/05/2015	7366	2	R$ 85,13
OHP2418	RO000036068	04/05/2015	5568	0	R$ 127,69
NBD7893	RO000036382	08/04/2015	5185	1	R$ 127,69
NDJ4220	RO000037383	09/05/2015	5452	1	R$ 127,69
NCI0290	RO000036609	07/05/2015	6017	5	R$ 191,54
NDD7206	RO000036451	07/04/2015	6050	1	R$ 191,54
NBM1831	RO000036271	08/05/2015	7366	2	R$ 85,13
NCF0134	RO000033611	03/06/2015	5185	1	R$ 127,69
NDU8926	RO000036474	04/05/2015	7366	2	R$ 85,13
NPP4557	RO000033012	27/04/2015	5568	0	R$ 127,69
OHT2958	RO000036140	06/05/2015	7048	1	R$ 191,54
NBU1152	RO000035391	04/06/2015	5720	0	R$ 127,69
NDF9261	RO000037403	13/05/2015	6050	1	R$ 191,54
NCX1439	RO000036464	22/04/2015	5380	0	R$ 85,13
NDG0473	RO000036480	13/04/2015	5991	0	R$ 191,54
NOQ5361	RO000037426	08/05/2015	5835	0	R$ 127,69
OHR3700	RO000036219	06/04/2015	5541	6	R$ 53,21
NDH0245	RO000033621	18/06/2015	5185	1	R$ 127,69

Cacoal, 21 de Julho de 2015.

JOSÉ CAETANO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito - Interino
Dec. 5663/PMC/15

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:3F18FA38

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.671/PMC/2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo ao Processo Administrativo n. 4176/ESTIMATIVO/2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010; CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das respectivas vagas constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais; CONSIDERANDO o que constam nos processos administrativos 3660/ORDINÁRIO/2015, 3767/ORDINÁRIO/2015 e 3688/ORDINÁRIO/2015. DECRETA: Art. 1º Ficam nomeados para os cargos abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
3660/ORD/15	IVAM LUIZ DE LIMA	756.413.302-30	Zelador
3767/ORD/15	AMANDA CRISTINA BAGNARA	993.309.542-00	Enfermeiro
3688/ORD/15	FRANCIMAR APARECIDA DE BRITO TEIXEIRA KEMPIM	768.647.902-15	Fiscal de Meio Ambiente

Art. 2º Os nomeados tomarão posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 22 de julho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVERIA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:DE4DE511

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
INCLUSÃO NO ARTIGO 1 DO INCISO 12.13 / EDITAL Nº 06/CMDCA/2015 DA CAMPANHA ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO DE 2016 Á 2019

1. DA CAMPANHA ELEITORAL
12.13 – Em caso de descumprimento de quaisquer uma dessas normativas deve – se, ser encaminhado para a comissão eleitoral a qual fará analise e investigação do fato e levará aos conhecimento do CMDCA, que tomara as devidas providências.

Cacoal, 23 de Julho de 2015.

JOSÉ CARLOS DIAS DOS SANTOS
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:DB10C097

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA 003/CMDCA/2015 EDITAL Nº 06/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cacoal /RO CMDCA, usando da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 356 de 31 de dezembro de 1992 e considerando a Lei Federal nº 12.696/2012, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, aprovada pela RESOLUÇÃO Nº 06/04 /2015,do CMDCA local.
1 - DA CAMPANHA ELEITORAL

Onde se lê:

12.5 – Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto aos eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem danos ou perturbem a ordem pública ou particular;

12.6 – As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, Igrejas, rádio, etc) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar;

12.9 – É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio de veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

Leia-se:

12.5 – Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto aos eleitores, por meio de debates, entrevistas, faixas, distribuição de panfletos, santinhos, folder, podendo ainda usar as redes sociais ligada a rede mundial de internet com criação de grupos, páginas virtuais, sites, blog desde que não causem danos ou perturbem a ordem pública ou particular;
12.6 – As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, Igrejas, rádio, Tv, bares, etc.) que tenham interesse em promover debates e entrevistas, com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar, com consentimento do CMDCA.
12.9 – É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio de veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

Cacoal, 23 de Julho de 2015.

JOSÉ CARLOS DIAS DOS SANTOS
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:721A1D07

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2015. PROCESSO N° 020/GLOBAL/SAAE/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE VEÍCULOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Valor prévio total R$ 92.867,98. NATUREZA DA DESPESA: 17.512.0026.2142 e ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 10/08/2015 às 09h30. (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e
http://www.caixa.gov.br ou
diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 23 de julho de 2015.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 271/GP/15

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:0C2E0CC8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2015. PROCESSO N° 024/ORDINÁRIO/AMEC//2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC. Valor prévio total R$,4.100,79. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 27.122.0027.2.0127/27.812.0025.2.0131 e NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.16. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 10/08/2015 às 09h30 (Horário de Brasília-DF) no endereço
http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites:
http://www.cacoal.ro.gov.br/ e
http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 22 de julho de 2015.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:C884AAFF

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
COMUNICADO

Ref. CP – Autos n. 065/CMC/2015.

Assunto: Divulgação das oitivas das testemunhas

A COMISSÃO PROCESSANTE, constituída para apurar prática de infração político-administrativa capitulada nos Incisos I e III do art. 7º do Decreto-Lei n. 201/67, regularmente constituída pela Resolução 02/CMC/15 e Alterada pelas Resoluções 05/CMC/2015 e 06/CMC/2015, representada pelo Vereador Presidente Sr. **Rafael Evangelista da Silva Chaves**, em razão dos poderes investidos, juntamente com os demais vereadores que integram a comissão Sra. **Maria Aparecida Simões** e **Adailton Antunes Ferreira, COMUNICA** que será realizada no dia 24 de julho de 2015 com inicio as 08h:00mim sem previsão de termino, da Camara municipal de Cacoal, situada na Rua Presidente Médici N° 1849 – Bairro Jardim Clodoaldo as oitivas das testemunhas do denunciado **Valdomiro Corá.**

Cacoal/RO, 20 de julho de 2015.

RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA CHAVES
Presidente da Comissão Processante

MARIA APARECIDA SIMÕES
Relatora da Comissão Processante

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Membro da Comissão Processante

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:2E48368A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DO CONTRATO N. 17/SAAE/2015PROCESSO N. 70/SAAE/2015

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23
Contratada: Da Terra Consultoria Ambiental e Imobiliária Ltda – ME. CNPJ 17.732.724/0001-22
Objeto: Contratação de plano de recuperação de área degradada (PRAD)
Nota de Empenho 208/2015
Valor: R$6.850,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 18.541.0023.2.140 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Data assinatura contrato: 06/07/2015
Data de vencimento do Contrato: 19/08/2015
Assinam: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO – Presidente do SAAE
Emerson Bessi Alves - Representante legal da Contratada

Publicado por:
Dailsa Pilar Ramon Aguiar
Código Identificador:B7551C72

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 466/2015

DE 23 DE JULHO DE 2015.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 462/2015, DE 20 DE JULHO DE 2015.
Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 23/07/2015. Edição 1500. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.
LEIA-SE:

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/07/2015.

Justificativa: a tal Retificação dar-se pelo fato de erro material quanto a data de admissão da servidora.

II- Permanecendo os demais artigos das Portarias inalterados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:50F2EA16

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI 764

De 21 de Julho de 2015.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no PPA, LDO e LOA Exercício de 2014 no valor de R$ 144.680,00 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais), e contém outras providências.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no PPA, LDO e LOA exercício de 2014, na Secretaria Municipal de Educação, objetivando a aquisição de mobiliário para atender a Termo de Compromisso - PAR nº 201302531/2013, firmado entre o Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura do Município de Candeias do Jamari, no valor de **R$ 144.680,00 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais)** com recursos do Governo Federal, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 365 – Educação Infantil
Programa: 0009 – Programa Municipal De Educação Básica E Ciência E Tecnologia
Projeto/Atividade: Aquisição de Mobiliários - Termo de Compromisso nº 20132531/2013.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Valor: R$ 144.680,00 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais)

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do credito descrito no artigo anterior advirão do Termo de Compromisso nº 201302531/2013 firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e o Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Educação - FNDE, no valor de R$ 144.680,00 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

Art. 3º - O Poder Executivo baixará o(s) decreto(s) para a abertura dos créditos autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:CF37C1EE

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI 765

DE 21 DE JULHO DE 2015.

Autoriza a alteração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária através da abertura de um crédito adicional especial na importância de R$ 148.878,62 (Cento Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos), e contém outras providências.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº. 701, de 28 de dezembro de 2014 - **P**lano **P**lurianual período de 2014 a 2017, a Lei Municipal nº 751 De 09 de Abril de 2015 - LDO - **L**ei de **D**iretrizes **O**rçamentárias para o exercício financeiro de 2015, e a Lei nº. 739 De 28 de Dezembro de 2014 - LOA - **L**ei **O**rçamentária **A**nual para o exercício financeiro de 2015, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de **R$ 148.878,62 (Cento Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos)**, sendo R$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais) e o restante de aplicação financeira objetivando a Aquisição de ônibus acessível, através do Programa Caminho da Escola O Transporte Escolar Acessível tem como objetivo responder a uma das principais demandas da população registradas durante visitas domiciliares do Programa BPC na Escola: a falta de transporte acessível como barreira que impede o acesso e frequência dos estudantes com deficiência à escola. Por esse motivo, essa ação prioriza os municípios com maior número de beneficiários do BPC em idade escolar obrigatória e que estão fora da escola. Os veículos adquiridos têm como objetivo transportar estudantes tanto para as aulas quanto para o Atendimento Educacional Especializado (AEE), rural ou urbano.

PARAGRAFO ÚNICO - A presente alteração se faz em virtude da necessidade da municipalidade através do Programa Caminho da Escola O Transporte Escolar Acessível tem como objetivo responder a uma das principais demandas da população registradas durante visitas domiciliares do Programa BPC na Escola: a falta de transporte acessível como barreira que impede o acesso e frequência dos estudantes com deficiência à escola. Por esse motivo, essa ação prioriza os municípios com maior número de beneficiários do BPC em idade escolar obrigatória e que estão fora da escola. Os veículos adquiridos têm como objetivo transportar estudantes tanto para as aulas quanto para o Atendimento Educacional Especializado (AEE), rural ou urbano.

Art. 2º - No PPA, LDO e LOA será alterado conforme abaixo:

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub - Função: 361– Ensino Fundamental
Programa: 0014 – Programa Toda Criança na Escola.
Projeto: Aquisição de ônibus Escolar - Temo de Comprom. 9095/2013
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor – R$ 148.878,62

Art. 3º - O recurso para cobrir as despesas do credito descrito no artigo anterior advirão de transferência de Termo de Compromisso nº 9095/2012 firmado entre o Governo Federal através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Candeias do Jamari.

§ 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, necessários à consecução dos objetos conveniados, podendo o valor de contrapartida ser alterado de acordo com o convenente.
Art. 4º - O Poder Executivo baixará o(s) decreto(s) para a abertura dos créditos autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 5º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:650AC779

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI 766

DE 21 DE JULHO DE 2015.

"Institui a Semana do Bebê no município de Candeias do Jamari e dá outras providências".

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES Prefeito do Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica instituída a Semana do Bebê, a qual passa integrar o calendário oficial de eventos do município de Candeias do Jamari, a ser realizada anualmente, na segunda semana do mês de Outubro de cada ano.

Art. 2º -Fica autorizado o Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com as Secretarias Municipais de Educação e Esportes e Assistência Social a promover, anualmente, a Semana do Bebê, na segunda semana do mês de Outubro, evento este a ser incluído no Calendário de Eventos do Município de Candeias do Jamari.

§ Único – O Evento final se dará obrigatoriamente no dia 12 de outubro de cada ano.

Art. 3º -A Semana do Bebê terá por objetivo:

I – contribuir para a diminuição do índice de mortalidade infantil, melhoria da qualidade de vida das crianças de 0 à 3 anos;

II – diminuir as situações de exclusão social decorrente da gravidez precoce;

III – informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno da situação da primeira infância; e

IV – conferir visibilidade social às ações pertinentes à questão, em desenvolvimento no município de Candeias do Jamari, no âmbito Inter secretarial e interinstitucional.

Art. 4º -A Semana do Bebê compreenderá a realização de seminários, ciclos de palestras e ações educativas nos estabelecimentos da rede pública de ensino, postos de saúde, bem como, a divulgação de programas e serviços oferecidos às gestantes e crianças de 0 à 3 anos de idade, atendimento médico e psicológico.

Parágrafo único. Para a realização das atividades previstas no caput deste artigo, o Poder Executivo fica autorizado a estabelecer convênios e parcerias com instituições públicas e privadas que atuem ou tenham comprometimento com a questão da adolescência.

Art. 5º -Caberá às Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, coordenar a realização dos eventos na Semana do Bebê, promovendo a sua divulgação, bem como propondo ao Governo Municipal, o estabelecimento de convênios e parcerias a que alude o artigo anterior.

Art. 6º -Os órgãos municipais que tenham comprometimento com a questão da primeira infância, em especial as Secretarias Municipais da Educação, Assistência Social e Saúde, deverão desenvolver ações sistemáticas e continuadas ao longo do ano, com vistas à orientação, prevenção e acompanhamento da gravidez, e outras ações pertinentes a semana do bebe contribuindo, ainda, com a Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social para a realização da Semana de que trata esta Lei.

Art. 7º -Para a consecução da Semana do Bebê, a Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social, constituirão uma comissão, composta por cinco membros, podendo contar com a participação de representantes de Secretarias Municipais e outros órgãos envolvidos com a questão.

Art. 8º -As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 -Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:00429C15

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI MUNICIPAL 767

De 21 de julho de 2015.

Autoria: Vereador Antônio Serafim da Silva Junior (Júnior Silva)

Dispõe sobre o direito do consumidor e ao atendimento de clientes em estabelecimentos bancários e demais instituições de créditos no Município de Candeias do Jamari.

A Câmara Municipal de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, aprova e o **Chefe do Poder Executivo sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os estabelecimentos bancários e demais instituições de créditos que operam no Município de Candeias do Jamari, obrigados a atender cada cliente no tempo razoável:

I - até 15 (quinze) minutos, com a tolerância de mais 5 (cinco) minutos em dias normais, contados a partir do momento em que ele tenha entrado na fila de atendimento;

II - até 30 (trinta) minutos nos dias que antecedem ou que sucedem os feriados oficiais.

Art. 2º - Os estabelecimentos bancários e demais instituições de créditos deverão oferecer atendimento preferencial e exclusivo às pessoas maiores de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes, acompanhadas de criança de colo e portadores de necessidades especiais, assegurando-lhes, ainda, a acomodação em assentos adequados enquanto aguardam a prestação de serviço.

Art. 3º - Instalar relógios de ponto em suas dependências, para uso dos clientes, registrando a hora da entrada do contribuinte e seu tempo de permanência na fila.

Art. 4º - As agências bancárias e demais estabelecimentos de créditos têm o prazo descrito no Art. 10º para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.

Art. 5º - As agências bancárias e demais instituições de créditos deverão afixar na entrada e em local visível e de fácil compreensão, a escala do trabalho do setor de caixas, de gerências e de outros serviços colocados à disposição dos usuários, bem como as informações relativas ao tempo máximo de espera pelo atendimento.

Art. 6º - Para comprovação do tempo de espera, o usuário apresentará o bilhete da senha de atendimento, onde constará, impresso mecanicamente, o horário de recebimento da senha e o comprovante do horário de atendimento.

Parágrafo único - O estabelecimento bancário que ainda não faz uso do sistema de atendimento disposto no *caput* fica obrigado a fazê-lo no prazo definido no regulamento desta Lei.

Art. 7º - Cabe ao estabelecimento bancário implantar, no prazo de 90 (noventa) dias, os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto no art. 1º.

Art. 8º - As denúncias de descumprimento serão feitas ao serviço de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

Art. 9º - O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o estabelecimento infrator à aplicação das seguintes penalidades:
I - Advertência;

II - multa de 5.000 (cinco mil) UPF;

III - duplicação do valor da multa, em caso de reincidência.

Art. 10 - O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:4DB782EF

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI 768

De 21 de julho de 2015.

De Autoria do Vereador: **Lucio Leonardo Rojas Medrano.**

> "Dispõe sobre a obrigatoriedade das Instituições bancárias em disponibilizarem Cadeiras de Rodas para Idosos, convalescentes ou portadores de necessidades especiais."

A Câmara Municipal de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, aprova e o **Chefe do Poder Executivo sanciona** a seguinte Lei:

Art.1°. Ficam as instituições bancárias, no âmbito do município de Candeias do Jamari, obrigadas a disponibilizar cadeiras de rodas para o uso dos idosos, convalescentes ou portadores de necessidades especiais.

Art. 2°. Deverão ser disponibilizadas aos usuários pelo menos 02(duas) cadeiras de rodas, no mínimo, por estabelecimento bancário.

Art.3°. Aos infratores do disposto nesta lei serão aplicadas, pela ordem, as seguintes penalidades:

I – Multa de 10(dez) UFSP;

II – Multa do 20(20) UFSP, em caso de reincidência; e ou

III – cassação do alvará de funcionamento do estabelecimento .

Art.4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:03DE5041

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 077/GP/2015

De 23 de julho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 073/2015 de concessão de Suprimento de Fundos ao servidor desta Prefeitura abaixo relacionado:

SANDRO MORETTI APARECIDO GARCIA – Cad. 5913 – Sub Secretário Municipal de Obras.

§ Único – Esta ação se faz necessária em virtude da não realização da despesa.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:E9379FBA

GABINETE DO PREFEITO-GP
CANCELAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E DE SUA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari, através do Gabinete do Prefeito vem através deste, Tornar Público o **CANCELAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E DA SUA PUBLICAÇÃO** da "HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 094/SEMSAU/2015. Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 12/05/2015. Edição 1449. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ **Publicado por:** Elma Ferreira dos Santos/ **Código Identificador:** E8FCBCAD, conforme solicitação através do Ofício Circular nº 416/2015/ CPL/PMCJ/ SEMSAU, datado em 30 de junho de 2015 pela Presidente da CPL– PMCJ-SEMSAU, Portaria 358/2015, servidora ERENI MICHELLI COELHO DE AMORIM – CAD. 9186.

Candeias do Jamari – RO, **23 de julho de 2015**.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:10F966E1

GABINETE DO PREFEITO-GP
CANCELAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E DA SUA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari, através do Gabinete do Prefeito vem através deste, Tornar Público o **CANCELAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E DA SUA PUBLICAÇÃO** da "HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 090/SEMSAU/2015. Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 12/05/2015. Edição 1449. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ **Publicado por:** Elma Ferreira dos Santos /**Código Identificador:** 2C6529EB, conforme solicitação através do Ofício Circular nº 416/2015/CPL/PMCJ/SEMSAU, datado em 30 de junho de 2015 pela Presidente da CPL–PMCJ-SEMSAU, Portaria 358/2015, servidora ERENI MICHELLI COELHO DE AMORIM – CAD. 9186.

Candeias do Jamari – RO, **23 de julho de 2015**.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:D9762D2C

GABINETE DO PREFEITO-GP
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 007/2015

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 02/07/2015. Edição 1485. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ **Publicado por:** Elma Ferreira dos Santos/**Código Identificador:** 566130BA

Onde-Lê se:

LICITANTE GANHADORA;

SUPERMERCADO KARISMA LTDA
CNPJ: 07.114.866/0001-72
Item: 01-01

Aquisição de material de consumo, "gênero alimentício pães francês",para atender a Secretaria Municipal de Saúde, e HPP- Santa Isabel; USB- Aristide Pantoja Limoeiro – Sede; USB- Vila Nova Samuel – Linha 45- Zona Rural; USB- São Pedro – Triunfo – Zona Rural; USB- Nova Colina- ZonaRural, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU-RO, no exercícios de 2015, no Município de Candeias do Jamari-RO

Valor Contratado R$ 7.492,50 **(Sete mil quatrocentos noventa dois reais)**,

TOTAL GERAL R$: 7.492,50 **(Sete mil quatrocentos noventa dois reais).**

Leia-se:

LICITANTE GANHADORA;

SUPERMERCADO KARISMA LTDA
CNPJ: 07.114.866/0001-72
Item: 01-01

Aquisição de material de consumo, "gênero alimentício pães francês",para atender a Secretaria Municipal de Saúde, e HPP- Santa Isabel; USB- Aristide Pantoja Limoeiro – Sede; USB- Vila Nova Samuel – Linha 45- Zona Rural; USB- São Pedro – Triunfo – Zona Rural; USB- Nova Colina- ZonaRural, a pedido daSecretaria Municipal de Saúde-SEMSAU-RO, no exercícios de 2015, no Município de Candeias do Jamari-RO

Valor Contratado R$ 7.492,50 **(Sete mil quatrocentos noventa dois reais e cinquenta centavos)**

TOTAL GERAL R$: 7.492,50 (Sete mil quatrocentos noventa dois reais e cinquenta centavos).

Justificativa: a tal Retificação dar-se pelo fato de erro material quanto à identificação por extenso do valor em centavos acima.

I- Permanecendo os demais artigos inalterados.

Candeias do Jamari – RO, **23** de **julho** de **2015**.

ELMA FERREIRA DOS SANTOS
Matrícula 4357

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:766D7A24

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 004/SEMDUR/2015

DE 22 DE JULHO DE 2015.

"Nomeia Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização de Obras"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari – RO:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Engenheiro IAGO BATISTA CHASSOT, portador da Cédula de Identidade RG nº 797526 SSP/RO, CPF nº 995599512-20 e CREA 9178-D-RO, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização das Seguintes Obras:

PROCESSO	SECRETARIA	ASSUNTO
254/2015	SEMED	Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de construção de 02(Duas) Salas de aula, visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes na PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FLOR DO PALHEIRAL.
148/2014	SEGEFAZ	Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de Reforma e melhorias no prédio do centro administrativo.

Art. 2º- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º- O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A415C371

GABINETE DO PREFEITO-GP
NOTA DE EXIGÊNCIA Nº 44/2015/SEMDUR

(Não se conformando o apresentante com esta exigência, ou não podendo satisfazê-la, será o processo, a seu requerimento e com a declaração de dúvida, remetido ao gabinete do secretário para dirimi-la).

Com fundamentos na portaria nº 001/2014-SEMDUR, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, solicitamos a V.S.adigne regularizar em trinta (30) dias o processo em referência quanto ao que segue:

ITEM	PROCESSO	REQUERENTE	EXIGÊNCIA
01	619/2014	LOURISMAR FELICIO CARDOSO	Débitos Ativos em Aberto
02	698/2014	MARCIA MORAIS CARRIL	Débitos Ativos em Aberto
03	701/2014	IZAQUE BEGNATI DOS REIS	Débitos Ativos em Aberto
04	471/2014	ELZILENE RODRIGUES DA SILVA	Débitos Ativos em Aberto
05	761/2014	ELIANE COSTA PANTOJA	Débitos Ativos em Aberto
06	516/2014	EDINHO BATISTA CAMPOS	Débitos Ativos em Aberto
07	510/2014	SEBASTIÃO DINIS DO NASCIMENTO	Débitos Ativos em Aberto
08	411/2014	SONIA REGINA DA SILVA SOUZA	Documentos Pessoais
09	743/2014	EDIMAR JACOB	Débitos Ativos em Aberto
10	463/2014	SANDRA RESENDE MEIRELES	Débitos Ativos em Aberto
11	546/2014	JEZUINO DA SILVA PARENTE	Débitos Ativos em Aberto
12	630/2014	ADRIANA ALVES DAMIÃO	Débitos Ativos em Aberto
13	579/2014	LUCENIR LEONORA DA SILVA	Débitos Ativos em Aberto
14	576/2014	ESTHER OLIVEIRA DE ARAUJO	Débitos Ativos em Aberto
15	412/2014	NEIDE AZEVEDO SILVA	Documentos Pessoais
16	416/2014	IZAURA FERREIRA SANTANA	Documentos Pessoais
17	226/2015	MARIA DE FATIMA APARECIDA	Débitos Ativos em Aberto
18	415/2014	LUIZ FERNANDES DA SILVA	Débitos Ativos em Aberto
19	594//2014	VALNEZ ALMEIDA FERNANDES	Débitos Ativos em Aberto
20	737/2014	ELIZEU AUGUSTO DE FREITAS	Débitos Ativos em Aberto
21	496/2014	AUZENI DE SOUZA ROCHA	Débitos Ativos em Aberto
22	577/2014	ARLANDIA DA SILVA MOURA	Débitos Ativos em Aberto
23	413/2014	MARIO FERREIRA DA SILVA	Débitos Ativos em Aberto
24	575/2014	ERICA PEREIRA DE SOUZA	Débitos Ativos em Aberto
25	465/2014	JEANICE DE OLIVEIRA ROCHA	Bloqueio Judicial
26	647/2014	JOÃO DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA	Débitos Ativos em Aberto
27	622/2014	ERASMO FELIX DO NASCIMENTO	Doc. Pessoais e do Imóvel
28	741/2014	FRANCISCA JOAQUIM BRANDÃO	Débitos Ativos em Aberto
29	644/2014	ROSA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA	Débitos Ativos em Aberto
30	702/2014	ANTONIO F. DE OLIVEIRA FILHO	Documentos Pessoais
31	648/2014	OTACILIO RIBEIRO DE CASTRO	Débitos Ativos em Aberto

Após tomar ciência o não cumprimento da(s) exigência(s) no prazo acima estipulado acarretará o encerramento do processo e seu arquivamento nos termos do Art. 52 e 53 da Lei 9.784/99.

Candeias do Jamari – RO, 21 de julho de 2015

ANDRÉ DE LIMA E SILVA MARIA CLAUDIA A. SOUZA
Secretario de Desenvolvimento Urbano
Mat.5665

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A96D1895

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 467/2015.

DE 23 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem Efeito na integralidade a Portaria nº 455/2015, que nomeia a Comissão de Levantamento e Avaliação de Imóvel, desta Prefeitura. Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 14/07/2015. Edição 1493. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6B9C09F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
LICITAÇÂO 2015 IPC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/IPC/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/IPC/2015

O Instituto de Previdência Municipal de Castanheiras/RO, através do Pregoeiro cedido da Prefeitura Municipal de Castanheiras, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL**,** do tipo de "**Menor Preço no Item**", na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/93 (de forma subsidiária); Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas e regulamentos e alterações. **DA AUTORIZAÇÃO**: Processo Administrativo **Nº. 33/IPC/2013. DOS RECURSOS:** do Instituto de Previdência Municipal de Castanheiras – IPC, Valor estimado de R$ 4.780,00/mês (quatro mil setecentos e oitenta reais) mensal. **DO OBJETO: "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA PREVIDENCIARIA, MANUTENÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE CRP, ORIENTAÇÃO E OPERAÇÃO DE CADPREV*"** Conforme especificações termo de Referencia Anexo I do edital. **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** 05 de agosto de 2015, às 11h00min, na sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Jacarandá, nº 100 - Centro de Castanheiras/RO. O Edital e seus anexos podem ser solicitados por e-mail:
cpl@pmcastanheiras.com.br,
na sala da CPLM, bem como quaisquer informações poderão ser obtidos de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, horário de expediente.

Castanheiras /RO, 23 de julho de 2015.

MALVINO SANTOS SILVA
Coordenador do IPC
Port. 202/GAB/2014

Publicado por:
Adam Jhosua Padovan
Código Identificador:7BF70EED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2015

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1900/15, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Lote. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto contratação de empresa especializada para perfuração de 01 (um) poço tubular semi-artesiano, com profundidade mínima de 90,00 (noventa) metros e Aquisição de 02 (dois) poste padrão trifásico completo e montado e instalado. Processo Administrativo nº 850 e 1065/2015. Data para recebimento de proposta: 24 de agosto de 2015 a partir das 08:00; data para termino de recebimento de proposta: 06 de agosto de 2015 as 08:30; data da abertura de propostas: 06 de agosto de 2015 a partir das 08:45; data de inicio da sessão pública: 06 de agosto de 2015 as 09:00; horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br "acesso identificado no link - licitações".

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,22 de julho de 2015

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:ECBD7CFB

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 132/15

DAS PARTES:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMUSA.
AUTO POSTO CARGA PESADA LTDA - ME
OBJETO: Aquisições de combustíveis, para atender as necessidades da casa de Apoio de Porto Velho, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 163/15, Proc. Adm. Nº 955/2015
DA DOTAÇÃO:
02.10.02.08.144.0018.2056.0000.3.3.90.30.01- MATERIAL DE CONSUMO-COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.
VALOR: R$ 899,50(oitocentos e noventa nove reais e cinquenta centavos)
DO PRAZO: 05(cinco) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de julho de 2015

Chupinguaia - RO, 22 de julho de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:3C16AD06

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I, do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a empresa **PRONTA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA,** referente à prestação de serviços, de revisão obrigatória no equipamento retroescavadeira JCB 3ª revisão, serie 2279519, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com empenho no valor de R$ 6.056,15 (seis mil e cinquenta dois reais e quinze centavos), com base no inciso I,do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 13/15.

Processo Administrativo nº. 1076/15.

Gabinete do Prefeito em 22 de julho de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:B7F59657

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2015

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 002 de 05 de Janeiro de 2015, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, tipo **MENOR PREÇO,** que será julgado por LOTE, na forma direta nos termos da Lei nº. 10.520/02, 123/06 e alterações, Decreto Municipal nº 312/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada. **Objeto**: ***Aquisição de Materiais de Consumo Diversos: (Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higienização, Material Elétrico, Material de Expediente, Processamento de Dados, Acessórios e Equipamentos de Informática e outros).*** Sessão pública: **06/08/2015** com início às **09h 30mn,** horário de Brasília – DF. Local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial do Município: www.coloradodooeste.ro.gov.br e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132- Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7 às 13 horas. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421, ramal 217 e no email cplmcolorado@hotmail.com.

Colorado do Oeste, 23 de Julho de 2015.

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:29D08895

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 52/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃ0 E FINANÇAS

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais ***CONVOCA*** os candidatos aprovados no Concurso Público, realizado no dia 17 de Junho de 2012, homologado dia 23 de julho de 2012, resultado final publicado no Diário da Arom no dia 20 de julho de 2012 e prorrogado conforme Decreto nº 168/2014 de 15.07.2014. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 1 (uma) xérox.
- Comprovante de Residência atual
- 1 (uma) Fotos 3x4 Recente ;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas;
- Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão de Inscrição PIS/Pasep;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira nacional de Habilitação nas categorias exigidas;
- Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe)
- Certificado ou Diploma de Escolaridade;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Bens
- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no Serviço Público na esfera Federal, Estadual ou Municipal, salvo nos casos previstos em Lei;
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 - anos; acompanhado da Carteira de Vacinação e comprovante de freqüência à escola devidamente atualizada;
- Atestado de Aptidão física e mental, emitido por junta médica oficial e nos casos de deficientes Físicos, laudo comprobatório da deficiência;
- Número de conta corrente, Agência de Colorado/RO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1 – IVANETE AMÂNCIO DA SILVA
2 – MARLEI TELES DA SILVA
3 – MARIA HELENA DE PAULO BIESEK

Colorado do Oeste, 15 de julho de 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:D35EC77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 51/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃ0 E FINANÇAS

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais ***CONVOCA*** os candidatos aprovados no Concurso Público, realizado no dia 17 de Junho de 2012, homologado dia 23 de julho de 2012, resultado final publicado no Diário da Arom no dia 20 de julho de 2012 e prorrogado conforme Decreto nº 168/2014 de 15.07.2014. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 1 (uma) xérox.
- Comprovante de Residência atual
- 1 (uma) Fotos 3x4 Recente ;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas;
- Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão de Inscrição PIS/Pasep;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira nacional de Habilitação nas categorias exigidas;
- Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe)
- Certificado ou Diploma de Escolaridade;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Bens
- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no Serviço Público na esfera Federal, Estadual ou Municipal, salvo nos casos previstos em Lei;
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 - anos; acompanhado da Carteira de Vacinação e comprovante de freqüência à escola devidamente atualizada;
- Atestado de Apti0dão física e mental, emitido por junta médica oficial e nos casos de deficientes Físicos, laudo comprobatório da deficiência;
- Número de conta corrente, Agência de Colorado/RO

ENFERMEIRO
1 – ARIADINIS FERNANDES SILVA
2 – PAULA AMÉLIA MUZI MIRANDA
3 – MARCELA RUBIA SANTOS TEODORO
4 – **AMANDA CRISTINA BAGNARA**

Colorado do Oeste, 15 de julho de 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:8C04A4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 50/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃ0 E FINANÇAS

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais ***CONVOCA*** os candidatos aprovados no Concurso Público, realizado no dia 17 de Junho de 2012, homologado dia 23 de julho de 2012, resultado final publicado no Diário da Arom no dia 20 de julho de 2012 e prorrogado conforme Decreto nº 168/2014 de 15.07.2014. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 1 (uma) xérox.
- Comprovante de Residência atual
- 1 (uma) Fotos 3x4 Recente ;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas;
- Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão de Inscrição PIS/Pasep;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira nacional de Habilitação nas categorias exigidas;
- Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe)
- Certificado ou Diploma de Escolaridade;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Bens
- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no Serviço Público na esfera Federal, Estadual ou Municipal, salvo nos casos previstos em Lei;
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 - anos; acompanhado da Carteira de Vacinação e comprovante de frequência à escola devidamente atualizada;
- Atestado de Aptidão física e mental, emitido por junta médica oficial e nos casos de deficientes Físicos, laudo comprobatório da deficiência;
- Número de conta corrente, Agência de Colorado/RO

PSICÓLOGO
1 – **MAX UANDERSON PEREIRA MENEGAZ**
2 – VANESSA DE ARAUJO MARTINS

Colorado do Oeste, 15 de julho de 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:6CF23E72

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	580/2015
b) Dispensa n.º	030/2015
c) Data Ratificação, Homologação e adjudicação	22/07/15
e) Objeto da Licitação:	
Objeto: Aquisição de Imobiliário para o Gabinete do Prefeito	
Fornecedor: Ariquemes Máquinas e Equipamentos Ltda - EPP	
CNPJ: 05.782.685/0001-99	
Valor: R$ 7.008,00 (sete mil e oito reais).	

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 22 de Julho de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:C47175B1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	506/2015
b) Dispensa n.º	032/2015
c) Data Ratificação, Homologação e adjudicação	22/07/15
e) Objeto da Licitação:	
Objeto: Contratação de Serviços (pessoa física) para executar levantamento topográfico e demarcação de lotes e quadras do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida.	
Fornecedor: Edvar Maciel de Freitas	
CPF: 143.097.852-04143.097.852-04	
Valor: R$ 7.008,00 (sete mil e oito reais).	

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 23 de Julho de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:1AD182CB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	557/2015
b) Inexigibilidade n.º	016/2015
c) Data Ratificação, Homologação e adjudicação	23/07/15
e) Objeto da Licitação:	
Objeto: Contratação de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública denominada Banco de Preços Assinatura Anual.	
Fornecedor: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.	
CNPJ: 07.797.96707.797.967/0001-95	
Valor: R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).	

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 23 de Julho de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:3A8B9691

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	582/2015
b) Inexigibilidade n.º	015/2015
c) Data Ratificação, Homologação e adjudicação	23/07/15
e) Objeto da Licitação:	
Objeto: Contratação de Revisão Obrigatória de 10.000 km do veículo Spin do Conselho Tutelar, Placa NEF 8388.	
Fornecedor: Tigrão Comércio de Veículos Ltda.	
CNPJ: 05.880.596/0002-66	
Valor: R$ 356,65 (trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).	

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 23 de Julho de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:8B691200

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CELEBRAÇÃO: 17.07.2015
CONTRATANTE: Município de Cujubim – RO.
CONTRATADO: MONTE SIÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o **REGIME** de **HORA/MAQUINA**, Ata de registro de preço para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO de empresa para fornecimento de Caminhão Pipa** (SEMOSP) DE CUJUBIM
PRAZO: 04 (quatro) meses.
VALOR: R$ 129.947,00 (cento e vinte nove mil novecentos e quarenta e sete reais)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 504/2015.

MARCOS CESAR DE MESQUITA DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 4.646

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:31F60251

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3255/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.866/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer - SEMELC. Objeto: Firmar CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO POMERANA DE ESPIGÃO DO OESTE – ASPOMER, no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.
10.27.812.0018.2.272 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO POMERANA DE ESPIGÃO DO OESTE - ASPOMER.
553 - 3.3.50.41.00 – Contribuições..... R$7.800,00

Art. 3º - Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado será anulada parcialmente a seguinte dotação Orçamentária.

10.04.122.0018.2.078 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO - SEMELC
447 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$7.800,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 20 de julho de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

JUAREZ DE OLIVEIRA ALVES
Sec. Munic. de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:A1B8B640

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3256/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.867/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica reaberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para construção da Sede Administrativa Municipal - 2ª Etapa, na forma indicada no Plano de Trabalho e tudo em conformidade com o Convênio nº. 140/2014/PCN/PROGRAMA CALHA NORTE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.
05.15.451.0010.1.150 – CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL - 2ª ETAPA – CONVÊNIO Nº. 140/2014/PCN
551 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$860.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao convênio nº. 140/2014/PCN, no valor de R$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R$10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 21 de julho de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coo. de Plan. e Orçamento

ELISEU VON RONDON GONÇALVES
Sec. Munic. de Obras e Ser. Públicos

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:468CA0B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3257/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.869/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação na importância de R$7.000,00 (sete mil reais), destinados ao atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, com objetivo de dar cobertura ao programa Nacional de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde com novo elemento de despesa.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

07.10.305.0015.2.067 – PROGRAMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE
552 - 3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$7.000,00

Art. 3º - Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado será anulada parcialmente as seguintes dotações Orçamentárias.

07.10.305.0015.2.067 – PROGRAMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE
342 - 4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$7.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 21 de julho de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

LAURA GUEDES BEZERRA
Sec. Munic. de Saúde

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:A0B85718

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3258/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.868/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro (art.43, § 1º, I, da Lei n. 4.320/64) ocorrido no exercício anterior na importância de R$ 2.870.000,00 (dois milhões e oitocentos e setenta mil reais), visando dar cobertura orçamentária com a continuidade nas ações relacionadas aos programas federais e estaduais, tais como

aquisição de materiais de consumo, medicamentos e outros a critério da unidade beneficiada e em atendimento ao suporte orçamentário das dotações com recursos Municipais.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64:

03.04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE ADM E FAZENDA
027 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$100.000,00
030 – 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais..... R$165.000,00
03.04.122.0004.2.008 – FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
45 – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$480.000,00
03.28.122.0004.2.013 – PARCELAMENTO DE DÍVIDA CONSOLIDADA
68 – 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado... R$100.000,00
05.04.122.0009.2.028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
146 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$340.000,00
147 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R$25.000,00
149 – 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais..... R$55.000,00
150 – 3.3.90.14.00 – Diárias - Civil..... R$80.000,00
151 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$50.000,00
153 – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$60.000,00
05.04.122.0010.2.033 – CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
176 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$150.000,00
177 – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$150.000,00
05.04.122.0010.2.035 – CONSERVAÇÃO RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS
170 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$150.000,00
06.08.122.0012.2.036 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
193 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$15.000,00
07.10.302.0015.2.059 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS
300 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R$105.000,00
303 – 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais..... R$25.000,00
306 – 3.3.9.0.33.00 – Passagens e Despesas Com Locomoção..... R$30.000,00
307 – 3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$80.000,00
309 – 3.3.9.0.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$80.000,00
07.10.302.0015.2.056 – PROGRAMA FARMACIA BÁSICA – ESTADUAL
295 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$80.000,00
07.10.302.0015.2.061 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
313 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$100.000,00
317 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$80.000,00
07.10.302.0015.2.062 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - PAB-FIXO
319 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$100.000,00
322 – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$60.000,00
324 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente... R$150.000,00
07.10.305.0015.2.067 – PROGRAMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE
338 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$30.000,00
340 – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$10.000,00
342 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$20.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura aos Créditos acima mencionados, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 2.870.000,00 (dois milhões e oitocentos e setenta mil reais), em conformidade com a demonstração em anexo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 21 de julho de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

ANA ANGÉLICA CIDADE DA SILVEIRA
Sec. Munic. de Assistência Social

LAURA GUEDES BEZERRA
Sec. Munic. de Saúde

ELISEU VON RONDON GONÇALVES
Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:D8186172

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3253/2015

"RENOVA APROVAÇÃO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM LARANJENSE"

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Fica renovada a aprovação do loteamento denominado "**JARDIM LARANJENSE"** com área total de 61.238,83 m², em nome de **ARLINDO DETTMANN**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n° 201.709.477-34, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, 2762, Bairro Centro, Espigão do Oeste/RO, aprovado pelo Decreto n° 3179, de 30 de outubro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 13 de julho de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ROBERTO TAKEI VASCONCELOS
Engenheiro Civil
CREA MT 032564

FERNANDO H. BALERONI
CREA PR 129933/D

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:053341D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3254/2015

"RENOVA APROVAÇÃO LOTEAMENTO DENOMINADO VILLA FLORA"

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica renovada a aprovação do loteamento denominado "VILLA FLORA" com área total de 24,0946 ha, em nome de LOTEAMENTO VILLA FLORA DE ESPIGÃO DO OESTE SPE LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 19.778.185/0001-98, estabelecida na Av. Dois de Junho, 2453, Sala 02, Centro, Cacoal/RO, aprovado através do Decreto n° 3178, de 30 de outubro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 13 de julho de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ROBERTO TAKEI VASCONCELOS
Engenheiro Civil
CREA MT 032564

FERNANDO H. BALERONI
CREA PR 129933/D

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:9E0E2849

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - IPRAM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O IPRAM – Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste – RO, torna público a contratação direta por ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** com base no disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações para cobrir despesas com serviços de publicação de informativo para realização de recadastramento de servidores públicos ativos e inativos beneficiários do IPRAM – Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, no valor global de R$ 1.680,00 (Um mil, seiscentos e oitenta reais) para realizar 420 inserções de 30 segundos de duração cada, junto a empresa **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ROMIPORÃ**, inscrita no CNPJ nº 01.208.823/0001-70, com sede na Rua Serra Azul, nº 2511, centro, nesta cidade de Espigão do Oeste - RO, tudo conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 100/IPRAM/2015.

Espigão do Oeste, 20 de julho de 2015.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:450FF6FE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃPPERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº: 009/C.P.L/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO 122/2015

O Município de Espigão do Oeste, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo Menor Preço, empreitada por preço global, tendo como objeto: à **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS URBANAS neste Município de Espigão do Oeste, CONFORME CONVÊNCIO 0382/DPCN/2013-CALHA NORTE COM CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **Cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será no dia 12/08/2015, às 08h00** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Rio Grande do Sul, 2705, Bairro: Vista Alegre. O valor estimado da pretensa contratação é de R$ 598,719.17 (quinhentos e noventa oito mil setecentos e dezenove reais e dezessete centavos). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, cujo ônus da reprodução será por conta do interessado a ser recolhido através de DAM – Documentação de Arrecadação Municipal, valor de R$ 40,00 (quarenta) reais.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL
Decreto 3209/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:FBC9A12D

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº: 02/C.P.L/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO -3406//2015

O Município de Espigão do Oeste, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo Menor Preço, empreitada por preço global, tendo como objeto a **Contratação De Empresa Especializada Em Construção Civil, Para Executar Serviços de: Construção Da Sede Administrativa Municipal 2º Etapa Da Prefeitura, Município De Espigão Do Oeste-Ro, Convenio Nº 140/DPCN/2014 e com contra partida do município**, tudo em conformidade com processo 3406/SEMOSP/2015**, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia 28/08/2015, às 08:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Rio Grande do Sul, 2705, Bairro: Vista Alegre. O valor estimado da pretensa contratação é de R$ 1.308.927,44 (Um milhão, trezentos e oito mil, novecentos e vinte sete real e quarenta quatro centavos). Informações: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, cujo ônus da reprodução será por conta do interessado a ser recolhido através de DAM – Documentação de Arrecadação Municipal no valor de R$ 50,00.

Espigão do Oeste-RO, 23 de Julho 2015.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL
Decreto 3209/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:AF1E809A

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma ELETRONICA Nº 092/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3391/2015
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço

global" por **"LOTE**" cujo **OBJETO É** : **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO DE FANFARRA, valor estimado de R$ 4.202,73,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Cultura. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **04/08/2015** das 08h00 às 08h30 do dia **06/08/2015**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **06/08/2015, às 09h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 23 de julho 2015

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3210/GP/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:FC5DF336

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO A EMPRESA: IMPERIAL COM. SERV. E EXP. LTDA – ME.

COMUNICADO

A
Empresa: **Imperial Com. Serv. e Exp. LTDA – ME.**
End. **Avenida Edson Lima do Nascimento, 2944, cidade de Ji – Paraná – RO.**

O MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Avenida Pedras Branca, nº 2763, Centro Administrativo Municipal, em Governador Jorge Teixeira – RO, neste ato representado pela excelentíssima Prefeita Municipal Sr.ª **MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON**, vem por meio desta ***C O M U N I C A R*** a **Empresa Imperial Com. Serv. e Exp. LTDA – ME,** CNPJ n°.18.259.289/0001-23, pessoa jurídica de direito privado, com sede em JI-PARANÁ, na Avenida Edson Lima do Nascimento, nº 2944, neste Estado, por meio de seu representante legal, o Srº. **WELLIGTON FERNANDO DE ALMEIDA,** portador da cédula de Identidade RG n°.100.474-3 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF n°.944.212.422-68, da decisão tomada quanto à desclassificação da empresa **Imperial Com. Serv. e Exp. LTDA – ME**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica deste Municipio, nos autos do Processo Administrativo nº 1479/SEMAD/2015.

A empresa tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar, a contar da data da publicação.

O desatendimento ao prazo ora estabelecido se implicará nas penalidades previstas na Lei Federal nº. 8666, além da desclassificação desta e convocação da empresa classificada em segundo lugar.

Governador Jorge Teixeira/RO, 22 de julho de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:70058565

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.841/ GP / 2015

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.841/ GP / 2015 03 DE JULHO DE 2015

"Dispõe sobre licença de interesse particular, pelo prazo de 03 (três) anos, a servidor municipal e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR – Processo n.º 1451/2015.

D E C R E T A:

Art. 1*o*. Fica concedido Licença para tratar de assuntos particulares a Servidora **SHESLAINE DE AMORIM FREITAS**, cadastro nº 1635, lotação: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, função: **operacional de serviços diversos**, pelo período de 03(três) anos, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, podendo o Servidor desistir a qualquer tempo, mediante apresentação por escrito.
Parágrafo único: O período que trata o respectivo afastamento dar-se-á no período de 06 de Julho de 2015 a 06 de Julho de 2018.

Art. 2*o* Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, (03) dias do Mês de Julho de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, em

_____/_____/2015, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS
Coord. Org. Adm.

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:4E9BF5CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.854 / GP / 2015

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.854 / GP / 2015 DE 22 DE JULHO DE 2015

"Convoca a V Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da Política de Assistência Social no Município:

DECRETA

Art. 1º- Fica convocada a V Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 05 e 06 de Agosto de 2015, tendo como tema central: **"Consolidar o SUAS de vez, rumo a 2.026".**

Parágrafo único: A conferência terá abertura oficial no dia 05 (cinco) de Agosto/2.015, na Praça Municipal às 19:00 horas, e continuidade no dia 06 (seis) de Agosto/2.015 com início às 08:00 horas na Câmara Municipal.

Art. 2º- A Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada em conjunto pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Julho de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2015, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

ERILAN PEREIRA DE SANTANA SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:715F1E51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.855/ GP / 2015

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.855/ GP / 2015 DE 23 DE JULHO DE 2015

"Dispõe sobre posse de servidor no Quadro Permanente do Município de Governador Jorge Teixeira -RO, e contém outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Fica empossado no Quadro Permanente de Servidores de Pessoal da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, o servidor Senhor **MAURICIO FERREIRA BRITO**, na categoria funcional/cargo de **PSICOPEDAGOGO – CARGA HORÁRIA (40) HORAS,** Cadastro n.º 1893, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA, aos (23) dias do Mês de Julho de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) _____/_____/2015, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

ERILAN PEREIRA DE SANTANA SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:049F58B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 053/GP/2015

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 053/GP/2015 DE 22 DE JULHO DE 2015

"DISPÕE SOBRE COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2015, E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS".

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON, Prefeita de Governador Jorge Teixeira, **Estado de Rondônia,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000.
R E S O L V E

Art. 1º. INSTITUI e DESGNA servidores abaixo para comporem a Comissão da Organização da Audiência Pública, referente ao 1º Semestre de 2015, a ser realizada no dia 31 de Julho de 2015, com início as 10:00 horas, no Prédio da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira – RO.

Erilan Pereira de Santana Souza Fabio Antonio de Araujo Pádua
Chefe de Gabinete Secretário Municipal de Planejamento
Presidente Membro

Luiz Felipe Santos da Silva Graciely Assis da Silva
Departamento de Contabilidade Diretora de Divisão
Membro Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA-SE,

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos (22) vinte e dois dias do mês de julho de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO no mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ____/____/2015, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

ERILAN PEREIRA DE SANTANA SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:7651E08C

GABINETE DO PREFEITO
CARTA DE NOTIFICAÇÃO Á EMPRESA ORION COMÉRCIO DE MOTOS LTDA

CARTA DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO N. 405/SEMEC/2015

CONTRATO N. 026/GP/2015

Objeto: Aquisição de veículos (motocicletas)

De: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA**

Para: **ORION COMÉRCIO DE MOTOS LTDA**

Ref.: Divergência do produto entregue e o Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, CNPJ N°. 63.761.944/0001-00, com sede na Avenida Pedras Branca, 2673 - Centro para cumprimento do objeto pactuado no **contrato n.º 025/GP/2.015** – Pregão Eletrônico n.º 005/2.015 **NOTIFICA** a Empresa: **ORION COMÉRCIO DE MOTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.158.747/0001-59 com sede à Avenida 25 de Agosto, nº. 4697, Centro, Cidade Rolim de Moura, Estado Rondônia, **considerando** o Parecer Jurídico, bem como o termo de recebimento da Comissão – Portaria n.º 050/GP/2015, no qual relata que a potência das motocicletas diverge ao Edital, bem como a Nota Fiscal.

Desta forma, aguardamos pronunciamento da Empresa, quanto as divergência apontadas pela Comissão de Recebimento.

Município de Governador Jorge Teixeira – RO, 22 de Julho de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:9DD33DF9

GABINETE DO PREFEITO
CARTA DE NOTIFICAÇÃO -COMETA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CARTA DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO N. 405/SEMEC/2015

CONTRATO N. 025/GP/2015

Objeto: Aquisição de veículos, tendo em vista atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

De: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA**

Para: **COMETA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**

Ref.: Divergência do produto entregue e o Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, CNPJ N°. 63.761.944/0001-00, com sede na Avenida Pedras Branca, 2673 - Centro para cumprimento do objeto pactuado no **contrato n.º 025/GP/2.015** – Pregão Eletrônico n.º 005/2.015 **NOTIFICA** a Empresa: **COMETA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.773.683/0001-08com sede à Avenida Transcontinental, nº. 3838, bairro São Bernardo, Cidade Ji-Paraná, Estado Rondônia, **considerando** o Parecer Jurídico , bem como o termo de recebimento da Comissão – Portaria n.º 050/GP/2015, no qual relata que o veículo entregue possui potência de 76cv(E) e 72cv (G), entretanto, não especifica se 75 cv, seria Etanol ou Gasolina.

Desta forma, aguardamos pronunciamento da Empresa, quanto as divergência apontadas pela Comissão de Recebimento.

Município de Governador Jorge Teixeira – RO, 22 de Julho de 2015

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:A205CBCF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2015 REF. AO EDITAL 001/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2015 REF. AO EDITAL 001/2011

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o concursado abaixo relacionado para comparecer ao **RH** - Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, sito a Av. Pedras Brancas nº 2673, no prazo de 05 (cinco) dias para proceder à entrega de habilitação e dos documentos comprobatórios de preenchimento de requisito para a função a qual fora concursado e ora é convocado;
Comprovado os requisitos para a posse no cargo, terá o convocado o prazo de 30 dias para apresentação dos demais documentos.
A lista de documentos para posse estará a disposição dos convocados no Departamento de Recursos.

NUTRICIONISTA

LICIA BARROSO SOARES (Secretaria Municipal de Administração)

Obs: **Os documentos deverão ser apresentados em xerox devidamente autênticas.**

Gov. Jorge Teixeira-RO, 23/07/2015.

APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:AB02FF32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.847/ GP / 2015

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.847/ GP / 2015 DE 13 DE JULHO DE 2015

"Dispõe sobre posse de servidor no Quadro Permanente do Município de Governador Jorge Teixeira-RO, e contém outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Fica empossado no Quadro Permanente de Servidores de Pessoal da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, o servidor Senhor **EDIJUNIOR SANTANA ALVES**, na categoria funcional/cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS – CARGA HORÁRIA (40) HORAS,** Cadastro n.º 1886, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA, aos (13) dias do Mês de Julho de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) _____/_____/2015, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS
Coord. Org. Adm.

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:B32F622A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2015

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Contratada: **ORIGINAL PLACAS LTDA - ME,** devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 04.032.088/0001-84, com sede à Av. dos Imigrantes, 4370, Bairro Industrial, Porto Velho, Rondônia; **Objeto:** Aquisição de 02 (dois) pares de placas para os 02 (dois) ônibus adquiridos pelo PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA MEC/FNDE; Processo Administrativo n.º **358-06/2015;** com o valor de **R$: 340,00** (trezentos e quarenta reais). **Autorização:**

em 20/07/2015, pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS; **Ratificação:** em 20/07/2015, pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste – RO, Excelentíssimo Senhor João Adalberto Testa.

Itapuã do Oeste/RO, 20 de Junho de 2015.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Presidente
CPLMOS
Portaria N.º 112/GAB-PMIO/15

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:8A4F8893

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº. 058/2014

CARTA CONTRATO Nº: 058/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: JUSARA A. DA SILVA – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MARMITA).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1006.2009
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 28/07/2015 a 27/11/2015.

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:584170E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2015

Edital de Pregão Eletrônico nº. 005/CMJ/2015

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Combustível, com valor estimado de **R$ 33.300,00**. Proc. Administrativo. Nº 202/2015, que será realizada no dia **05/08/2015**, às 09h00min no sítio www.cidadecompras.com.br, do tipo Menor Preço por Item, contendo **02(dois) itens**. O edital poderá ser obtido através do sítio www.cidadecompras.com.br ou via requerimento no e-mail celiocplcmj@gmail.com. Informações na Comissão Permanente de Licitações, na Sede da Câmara Municipal de Jaru/RO, Av. Goiás n° 3531 Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, ou ainda informações através do tel. (69) 3521-2775 / 3521 - 6250.

Jaru/RO, 23 de julho de 2015.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Pregoeiro
Port.108/CMJ/15

Publicado por:
Sidineia Mendes Pereira
Código Identificador:4DCA98CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/PMJ/2015.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 1833/2015. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, valor de R$ 26.290,40. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 28/07/2015 a partir das 09h30min, com encerramento às 09h29min do dia 07/08/2015. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **07 DE AGOSTO DE 2015**, a partir das 09h40min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site: **www.cidadecompras.com.br,** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site.
www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min às 12h00min e das 14h00 às 17h30 min, e nas sextas-feiras das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Em, 23 de Julho 2015.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:0A3EE211

CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 001/PMJ/2015

PREGÃO ELETRÔNICO: 129/PMJ-SEMAD/2014
PROCESSO: Nº **3511**/PMJ/2014

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 2º PISO – SETOR 01, neste ato representado pelo **Pregoeiro**, Senhor **EDVALDO LOPES SOARES JUNIOR** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE** para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de materiais de expediente**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12** (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto nº 5.220, de 23 de janeiro de 2008.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (5.220/08.. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais

e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** Será no **máximo de até 10 dias corridos**, a partir da data do recebimento da nota de empenho.

LOCAL/HORÁRIOS:

6.4.1 Os materiais deverão ser entregues na sede urbana do município de Jaru, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, sob responsabilidade e controle do órgão competente**: Av: RIO BRANCO Nº 2017** - Telefone: (69) 3521 – 4730 - Jaru, Rondônia;

6.4.2. Os dias de funcionamento são de segunda a quinta-feira, das 7h30mint às 12h00mint, e das 14h00mint às 17h30mint e nas sexta-feira, das 7h30mint às 13h30mint.

6.4.3. A CONTRATADA será responsável pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os materiais entregues pela mesma.

7. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2 O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3 A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5 A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento até o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no prazo de 15 **(quinze) dias corridos**, acima desse valor, a prazo de pagamento será de até 30 **(trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

7.6 O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.

7.7 Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

7.8 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.9 Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. **Multa de 0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. **Multa de 10%** (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido** ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente: 9.9**. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10. Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**,** quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

- UTILIZAÇÃO DA ATA

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, não serão permitidos adesão, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

"Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10.Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas naalínea “d” do inciso II do**caput**do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

14.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.

14.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8 Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

15.1. É participante desta ata todas as Secretarias Municipais que compõe à Administração de Jaru/RO exceto a Secretaria Municipal de Saúde.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

MARIA APARECIDA B. CAVALCANTE
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

ANEXO

A.R.FARONI EIRELI - ME - CNPJ: 20.399.802/0001-23					
ITEM	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor total**
1	Agenda 200x, Capa Dura Em Couro, Medindo 14,5 X 20,5 Cm Contendo Uma Folha Para Cada Dia do Ano, e Fitilho Marcador de Página.	tilibra	76 UN	R$ 29,59	R$ 2.248,84
7	Apontador de Lápis Para Afixar Em Mesa, Com Coletor de Plástico, Prendedor e Haste de Fixação Em Metal.	MAPED	60 UN	R$ 56,79	R$ 3.407,40
15	Bandeja Em Acrílico Para Documentos, Recipiente Único, Cor Vermelha, Dimensões Mínimas 260 Mm X 350 Mm	acrinil	12 UN	R$ 50,74	R$ 608,88
20	Bobina de Papel Para Fac Símile, Em Papel Termo sensível, Medindo Mínimas 30 Mm X 210 Mm	JANDAIA	30 UN	R$ 5,22	R$ 156,60
22	Bobina Em Papel Krafit, Dimensões Mínimas 60 Cm X 60 Gramas, Cores Diversas	VMP	60 UN	R$ 55,08	R$ 3.304,80
34	Caneta Esferográfica, escrita Fina Com Tinta Na Cor Azul, Fabricação Nacional, Com Corpo Sextavado e Transparente, Com de tungstênio, com tampo de fundo não enroscável, com dispositivo de sumidouro de ar e validade permanente - embalagem: caixa com 50 unidades.	COMPACTOR	87 CX	R$ 49,73	R$ 4.326,51
35	Caneta Esferográfica, Escrita Fina Com Tinta Na Cor Preta, Fabricação Nacional, Com Corpo Sextavado e transparente, com esfera de tungstênio, com tampo de fundo não enroscável, com dispositivo de sumidouro de ar e validade permanente. embalagem: caixa com 50 unidades.	COMPACTOR	58 CX	R$ 54,48	R$ 3.159,84
36	Caneta Esferográfica, Escrita Fina Com Tinta Na Cor Vermelha, Fabricação Nacional, Com Corpo				

	Sextavado e Transparente com esfera de tungstênio, com tampo de fundo não enroscável, com dispositivo de sumidouro de ar e validade permanente. embalagem: caixa com 50 unidades.				

Publicado por:
Maria Aparecida Barros Cavalcante
Código Identificador:E26ECC59

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 014/GP/2015 DE 20 DE JULHO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1757/SEMOSP/2015. **LICITAÇÃO:** Atas de Registro de Preços nº 014 e 015/2014. **EMPRESA CONTRATADA: ALMEIDA & LONGONI LTDA.** CNPJ: 84.746.130/0001-66. **VALOR:** R$ 38.576,72 (trinta e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), conforme notas de empenho nº 1992, 1993, 1994 e 1995. **OBJETO:** Tem por finalidade a aquisição de peças para manutenção dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP.
Em, 23 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:6D0B4DF7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 203/GP/2012 DE 14 DE JULHO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 404/SEMAD/2012. **EMPRESA CONTRATADA: JURACI ALVES DOS SANTOS PRODUÇÕES-ME**. CNPJ: 02.159.675/0001-03. Objeto: contratação de empresa especializada para manutenção do sitio eletrônico oficial do município de Jaru. **CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo de Prorrogação de Prazo tem como objeto prorrogar por mais 07 (sete) meses o prazo para execução do presente contrato, a partir de 01 de agosto de 2015. **CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas do Contrato 203/GP/2012 permanecerão inalteradas.
Em, 23 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:B8CAC049

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CARTA CONTRATO Nº. 015/GP/2015 DE 20 DE JULHO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº.1760/SEMED/2015. **LICITAÇÃO,** - Ata de registro de preço 014/PMJ/2014 e Pregão Eletrônico n. 091/PMJ-SEMAD/2014, **EMPRESA CONTRATADA:ALMEIDA & LONGONI LTDA,** CNPJ: 84.746.130/0001-66. **VALOR:** R$: 10.784,15(Dez Mil, Setecentos e Oitenta Quatro Reais e Quinze Centavos)
s) **OBJETO:** O objeto da presente carta- contrato é: aquisição de peças e acessórios, em conformidade com a Ata de Registro de Preço 014/PMJ/2014
.
Em, 23 de Julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:124A2951

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO: 2123/SEMED/2015/ AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Jaru, no uso de sua competência legal que lhe confere a legislações vigentes, torna-se público para conhecimento de todos, **RATIFICA** a c.i de abertura de processo de n. 255/GAB/SEMED/2015 e a capa de abertura do processo de n. 2123-SEMED-2015. a saber:
Onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA- a presente c.i e a capa de abertura de processo tem como objetivo aquisição de material permanente para atender as escolas municipais.
Leia – se: a presente c.i e a capa de abertura de processo tem como objetivo aquisição de material de consumo para atender as escolas municipais**.**

Jaru/RO, 23 de Julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:B7414770

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CONTABILIDADE
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RREO – RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO RGF – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AO 3º BIMESTRE E 1º SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO.

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RREO – RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO RGF – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AO 3º BIMESTRE E 1º SEMESTRE DO EXERCICIO DE 2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO.
Estará publicado na integra, no mural da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO pelo período de 30 dias, compreendido entre os dias 23/07/2015 a 22/08/2015, O RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária e o RGF – Relatório de Gestão fiscal em conformidade com artigo Art. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000 e artigo 72 da Lei 9.394/96.

Machadinho D'Oeste, 23 de Julho de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:18EE9D55

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/GAB/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão na forma Eletrônica nº 05/GAB/2015, na forma da Lei 10.520/02 visando a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PROTEÇÃO E SEGURANÇA**, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE e demais Secretarias que compõe a Administração. O

envio das propostas será das 09:00hrs do dia 28/07/2015 até as 09:00hrs do dia 10/08/2015. Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 11/08/2015 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 1.144.036,25 (Um milhão cento e quarenta e quatro mil trinta e seis reais e vinte e cinco centavos). O Edital da sessão está disponível no site: www.cidadecompras.com.br. Informações em dias uteis das 07:30 às 13:30 horas (horário local), na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 23/07/2015.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:174A8ED4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº 058/CPL/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 41/GABINETE/2015
1ª Publicação

Obs.: A integra da ata n° 058/CPL/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.bll.org.br

Fornecedor: LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA EPP.
CNPJ/CPF: 13.545.473/0001-16

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PNEUS ARO 195/55-15 85H	16	R$ R$ 289,25	R$ 4.628,00
Valor Total Homologado - R$ 4.628,00				

Fornecedor: CSS AUTO CENTER LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 16.910.301/0001-92

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PARA-BRISA	2	R$ R$ 292,50	R$ 585,00
2	LIMPA PARA-BRISA	6	R$ R$ 40,83	R$ 245,00
3	Para choque dianteiro do gol	3	R$ R$ 599,04	R$ 1.797,12
4	Para choque traseiro do gol	2	R$ R$ 471,44	R$ 942,88
5	Discos de freio dianteiro do gol 1.6	8	R$ R$ 60,75	R$ 486,00
6	Jogo de lona do freio traseiro	8	R$ R$ 20,56	R$ 164,48
7	Pastilha de Freio Dianteiro	6	R$ R$ 84,92	R$ 509,52
8	Amortecedor dianteiro do gol 1.6	8	R$ R$ 226,27	R$ 1.810,16
9	Amortecedor traseiro do gol 1.6	8	R$ R$ 147,36	R$ 1.178,88
10	Kit batente do Amortecedor dianteiro do gol 1.6	4	R$ R$ 26,30	R$ 105,20
11	Kit batente do Amortecedor traseiro	4	R$ R$ 27,88	R$ 111,52
12	coxim amortecedor dianteiro	4	R$ R$ 57,04	R$ 228,16
13	coxim amortecedor traseiro	4	R$ R$ 39,30	R$ 157,20
14	Correia Hidráulica	4	R$ R$ 46,25	R$ 185,00
15	Correia dentária	4	R$ R$ 55,10	R$ 220,40
16	Tensor da correia dentária	4	R$ R$ 77,40	R$ 309,60
17	Rolamento cubo dianteiro	6	R$ R$ 54,58	R$ 327,48
18	Rolamento cubo traseiro	6	R$ R$ 44,58	R$ 267,48
19	Junta Homocimetica	3	R$ R$ 251,67	R$ 755,00
20	Bucha da bandeja pivô	6	R$ R$ 20,00	R$ 120,00
21	Terminal de direção	3	R$ R$ 47,33	R$ 142,00
22	Troca de óleo	6	R$ R$ 128,93	R$ 773,58
23	Balanciamento	6	R$ R$ 46,28	R$ 277,68
24	Alinhamento	6	R$ R$ 46,28	R$ 277,68
25	LIMPESA SISTEMA DE AR	6	R$ R$ 178,51	R$ 1.071,06
Valor Total Homologado - R$ 13.048,08				

Ministro Andreazza/RO. 21 de Julho de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.179/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:AC4F7462

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº 089/CPL/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 081/2014/SEMCEL
4ª Publicação
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Esportivo.
Valor Total dos Lotes: R$31.087,49 (Trinta e um mil e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos).
Empresa(s) Detentora(s):

INDÚSTRIA DE BOLAS TITA LTDA - ME
CNPJ: 17.952.607/0001-74
LOTE 06 = R$ 4.190,00; LOTE 11= R$ 297,00;

R T B COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ:34.477.133/0001-75
LOTE 01 = R$ 344,00; LOTE 02 = R$ 3.999,60; LOTE 03 = R$700,00; LOTE 04 = R$ 440,00; LOTE 05 = R$ 600,00; LOTE 07 = R$ 250,00; LOTE 08 = R$ 1.200,00; LOTE 09 = R$ 298,00; LOTE 12 = R$ 228,00; LOTE 13 = R$ 300,00; LOTE 14 = R$ 970,00; LOTE 15 = R$ 2.400,00; LOTE 16 = R$ 450,00; LOTE 17 = R$ 410,00; LOTE 18 = R$ 739,90; LOTE 19 = R$ 8.149,98; LOTE 21 = R$ 90,00; LOTE 22 = R$ 949,92; LOTE 23= R$ 1.900,00; LOTE 24 = R$ 98,00; LOTE 25 = R$ 189,00; LOTE 26 = R$ 844,00; LOTE 27 = R$ 700,00; LOTE 28 = R$ 350,00;

Obs.: A íntegra da ata n° 089/CPL/2014, poderá ser obtida no site www.bll.org.br.

Ministro Andreazza/RO. 22 de outubro de 2014.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 2.819/2014/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:7FE9C22C

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº 025/CPL/2015

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2015/SEMSAU
2ª Publicação

Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Forma Parcelada De Refeições Do Tipo Marmitex, Self-Service E Refrigerantes Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde.
Validade: 12 (doze) meses.
Valor Total Lote 01: R$ 56.142,50 (Cinquenta e seis mil e cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
Empresa(s) Detentora(s): Claudio´s Restaurante e Buffet LTDA - ME
CNPJ: 13.116.427/0001-00
Valor utilizado pela Secretaria: R$ 52.167,3 (cinquenta e dois mil e cento e sessenta e sete reais e trinta centavos)
Saldo da Ata de Registro de Preço: R$ 3.975,20 (Três mil e novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

Obs.: A integra da ata n° 025/CPL/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site WWW.cidadecompras.com.br

Ministro Andreazza/RO. 17 de Abril de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.174/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:B3BBEB29

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
FOLHA PAGAMENTO BOLSA FAMILIA JULHO/2015

FOLHA	TITULAR	DT NASC	NIS TITULAR	SIT FAM
jul/15	LUIZ COMISSIO FILHO	07/11/1958	10829372153	LIBERADA
jul/15	MARIA JOSE FERREIRA	21/02/1966	12039711637	LIBERADA
jul/15	AFONSO PAULO	03/01/1952	12115953101	LIBERADA
jul/15	IRACI MARCELINA SOARES	21/12/1969	12149918848	LIBERADA
jul/15	AMBROZINA ROSA ESTEVAO	07/12/1957	12165448109	LIBERADA
jul/15	JOSE IVAN DOS SANTOS	06/12/1952	12233702516	LIBERADA
jul/15	ELISABETE SOARES DE SOUZA	16/12/1969	12305444011	LIBERADA
jul/15	ANA FLAUSINO LEUTERIO	04/05/1972	12305452553	LIBERADA
jul/15	MARIA ROMAO DE LIMA	03/12/1952	12308465028	LIBERADA
jul/15	MARIA DA PENHA VAZ PEREIRA	15/05/1965	12313187855	LIBERADA
jul/15	VALTINO DOS SANTOS	02/05/1966	12346270743	LIBERADA
jul/15	IRINEU SCHWANZ	04/04/1972	12420769459	LIBERADA
jul/15	MARIA ROSANA FURLAN	16/12/1969	12452952585	LIBERADA
jul/15	THEREZINHA DOS SANTOS CARVALHO	03/10/1959	12463992559	LIBERADA
jul/15	ELIZABETE MIRANDA REIS DE PAULA	27/11/1968	12474482263	LIBERADA
jul/15	MARIA ELENA DA SILVA	08/06/1976	12486784421	LIBERADA
jul/15	NEUSA APARECIDA	04/01/1956	12492794948	LIBERADA
jul/15	SIRLEY WALFRAN DOS SANTOS	07/04/1975	12497199843	LIBERADA
jul/15	JOAO CARLOS MOREIRA DE ARAUJO	19/03/1973	12498453697	LIBERADA
jul/15	NEUSA CARDOSO DE OLIVEIRA LEITE	18/12/1972	12513015640	LIBERADA
jul/15	LEILA LOZANO SEGOVIA	29/07/1980	12530392694	LIBERADA
jul/15	ANTONIO MIRANDA OSVALDIR	07/09/1954	12558181655	LIBERADA
jul/15	ROSINEIDE SALAZAR DA SILVA	25/09/1980	12582880657	LIBERADA
jul/15	VALDINEIA BENINCA BARROZO	08/11/1975	12587782297	LIBERADA
jul/15	MOISES CRISPIM DE SOUZA	03/09/1973	12631624655	LIBERADA
jul/15	ANGELA GRANDINI ROMAO	28/06/1978	12633819186	LIBERADA
jul/15	LAURINDA LUIZ SANTOS	19/04/1979	12647292657	LIBERADA
jul/15	LAURINDA STRUTZ	14/01/1976	12653336652	LIBERADA
jul/15	WALDEREZ MARIA DINIZ	07/09/1974	12678787658	LIBERADA
jul/15	ANGELA MARIA MIRANDA DE LIMA	08/03/1977	12679907657	BLOQUEADA
jul/15	GIOVANI LUCAS BRANDAO	09/08/1972	12680725176	LIBERADA
jul/15	MARIUZA GONCALVES LUCAS BENTO	01/06/1977	12686334659	LIBERADA
jul/15	WALTER MALTA CARDOSO	11/04/1978	12687169651	LIBERADA
jul/15	AROLDO MARCOS DA VITORIA	29/05/1969	12690588651	BLOQUEADA
jul/15	CLAUDIO BORCHARDT	31/07/1974	12704114651	LIBERADA
jul/15	ELENICE BISPO MESSIAS	22/03/1979	12704961656	LIBERADA
jul/15	NADIR MARQUES DA SILVA	22/12/1983	12710648654	LIBERADA
jul/15	VILSON APARECIDO RODRIGUES	30/01/1973	12738635654	LIBERADA
jul/15	ROSANA KESTER VITORIA	25/03/1980	12741357651	LIBERADA
jul/15	ROSILENE INACIO DE SOUZA	22/08/1979	12741906655	BLOQUEADA
jul/15	ARILZA DIAS DE CARVALHO DE SOUZA	04/07/1974	12746021651	LIBERADA
jul/15	ROSIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	12/08/1985	12750608653	LIBERADA
jul/15	MARIZETE BATISTA DA SILVA	04/10/1985	12756652654	LIBERADA
jul/15	LUCINEIDE GONCALVES DE OLIVEIRA	25/03/1978	12773762659	LIBERADA
jul/15	LAUDENIRA MARIA NASS	20/11/1963	12779434653	LIBERADA
jul/15	EVERLEIA FERREIRA DA SILVA DO CARMO	15/02/1985	12782384653	LIBERADA
jul/15	DORINALVA VITORINO DA SILVA	10/08/1979	12795729654	LIBERADA
jul/15	LUIZ CLAUDIO FONSECA	13/02/1977	12798229652	LIBERADA
jul/15	ANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA	10/01/1985	12837101658	LIBERADA
jul/15	LAUDICEIA VIANA DA SILVA	27/09/1979	12838104650	LIBERADA
jul/15	VIVIANE CARMELLO FAUSTINO	14/02/1987	12839968497	LIBERADA
jul/15	NILSON SOARES	02/11/1976	12842740655	LIBERADA
jul/15	MARCELA DIAS BOTELHO	20/09/1990	12960076658	BLOQUEADA
jul/15	MARILEI PEREIRA DOS SANTOS	06/12/1980	12961635650	LIBERADA
jul/15	ALMEZITA PEDRO DA SILVA	15/05/1964	13198078295	LIBERADA
jul/15	EDICEIA ANDRE PIMENTA	27/09/1984	13220957403	LIBERADA
jul/15	VIVIANE DIAS DA SILVA BRANDAO	12/05/1983	13271291291	LIBERADA
jul/15	EDNALVA LOPES DE OLIVEIRA	28/09/1963	13383347272	LIBERADA
jul/15	FLAVIA ROZA DE OLIVEIRA	05/07/1988	13802426273	LIBERADA
jul/15	ANDRIEL VELOSO	28/08/1992	16007182860	LIBERADA
jul/15	ALCINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	10/03/1987	16009049394	LIBERADA
jul/15	APOLIANA DE ALMEIDA MOURA	28/10/1994	16014891057	LIBERADA
jul/15	DEBORA CARLA CABRAL DA SILVA	27/03/1990	16017232135	LIBERADA
jul/15	EDERVANIA SANTANA FAQUIN	25/12/1990	16017299140	LIBERADA
jul/15	ELIZABETE MARIA NUNES GONCALVES	08/06/1969	16017393570	LIBERADA
jul/15	DERLAINE RUFINO DE SOUZA	06/11/1991	16028473112	LIBERADA
jul/15	ADRIANA VELLOSO GINELI	19/08/1993	16033368275	LIBERADA
jul/15	ALINE PRADO RODRIGUES	11/03/1993	16034168873	LIBERADA
jul/15	EUNICE HENKERT DORNELO	15/07/1967	16034404550	LIBERADA
jul/15	ROSELENA ESTEVES VIANA PASSOS	17/12/1992	16041732037	LIBERADA
jul/15	ANGELICA DA SILVA PEREIRA	06/01/1994	16051079999	LIBERADA
jul/15	ANA LUCIA APARECIDA COMISSIO	24/01/1988	16087824945	LIBERADA
jul/15	DEJANETE MIGUEL DOS SANTOS	28/07/1978	16087861646	LIBERADA
jul/15	DEOLINDA SCHRAMM WAGNER	18/01/1967	16087863517	LIBERADA
jul/15	ELAINE SEVERINA COELHO DE FREITAS	06/12/1991	16087886525	LIBERADA
jul/15	ELZI SEVERINA DA SILVA COELHO	29/08/1969	16087909622	LIBERADA
jul/15	ADRIANA CANCI	01/12/1988	16097042419	LIBERADA
jul/15	ALAIDE HEMKER	04/05/1971	16098289892	LIBERADA
jul/15	ANDRESSA SCALFONI DE SOUZA	24/06/1989	16098320137	LIBERADA
jul/15	ANGELICA ALVES DE OLIVEIRA	18/09/1991	16098327441	LIBERADA
jul/15	DALVINA MIRANDA SCHULZ	19/01/1966	16098430749	LIBERADA
jul/15	DIANA GOMES DA SILVA	03/11/1986	16098444596	BLOQUEADA
jul/15	DIANA GOMES DA SILVA	03/11/1986	16098444596	BLOQUEADA
jul/15	DORACI ALVES SILVA	28/10/1971	16098457396	LIBERADA
jul/15	EVANETE MIGUEL DOS SANTOS CERQUEIRA	20/02/1977	16098531006	LIBERADA
jul/15	ANGELA MARIA CARDOSO BRIGIDO LEITE	19/04/1964	16105973331	LIBERADA
jul/15	ANA MARIA MORAIS BRAGANCA RIBEIRO	26/11/1962	16106101605	LIBERADA
jul/15	ARLETE NASCIMENTO DA SILVA	12/08/1960	16106151149	LIBERADA
jul/15	DAURA ALVES DOS SANTOS MARIN	10/05/1972	16106317527	LIBERADA
jul/15	ELENA MARINHO FILHO DOS SANTOS	04/06/1974	16106515582	LIBERADA
jul/15	ELIZABETE APARECIDA AGNELLI DA SILVA TEIXEIRA	14/03/1969	16106567124	LIBERADA
jul/15	ENI JACINTO CAVALCANTE	07/05/1962	16106601039	LIBERADA
jul/15	EVERALDO DIAS	08/03/1990	16115330557	LIBERADA
jul/15	AILTON DIAS DE AGUIAR	28/03/1971	16118793132	LIBERADA
jul/15	BEATRIZ DE PAULA FERREIRA	28/01/1991	16118842338	LIBERADA
jul/15	DOMINGAS GONCALVES DE SOUZA	26/08/1980	16130760982	LIBERADA
jul/15	ANA MARIA ALVES DE ANDRADE SILVA	07/04/1974	16130855592	LIBERADA
jul/15	ELLEM MAXIMIANO TRASPADINE	22/06/1994	16130921587	LIBERADA
jul/15	EDELAIDE LUIZA KILL	01/06/1975	16130956011	BLOQUEADA
jul/15	DIANE ALVES DE BESSA	25/06/1992	16131043028	LIBERADA
jul/15	DILMA ALVES GOMES	06/12/1971	16131047570	LIBERADA
jul/15	EDILENE APARECIDA DA CRUZ LEME	25/07/1990	16131053740	LIBERADA
jul/15	DERLI LIMA INACIO DA CRUZ	17/05/1975	16132761706	LIBERADA
jul/15	ELIANIS COMISSIO	06/08/1991	16132767976	LIBERADA
jul/15	ERNESTINA PEREIRA SANTOS COMISSIO	04/05/1972	16132770543	LIBERADA
jul/15	DALVA ROSA DE ZACO	27/08/1983	16135655745	LIBERADA
jul/15	ADRIANA FONSECA ALMEIDA	27/02/1980	16136655706	LIBERADA
jul/15	ADRIANA CORREIA SOBRINHO	23/01/1975	16136656109	LIBERADA
jul/15	ANDREIA DE OLIVEIRA VIEIRA	21/08/1988	16136660998	LIBERADA
jul/15	ANTONIA RODRIGUES PEREIRA	20/04/1969	16136662729	LIBERADA
jul/15	ADRIANO EMILIO DO NASCIMENTO	15/01/1995	16137681980	LIBERADA
jul/15	AGNALDO RODRIGUES COELHO	12/06/1975	16137682502	LIBERADA
jul/15	ANA MARIA DE PAULA FERREIRA MEDEIROS	05/11/1975	16137691269	LIBERADA
jul/15	ALCILENE CABRAL SEBIN	19/12/1981	16137695612	LIBERADA
jul/15	DEUZIANE SOARES PRATTI	04/01/1990	16137702635	BLOQUEADA
jul/15	DERILENE CABRAL DA SILVA	01/07/1995	16139092869	LIBERADA
jul/15	ELIENE ALVES DA SILVA	14/11/1962	16139107513	BLOQUEADA
jul/15	AQUETE MARINHO DA SILVA	20/04/1978	16139154155	LIBERADA
jul/15	DELZI LIMA INACIO SOUZA	11/11/1976	16141106383	LIBERADA
jul/15	EDNA RODRIGUES DE SOUZA ARAUJO	15/12/1974	16141116648	LIBERADA
jul/15	EDIZIA BEZERRA DA CRUZ	28/03/1974	16141120653	LIBERADA
jul/15	HELENA BARCELOS ANDRADE DA LUZ	09/05/1967	16141125086	LIBERADA
jul/15	ELIETE GOMES	13/07/1970	16141128778	LIBERADA
jul/15	ELIZANGELA DE ANDRADE SIMAO ALMEIDA	03/07/1984	16141131183	LIBERADA
jul/15	ELVIRA NINMER HELL	28/07/1973	16141141677	LIBERADA
jul/15	ADALUCIA RAMOS GOMES	06/02/1989	16142641843	LIBERADA
jul/15	ARLETE FERNANDES DA SILVA MOREIRA	17/02/1991	16146413500	LIBERADA
jul/15	DORALICE PEREIRA DOS REIS	21/04/1963	16147598407	LIBERADA
jul/15	ADILIA DOS SANTOS GONCALVES	28/08/1962	16148194334	LIBERADA
jul/15	ADRIANA PRATTI DO NASCIMENTO	29/03/1980	16148198917	BLOQUEADA
jul/15	ANGELICA MARIA DE SOUZA	24/11/1972	16148228298	LIBERADA
jul/15	DEUCELIA GONCALVES DE SOUZA	03/05/1981	16148290791	LIBERADA
jul/15	DULCINEIA SMARSARO	04/01/1986	16148300207	BLOQUEADA
jul/15	EDINY DE JESUS MOURA MENDES	21/04/1964	16148305519	LIBERADA
jul/15	BIANCA BARBOSA MOREIRA	17/10/1994	16149688268	LIBERADA
jul/15	EVA FORNAZIER	12/02/1973	16149891497	LIBERADA
jul/15	ANA PAULA DA SILVA CARDOSO	17/10/1995	16151592116	LIBERADA
jul/15	ARLETE RIGONI	30/07/1987	16151762615	LIBERADA
jul/15	EDMA PRATTI	31/05/1976	16152318174	LIBERADA
jul/15	EDINALVA DA SILVA ABREU	25/02/1986	16155752061	LIBERADA
jul/15	ELIANE LIMA DA ROSA	11/01/1982	16155759805	LIBERADA
jul/15	EDINA APARECIDA CAGLIARE MARASSI	18/10/1974	16156168886	LIBERADA
jul/15	ELIANA DE SOUZA MORAIS CARVALHO	04/10/1980	16156176927	LIBERADA
jul/15	AUTA DO PRADO	11/06/1971	16158058549	LIBERADA
jul/15	EDNEIA GRIFFO BELMOND DE AQUINO	10/07/1983	16158071731	LIBERADA
jul/15	ELAINE MOREIRA DOS SANTOS	28/04/1986	16158074064	LIBERADA
jul/15	ELISANGELA GOUVEA DE MORAIS	07/08/1984	16166169435	BLOQUEADA
jul/15	AUZILIADORA CRISTO DE OLIVEIRA	12/08/1970	16166319208	LIBERADA
jul/15	DIVANI FERNANDES DA SILVA SANTOS	21/09/1977	16169223511	LIBERADA
jul/15	GENI MARIA DOS SANTOS	03/09/1970	16184055330	LIBERADA
jul/15	JOAO INACIO DA SILVA	19/04/1971	16184378091	LIBERADA
jul/15	IVANETE BARBOSA DA SILVA	08/03/1980	16186007988	LIBERADA
jul/15	JOSIANE FERREIRA MARES	01/01/1992	16192303844	LIBERADA
jul/15	CARMELIA BARREIRO DE ARAUJO	18/05/1962	16192415375	LIBERADA
jul/15	CLAUDIA LOPES ALVES FACHINI	25/03/1975	16192450804	LIBERADA
jul/15	CLEIDIANE GOMES DE CARVALHO	08/11/1990	16192468517	LIBERADA
jul/15	JOELMIRA ROMAO BATISTA	10/01/1988	16200275530	LIBERADA
jul/15	JOCIANE DE SOUZA JUSTINO	05/04/1989	16206131492	BLOQUEADA
jul/15	CLAUDENICE ALVES DE SOUZA STRUTZ	25/04/1974	16206206352	LIBERADA
jul/15	GEIZIANE LUIZA LOPES DA ROCHA	26/03/1993	16209505814	LIBERADA
jul/15	FERNANDA MOREIRA DOS SANTOS DE LIMA	19/07/1992	16216486013	LIBERADA
jul/15	JOSE ZUZA DOS SANTOS	16/10/1956	16216584996	LIBERADA

jul/15	JUCELIA SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	03/05/1982	16216609425	LIBERADA
jul/15	JOSCENILDA NUNES DOS SANTOS	04/11/1977	16227094243	LIBERADA
jul/15	FATIMA DE ALMEIDA CARDOSO CEZAR	27/04/1972	16234371583	LIBERADA
jul/15	IZANIA MARTINS DOS SANTOS RAFALSKI	27/12/1994	16234684298	LIBERADA
jul/15	GLORIA GONCALVES DA ROCHA	27/04/1970	16236053694	LIBERADA
jul/15	FATIMA GONCALVES DE SOUZA OFTER	30/11/1966	16247339322	LIBERADA
jul/15	IVANY CASSIANO DE MOURA MOURAES	15/04/1973	16247376856	LIBERADA
jul/15	GEICE DE SOUZA OFTER	30/12/1990	16247394579	LIBERADA
jul/15	GELCINA DELFINA BATISTA FIRME	31/01/1971	16253750926	LIBERADA
jul/15	GLORIA ELIAS KEFLER LORET	14/05/1970	16259340622	LIBERADA
jul/15	IRISMAR MARQUES DOS REIS	10/07/1973	16259350962	LIBERADA
jul/15	JOAO BALBINO LEME	04/12/1955	16259431083	LIBERADA
jul/15	JAINE GUIMARAES DA SILVA	11/07/1997	16260032774	LIBERADA
jul/15	GRACIELE SCHNEIDER SCHRAM	02/01/1991	16261091863	LIBERADA
jul/15	ISABEL PEREIRA RODRIGUES	26/10/1963	16264564592	LIBERADA
jul/15	JANE BUDACH	17/01/1981	16265591615	LIBERADA
jul/15	CARMEM BENIGNA DE ALMEIDA SILVA	30/12/1975	16265650948	LIBERADA
jul/15	JUSCILENE FILGUEIRA DE OLIVEIRA	26/01/1978	16268980833	LIBERADA
jul/15	JANDIRA VAZ DOS SANTOS	02/04/1965	16274181254	BLOQUEADA
jul/15	JOSIANE LEMES MACHADO	20/01/1995	16274690051	LIBERADA
jul/15	IUMA GOMES JARDIM	11/05/1982	16275325357	LIBERADA
jul/15	JULIA SURUI	15/03/1984	16276369285	LIBERADA
jul/15	JOELZA DA SILVA CARDOSO	01/01/1989	16279275095	LIBERADA
jul/15	JAQUELINE DA SILVA MACHADO	01/01/1995	16279842372	LIBERADA
jul/15	FABIELI CRISTINA FERREIRA ALVES	01/01/1993	16280110282	LIBERADA
jul/15	GILDA DE PAULA MATEUS	10/05/1985	16280673422	LIBERADA
jul/15	IVANETE DE SOUZA NOGUEIRA	21/02/1979	16282919135	LIBERADA
jul/15	JULIANA COMISSIO	22/06/1984	16283109374	LIBERADA
jul/15	ESDRA INACIO ALVES MESSIAS	10/12/1974	16285168777	LIBERADA
jul/15	JANUARIA DA SILVA OLIVEIRA	19/07/1978	16285175757	LIBERADA
jul/15	GILCELINA GONCALVES DE MOURA DIAS	30/06/1989	16302691339	LIBERADA
jul/15	GESSICA AREDES CLAIMEIRICK	28/10/1991	16303705910	BLOQUEADA
jul/15	FATIMA ARAUJO DA SILVA	26/09/1982	16314467765	LIBERADA
jul/15	GRACIELE WAN DEL REI GUEDIS	05/10/1981	16322619366	LIBERADA
jul/15	FLAVIA FERREIRA ALVES	03/12/1988	16323429692	LIBERADA
jul/15	IVANILDA BINOW PEREIRA	07/11/1978	16323945747	LIBERADA
jul/15	JOSILENE FRANCISCA DOS SANTOS	14/08/1980	16324970613	BLOQUEADA
jul/15	GILMARA PEREIRA	01/05/1986	16326027943	LIBERADA
jul/15	JOELMA ALVES DOS REIS	18/10/1989	16330545430	LIBERADA
jul/15	JOAO ALVES BALBI	09/02/1969	16334231155	LIBERADA
jul/15	IRANI MARIA DE JESUS	17/04/1966	16335837537	LIBERADA
jul/15	GILSILENE DE PAULO MATEUS	22/10/1991	16336926371	LIBERADA
jul/15	JOSILANE FERREIRA LIMA FORNAZIER	05/03/1990	16338052808	LIBERADA
jul/15	JUNIA DE LIMA JESUS	17/06/1992	16340465758	LIBERADA
jul/15	GEZILIANI CARARA FERMOW LOURENCO	24/04/1985	16340682457	BLOQUEADA
jul/15	IRANI DOS SANTOS PERINI	20/08/1985	16348994458	LIBERADA
jul/15	MARIA APARECIDA NASCIMENTO	04/11/1967	16357738191	LIBERADA
jul/15	MARIA APARECIDA DA SILVA EUGENIO	01/08/1958	16359527708	LIBERADA
jul/15	MARIA APARECIDA VIEIRA FERREIRA	21/02/1970	16360851262	LIBERADA
jul/15	MARLENE GONCALVES	17/04/1972	16361082599	LIBERADA
jul/15	LUZANIRA ARANTES DOS SANTOS	23/09/1974	16361471587	LIBERADA
jul/15	MARIA APARECIDA MAXIMIANO TRASPADINI	07/07/1972	16363216517	LIBERADA
jul/15	MARIA PEREIRA	02/12/1960	16364758283	LIBERADA
jul/15	CRISTIANE SOUZA LEAL	19/01/1990	16366555428	LIBERADA
jul/15	LUCIA GOMES CORREIA DE CARVALHO	19/08/1969	16366684821	LIBERADA
jul/15	LUCIANA DA SILVA CERQUEIRA	07/08/1989	16366692301	LIBERADA
jul/15	LUCILENE GOMES DE CARVALHO	31/03/1986	16366705314	LIBERADA
jul/15	LUCINETE STRELHOW CALMON SOUZA	19/11/1973	16366713716	LIBERADA
jul/15	LUZINETE FERREIRA DA SILVA	03/07/1977	16366725587	LIBERADA
jul/15	MARIA APARECIDA NUNES	07/06/1987	16366871559	LIBERADA
jul/15	MARLENE APARECIDA CARDOSO GOLTARA	22/01/1968	16367063189	LIBERADA
jul/15	MAMBEKOR SURUI	04/08/1962	16369452115	LIBERADA
jul/15	MARILENE DOS SANTOS	14/10/1967	16380492330	LIBERADA
jul/15	MARIA GORETE CASTELAO FERREIRA	25/03/1971	16382092453	LIBERADA
jul/15	LEONILDA CAETANO	03/08/1993	16383342763	LIBERADA
jul/15	MARIA DAS GRACAS LOPES	07/01/1966	16383924878	LIBERADA
jul/15	MATILDE JANUTH	22/11/1972	16384097681	LIBERADA
jul/15	KESIA RANY TAVARES	17/09/1995	16390439815	LIBERADA
jul/15	CLEONICE ALVES DA COSTA	17/02/1968	16390448059	LIBERADA
jul/15	LETICIA SCHMIDT	24/12/1983	16390465026	BLOQUEADA
jul/15	MARIA ANTONIA BARBOSA PEREIRA	11/08/1979	16390517743	LIBERADA
jul/15	MARIA JOSE DE MATOS PINHEIRO	13/11/1970	16390518731	LIBERADA
jul/15	MARIUZA MORAIS BRAGANCA MEDEIROS	15/04/1976	16390541024	LIBERADA
jul/15	MARLENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	27/01/1977	16390546328	LIBERADA
jul/15	MARCIA JULIA DE MEDEIRO ALVES	08/01/1979	16390550015	LIBERADA
jul/15	MARCILENE MOREIRA DOS SANTOS	14/02/1989	16390551615	LIBERADA
jul/15	MARTA DE OLIVEIRA	24/03/1988	16395917022	LIBERADA
jul/15	CLAUDIA CRISTINA CERQUEIRA BATISTA	25/08/1990	16400757016	LIBERADA
jul/15	CLEUZA OLIVEIRA DE SOUZA	28/06/1973	16400771744	LIBERADA
jul/15	LUCIENE RODRIGUES DA COSTA	15/07/1990	16400845802	LIBERADA
jul/15	LUCINELDA EGERTT MENDES	15/08/1975	16400850679	LIBERADA
jul/15	MARIA APARECIDA MARIM DE SOUZA SCHMIDT	29/03/1980	16400887106	LIBERADA
jul/15	MARIA DA PENHA CORREA DE CARVALHO SCALDA FERRO	24/08/1969	16400889974	LIBERADA
jul/15	MARIA APARECIDA VENTURA DA COSTA	30/05/1966	16400893033	LIBERADA
jul/15	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	08/05/1989	16400984101	LIBERADA
jul/15	LEILA APARECIDA SPAGNOL	14/12/1976	16408287736	BLOQUEADA
jul/15	MARIA ELIZETE DA SILVA MACHADO	17/04/1970	16408642617	LIBERADA
jul/15	MARIUZA DE FATIMA FIM	30/11/1975	16408853979	LIBERADA
jul/15	MARLI PEREIRA FERNANDES	17/12/1976	16408891846	LIBERADA
jul/15	MIRIAM DA SILVA TEIXEIRA	24/09/1990	16408993002	LIBERADA
jul/15	MARIA DE LOURDES DIAS	07/06/1963	16417413277	LIBERADA
jul/15	MARIA DAS DORES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	05/02/1976	16419894221	LIBERADA
jul/15	LUCINEIA PAULA FERREIRA	20/06/1992	16420925631	LIBERADA
jul/15	MARIA PLACIDA DOS SANTOS	18/10/1963	16420957606	LIBERADA
jul/15	MARLENE ABILIO VIEIRA KILL	28/11/1972	16420977860	LIBERADA
jul/15	MARLENE DE SOUZA LIMA HOLZ	20/04/1965	16420978034	LIBERADA
jul/15	CLEIDIANE ALVES CARLOS	03/11/1995	16421303030	LIBERADA
jul/15	LUCILENE CELESTINO DA SILVA	10/11/1973	16424544055	LIBERADA
jul/15	MONICA DE SOUZA SILVA	02/11/1991	16424590545	LIBERADA
jul/15	LORRAINE BRUNA DO CARMO CARLINDO	20/06/1993	16426515486	BLOQUEADA
jul/15	LUCILENE RIQUIERI ALVES	13/09/1986	16431949405	LIBERADA
jul/15	KEILA LOZANO SEGOVIA DE ALMEIDA	22/09/1981	16432619751	LIBERADA
jul/15	MARCELA IAMATEM SURUI	12/09/1986	16432757860	LIBERADA
jul/15	CLAUDETE ZONIN	19/04/1980	16434544589	LIBERADA
jul/15	CLEONICE DOS SANTOS	18/03/1982	16434546107	LIBERADA
jul/15	CREUZA SILVA ALVES	10/11/1983	16434546808	LIBERADA
jul/15	LUCIMAR DOS SANTOS SOUZA	30/12/1981	16434556099	LIBERADA
jul/15	LUZIA SCHRAM SCHNEIDER	20/07/1961	16434556463	LIBERADA
jul/15	MARIA DO SOCORRO SOUZA DA SILVA COELHO	20/04/1960	16434561459	LIBERADA
jul/15	MARIA DE LOURDES DE MELO	29/11/1982	16434563133	LIBERADA
jul/15	LAURA DOS SANTOS SILVA	01/09/1977	16437035820	LIBERADA
jul/15	LUCIANE PAGUNG HARCHBAERT	16/04/1984	16437641283	LIBERADA
jul/15	MARIA LUCIA BARBOSA OLIVEIRA	16/09/1983	16437651807	LIBERADA
jul/15	LAIDE QUINELLATO RODRIGUES PEREIRA	06/11/1982	16438038041	BLOQUEADA
jul/15	LUZILENE DA SILVA BRUSKE	08/11/1983	16438047113	LIBERADA
jul/15	LUZINEIA DE SOUZA FAQUIM	26/10/1980	16438047172	LIBERADA
jul/15	MARLENE INACIO CORREA DE SOUZA	30/11/1984	16438057836	LIBERADA
jul/15	MARCIANA RIBEIRO DOS SANTOS	04/01/1986	16438059138	LIBERADA
jul/15	MARTHA OLIVEIRA VIEIRA	01/03/1970	16438059642	LIBERADA
jul/15	MIRIAN FERREIRA DE SOUSA	25/02/1987	16438061736	LIBERADA
jul/15	CLEODINA RODRIGUES	24/05/1962	16439066529	LIBERADA
jul/15	LIDIA QUINELLATO DE OLIVEIRA	01/11/1984	16439071360	BLOQUEADA
jul/15	LUCIANA RICARDA DA SILVA	27/04/1985	16439076001	LIBERADA
jul/15	LUCINEIDE EGERTT BARBOSA	06/04/1977	16439076974	LIBERADA
jul/15	LINDA INES DE MORAES MOREIRA	03/03/1994	16440584805	LIBERADA
jul/15	LUCIMARA PADILHA DE LARA	03/06/1993	16442439268	LIBERADA
jul/15	MARIA APARECIDA DE SOUZA	09/09/1973	16442449328	LIBERADA
jul/15	MARIA AZEVEDO DOS SANTOS	01/02/1963	16442462618	LIBERADA
jul/15	MARIA VANILDE ALVES DOS SANTOS	18/10/1978	16442464920	LIBERADA
jul/15	MARLY GREGORIA DA SILVA DO NASCIMENTO	12/01/1970	16442483011	LIBERADA
jul/15	MARCILEIDE DE SOUZA REIS	14/05/1988	16442486916	LIBERADA
jul/15	LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA	16/09/1983	16446105291	LIBERADA
jul/15	MARIA LUZIA STRELOW CALMON BOLSONI	05/05/1969	16447832413	LIBERADA
jul/15	MARILZA TAQUINI DE OLIVEIRA	04/09/1985	16447846031	LIBERADA
jul/15	LUCIENE MARTINS NOGUEIRA	08/04/1976	16449284405	LIBERADA
jul/15	CREUSA HILARIO DA SILVEIRA CASALI	18/06/1963	16449629933	LIBERADA
jul/15	LEONARDO LUIZ DE MELO	07/10/1966	16449645823	LIBERADA
jul/15	LUCIANA COMISSIO	25/04/1983	16449672154	LIBERADA
jul/15	LUZIA RODRIGUES DA SILVA	29/12/1986	16449678411	LIBERADA
jul/15	MARIA CELEDIR CASTELAO CORREA	20/04/1969	16449697726	LIBERADA
jul/15	MARIA NILZA DA SILVA	07/01/1969	16449719460	LIBERADA
jul/15	MILINDRA DEODATA DA SILVA	20/03/1973	16449752174	LIBERADA
jul/15	LUZIA APARECIDA DA VITORIA	04/09/1977	16450014785	LIBERADA
jul/15	CREUZELI DE LIMA JESUS	10/04/1972	16450643944	LIBERADA
jul/15	LEONICE MARINHO FILHO	26/10/1984	16451489310	LIBERADA
jul/15	MARIA APARECIDA CORREIA DE CARVALHO SANTOS	03/12/1971	16451514234	LIBERADA
jul/15	MARLI ANDRADE	12/01/1977	16451535509	LIBERADA
jul/15	LUCIANA BARBOSA AMARAL	01/04/1997	16452370112	LIBERADA
jul/15	LEIA DA SILVA CARDOSO	19/03/1994	16453004632	LIBERADA
jul/15	MARIA APARECIDA CARDOSO	31/01/1988	16453012864	LIBERADA
jul/15	LUCIANA DA VITORIA	03/05/1984	16454421881	LIBERADA
jul/15	CLEONICE DE SOUZA	30/01/1984	16456421463	BLOQUEADA
jul/15	LUCIANA KALKE	13/03/1988	16456904839	LIBERADA
jul/15	LUCIMONE CASALI	07/12/1986	16456907315	LIBERADA
jul/15	LUZIA PEREIRA DA SILVA	28/06/1980	16456908168	LIBERADA
jul/15	MARCIELI EUGENIO	24/03/1986	16456947112	LIBERADA
jul/15	CLEIDE BRUMATTI DOS SANTOS	20/04/1989	16457336710	LIBERADA
jul/15	MAKOB SURUI	09/07/1984	16458921447	BLOQUEADA
jul/15	MARCIA PEREIRA DA COSTA NEUMANN	29/06/1977	16459142395	LIBERADA
jul/15	MIRIAN ROSA PEREIRA DE JESUS	17/05/1984	16465138892	BLOQUEADA
jul/15	MARIA SOCORRO COSTA QUEIROZ	23/07/1961	16465552044	LIBERADA
jul/15	LUCI FERREIRA CAETANO	25/11/1963	16467729790	LIBERADA
jul/15	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	31/05/1972	16467760795	LIBERADA
jul/15	MAXIMA APARECIDA ASSUMPCAO FORNAZIER	28/09/1978	16467805950	LIBERADA
jul/15	LUCIMAR JULIO DA SILVA	16/08/1976	16470098194	LIBERADA
jul/15	MARINETE VIEIRA DA VITORIA DOS SANTOS	07/09/1969	16470371230	LIBERADA
jul/15	MORACI ANGELO DOS REIS	16/12/1974	16470536329	LIBERADA
jul/15	LIDIONEIA DE SOUZA MOTA	11/02/1986	16470967559	LIBERADA
jul/15	LUZINETE APARECIDA DE JESUS	01/09/1984	16473710885	LIBERADA
jul/15	CRISTIANA VELLOSO SOUZA	22/02/1985	16475362876	LIBERADA

jul/15	MEREIHB SURUI	08/12/1970	16475811603	LIBERADA
jul/15	CLEIDIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	01/05/1988	16476054954	LIBERADA
jul/15	LUZINETE ANDRADE	14/12/1981	16481390606	LIBERADA
jul/15	LUCIANE DE SALES SILVA	09/08/1982	16482664092	LIBERADA
jul/15	CLEDIANIA NINMER	21/02/1987	16483938366	LIBERADA
jul/15	MARIA DE FATIMA CORREA DA SILVA	09/01/1967	16483978317	LIBERADA
jul/15	CRISTIANE RIBEIRO SANTOS	24/04/1984	16484515647	LIBERADA
jul/15	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	03/07/1967	16487568814	LIBERADA
jul/15	KATIA RIBEIRO DE LIMA	23/04/1989	16488193865	LIBERADA
jul/15	MARINA DA SILVA MEDEIROS	16/03/1987	16488239806	LIBERADA
jul/15	LUCELIA CARDOSO LEITE BORCHARDT	22/01/1988	16489955610	LIBERADA
jul/15	LAUDINEIA STRELOW NEUBAUER COUTINHO	21/02/1983	16490542316	LIBERADA
jul/15	LIDIA FERREIRA LEMES BALBI	20/01/1978	16491648576	LIBERADA
jul/15	LEONICE CAETANO JARDIM	28/06/1987	16493624518	LIBERADA
jul/15	MARCIA PEREIRA ASSIS	09/02/1983	16493765790	LIBERADA
jul/15	LEONINA CAETANO	20/01/1986	16497262769	LIBERADA
jul/15	MARLENE MOREIRA DOS SANTOS	15/06/1980	16497964593	LIBERADA
jul/15	LUIZA CLAUDIA MACCAO	28/02/1978	16498098245	LIBERADA
jul/15	LUCIANE SOARES DE OLIVEIRA	16/02/1986	16498597322	LIBERADA
jul/15	MARIA APARECIDA DE FRANCA	28/08/1973	16498606607	LIBERADA
jul/15	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	21/02/1988	16498672294	LIBERADA
jul/15	KELI FERNANDA PRATES DA SILVA DANTAS	21/04/1992	16499164594	LIBERADA
jul/15	MARCILENE DA SILVA BRUSKE	18/10/1987	16500443803	LIBERADA
jul/15	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	10/04/1981	16501543968	LIBERADA
jul/15	CLAUDIA HEMKER SANTANA	17/12/1987	16502527842	LIBERADA
jul/15	CLEUSA APARECIDA DE FRANCA	22/05/1976	16504273457	LIBERADA
jul/15	LOURDES ROQUE LIVRAMENTO	07/09/1971	16504826995	LIBERADA
jul/15	MARCIA REGINA FIM DA SILVA	19/05/1980	16505256491	LIBERADA
jul/15	MARIA JOSE OLIVEIRA SOUZA FREITAS	21/04/1990	16506608936	LIBERADA
jul/15	MARLENE ALEXANDRE DA SILVA	10/04/1964	16512598165	LIBERADA
jul/15	MARIELICA MOREIRA BALBI	28/12/1991	16513113262	LIBERADA
jul/15	MARIA HELENA LEMES DOS SANTOS	30/07/1964	16514829474	LIBERADA
jul/15	MARCIA NUNES POGIAN	22/03/1992	16516954136	LIBERADA
jul/15	MARTA ASSIS DUARTO	02/01/1973	16523662250	LIBERADA
jul/15	PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	02/05/1990	16525030995	LIBERADA
jul/15	SIRLENE VELOSO	25/01/1994	16532270548	LIBERADA
jul/15	SUELI VELOSO	10/10/1972	16532289818	LIBERADA
jul/15	VALDILENE DE SOUZA BIANCARDI	29/07/1989	16537389276	LIBERADA
jul/15	VALERIA DA SILVA RABELLO	16/07/1987	16541726761	LIBERADA
jul/15	VANESSA ANDRE PIMENTA	10/10/1990	16542249762	LIBERADA
jul/15	NEUZA MARIA ELLER	09/09/1957	16542680889	LIBERADA
jul/15	ORI PIXO SURUI	04/08/1990	16544617076	LIBERADA
jul/15	ROSEANA MARTINS DE BRITO	13/04/1991	16544732339	LIBERADA
jul/15	SIMONE CARNAUBA DE CARVALHO	27/01/1988	16547047637	LIBERADA
jul/15	RAQUEL MARIA DE JESUS	02/02/1988	16555074265	LIBERADA
jul/15	ROSENI VIEIRA LIRA	16/09/1993	16555857146	LIBERADA
jul/15	OLGA BINOW	11/08/1964	16557042034	LIBERADA
jul/15	RAQUEL ALVES DA SILVA	19/07/1992	16557925424	LIBERADA
jul/15	PATRICIA MARTINS	19/10/1988	16558846765	BLOQUEADA
jul/15	VANDERLEIA MATHIAS	30/12/1973	16559607799	LIBERADA
jul/15	NEIDIMAR RISSE DO NASCIMENTO	14/03/1965	16566154257	LIBERADA
jul/15	RENILDA FIRME	11/09/1971	16566191837	LIBERADA
jul/15	ROSARIA BARBOSA GERONIMO DA SILVA	05/07/1976	16566206281	LIBERADA
jul/15	ROSINEA FAGUNDES	05/01/1974	16566211420	LIBERADA
jul/15	SILVANETE DE SOUZA	08/10/1985	16566233068	LIBERADA
jul/15	VALDIRENE RODRIGUES NASCIMENTO	19/03/1982	16566263242	LIBERADA
jul/15	VERONICA FRANCISCO DO NASCIMENTO	26/10/1990	16566269879	LIBERADA
jul/15	VILMA ROSA DE ZACO	07/04/1973	16566276409	LIBERADA
jul/15	SUZANA DA SILVA LOURENCO	08/06/1991	16573878753	LIBERADA
jul/15	NEIVA SOUZA DA SILVA	15/11/1987	16576632070	LIBERADA
jul/15	NILDA GONCALVES SANTOS SILVA	16/06/1973	16576639741	LIBERADA
jul/15	PATRICIA FERNANDA ZORDENONI DE PAULO	24/09/1987	16576656484	LIBERADA
jul/15	TEREZINHA MORAIS BRAGANCA	10/06/1978	16576815957	LIBERADA
jul/15	TERLIA TIMM JERONIMO	03/04/1979	16576817887	LIBERADA
jul/15	VERA LUCIA PEREIRA GUEDES	13/09/1965	16576860944	LIBERADA
jul/15	VERACY BOMFIM DE ARAUJO DOURADO	05/10/1976	16576862025	LIBERADA
jul/15	NILCEIA BASSO DE OLIVEIRA	31/05/1980	16581827577	LIBERADA
jul/15	ROSINEIA DE SOUZA SIQUEIRA	18/08/1974	16584421326	LIBERADA
jul/15	SIRLEI BRAGA NUNES GINELLI	10/09/1969	16584538797	LIBERADA
jul/15	THAIS DA SILVA AMANCIO	26/04/1992	16588486775	LIBERADA
jul/15	NEVALDIR FURTADO	09/12/1970	16592799529	LIBERADA
jul/15	SIMONE FALK DA SILVA	14/11/1993	16592931648	LIBERADA
jul/15	NAIRA MARIA DE MOURA	01/01/1978	16594617266	LIBERADA
jul/15	VANILDA DOS SANTOS FRANCO SOUZA	16/01/1979	16596903630	LIBERADA
jul/15	VALDEIR JOSE DA SILVA	06/04/1968	16596904939	LIBERADA
jul/15	VALDINEIA ALMEIDA	09/06/1975	16596907830	LIBERADA
jul/15	ZILMA APARECIDA PEREIRA	25/06/1975	16596928730	LIBERADA
jul/15	NEUZA GONCALVES DE SOUZA CRUZ	08/03/1970	16608642963	LIBERADA
jul/15	ROSELI BATISTA	26/03/1978	16608696621	LIBERADA
jul/15	THAIZ KERYMA KILL DE ALMEIDA	26/12/1993	16608729260	LIBERADA
jul/15	TEREZINHA SOARES DE BESSA	30/04/1968	16608737042	LIBERADA
jul/15	ROSILENE RODRIGUES KAISER	08/01/1984	16610434760	LIBERADA
jul/15	TAISSE DA SILVA SOUSA	18/02/1994	16610442070	LIBERADA
jul/15	CIDALINA SCHULTZ	22/09/1962	16610500712	LIBERADA
jul/15	NEDINA BARBOSA DA SILVA FAGUNDES	08/06/1964	16613905292	LIBERADA
jul/15	NOEMIA DA SILVA VENANCIO	04/05/1978	16613906655	LIBERADA
jul/15	ROSANGELA HENRIQUE GOMES	09/05/1982	16613918505	LIBERADA
jul/15	ROSIMAR DIAS DE OLIVEIRA	12/03/1979	16613919781	LIBERADA
jul/15	SALECY DE OLIVEIRA	28/07/1958	16613920739	LIBERADA
jul/15	SANDRA APARECIDA KAISER MORENO NASCIMENTO	16/04/1971	16613921131	LIBERADA
jul/15	SANDRA SILVA VARGAS CARMO	19/05/1979	16613921263	LIBERADA
jul/15	SIMONIA NINCK BORCHART	08/07/1981	16613923835	BLOQUEADA
jul/15	SUELI CANDIDA DOS REIS	17/01/1982	16613925781	LIBERADA
jul/15	TELMA FRANCISCO NETO DE SOUZA	07/12/1982	16613928829	LIBERADA
jul/15	ROSELI TORRELI EMILIO DO NASCIMENTO	06/02/1976	16614947002	BLOQUEADA
jul/15	VANDERLETE CLABUNDE	05/02/1973	16614959876	LIBERADA
jul/15	ROSALINA BATISTA	23/03/1966	16614983173	LIBERADA
jul/15	OZANA APARECIDA PATUSSI DOS SANTOS	14/01/1972	16615623855	LIBERADA
jul/15	VILMA MARIA PEREIRA	24/02/1981	16616422446	LIBERADA
jul/15	ORONDINA AQUINO MOURA	14/10/1974	16618237158	LIBERADA
jul/15	PATRICIA ALVES DOS SANTOS	21/04/1987	16618241368	LIBERADA
jul/15	SANDRA FAVORETO LESSA DOS SANTOS	25/11/1981	16618281483	LIBERADA
jul/15	CELIA BAGGIO DE SOUZA	22/03/1975	16618286558	LIBERADA
jul/15	SUELI DE OLIVEIRA SANTOS	13/05/1984	16618297053	LIBERADA
jul/15	ROSANA FUGENCIO DA COSTA HOFFMANN	22/08/1977	16622692018	LIBERADA
jul/15	ROSANGELA DA SILVA	21/04/1989	16623583964	LIBERADA
jul/15	POLIANA APARECIDA DE BARCELLOS	08/07/1996	16625378241	LIBERADA
jul/15	SIMONE JOSE DA SILVA	04/06/1989	16625437450	LIBERADA
jul/15	SILFANIA RIBEIRO LESSA	08/10/1979	16625440257	LIBERADA
jul/15	PATRICIA APARECIDA MONTEIRO VALENGA	26/08/1990	16625739341	LIBERADA
jul/15	ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS	03/07/1984	16625981010	LIBERADA
jul/15	SILVANIA DE GREGORIO DOS SANTOS DUBIANI	21/03/1972	16626390989	LIBERADA
jul/15	ROSELI LIVRAMENTO DOS SANTOS	09/07/1984	16627030412	LIBERADA
jul/15	PATRICIA RODRIGUES CORDEIRO	17/06/1989	16628099890	LIBERADA
jul/15	TAYNA WYGNA DE SOUZA CORREIA	27/03/1996	16628117406	LIBERADA
jul/15	VILMA CORDEIRO DA SILVA	19/09/1966	16628128394	LIBERADA
jul/15	ROSELI DOS SANTOS	26/12/1979	16628364659	LIBERADA
jul/15	SUELI DO NASCIMENTO DELATORRI	25/02/1980	16629476639	LIBERADA
jul/15	OLIMPIA OLIVEIRA DE SOUZA	25/06/1985	16629989148	BLOQUEADA
jul/15	PENHA SOARES	30/07/1972	16630007949	LIBERADA
jul/15	ROMILDA DE CARVALHO	28/03/1974	16631308403	LIBERADA
jul/15	TATIANE DA SILVA SOUZA	05/10/1995	16631337470	LIBERADA
jul/15	OZENIR GALDINO DIAS	11/08/1963	16632442413	LIBERADA
jul/15	ROSILEIA FERREIRA NOBRE	02/12/1978	16632474293	LIBERADA
jul/15	SELMA DA SILVA ROZA MORENO	12/09/1983	16632483519	LIBERADA
jul/15	CILDINEIA FRANCO MARTINS CRUZ	29/05/1982	16632487972	LIBERADA
jul/15	SILVANA DE JESUS	29/12/1975	16632488294	LIBERADA
jul/15	REJANE BRUMATTI DOS SANTOS ALMEIDA	05/11/1986	16632905596	LIBERADA
jul/15	NILCILEIA HENRIQUETA FERRON DUARTE	20/05/1973	16634614688	LIBERADA
jul/15	OZANA BATISTA DA SILVA AVANCINI	03/09/1971	16634615986	LIBERADA
jul/15	VANUZIA DE OLIVEIRA SOUZA	21/07/1975	16634647071	LIBERADA
jul/15	ZENAILDE COSTA NEVES SOARES	26/12/1979	16634655376	LIBERADA
jul/15	ROSENILDA CARLOS MACAO	29/01/1981	16642396996	LIBERADA
jul/15	NADIR MARTES DA SILVA	21/10/1964	16642714041	LIBERADA
jul/15	SANDRA INACIO DE OLIVEIRA	09/03/1976	16643114315	LIBERADA
jul/15	ROSILENE DA CONCEICAO	14/09/1978	16643607869	BLOQUEADA
jul/15	ROSELI RAMOS FERREIRA	02/02/1984	16644429271	LIBERADA
jul/15	ODETE INACIO LAUTO	12/04/1986	16645169060	LIBERADA
jul/15	SILVANA LOPES DE SOUZA BATISTA	04/05/1978	16645597801	LIBERADA
jul/15	SUSANA MARTINS	25/01/1975	16645622822	LIBERADA
jul/15	SHIRLEI DA SILVA ELLER	29/10/1992	16645909625	LIBERADA
jul/15	TEREZINHA DOS SANTOS SAMPAIO	25/12/1974	16648386704	LIBERADA
jul/15	POLIANA SOLOR SURUI	12/08/1984	16650638499	LIBERADA
jul/15	SILVANA DE SOUZA PAULA SILVA	11/10/1981	16650870375	LIBERADA
jul/15	VENANCIA DO NASCIMENTO	06/01/1983	16651026187	LIBERADA
jul/15	RHOE RO SURUI	10/01/1983	16651155386	LIBERADA
jul/15	RENILDA MARINHO PEIXOTO ULLIG	16/09/1987	16651337654	LIBERADA
jul/15	VANDERLEIA DOS SANTOS GUIMARAES	11/01/1985	16656632123	LIBERADA
jul/15	SUELI OLIVEIRA DOS SANTOS	29/01/1971	16660189131	LIBERADA
jul/15	SILVANI BELING NINMER	31/07/1988	16661089254	LIBERADA
jul/15	ROZANGELA RAMOS	17/09/1973	16662849678	LIBERADA
jul/15	WILMA ELIZABETH WUTKOWSKY	10/12/1969	16672074962	LIBERADA
jul/15	VALERIA RICARDO GOMES	06/01/1986	16672339370	LIBERADA
jul/15	SANDRA PEREIRA SOARES ALMEIDA	28/04/1987	16673346818	LIBERADA
jul/15	VALERIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	07/11/1981	16673943638	LIBERADA
jul/15	VIVIANE ALVES FONSECA	21/08/1994	16674005763	LIBERADA
jul/15	ROSIMAR PEREIRA PINA TRINDADE	19/05/1986	16676810256	LIBERADA
jul/15	VANIA SANTOS DE OLIVEIRA	10/01/1997	16679371008	LIBERADA
jul/15	ROSEMAR BARBOSA DA SILVA	30/09/1984	16681328521	LIBERADA
jul/15	SILVANE PARREIRA DIAS	09/12/1988	16683104248	LIBERADA
jul/15	PALOANE RAMOS FERREIRA ROCHA	19/02/1989	16683430420	LIBERADA
jul/15	VALDILEIA DA SILVA	02/08/1986	16686850099	LIBERADA
jul/15	SODOTEN SURUI	28/04/1988	16687205804	LIBERADA
jul/15	ORLIENE GERTRUDES SAAR BUDACH	24/08/1982	16688453135	LIBERADA
jul/15	REGIANE VAGNER VOLZ SILVA	31/07/1982	16689003508	LIBERADA
jul/15	SILVANIR RICARDA DA SILVA	12/02/1961	16697509202	LIBERADA
jul/15	EDNA RIBEIRO ALVES	21/11/1973	17062148065	LIBERADA
jul/15	CRISTIANO DA SILVA RUELA	05/05/1989	20066135421	LIBERADA
jul/15	JOSEFA VIEIRA DO NASCIMENTO	25/08/1955	20070771728	BLOQUEADA
jul/15	LUZIA BARBOSA FRANCISCO PEREIRA	12/08/1979	20070778110	LIBERADA
jul/15	MARGARETE SOUZA	18/02/1987	20106445981	LIBERADA
jul/15	LUZIA FERREIRA DE LIMA	21/01/1980	20106465990	LIBERADA
jul/15	JOSELIA DOS SANTOS SOUZA	08/02/1986	20106681359	LIBERADA
jul/15	MARIA APARECIDA ELIAS FERREIRA	23/01/1973	20117642937	LIBERADA

	OLIVEIRA			
jul/15	VALQUIRIA DE SOUZA	18/06/1983	20117863798	LIBERADA
jul/15	JULIANA MENDES FARIAS SANTANA	14/06/1988	20118081890	LIBERADA
jul/15	CLEIA BARBOSA DA FONSECA	25/10/1984	20118082013	LIBERADA
jul/15	EDIANA COUTINHO SILVA	07/05/1981	20128072398	LIBERADA
jul/15	ISABEL RICARDA DA SILVA RAFALSKI	13/02/1963	20161296429	LIBERADA
jul/15	MARIA DE JESUS OLIVEIRA	04/04/1959	20171494746	LIBERADA
jul/15	DHYESSICA DAYANE RIBEIRO COELHO	07/09/1989	20176693275	BLOQUEADA
jul/15	ISABEL DE MELO VIANA SILVA	17/06/1985	20176693593	LIBERADA
jul/15	SILVANA MARIA DA SILVA	24/05/1979	20196118152	BLOQUEADA
jul/15	VALNICE NUNES VIEIRA	12/04/1983	20201747884	LIBERADA
jul/15	PATRICIA APARECIDA DOS REIS SILVA	29/01/1988	20223276361	BLOQUEADA
jul/15	LUCIMAR ROSA DOS SANTOS	11/01/1975	20224249783	LIBERADA
jul/15	MARIA LENIR QUEIROIZ BEZERRA	17/09/1982	20225285384	LIBERADA
jul/15	ROSANA QUEIROZ BEZERRA FRARE	07/08/1990	20225286917	LIBERADA
jul/15	ROZILENE SILVESTRE FERREIRA CAETANO	14/06/1988	20225340334	LIBERADA
jul/15	MARIA APARECIDA DA PAIXAO MAIA	26/01/1979	20326819805	LIBERADA
jul/15	SIOMARA BATISTA MOREIRA	22/10/1982	20328378083	LIBERADA
jul/15	EDITE SOARES DE MACEDO FERMOW	02/11/1975	20339240371	LIBERADA
jul/15	LUZIANI BARBOSA DA SILVA	22/02/1985	20339240940	LIBERADA
jul/15	ANA APARECIDA DE OLIVEIRA LOVO	07/12/1971	20339241513	LIBERADA
jul/15	MARIA DE OLIVEIRA VENTURA	01/01/1944	20339241572	BLOQUEADA
jul/15	IVANILDA FRANCISCA DE PAULA	25/01/1982	20339242269	LIBERADA
jul/15	LOURDES APARECIDA VENTURA	29/08/1973	20339242668	LIBERADA
jul/15	ANGELA PEREIRA DE SOUZA	27/07/1988	20339243109	LIBERADA
jul/15	MARLENE POTON MANGABEIRA	16/01/1984	20339243303	BLOQUEADA
jul/15	NEZITA MARIA FERREIRA DIAS	24/07/1950	20339243346	LIBERADA
jul/15	ALDENICE MARCOS	31/03/1978	20339243494	LIBERADA
jul/15	FABIANA PEREIRA RODRIGUES	07/10/1989	20339244156	LIBERADA
jul/15	MARLI GOMES DOS SANTOS SILVA	14/11/1980	20339244873	LIBERADA
jul/15	MARIZETE DO CARMO ELER SANTOS	06/08/1981	20339244954	LIBERADA
jul/15	IZABEL TELES DOS PASSOS VILANOVA	11/03/1982	20339245586	LIBERADA
jul/15	LAURENY DE SOUZA DUARTE DOS SANTOS	10/06/1968	20339245748	LIBERADA
jul/15	DAINE APARECIDA DE MOURA DOS SANTOS	26/07/1996	20339245802	LIBERADA
jul/15	ENITA RIBEIRO DOS REIS	13/04/1978	20339245853	LIBERADA
jul/15	TATIANA ROSA DE CARVALHO	22/07/1992	20339245942	LIBERADA
jul/15	MIRIAN DIAS DE SOUZA	24/09/1992	20339246132	LIBERADA
jul/15	MARCIA CARDOSO DE BESSA	28/06/1984	20339246361	LIBERADA
jul/15	OZANA DE LIMA	21/03/1987	20339246450	LIBERADA
jul/15	LUCILENE GOLTARA LUIZ	26/01/1975	20339246493	LIBERADA
jul/15	MARIA APARECIDA SANTOS	20/05/1976	20339246876	LIBERADA
jul/15	JULIANE SANTOS DE LIMA	16/09/1992	20339246892	LIBERADA
jul/15	LEUDIANE APARECIDA PONTES	26/06/1986	20339246930	LIBERADA
jul/15	CAMILA VITORIO ROCHA RIBEIRO DE SOUZA	22/05/1989	20339247236	LIBERADA
jul/15	FRANCISNEI CARDOSO FRANCA	01/04/1992	20339247333	LIBERADA
jul/15	MARCELO DOS SANTOS MARINHO UBINSKI	12/08/1988	20339247430	LIBERADA
jul/15	MARIA ROSA BATISTA ALMEIDA	15/11/1970	20339247465	LIBERADA
jul/15	JACQUECELE MALTA CARDOSO LEITE	04/03/1990	20339247759	LIBERADA
jul/15	VILMA GOMES JARDIM	01/10/1976	20339247775	LIBERADA
jul/15	JOSIANE JARDIM DA SILVA	09/10/1992	20339247783	LIBERADA
jul/15	ELIANA LORET KEFLER	17/01/1972	20339249514	LIBERADA
jul/15	DAIANE LORET KEFLER	04/06/1991	20339249530	LIBERADA
jul/15	CASSIA LOPES DE SOUZA	28/05/1985	20339250008	LIBERADA
jul/15	AZILDA WERNECK ALMEIDA	13/07/1969	20339250288	BLOQUEADA
jul/15	ROSAIR NEVES PEREIRA	04/01/1973	20339250563	LIBERADA
jul/15	DIEINE GONSALVES DE SOUZA	05/02/1991	20339262065	LIBERADA
jul/15	MARIZETE PEREIRA DE SOUZA	12/07/1981	20339262073	LIBERADA
jul/15	ROSALINA MACHADO DO LIVRAMENTO	23/08/1979	20339262197	LIBERADA
jul/15	MARIA DA PENHA MACHADO OLIVA	24/03/1965	20339262251	LIBERADA
jul/15	TATIANA MACHADO OLIVA	19/04/1984	20339262278	LIBERADA
jul/15	ALIANDRA RICHIERI PEREIRA	21/09/1997	20339262472	LIBERADA
jul/15	MARIA JORGE DE OLIVEIRA	12/02/1962	20339263398	LIBERADA
jul/15	SIRLENE DE CASTRO SILVA	27/12/1992	20339263789	LIBERADA
jul/15	DEUSDETE ELLER DA SILVA	12/06/1986	20339264521	LIBERADA
jul/15	IVONETE ELLER DA SILVA	08/04/1988	20339264548	LIBERADA
jul/15	MARINETE ELLER	03/10/1979	20339264572	LIBERADA
jul/15	MARIA HELENA EUGENIO RODRIGUES	03/02/1962	20339264904	LIBERADA
jul/15	LUCINEIA EGERT KESTER	16/10/1970	20339265404	LIBERADA
jul/15	LUCIMAR STRELLOW RODRIGUES	23/05/1975	20339265641	BLOQUEADA
jul/15	ELIZETE SCHMIDT KREITLOW	14/02/1982	20339265854	LIBERADA
jul/15	LUZIANE DE SOUZA SIQUEIRA	20/07/1982	20339265900	LIBERADA
jul/15	BEATRIZ XAVIER MAGRI	15/03/1994	20339266117	LIBERADA
jul/15	MARIA JOSE SOARES KESTER	08/11/1973	20339266346	LIBERADA
jul/15	LENIR FERRARO DA SILVA	10/04/1988	20344058381	LIBERADA
jul/15	ANGELITA COSTA CAVALCANTE	10/05/1976	20346941118	LIBERADA
jul/15	LEONIRA KESTER DE SOUZA	20/10/1969	20346941452	BLOQUEADA
jul/15	MARIA IZABEL DE FREITAS	13/07/1968	20347009926	LIBERADA
jul/15	LEIDIANE FONSECA DE ALMEIDA	10/03/1996	20373215813	LIBERADA
jul/15	ANDREIA APARECIDA CAETANO	21/07/1976	20382628068	LIBERADA
jul/15	ANA PAULA CAETANO MARCAL	08/12/1995	20382628076	LIBERADA
jul/15	LUCIANA PEREIRA	09/07/1983	20399441047	LIBERADA
jul/15	FLAVIA COSTA FONSECA	14/10/1991	20413412703	LIBERADA
jul/15	ANDREIA NINKE	22/05/1985	20413595298	LIBERADA
jul/15	VERONICA DE OLIVEIRA	27/06/1986	20413595611	LIBERADA
jul/15	ANA MARIA GALON SOUZA	27/09/1988	20418487914	LIBERADA
jul/15	GEYSILAINE TOZZETI DA SILVA	26/07/1992	20423314925	LIBERADA
jul/15	MARINA DO IMPERIO WENDT	26/12/1956	20433003760	LIBERADA
jul/15	MARILZA SILVA CARDOSO	14/02/1961	20436270050	LIBERADA
jul/15	JOEL APARECIDO CAETANO	21/07/1978	20436291619	LIBERADA
jul/15	DANIELE ALVES VICENTE	04/07/1992	20473261442	LIBERADA
jul/15	RAQUEL GOMES BORGES	18/11/1991	20473294383	LIBERADA
jul/15	MARIA APARECIDA SIMON FIRME	28/06/1967	20499907188	LIBERADA
jul/15	VERA LUCIA DE FRANCA	29/10/1978	20499907994	LIBERADA
jul/15	ELIANE PEREIRA DA SILVA	21/06/1987	20626855882	BLOQUEADA
jul/15	MARIA FERNANDES DA SILVA NORBAL	06/01/1976	20628320927	LIBERADA
jul/15	LIETE CAETANO DOS SANTOS SOUZA	15/02/1985	20640026847	LIBERADA
jul/15	SIRLEY GOMES DOS SANTOS	20/02/1982	20642792180	LIBERADA
jul/15	ELIANA PIANISSOLA DOS SANTOS	01/03/1987	20642814109	LIBERADA
jul/15	ROSANE APARECIDA DE LIMA	20/08/1979	20642814540	LIBERADA
jul/15	MARIA DE JESUS CARDOSO DO CARMO	10/03/1967	20643033305	LIBERADA
jul/15	IVANILDA DE OLIVEIRA COSTA	01/03/1977	20643037211	LIBERADA
jul/15	VALDEMIUCIA MARIA FONSECA DA SILVA	04/06/1972	20672296378	LIBERADA
jul/15	RUTH INACIO ALVES BESSA	05/04/1977	20672296955	LIBERADA
jul/15	CLEIDES MARIA DO NASCIMENTO PATUSSI	04/03/1977	20672297161	LIBERADA
jul/15	SANDRO ROMES PATUSSI	07/05/1980	20672297242	LIBERADA
jul/15	SOLANGE MARTINS SOARES	17/06/1979	20672297307	LIBERADA
jul/15	CECILIA HAIDMANN DIAS	06/08/1987	20672297552	LIBERADA
jul/15	SIMONE GONCALVES DIAS	07/03/1989	20672297560	LIBERADA
jul/15	EDIANA FAUSTINO BARROS	23/05/1984	20672299202	LIBERADA
jul/15	RAQUEL ANGELO DIOGO	20/03/1982	20672299458	LIBERADA
jul/15	MARINELIA DE JESUS AMORIM	28/08/1973	20672301479	LIBERADA
jul/15	LEUZANE AMORIM VIEIRA	04/05/1991	20672301495	LIBERADA
jul/15	LUCILENE INACIO CORREA	23/04/1983	20672301843	LIBERADA
jul/15	POLIANA RAFAEL DA SILVA	30/01/1987	20672301983	LIBERADA
jul/15	GEANE GONCALVES DE ALMEIDA	17/03/1991	20672302246	LIBERADA
jul/15	ANDREIA NETO PESSOA	22/02/1978	20672302505	LIBERADA
jul/15	JUCILENE STRUTZ	15/06/1988	20672302998	LIBERADA
jul/15	MARIA DAS GRACAS COELHO DA SILVA PEREIRA	03/11/1967	20672303102	BLOQUEADA
jul/15	ALCILENE PEREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	07/01/1973	20672303145	LIBERADA
jul/15	CELIA VIANA DE SOUZA	27/01/1982	20672303501	LIBERADA
jul/15	INERICE ALBRICH COSTA	07/06/1966	20672303986	LIBERADA
jul/15	DALVA FATIMA DA LUZ LUCAS	16/03/1974	20672304567	LIBERADA
jul/15	DALVA BORCHARDT	20/11/1972	20672305504	LIBERADA
jul/15	SIRLEI PERSCH REGO	01/09/1983	20672305644	LIBERADA
jul/15	ALIZETE HAMMER JANUTH	19/04/1985	20672306500	LIBERADA
jul/15	IVONE HAMMER JANUTH DE SOUZA	21/04/1987	20672306519	LIBERADA
jul/15	MARTA MARIA DE MOURA	04/05/1980	20672306764	LIBERADA
jul/15	MARGARETI MOURA	31/01/1995	20672306772	LIBERADA
jul/15	MARINA APARECIDA CRISTO	30/10/1983	20672307167	LIBERADA
jul/15	NILCEIA PEREIRA CRISTO FERRARI	25/11/1977	20672307191	LIBERADA
jul/15	MARLI APARECIDA DE SOUZA SILVA	12/11/1966	20672307299	LIBERADA
jul/15	CLEIA APARECIDA BULHOES DA SILVA	09/05/1989	20672307612	LIBERADA
jul/15	DANIELA GALDINO ARAUJO	16/10/1985	20672307892	LIBERADA
jul/15	KELI CRISTINA GALDINO ARAUJO	11/09/1992	20672307922	LIBERADA
jul/15	PATRICIA MANZOLI DE LIMA	07/04/1985	20672308112	LIBERADA
jul/15	JAQUELINE PEREIRA ARAUJO	11/08/1981	20672308279	LIBERADA
jul/15	JANE APARECIDA BONFIM DE ARAUJO PEREIRA	05/01/1980	20672308406	LIBERADA
jul/15	EURIDES BATISTA DE OLIVEIRA	24/11/1974	20672308465	LIBERADA
jul/15	CRISTIANE COSTA DE ARAUJO	11/09/1995	20672308600	LIBERADA
jul/15	ZENILDA SPADETTO CORDEIRO	22/11/1973	20672309852	LIBERADA
jul/15	ROSEMAR MARGARIDA DA SILVA	20/10/1987	20672310524	LIBERADA
jul/15	KARLA DANIELA KAISER	05/09/1991	20672310702	LIBERADA
jul/15	VALDIRENE MARIA PIMENTA DO VALE	07/09/1972	20672311458	LIBERADA
jul/15	JOANA FRANCISCA DE OLIVEIRA	08/05/1977	20672311512	LIBERADA
jul/15	ELIANA DO NASCIMENTO TAVARES	09/09/1980	20672311547	LIBERADA
jul/15	DEBORA RIBEIRO DE VASCONCELOS	16/12/1974	20672311628	LIBERADA
jul/15	TEREZA PEREIRA	03/10/1970	20672312144	LIBERADA
jul/15	MARIA CLEUZA COSTA NEVES	04/01/1982	20672312241	LIBERADA
jul/15	CREMILDA FAGUNDES PEREIRA	08/05/1963	20672312268	LIBERADA
jul/15	ELIZANGELA DA SILVA SANTOS	30/10/1984	20672312381	LIBERADA
jul/15	ANAIR ALEXANDRE DE ALMEIDA	28/05/1980	20672312578	LIBERADA
jul/15	MARIA MERQUIADES SIONA	01/03/1971	20672313000	LIBERADA
jul/15	FABIANA FREITAS DA SILVA DE SOUZA	11/07/1986	20672313485	LIBERADA
jul/15	ZELI DE FATIMA NEVES DARON	26/09/1975	20672313892	LIBERADA
jul/15	MARIA MADALENA SANTOS DUARTE	23/09/1974	20672313949	LIBERADA
jul/15	ANA MARIA RODRIGUES	08/09/1980	20672315542	LIBERADA
jul/15	ENILZA ELENA DE SOUZA SILVA	06/06/1967	20672315976	BLOQUEADA
jul/15	MARIA APARECIDA PRATTI	05/04/1966	20672316026	LIBERADA
jul/15	LUCIANA PRATES DE ALMEIDA	07/12/1987	20672316034	LIBERADA
jul/15	SILVANA PRATTI DE ALMEIDA	28/01/1989	20672316042	LIBERADA
jul/15	DESIDORIO SEBASTIAO PRATTI	27/10/1969	20672316204	BLOQUEADA
jul/15	CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA	18/04/1983	20672316263	LIBERADA
jul/15	MARIA DO CARMO DE ASSIS COELHO	05/05/1965	20672316611	LIBERADA
jul/15	GISLENE SOUZA DA SILVA	20/04/1994	20680054582	LIBERADA
jul/15	MARCIANA NUNES PIMENTA	11/12/1991	20680055325	LIBERADA
jul/15	VERA LUCIA HENKER ROOS	13/05/1976	20685724241	LIBERADA
jul/15	OSMAR PIRES MOREIRA	08/02/1954	20710705772	LIBERADA
jul/15	IVONETE JOAQUINA DO NASCIMENTO	19/10/1960	20717209800	LIBERADA
jul/15	MARIA DA GRACA BERTOLO SOARES	12/03/1966	20720010556	LIBERADA
jul/15	SONIA BERTOLO SOARES	07/08/1987	20720010572	LIBERADA
jul/15	DAIANI RAASCH	14/05/1993	20729047576	LIBERADA
jul/15	NATHALIA DHEYSLA DOS SANTOS NEVES	28/07/1992	20749153959	LIBERADA
jul/15	DAIANA RAMOS DA SILVA DOS ANJOS	18/08/1992	20769535032	LIBERADA
jul/15	GRACILENE SCHRAM SCHNEIDER	21/03/1992	20769535067	LIBERADA

jul/15	LAIANA RAMOS DA SILVA	18/08/1992	20769535253	LIBERADA
jul/15	DENIZE MONTEIRO VALENGA	14/10/1985	20769536071	LIBERADA
jul/15	SCHEILA PEREIRA BORGES	24/11/1990	20769537078	LIBERADA
jul/15	ROZENEIA WILKE	04/04/1992	20769539674	LIBERADA
jul/15	MENIA DA SILVA FAGUNDES	13/11/1991	20769539895	LIBERADA
jul/15	VALERIA DE SOUZA	07/03/1987	20769541865	LIBERADA
jul/15	CLAUDINEIA FERREIRA DE SOUZA	12/11/1989	20769542888	LIBERADA
jul/15	ROSANGELA DA SILVA PINTO	22/09/1977	20906009027	LIBERADA
jul/15	MARLI VALENTIM	08/06/1978	20907823518	LIBERADA
jul/15	NOELI BELING	24/01/1976	20926497264	LIBERADA
jul/15	MARIA APARECIDA FERREIRA	17/07/1970	20928185170	BLOQUEADA
jul/15	ANDREIA PAULA DE ALMEIDA	26/03/1983	20931735976	LIBERADA
jul/15	VANILDA DA COSTA ARAUJO	26/02/1965	20931907084	BLOQUEADA
jul/15	JANDIRA ANNERTH MENALDI	22/09/1967	20931909605	LIBERADA
jul/15	MARIA DE FATIMA FRANCA	26/03/1969	20932012099	LIBERADA
jul/15	ROSA LUCIA EGGERT	22/07/1965	20932017260	LIBERADA
jul/15	JOVINA GOMES DE MIRANDA DE SOUZA	13/08/1968	20932070684	LIBERADA
jul/15	SHIRLEY PEREIRA DE SOUZA	02/04/1971	20932084588	LIBERADA
jul/15	MARIA DOS REIS DE SOUZA	06/01/1973	20932098805	BLOQUEADA
jul/15	INES CARVALHO MENDES EGERTT	26/09/1971	20932098856	LIBERADA
jul/15	PETRONILIA TAVARES ASSIS NETA FRANCISCO	18/02/1973	20932158441	LIBERADA
jul/15	ANDREA DA SILVA REGO	20/11/1977	20932175850	LIBERADA
jul/15	SANTA ENY ALMEIDA	20/04/1973	20932181389	BLOQUEADA
jul/15	ELENIR GOMES JARDIM	05/04/1975	20932194413	LIBERADA
jul/15	LUCENILDA DONDONI	23/09/1977	20932225874	LIBERADA
jul/15	CELIA ALVES DOS SANTOS	19/12/1977	20932226412	LIBERADA
jul/15	CLEUZA DA SILVA DE PAULA	09/12/1965	20932226811	BLOQUEADA
jul/15	IVANETE DE PAULA SILVA	09/08/1978	20932250208	LIBERADA
jul/15	ZENEIDE CARDOSO DE MOURA	25/12/1978	20932255137	LIBERADA
jul/15	JADILZA RIGONI DA SILVA	29/10/1979	20932264837	LIBERADA
jul/15	LEILA TAVARES DE ASSIS	15/04/1980	20932312920	BLOQUEADA
jul/15	CLARICE DE SOUZA	20/09/1981	20932318066	LIBERADA
jul/15	SANDRA BARBOSA DE FREITAS GONCALVES	08/08/1981	20932318139	LIBERADA
jul/15	ADRIANA DAGUIAR OLIVEIRA NIMMER	05/06/1982	20932340185	LIBERADA
jul/15	JOSIMARA MARIA DA SILVA GAMBARINI	31/10/1982	20932340258	LIBERADA
jul/15	LUZIANI DO NASCIMENTO PRATTI	13/12/1982	20932351136	LIBERADA
jul/15	LIA NIMMER	30/08/1983	20932369353	LIBERADA
jul/15	VANDA RODRIGUES POLONINI	29/04/1969	20932369418	BLOQUEADA
jul/15	SILMARA DE SOUZA SPILLARI CAETANO	21/11/1983	20932369507	LIBERADA
jul/15	CAREN VITORIO ROCHA RIBEIRO DE SOUZA	09/05/1984	20932369566	LIBERADA
jul/15	SALETE OST	09/07/1976	20932389206	LIBERADA
jul/15	ANA SERGIO DE MELO	18/03/1961	20935971151	LIBERADA
jul/15	JAIR REGIANI	21/10/1961	20939169767	LIBERADA
jul/15	ANITA BINOW CASTANHA	09/05/1970	20939196225	LIBERADA
jul/15	TANIA COLMAN MARTINEZ	02/08/1977	20939214584	LIBERADA
jul/15	CLEIDA CERQUEIRA PEDRO	26/03/1959	20939220045	LIBERADA
jul/15	MARLENE FERREIRA DE SOUZA	14/11/1976	20939225381	LIBERADA
jul/15	NILZA SANTOS DE JESUS	15/01/1973	20939256708	LIBERADA
jul/15	QUEILA CRISTIANE FERREIRA	09/10/1984	20948418871	LIBERADA
jul/15	IRIA FERREIRA DOS SANTOS	04/10/1967	20965792905	LIBERADA
jul/15	MARINETE MARIA RIQUIERE DE SOUZA	13/07/1966	20965793472	BLOQUEADA
jul/15	EDINEUZA FIGUEIRA SOARES DE OLIVEIRA	18/11/1973	20965797567	LIBERADA
jul/15	MARIA DAS GRACAS SILVA DO NASCIMENTO	19/04/1976	20965799136	LIBERADA
jul/15	ELZA MARIA DA COSTA ARAUJO	02/03/1975	20965799160	LIBERADA
jul/15	NILZA HENKERT	18/03/1975	20965799209	LIBERADA
jul/15	SUELI DOS SANTOS	22/04/1974	20965800630	LIBERADA
jul/15	ABADIA ALVES DE JESUS PRATTI	15/08/1970	20965801521	LIBERADA
jul/15	LUCINDA STRELOW APRIJO	25/03/1967	20965801556	LIBERADA
jul/15	CLEONICE SILVA DE SOUZA	07/11/1977	20965801807	BLOQUEADA
jul/15	ELIANA FAUSTINO BARROSDO NASCIMENTO	08/04/1977	20965803176	LIBERADA
jul/15	SELMA BARBOZA DE FREITAS ARAUJO	07/12/1976	20965803192	LIBERADA
jul/15	AMILDO CHICOSKI	20/03/1971	20965803656	LIBERADA
jul/15	CLEONICE BARBOSA	03/07/1981	20965803788	LIBERADA
jul/15	MARINALVA MARIN DE SOUZA	15/04/1981	20965804032	LIBERADA
jul/15	ANDRIELI MARIA CERCHI ARAUJO	03/07/1982	20965804458	LIBERADA
jul/15	CRISTINA DO CARMO GONCALVES	22/07/1978	20965804954	LIBERADA
jul/15	SONIA MARIA KAISER DO NASCIMENTO	28/05/1966	20965805012	LIBERADA
jul/15	ROSIMAR DA SILVA	05/04/1982	20965805039	LIBERADA
jul/15	JOSE AGUINALDO VICTOR DE ALMEIDA	30/09/1983	20965805071	LIBERADA
jul/15	CLAUDETE EUGENIO DE BESSA	04/11/1981	20965805128	LIBERADA
jul/15	MARIA DA GLORIA SANTANA FERREIRA	09/07/1973	20965811578	LIBERADA
jul/15	VERA LUCIA BRUSKE DOS SANTOS	08/06/1975	20970912409	LIBERADA
jul/15	DULCILENE STEIN	20/11/1978	20970912654	LIBERADA
jul/15	TERESINHA VALENGA	30/07/1972	20970931160	LIBERADA
jul/15	ROSILEINE TARANTO DE PAULA	18/08/1977	20971128868	LIBERADA
jul/15	SOLANGE VALERIANO	04/06/1982	20973054691	LIBERADA
jul/15	ALZENIR MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	10/12/1960	20973183750	LIBERADA
jul/15	ELIZABETE RIQUIRI PEREIRA	19/09/1958	20981531193	LIBERADA
jul/15	LENI MOREIRA DE SOUZA MARQUES	11/01/1979	20981579269	LIBERADA
jul/15	LUCIMAR TEIXEIRA CHAVES	17/11/1976	20986725719	LIBERADA
jul/15	MARIA DE LOURDES DA SILVA NUNES	31/12/1980	20987277221	LIBERADA
jul/15	EDINELMA COELHO DA SILVA	20/08/1986	21001327332	LIBERADA
jul/15	NEUCI PEREIRA DE CASTRO	28/07/1962	21007494605	LIBERADA
jul/15	MARIA DOS ANJOS DE SOUZA OLIVEIRA	02/08/1965	21014293423	LIBERADA
jul/15	MIRIELLY MARIA DE CARVALHO ALVES	17/07/1986	21029658635	LIBERADA
jul/15	ROSIANI DO NASCIMENTO SILVA	02/05/1987	21030898105	LIBERADA
jul/15	JONATHAN GUEDES MERIM	28/01/1998	21036191623	LIBERADA
jul/15	JACKELINE KARITIANA CINTA LARGA	27/07/1989	21036201696	LIBERADA
jul/15	CRISTIAN KELLI FERREIRA GASPAR	02/12/1987	21045837212	LIBERADA
jul/15	LUCIA DALVA DE OLIVEIRA CARVALHO	01/08/1954	21076669850	LIBERADA
jul/15	APARECIDA GOMES FERREIRA CRAVEIRO	23/11/1968	21201447706	LIBERADA
jul/15	BEGISLENE PEREIRA SANTOS	28/05/1982	21203936755	LIBERADA
jul/15	ANA MARIA DA COSTA CALDAS	19/03/1981	21208167172	LIBERADA
jul/15	ELIANA COSTA DE QUEIROZ	30/04/1973	21208208847	LIBERADA
jul/15	ADRIANA STRELOW DO NASCIMENTO SANTOS	31/07/1985	21213848794	LIBERADA
jul/15	ELIANE DA PENHA SCALZER	18/08/1987	21214148176	LIBERADA
jul/15	ELIANE INACIO DE SOUZA SILVA	26/01/1982	21214751646	BLOQUEADA
jul/15	DEGIANI OLIVEIRA GOMES CALMON	01/08/1989	21215431874	LIBERADA
jul/15	ELENIR RABELO DOS SANTOS	28/12/1963	21218027071	LIBERADA
jul/15	DAIANE CARDOSO FRANCA	20/06/1990	21219172563	LIBERADA
jul/15	EDNA DE ANDRADE SIMAO STRUTZ	02/02/1988	21223282165	BLOQUEADA
jul/15	BEATRIZ SALUMAO BOONE	12/03/1985	21223379614	BLOQUEADA
jul/15	ADALTO FELBERG LORET	12/09/1983	21224325283	LIBERADA
jul/15	APARECIDA DE ALMEIDA CARDOSO	09/09/1970	21225664545	LIBERADA
jul/15	ELIZANGELA RODRIGUES FERREIRA	14/08/1975	21238760084	LIBERADA
jul/15	ADRIANA OLIVEIRA VIEIRA CARDOSO	30/01/1986	21239365898	LIBERADA
jul/15	ELIZABETE ARDISSON	08/05/1989	21241018458	LIBERADA
jul/15	DENISE MOURA GOMES	25/01/1987	21241929086	LIBERADA
jul/15	ANA PAULA WALERITHER SURUI	21/04/1986	21243315670	LIBERADA
jul/15	ALINE SOARES APARECIDA BENICA	20/07/1991	21244319130	LIBERADA
jul/15	DIRLEILA SOARES PEREIRA	30/10/1989	21248532246	LIBERADA
jul/15	EDINEIA RODRIGUES DOS SANTOS LEMES	02/11/1980	21255438365	LIBERADA
jul/15	EDILENE SILVEIRA DE PAULA	15/11/1984	21256220290	LIBERADA
jul/15	ELEUZIMAR MARIA LAURENT	07/09/1974	21256991343	BLOQUEADA
jul/15	EUZELIA JOSE FERRAZ SANTOS	06/09/1985	21257755759	LIBERADA
jul/15	EUZELIA JOSE FERRAZ SANTOS	06/09/1985	21257755759	LIBERADA
jul/15	DAIANA DE SOUZA	06/05/1994	21274354031	LIBERADA
jul/15	DORENICE PEREIRA GUIMARAES DE OLIVEIRA	03/12/1977	21274436399	LIBERADA
jul/15	JENAIRA FREDERICO JACOB	22/10/1986	22004454732	LIBERADA
jul/15	FERNANDA DA SILVA FALCAO	12/06/1989	22005866686	LIBERADA
jul/15	GERUSA MARQUES DOS REIS	21/04/1980	22017866783	LIBERADA
jul/15	GRACIELE NUNES PIMENTEL	18/05/1993	22024241955	LIBERADA
jul/15	LETICIA AMORIM VIEIRA LIMA	16/12/1988	22800048068	LIBERADA
jul/15	MARTA APARECIDA BARCELLOS	15/11/1989	22800105371	LIBERADA
jul/15	LINAETI APARECIDA DE OLIVEIRA DE SOUZA	24/02/1991	22804733822	LIBERADA
jul/15	CLEIDIANE NUNES PIMENTA	23/11/1993	22806641674	LIBERADA
jul/15	MARIA APARECIDA MORAES BRAGANCA	06/04/1989	22806941694	LIBERADA
jul/15	MIRIAM POMAROLI DOS SANTOS	08/06/1963	22807477479	LIBERADA
jul/15	MARILZA AHNERTH	28/12/1973	22811144748	LIBERADA
jul/15	LUZIA DE ARAUJO	18/03/1978	22814449760	LIBERADA
jul/15	MARIA APARECIDA DA SILVA	28/05/1982	22815883200	LIBERADA
jul/15	LUZINETE PEREIRA DA SILVA	18/08/1962	22818527987	LIBERADA
jul/15	MARINALVA GOMES DA SILVA	14/10/1967	22819942953	LIBERADA
jul/15	MARCIA APARECIDA DA SILVA	02/11/1979	22824253729	BLOQUEADA
jul/15	SIMONE MARLI QUEDNAU LOURETI	03/12/1990	23601581023	BLOQUEADA
jul/15	SCHEILA DIAS GALON	18/04/1991	23602929694	LIBERADA
jul/15	VALQUIRIA CINTRA DO NASCIMENTO AMORIM	21/02/1987	23602997827	LIBERADA
jul/15	MICHELE FRANCISCO DO NASCIMENTO BARBOSA	31/05/1989	23604844149	LIBERADA
jul/15	TAMARA FORTES FRANCA SILVA	25/03/1994	23613865455	LIBERADA
jul/15	PRISCILA MARTINS PEREIRA AMARAL	11/04/1994	23614916002	LIBERADA
jul/15	VEREDIANA CRISTINA GOLTARA LUIZ	05/05/1993	23615138321	LIBERADA
jul/15	NILDA DE SOUZA MATTOS MARTINS	20/10/1982	23615338215	LIBERADA
jul/15	ROBENHA VIEIRA DA SILVA MARTINS	31/07/1977	23616178394	LIBERADA
jul/15	VALDINEIA AMORIM DOS SANTOS VOLZ	03/06/1993	23624121967	LIBERADA
jul/15	JAICE ANAIARA UBINSKI FONSECA	29/06/1994	23625714244	LIBERADA
jul/15	IRACEMA VERVLOET LIMA	26/10/1969	23630308941	LIBERADA
jul/15	ROSILENE MARIA DE SOUZA SANTOS	24/12/1985	23631688438	LIBERADA
jul/15	ELVIRA KESTER WENDT	07/10/1975	23635069333	LIBERADA
jul/15	ROSELI WILKE	02/11/1985	23635234601	LIBERADA
jul/15	PEDRO ALVARENGA	18/05/1964	23639737330	LIBERADA
jul/15	IRINEIA PISKE	20/01/1971	23643679897	LIBERADA
jul/15	SIDIANE OLIVEIRA SANTOS	14/12/1996	23645587957	LIBERADA
jul/15	CLEIDIANE FERREIRA DE MELO DA SILVA	15/03/1989	23648725196	LIBERADA
jul/15	VANESSA DOS SANTOS SALES	30/05/1995	23656333862	LIBERADA
jul/15	ROSANGELA CAETANO DE MELO	17/07/1976	23658751602	BLOQUEADA
jul/15	RAQUEL DOS SANTOS SIQUEIRA MELO	04/04/1989	23659398418	LIBERADA
jul/15	CARMEN TEREZINHA MOREIRA SOUZA	20/10/1955	23660625856	LIBERADA
jul/15	CRISTIANE SOARES PRATTI	26/09/1988	23663789531	BLOQUEADA
jul/15	MARTHA DE OLIVEIRA CORTE	20/06/1967	23673018627	LIBERADA
jul/15	MARIA APARECIDA GOMES FERNANDES CARDOSO	26/12/1980	23673386960	LIBERADA
jul/15	ELAINE FURLAN RONDON	07/04/1974	23677025032	LIBERADA
jul/15	PAULA DANIELA DA SILVA	25/09/1990	23681557361	LIBERADA
jul/15	IDEVANIRA MUTZ PISKIDE SOUZA	01/11/1986	23685074268	LIBERADA
jul/15	TAUANA RODRIGUES CORDEIRO RIBEIRO	13/03/1998	23689032268	LIBERADA
jul/15	WALCIRENE DE OLIVEIRA GOBETTI	11/05/1993	23692392164	LIBERADA
jul/15	KARYNA RODRIGUES DAMACENA	07/01/1987	23692461263	LIBERADA
jul/15	GEICIANE LINO DO VALE	01/03/1991	23709050142	LIBERADA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:0590235E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 3.230/PMMA/2.015.

"CONVOCA PARA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E
CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI FEDERAL Nº. 8.742/1.993 E LEI Nº. 132/1996,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a IV Conferência Municipal de Assistência Social, em Ministro Andreazza, tendo como tema central: "Consolidar o SUAS de Vez Rumo a 2.026", e o Lema: Pacto Republicano no SUAS Rumo a 2.026: O SUAS que Temos e o SUAS que Queremos".

Parágrafo único – A IV Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á nos dias 27 e 28 de julho de 2.015.

HORÁRIOS: Abertura dia - 27/07/2.015 das 19h00 as 21h00, na Câmara Municipal;
Dia – 28/07/2.015 das 7h30 as 16h00, no Centro Paroquial de Formação Padre Andre Pazzaglia, Rua Rondônia – Centro – Ministro Andreazza/RO.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação de Decreto, correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 10 de julho de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:3DE1601E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/SEMCEL/2015.

-PROCESSO Nº.: **059/2015;**
-CONTRATO Nº.: **003/SEMCEL/2015;**
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
-CONTRATADA: **SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP;**
-OBJETO: **CONSTRUÇÃO (MONTAGEM) DO "SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ESPECIFICA" DO CAMPO DE FUTEBOL (ESTÁDIO MUNICIPAL RUBENS DE MATOS DE MINISTRO ANDREAZZA), CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 869/2015, PROJETO BÁSICO, CONSTANTE NO PROCESSO Nº. 059/2015, PARA EXECUTAR O CONVÊNIO CONTRATO DE REPASSE Nº 805017/2014.**
-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.011.27.812.0047.1235;**
-ELEMENTO DE DESPESAS: **44.90.51.99.00;**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER:**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO **R$ 289.636,86 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS);**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 **(CENTO E VINTE) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.**

Ministro Andreazza/RO., 21 de julho de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:6A10F0EC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2015- PROC.597/2015

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeiro (a) Fabiane Fão, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, e demais exigências deste Edital. Pregão Eletrônico Nº 047/2015, tipo **MENOR PREÇO**, visando Definição de Registro de Preços, visando futura **aquisição de cartuchos, tonner e remanufatura** , visando atender as necessidades das Secretarias desta Administração. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir de 27 de Julho de 2015 às 08h00min horas. INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 07 de Agosto de 2015 às 09h00min horas (HORÁRIO DE BRASILIA). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.cidadecompras.com.br. LOCAL: O pregão eletrônico será realizado por meio do endereço acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e no site http://www.montenegro.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a), na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min horas, fone (69) 3530-3110, ou pelo endereço eletrônico cpl@montenegro.ro.gov.br. O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Valor Estimado: R$: 397.167,33 (Trezentos e noventa e sete mil cento e sessenta e sete reais e trinta e três centavos).

Monte Negro/RO, 23 de Julho de 2015.

FABIANE FÃO
Pregoeiro (a) Oficial

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:684CD603

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2015- PROC.706/2015

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeiro (a) Fabiane Fão, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, e demais exigências deste Edital. Pregão Eletrônico Nº 048/2015, tipo **MENOR PREÇO**, visando Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de material de consumo (Medicamentos), com previsão e estimativa de consumo pelo período de 12 meses, conforme demanda da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico, conforme especificações no Edital e seus Anexos.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir de 27 de

Julho de 2015 às 08h00min horas. INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 12 de Agosto de 2015 às 09h00min horas (HORÁRIO DE BRASILIA). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.cidadecompras.com.br. LOCAL: O pregão eletrônico será realizado por meio do endereço acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e no site http://www.montenegro.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a), na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min horas, fone (69) 3530-3110, ou pelo endereço eletrônico cpl@montenegro.ro.gov.br. O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Valor Estimado: R$: 1.179.437,56 (Hum milhão, cento e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinqüenta e seis centavos).

Monte Negro/RO, 23 de Julho de 2015.

FABIANE FÃO
Pregoeiro (a) Oficial

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:60EB99B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 025/PMMN/2015 PROCESSO Nº 103/2014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática, realizando o desenvolvimento, manutenção e atualização de software de gerenciamento de atividades escolares, possibilitando a execução de tarefas referentes aos dados da Escola, Aluno, Professor, Diário Eletrônico, Merenda Escolar, Coordenação Pedagógica e Orientação Escolar, a serem utilizados nas escolas das zonas urbana e rural, pertencentes a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED.

Empresa: INTELLIBR SISTEMAS LTDA

VIGÊNICA: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 36.340,00 (trinta e seis mil, trezentos e quarenta reais).

Monte Negro/RO, 23 de Julho de 2015.

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:D095718C

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 026/PMMN/2015
Processo nº 655/2014
Pregão Eletrônico nº 018/2015
Objeto: Aquisição de Equipamentos sendo Pá-carregadeira – conforme CONVÊNIO N º 255/DPCN/2014. SEMOSP
Empresa: GUAPORÉ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
VIGÊNICA: 12 (doze) meses acompanhado da garantia do equipamento.
Valor: R$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais).

Monte Negro/RO, 23 de Julho de 2015.

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:F4DFD319

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 030/CPL/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 419/SEPAGRI/2015

O Prefeito do Município de Monte Negro**,** Excelentíssimo Srº **JAIR MIOTTO JUNIOR,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, Parecer Jurídico e Técnico da Controladoria, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** o resultado do Pregão Eletrônico nº 030/CPL/2015, do Processo Administrativo nº 419/SEPAGRI/2015, que tem como objeto: Aquisição de (01) uma Bomba Injetora para o veiculo sendo um trator New Holland TL 85E pertencente à frota de veículos e máquinas da secretaria de Agricultura.

EMPRESA: J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP, valor global de **R$ 7.114,00 (sete mil, cento e quatorze reais)**.

Monte Negro/RO, 23 de julho de 2015.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:DD96485D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 642/GAB/PMMN/2015, DE 23 DE JULHO DE 2015.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 519, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013".

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica alterado o anexo I da Lei Municipal n° 519, de 25 de setembro de 2013, alterada pela Lei Municipal n°569 de 29 de agosto de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

Cargo	Valor
Prefeito do Município	R$ 450,00
Vice Prefeito	R$ 280,00
Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador Geral, Controlador Geral, Diretor Executivo IPREMON, Secretários Municipais Adjuntos, Assessor Especial de Politicas Públicas e Relacionamentos Governamentais e cargos comissionados com o mesmo nível de remuneração.	R$ 280,00
Coordenadores, Cargos Efetivos Concursados de Nível Superior, Gestores, Pregoeiro, Técnico de Controle e Verificações de Despesa, Agentes Delegados e Cargos Comissionados com o mesmo nível de remuneração.	R$ 240,00
Assessor Especial, Cargo Efetivo de Nível Médio, Chefe da Assessoria Técnica, Conselheiros, Diretores, Gerentes e Agentes Honoríficos.	R$ 200,00
Demais Servidores Cargos Comissionados e Efetivos	R$ 140,00
Diária de Campo/Indenização para Coordenador da Campanha de	Até 60 Diárias
Vacinação	Campo/Indenização (*)
Diária de Campo Servidores Efetivos e Comissionados da Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos	***R$ 150,00***

(*) Será estabelecido conforme ato da Secretaria Municipal de Saúde em cada campanha de Vacinação dentro de suas peculiaridades.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:42ED92F8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 643/GAB/PMMN/2015, DE 23 DE JULHO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 1.209.333,00 (Um Milhão Duzentos e Nove Mil Trezentos e Trinta e Três Reais)**, conforme a seguir:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO
12.361.0012.2153 – CV. TRANSPORTE ESCOLAR 2015/2016
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$: 1.088.157,00 (Um Milhão Oitenta e Oito Mil Cento e Cinquenta e Sete Reais).
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO
12.361.0012.2153 – CV. TRANSPORTE ESCOLAR 2015/2016
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$: 121.176,00 (Cento e Vinte e Um Mil Cento e Setenta e Seis Reais).

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, no valor de **R$ 1.209.333,00 (Um Milhão Duzentos e Nove Mil Trezentos e Trinta e Três Reais)**, será por excesso de arrecadação conforme Classificação Econômica da receita Ficha 47 – Categoria Econômica 1.7.6.2.02.00.01.00.00 (Transferências de Convênios para o Transporte Escolar).

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:DDA211DF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 644/GAB/PMMN/2015, DE 23 DE JULHO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação do saldo de dotação no valor de **R$ 346.299,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil Duzentos e Noventa e Nove Reais)** conforme a seguir:

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2113 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - GABINETE
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
R$: 6.062,00 (Seis Mil Sessenta e Dois Reais).
Ficha: 26
02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0007.2114 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMOSP
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
R$: 6.118,00 (Seis Mil Cento e Dezoito Reais).
Ficha: 81
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0042.2062 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FMS
Elemento de Despesa: 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
R$: 10.000,00 (Dez Mil Reais).
Ficha: 219
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0072.2055 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
R$: 500,00 (Quinhentos Reais).
Ficha: 264
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0072.2055 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
R$: 302.000,00 (Trezentos e Dois Mil Reais).
Ficha: 213
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0042.2062 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FMS
Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais
R$: 21.619,00 (Vinte e Um Mil Seiscentos e Dezenove Reais).
Ficha: 217

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, no valor de **R$ 346.299,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil Duzentos e Noventa e Nove Reais)**, será por Anulação do saldo de dotação ao orçamento vigente, conforme a seguir:

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO
04.122.0047.2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$: 6.062,00 (Seis Mil Sessenta e Dois Reais).
Ficha: 345
02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0009.2013 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$: 6.118,00 (Seis Mil Cento e Dezoito Reais).
Ficha: 99
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0070.2138 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).
Ficha: 256
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0070.2053 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
Ficha: 252
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0070.2049 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
Ficha: 245
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0043.1132 – CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPL DAS UBS
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$: 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
Ficha: 226
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0070.2050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS
Elemento de Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio - Alimentação
R$: 4.119,00 (Quatro Mil Cento e Dezenove Reais).
Ficha: 286

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:8FB88EB7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 645/GAB/PMMN/2015, DE 23 DE JULHO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação do saldo de dotação no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)** conforme a seguir:

02.03.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAFIN
28.846.0000.0006 – PRECATÓRIOS
Elemento de Despesa: 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais
R$: 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
Ficha: 69

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, será por Anulação do saldo de dotação ao orçamento vigente, conforme a seguir:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
15.512.0048.2074 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
Elemento de Despesa: 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
R$: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
Ficha: 398

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:46974207

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 065/2015

AQUISIÇÃO IMEDIATA DE MATERIAIS GRÁFICOS

OBJETO	O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO IMEDIATA DE MATERIAIS GRÁFICOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA E A EMPRESA INFO **R. COMACHIO PUBLICIDADE – ME.**
PREÇO TOTAL	R$ 6.779,70 (SEIS MIL E SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
FORMA DE PAGAMENTO	O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO MEDIANTE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE INFORMADA NA PROPOSTA DO FORNECEDOR, NO PRAZO DE ATÉ 10(DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO PELA FISCALIZAÇÃO E/OU DO RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL DE ACORDO COM OS ITENS SOLICITADOS PARA A ENTREGA CONSTANTE NA NOTA FISCAL.
FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DO FORO	COMARCA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RONDÔNIA.
MUNICÍPIO/ESTADO	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO.
DATA	23 DE JULHO DE 2015.

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:F7232455

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 064/2015

AQUISIÇÃO IMEDIATA DE MATERIAIS GRÁFICOS

OBJETO	O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO IMEDIATA DE MATERIAIS GRÁFICOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA E A EMPRESA INFO **GRAFICA E EDITORA BRASILÂNDIA LTDA - ME.**
PREÇO TOTAL	R$ 26.942,60 (VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
FORMA DE PAGAMENTO	O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO MEDIANTE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE INFORMADA NA PROPOSTA DO FORNECEDOR, NO PRAZO DE ATÉ 10(DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO PELA FISCALIZAÇÃO E/OU DO RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL DE ACORDO COM OS ITENS SOLICITADOS PARA A ENTREGA CONSTANTE NA NOTA FISCAL..
FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DO FORO	COMARCA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RONDÔNIA.
MUNICÍPIO/ESTADO	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO.
DATA	23 DE JULHO DE 2015.

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:E9E28D6B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 061/2015

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

OBJETO	O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA E A EMPRESA **PAPELARIA & ESPORTES H.G. LTDA - ME.**
PREÇO TOTAL	R$ 35.829,97 (TRINTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).
FORMA DE PAGAMENTO	O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL.
FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIAIS - SEMSS
DO FORO	COMARCA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RONDÔNIA.
MUNICÍPIO/ESTADO	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO.
DATA	22 DE JULHO DE 2015.

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:6E0A5E6F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 062/2015

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

OBJETO	O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA E A EMPRESA **PAPELARIA E VARIEDADES BRASIL LTDA – ME.**
PREÇO TOTAL	R$ 37.292,23 (TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).
FORMA DE PAGAMENTO	O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL.
FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIAIS - SEMSS
DO FORO	COMARCA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RONDÔNIA.
MUNICÍPIO/ESTADO	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO.
DATA	22 DE JULHO DE 2015.

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:0B10D015

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 063/2015

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

OBJETO	O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA E A EMPRESA INFO **NET COMERCIO DE INFORMÁTICA-LTDA.**
PREÇO TOTAL	R$ 38.765,32 (TRINTA E OITO MIL E SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).
FORMA DE PAGAMENTO	O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL.
FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIAIS - SEMSS
DO FORO	COMARCA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RONDÔNIA.
MUNICÍPIO/ESTADO	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO.
DATA	22 DE JULHO DE 2015.

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:5C835EF7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 059/2015

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

OBJETO	O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA E A EMPRESA **COMERCIAL DE ALIMENTOS H.C. LTDA.**
PREÇO TOTAL	R$ 20.287,96 (VINTE MIL E DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
FORMA DE PAGAMENTO	O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL.
FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIAIS - SEMSS
DO FORO	COMARCA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RONDÔNIA.
MUNICÍPIO/ESTADO	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO.
DATA	22 DE JULHO DE 2015.

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:213B9BE0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 060/2015

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

OBJETO	O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA E A EMPRESA **HELIO DA SILVA – ME.**
PREÇO TOTAL	R$ 15.057,53 (QUINZE MIL E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).
FORMA DE PAGAMENTO	O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL.
FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIAIS - SEMSS
DO FORO	COMARCA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RONDÔNIA.
MUNICÍPIO/ESTADO	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO.
DATA	22 DE JULHO DE 2015.

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:C9CBA328

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Eletrônico Nº 020/PMNM/2015
REGISTRO DE PREÇOS – 013/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.086-GP/2014 de 04 de julho de 2014, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade "**PREGÃO**, forma **eletrônica**, tipo menor preço por item, ***exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007,*** o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **das 09h00min do dia 24/07/2015 até às 09h00min. do dia 07/08/2015**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 07/08/2015 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.cidadecompras.com.br;**
OBJETO: **Fornecimento de Material de Expediente, pelo prazo de 12 (doze) meses**, **para atender as necessidades da *Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA* da Prefeitura do Município de Nova Mamoré,** tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo.

Nova Mamoré - RO, 13 de julho de 2015.

HILLANNA Mª DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial
Decreto n° 3.086-GP/2014

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:E5BA303A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Eletrônico Nº 025/PMNM/2015
REGISTRO DE PREÇOS – 017/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.086-GP/2014 de 04 de Julho de 2014, e em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade **"PREGÃO,** forma **Eletrônica**,

tipo menor preço, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **das 09h00min do dia 24/07/2015 até às 09h00min. do dia 06/08/2015**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 06/08/2015 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.cidadecompras.com.br;** e no Portal Transparência do Município www.novamamore.gov.ro.br

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futuro **Fornecimento de Material de Consumo (pneus), pelo prazo de 12 (doze) meses**, **para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Nova Mamoré,** tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo.

Nova Mamoré - RO, 23 de julho de 2015.

HILLANNA Mª DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial
Decreto n° 3.086-GP/2014

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:69CE7048

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
28ª CONVOCAÇÃO EDITAL 001/2012

COORDENADORIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO, Estado de Rondônia através da Coordenação Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Publico, realizado nos dias 20 e 27 de Maio de 2012, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 de (trinta) dias a contar da data desta publicação, munidos de todos os documentos abaixo relacionados, afim de tomarem posse dos direitos adquiridos com a aprovação no Concurso Publico Municipal Edital nº 001/2012 homologado em 21 de JUNHO de 2012.

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social:
Assistente Social:

CLASSIF.	INSC.	NOME
4º	068	ROSIMARY SILVA DE CARVALHO

Documentos para contratação: ORIGINAL E 01 FOTOCOPIA:
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos.
Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos.
Cédula de identidade
C.P.F /MF
Titulo de eleitor.
Comprovante de freqüência escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos;
Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da ultima eleição.
Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro).
Certificado de reservista;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação.(não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital);
Registro profissional no conselho de classe (exceto para cargos cuja legislação não exija);
Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia.(ORIGINAL)SEFIN
Certidão negativa expedida pelo tribunal de Contas do Estado de Rondônia.(ORIGINAL)
Original do Exame de Capacidade Física e Mental,expedido pela junta médica oficial do município de Nova Mamoré;(ATESTADO MEDICO OCUPACIONAL)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia).
Comprovante atualizado de residência;
01(UMA) foto 3x4 recente;
Certidão Negativa expedida pelo cartório de distribuição cível e criminal do fórum da comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da unidade da federação em tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
Certidão Negativa da Justiça Federal de RO, dos ultimos 5 (cinco) anos .
Certidão negativa da receita Federal

Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público.Caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo orgão empregador informando o cargo/função a carga horária contratual;horário de trabalho e Regime Jurídico; (pegar formulário padrão no setor de recursos humanos-Prefeitura de Nova Mamore)
Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civeis, penais ou Processos Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);

Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);

Comprovante de conta corrente de pessoa física na Caixa Economica
C.N.H.- Carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo, conforme quadro de vagas do anexo I;
Declaração de dependentes para fíns de Imposto de Renda: (modelo disponível na divisão de recursos humanos);
Declaração de bens; (modelo disponivel na divisão de recursos humanos);
Certidão de Debito Municipal (Prefeitura de Nova Mamoré-Fiscalização)

EXAMES MEDICOS: HEMOGRAMA, EAS, EPF, GLICEMIA, HBSAG, TGP E TGO, ABO, RH,LIPIDOGRAMA, ACIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I e II, LICOSE, COLESTEROL, RAIO-X TÓRAX, EM PA perfil com laudo radiológico(exceto grávidas) e HEPATITE, RAIO-X total da coluna ertebral com Laudo Radiologico, Eletrocardiograma(para todas as idades e com EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por médico credenciado pelo município, e este emitirá o Atestado Médico de Saúde Ocupacional).

NOVA MAMORE=RO= 23 DE JULHO DE 2015

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:5F139BD6

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº3.600-GP/2015

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.600- GP / 2015 Em, 09 de Julho de 2015.

> "Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados no Concurso Público Municipal Edital 001/2012, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré (RO) realizado no dia 20 e 27 de Maio de 2012, homologado em 21 de Junho de 2012 e dá outras providencias"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições Legais, tendo em vista o resultado final homologado do Concurso Publico realizado no exercício de 2012.
DECRETA:

ARTIGO 1º- Nomear para o cargo abaixo, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, os seguintes aprovados no Concurso Público:

Secretaria Municipal de Educação:

Agente de Limpeza e Conservação-40 horas: Escola Luciana Maronari-L-20 Distrito do Palmeiras:

Classif.	Insc.	Nome
1º	1494	THAISA REIS SILVA

ARTIGO 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 09 de JULHO de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:35F78215

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº3.605-GP/2015

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.605- GP / 2015 Em, 15 de Julho de 2015.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados no Concurso Público Municipal Edital 001/2012, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré (RO) realizado no dia 20 e 27 de Maio de 2012, homologado em 21 de Junho de 2012 e dá outras providencias"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições Legais, tendo em vista o resultado final homologado do Concurso Publico realizado no exercício de 2012.
DECRETA:

ARTIGO 1º- Nomear para o cargo abaixo, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, os seguintes aprovados no Concurso Público:

Secretaria Municipal de Saúde:

Agente de Limpeza e Conservação-40 horas: Posto de Saúde da 3ª Linha do Ribeirão:

Classif.	Insc.	Nome
2º	2262	VALKILHA PINHEIRO DA SILVA

ARTIGO 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 15 de JULHO de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:C4AF4EAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.606-GP/2015

NOVA MAMORÉ, 22 DE JULHO 2015.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de Nova Mamoré e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o disposto no Art. 24 da Lei N. 11.494/2007, de 20 de junho de 2007;
CONSIDERANDO, o disposto no Art. 2° da Lei 563/2007, de 23 de março de 2007;
CONSIDERANDO, o disposto no Art. 4°. da Lei 563/2007, de 23 de março de 2007, que versa sobre o período de mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Nova Mamoré:
I) DOIS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL, DOS QUAIS PELO MENOS UM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE:
Gabriela Carneiro Mozer – Titular
Volmir Grando José - Titular
Rosilda dos Santos Pereira – Suplente
Angelina Maria de Aguiar – Suplente
II) UM REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS;
Fabiano Sales de Aguiar – Titular - **PRESIDENTE**
Fernando Rodrigues Pinheiro – Suplente
III) UM REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Haidê Oliveira Santos – Titular
Leila Leme Rodrigues – Suplente
IV) UM REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Jéssica Rabelo Viana – Titular
Luciene Rodrigues dos Santos – Suplente
V) DOIS REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Edimar Donizete da Silva – Titular
Fabrice Santos Toledo – Titular
Amarildo Machado dos Santos – Suplente
Erenilce Eliane Pires – Suplente
VI) DOIS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Lucas Rodrigues dos Santos – Titular
Francisca Gomes Bezerra – Titular
Sandro de Souza Pinheiro – Suplente
Sidinei Sales da Luz – Suplente
VII) UM REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Edilaine de Oliveira do Nascimento - Titular
Lucenir Córdova e Silva – Suplente
VIII) UM REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Vaneide da Costa Aguiar – Titular
Valdenice Lucas Teixeira - Suplente
Art. 2º A referida nomeação se dá por um período de 02 (dois), permitida uma única recondução para o mandato subseqüente por apenas uma vez.
Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 22 de Julho de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:95BA6B7B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DE OBTENÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO, CNPJ: 00.699.197/0001-07, localizada à Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, Município de Nova União, torna público que obteve junto à SEDAM/COLMAM, em 20 de julho de 2015, a Licença Ambiental de Instalação nº 136745/COLMAM/SEDAM para a obra de Construção de Quadra Poliesportiva Descoberta, a ser construída no Município de Nova União.

Nova União, em 21 de julho de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:7817C927

P M N U - RO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2015

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2014
CELEBRAÇÃO: 17.07.2015.
PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE NOVA UNIÃO E I.F. DE MIRANDA ASSESSORIA TÉCNICA PREVIDENCIÁRIA - ME
OBJETO: O presente Contrato visa o estabelecimento das regras, condições, direitos e obrigações, para a a contratação de empresa especializada para prestar serviços de Assessoria Previdenciária , conforme Anexo I - Projeto Básico e Executivo.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: Orçamentário
VALOR GLOBAL: O valor global deste contrato é de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do preço ajustado será efetuado mensalmente mediante apresentação de nota fiscal devidamente certificada.
PRAZO: O prazo de vigência será de 05 (cinco) meses a partir de 17.07.2015
EMPENHO Nº: 0034/2015
PROCESSO Nº: 006/2014

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO
Superintendente do IPRENU

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:1C969810

P M N U - RO
PORTARIA Nº 127, DE 21 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a Convocação da V Conferência Municipal de Assistência Social.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º Fica convocada a V Conferência Municipal de Assistência Social, que acontecerá no dia 28 de julho de 2015, com o tema: CONSOLIDAR O ***SUAS*** DE VEZ, RUMO A 2026.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:08A6EDC3

P M N U - RO
PORTARIA Nº 128, DE 21 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Assistência Social.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Assistência Social, que passa a compor-se dos seguintes membros:
a) Robson Vieira Gambert - Presidente
b) Marcilaine Teixeira da Silva - Secretária
c) José Maria da Silva - Membro
d) Edineia da Silva de Melo
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:431D1A53

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 043/2015

Processo Administrativo: 519/2015.
Pregão eletrônico n. 040/CPL
DATA: 14 de Julho de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: **MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**
OBJETO: Contratação da empresa acima para fornecimento de implementos agrícolas, conforme, especificações mínimas constantes no Edital, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor através do Pregão Eletrônico n. 040/CPL/2015, processado nos autos 519/2015, cujo material, quantidade, preço unitário e total, são aqueles constantes na nota de empenho n. 001196/2015 em que o contratado se compromete a entregar no preço lá registrados, quando solicitados pelo contratante.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de Dezembro de 2015, a contar da assinatura do presente contrato.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 10.850,00 (dez mil e oitocentos e cinquenta reais), correspondentes ao valor total dos itens contratados, constantes da nota de empenhos 001196/2015.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.
ASSINAM: Pelo **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE** – Varley Gonçalves Ferreira. Pela **MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA,** Ely Valença da Silva

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:0B38C46D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 044/2015

Processo Administrativo: 519/2015.
Pregão eletrônico n. 040/CPL
DATA: 14 de Julho de 2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: **CASA DA LAVOURA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**
OBJETO: Contratação da empresa acima para fornecimento de implementos agrícolas, conforme, especificações mínimas constantes no Edital, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor através do Pregão Eletrônico n. 040/CPL/2015, processado nos autos 519/2015, cujo material, quantidade, preço unitário e total, são aqueles constantes na nota de empenho n. 001195/2015 em que o contratado se compromete a entregar no preço lá registrados, quando solicitados pelo contratante.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de Dezembro de 2015, a contar da assinatura do presente contrato.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 34.794,00 (Trinta e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais), correspondentes ao valor total dos itens contratados, constantes da nota de empenhos 001195/2015.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.
ASSINAM: Pelo **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE** – Varley Gonçalves Ferreira. Pela **CASA DA LAVOURA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA,** Rossini Carvalho Nascimento

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:0412CBCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 045/2015

Processo Administrativo: 519/2015.
Pregão eletrônico n. 040/CPL
DATA: 14 de Julho de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: **KOHLER IMPLMENTOS AGRÍCOLAS LTDA-EPP**
OBJETO: Contratação da empresa acima para fornecimento de implementos agrícolas, conforme, especificações mínimas constantes no Edital, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor através do Pregão Eletrônico n. 040/CPL/2015, processado nos autos 519/2015, cujo material, quantidade, preço unitário e total, são aqueles constantes na nota de empenho n. 001197/2015 em que o contratado se compromete a entregar no preço lá registrados, quando solicitados pelo contratante.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de Dezembro de 2015, a contar da assinatura do presente contrato.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 38.900,00 (Trinta mil e novecentos reais), correspondentes ao valor total dos itens contratados, constantes da nota de empenho 001197/2015.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.
ASSINAM: Pelo **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE** – Varley Gonçalves Ferreira. Pela **KOHLER IMPLMENTOS AGRÍCOLAS LTDA-EPP,** Eduardo Madruga Gomes

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:77728DB0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2015

CELEBRAÇÃO EM 30 DE JUNHO DE 2015.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE E ECT – EMP.BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS.
OBJETO: O Presente Contrato tem por objeto a Contratação da empresa ECT, para prestação de serviços, Sedex, Carta Registrada e outros, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO.
VALOR GLOBAL:R$ 1.626 (mil seiscentos e vinte seis reais).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 069/2015/CMOPO.

Ouro Preto do Oeste/RO, em 2**1 de Julho de 2015**.

RENÚBIA ALVES DE OLIVEIRA
Dep. Almox. Compras
Port. nº. 013/GP/CMOPO/RO/15

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:62715939

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/CPL/2015

O Pregoeiro do Município de Ouro Preto do Oeste torna público, os autos do Processo Administrativo nº. **3766/SEMECE/2014**, aos licitantes e a quem possa interessar, que esta CPL - Comissão Permanente de Licitações, autorizada através do despacho da Procuradoria Jurídica conforme as fls. nº 637 anexa ao processo em epígrafe, adjudica e a prefeita homologa a presente licitação em favor da empresa denominada: **S. A. SUPER MERCADORIAS VIAGENS TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ sob n. 84.747.823/0001-75, no valor de R$ 3.710.988,00 (Três milhões setecentos e dez mil e novecentos e oitenta e oito reais).** Relativo à prestação de serviços de transporte escolar de estudantes no exercício de 2015. Informações complementares serão na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 22 de Julho de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:08FBD4FE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA N° 2313 DE 23 DE JULHO DE 2015

Portaria nº 2313/G.P./IPSM
Ouro Preto do Oeste/RO Em, 23 de Julho de 2015.

> "Retifica a redação da Portaria nº 1563/G.P./IPSM de 28 de Fevereiro de 2012, que concedeu o benefício de PENSÃO POR MORTE à senhora ROSA OLIVEIRA SILVA."

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste – IPSM, RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal 1897, de 19 de Setembro de 2012, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 1563/G.P./IPSM de 28 de Fevereiro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, á senhora **ROSA OLIVEIRA SILVA**, na qualidade de **cônjuge** do Ex-Servidor Municipal **SEVERINO ANSELMO DA SILVA**, falecido no dia 08/02/2012, com base no Art 8°, inciso I, § 1°, Artigo 35, inciso II, alínea "a", Artigo 49, inciso II, § 3°, Artigo 50, inciso I, Artigo 54, Artigo 55, Caput, todos da Lei Municipal n° 1153/06, alterada pela lei 1897/2012, combinado com o artigo 40, §7°, inciso II, §8°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELÍSIO FERNANDES ALMEIDA SILVA
Presidente do IPSM
Port. 2177/CAF/2015

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:562592DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 023/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 023/2015, Processo Administrativo nº 673/2015 MÃE, que tem como objeto: Eventual Aquisição de Material de Consumo (Generos Alimentícios e outros) para atender a DVS.
Pessoa Jurídica: BORGES E PAIVA LTDA ME
CNPJ:- 08.049.061/0001-55
Valor Total: - R$ 8.942,98- (Oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos)
Pessoa Juridica:- CARMORAES SUPERMERCADO EIRELLE ME
CNPJ;- 19.141.190/0001-95
Valor Total:- R$ 173.422,09- (Cento e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e nove centavos)
Pessoa Jurídica:- IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME
CNPJ:-15.749.688/0001-84
Valor Total:- R$ 22.866,80- (Vinte dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)
Pessoa Jurídica:- BERGUERAND & CIA LTDA
CNPJ:- 11.632.642/0001-20
Valor Total:- R$ 11.340,40- (Onze mil, trezentos e quarenta reais e quarenta centavos

Parecis - RO, 23 de Julho de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:095C128C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
ERRATA DA PORTARIA Nº 97/CC/SEMAD/2015

Na PORTARIA Nº. 97/CC/SEMAD/2015, onde se lê: "Pimenta Bueno, em 16 de Abril de 2015."
Leia-se: "Pimenta Bueno, em 16 de Julho de 2015."

Publique-se.

Pimenta Bueno, em 23 de Julho de 2015.

HEDERSON MOTA
Dir. Substituto da Central de Compras
Port. 383/2015

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:56D63E9E

CENTRAL DE COMPRAS
ERRATA DA PORTARIA Nº 99/CC/SEMAD/2015

Na PORTARIA Nº. 99/CC/SEMAD/2015, onde se lê: "Pimenta Bueno, em 16 de Abril de 2015."
Leia-se: "Pimenta Bueno, em 16 de Julho de 2015."

Publique-se.

Pimenta Bueno, em 23 de Julho de 2015.

HEDERSON MOTA
Dir. Substituto da Central de Compras
Port. 383/2015

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:A524C28B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2015

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor Jean Henrique Gerolomo de Mendonça, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA o Pregão Presencial Nº. 64/2015, cujo objeto é futura e eventual Contratação de Empresa pessoa jurídica especializada em serviços de arbitragem para diversas modalidades esportivas, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC da Prefeitura do município de Pimenta Bueno – RO, – sendo vencedora a empresa: Associação dos Árbitros de Pimenta Bueno – RO no valor de R$ - 158.700,00 (Cento e cinquenta e oito mil,e setecentos reais).

Pimenta Bueno, 13 de julho de 2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:39ADF07D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2015

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor Jean Henrique Gerolomo de Mendonça, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº. 94/2015, cujo objeto é Aquisição de Mini Carregadeira, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI da Prefeitura do município de Pimenta Bueno – RO, – sendo vencedora a empresa: SOTREQ S/A, no valor de R$ - 131.500,00 (Cento e trinta e um mil, e quinhentos reais).

Pimenta Bueno, 21 de julho de 2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:A666B768

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2015

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor Jean Henrique Gerolomo de Mendonça, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA o Pregão Presencial Nº. 05/2015, cujo objeto é futura e eventual Contratação de Empresa pessoa jurídica especializada em serviços de Sistema de Alarme Monitorado via Rádio e Serviço de Vigilância Eletrônica, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC da Prefeitura do município de Pimenta Bueno – RO, – sendo vencedora a empresa: Inviolável Monitoramento de Alarmes Pimenta Bueno Ltda - ME no valor de R$ - 19.200,00 (Dezenove mil, e duzentos reais).

Pimenta Bueno, 21 de julho de 2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:5BF90154

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24 inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para a aquisição de Porta de Vidro temperado 1,00x2,17mts, com fechadura, junto ao fornecedor A C de Souza Comércio de Vidros - ME, inscrita no CNPJ n.º 11.535.430/0001-24, com endereço á Av. Castelo Branco, 280, centro, em Pimenta Bueno– RO, no valor estimado de R$ 800,00 (oitocentos reais), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 3578/SEMSAU/2015.

Pimenta Bueno, 22 de Julho de 2015.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:94BD8E67

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 63/SEMEC/2015, referente a pagamento de fatura de fornecimento de água, empenho estimativo para período de 06 (seis) meses, conforme Parecer Técnico n° 476/CC/2015 e NAD n° 2863/2015, junto à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, inscrita no CNPJ sob n° 05.914.254/0001-39, com endereço á Rua Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão, em Porto Velho – RO, no valor de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 139, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 22 de Julho de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:6C32B711

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2015

Processo nº: 227/SEMAP/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA CONDUZIR LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS, PERTECENTES AO PATRIMONIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDONIA.
CONTRATADA: LEILOEIRO (A) VERA LUCIA AGUIAR DE SOUZA, MATRÍCULA N.º 010/2006, ESTABELECIDA NA RUA ALEXANDRE GUIMARAES, 2805, BAIRRO: MATO GROSSO, PORTO VELHO/RO, CEP: 76810-154, INSCRITA NO CPF: 589.515.202-34 E RG: V561.269.
Data da Assinatura: 21/07/2015

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:883CBB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL: 006/CPL/2015
PROCESSO: 284/SEMTAS/2015

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, através do Pregoeira, designada pelo Decreto nº 205/2014 de 01 de Outubro de 2014 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 006/CPL/2015**, tipo Menor Preço, por lote, pelo disposto na Lei nº 10.520/02, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta será dia **05 de Agosto de 2015 ás 09h:00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Brasil-893-Centro-Município de Pimenteiras do Oeste-Estado de Rondônia.

O objeto desta licitação constitui na**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERECEIRO PESSOA JURIDICA (URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO FÚNEBRE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, COM VALOR ESTIMATIVO PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS DE R$:9.000,00 (NOVE MIL REAIS) E NO VALOR ESTIMATIVO PARA OS SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNEBRE DE R$:6.000,00 (SEIS MIL REAIS), COM RECURSO PRÓPRIO DO MUNICIPIO.**

Maiores informações e quaisquer esclarecimentos sobre a presente licitação, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida Brasil-893-Centro - Município de Pimenteiras do Oeste Estado de Rondônia, ou através do Telefone (0**) 69-3344-1081, das 07h00min as 13h00min ou pelo email cplpref.pimenteiras@hotmail.com. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados, na sala da Comissão

Permanente de Licitação no endereço acima citado a partir do dia 27/07/2015.

Pimenteiras do Oeste – RO, 23 de Julho de 2015

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Dec. 205/2015

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:7537EA8C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 37/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 037/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 924/SEMARF/2015
DO OBJETO: formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (carnes), carga de gás, água mineral, etc., para atender as necessidades das secretarias. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 06 de agosto de 2015**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou
cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou
www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:97068C42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 38/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 533/SEMBEAS/2015
DO OBJETO: Contratação de empresa para confecções de carimbos, crachá, encadernação, cópia de chaves e manutenção de carimbos. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 06 de agosto de 2015**. **DO VALOR ESTIMADO** R$ 2.320,34 (dois mil trezentos e vinte reais e trinta e quatro centavos). **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 10h30min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou
www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:3308F879

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1° ADENDO MODIFICADOR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2015

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1206/GP/2015, torna público para conhecimento dos interessados, o seguinte adendo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **540/SEMOSP/2015**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA, a pedido da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** do município de Primavera de Rondônia.

Onde se Lê:

17 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1 – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o licitante prestou ou está prestando, a contento, fornecimento com características técnicas, quantidade e prazos compatíveis com o objeto licitado na forma **do Inc. II, do Art. 30, da Lei nº 8.666/93**, observando as peculiaridades do objeto deste Pregão. **Conforme anexo XII (*caso empresa privada a declaração deverá conter o carimbo do CNPJ).***
17.2 - No caso da convocação de um segundo colocado, na fase de habilitação, os documentos habilitatórios poderão ser solicitados via fax ou email, para serem apresentadas no prazo de 03 (três) horas após a solicitação do pregoeiro. Os originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados no prazo de 03 (três) dias úteis, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.
17.3 - Serão inabilitadas as empresas licitantes que não apresentarem os documentos elencados neste item.
17.4 - Caso não seja habilitada a licitante classificada em primeiro lugar, será verificada a habilitação da licitante classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que se obtenha uma licitante que atenda às condições de habilitação *(art. 25, § 5º do Decreto nº 5.450/2005)*.
Lê-se:

17 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1 – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o licitante prestou ou está prestando, a contento, fornecimento com características técnicas, quantidade e prazos compatíveis com o objeto licitado na forma **do Inc. II, do Art. 30, da Lei nº 8.666/93**, observando as peculiaridades do objeto deste Pregão. **Conforme anexo XII (*caso empresa privada a declaração deverá conter o carimbo do CNPJ).***
17.2 – CERTIDÃO DE REGISTRO NO CREA DE FISICA E JURIDICA;
17.3 - No caso da convocação de um segundo colocado, na fase de habilitação, os documentos habilitatórios poderão ser solicitados via fax ou email, para serem apresentadas no prazo de 03 (três) horas após a solicitação do pregoeiro. Os originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados no prazo de 03 (três) dias úteis, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.
17.4 - Serão inabilitadas as empresas licitantes que não apresentarem os documentos elencados neste item.
17.5 - Caso não seja habilitada a licitante classificada em primeiro lugar, será verificada a habilitação da licitante classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que se obtenha uma licitante que atenda às condições de habilitação *(art. 25, § 5º do Decreto nº 5.450/2005)*.
As demais informações constantes no edital permanecem inalteradas.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-

000, Telefone: (069) 3446-1140 ou 3446.1139 no horário das 07h30min às 13h00min.

Primavera de Rondônia/RO, 22 de julho de 2015.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Presidente da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:57989F62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 445/2015

"Dispõe sobre a concessão de poderes a servidor municipal".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER PODERES ao Senhor ARLESSON GEBER BARATA, Servidor Público Municipal, Matricula nº 6373, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 918.170 SSP/RO e do CPF nº 850.122.112-00, para *assinar, despachar e retirar,* quaisquer documentações dos veículos oficiais relacionadas ao Município de Rolim de Moura, junto ao DETRAN de Rolim de Moura / RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias, especialmente a portaria nº 156/2015.

Rolim de Moura - RO, 17 de julho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:255A9F18

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.280/2015

"Dispõe sobre a nulidade da publicação do Decreto nº 3.258/2015."

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º **TORNAR NULA** a nomeação do Senhor **CARLOS CESAR COLMAN**, no cargo de SUPERINTENDENTE da Agência Reguladora de Rolim de Moura – AGERROM, referente à publicação do Decreto nº 3.258/2015.

Rolim de Moura, 24 de junho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:5CA3A4F3

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 449/2015

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **CARLOS CESAR COLMAN**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 19665591 SSP/SP e do CPF nº 154.198.848-52, **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL** da Secretaria Municipal de Governo e Cidadania - SEMGOV. Com fulcro no artigo 2º, Item 2 da Lei Complementar nº 162/2013.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 162/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de julho de 2015.

Rolim de Moura, 21 de julho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:4405E884

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 450/2015

"Revoga a Portaria nº 058/2015, que dispõe sobre a Concessão de Licença Remunerada e da outras providências"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido nos autos 1292/2015, fls 37.

R E S O L V E:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 058/2015, que dispõe sobre a concessão de Licença Remunerada deferida em favor da servidora pública municipal **JEANE OLIVEIRA MACHADO CASTRO (MÉDICA CLÍNICO GERAL)**, Matrícula – **6357**, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 673930 SSP/MS e CPF nº 498.242.012-20, do quadro efetivo de servidores municipais do Município de Rolim de Moura- RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 21 de julho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:C65C14E0

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 451/2015

"Revoga a Portaria nº 057/2015, que dispõe sobre a Concessão de Licença Remunerada e da outras providências"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido nos autos 1293/2015, fls 53.

R E S O L V E:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 057/2015, que dispõe sobre a concessão de Licença Remunerada deferida em favor da servidora pública municipal **MONICA NINETH PACHECO ZENTENO (MÉDICA CLÍNICO GERAL)**, Matrícula – **6236**, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 4124623 CGPMAF/PR e CPF nº 532.688.732-00, do quadro efetivo de servidores municipais do Município de Rolim de Moura- RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 21 de julho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:A1B2EB3B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 448/2015.

"Dispõe sobre a Prorrogação da Comissão de Tomadas de Contas Especial, para fins de averiguação da Obra do Saneamento – 1ª Etapa"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, **PREFEITO** Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAÇÃO** da *Comissão de Tomadas de Contas Especial, para fins de averiguação da Obra do Saneamento – 1ª Etapa, prazo de 30(trinta) dias.*

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: LUIZ CARLOS LEAL
Secretário: TIAGO ANDERSON SANT'ANA SILVA
Membros: BRUNO FONSECA FERRO
MARCELO VIEIRA

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data, revogando as disposições contrárias, especialmente a portaria nº 447/2015, retroagindo seus efeitos na data de 15 de julho de 2015.

Rolim de Moura - RO, 21 de julho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:D903EBC3

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.321/2015.

"Constitui Comissão para levantamento das informações e demonstrativos na forma da Decisão normativa 002/TCE-RO/2008".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 65, VI e XXXIV, da Constituição Municipal e Artigo 8° da Lei Complementar Estadual nº 154/96, e:

CONSIDERANDO a renúncia repentina do Prefeito César Cassol e que não foi formalizada equipe de transição;

CONSIDERANDO que não foram fornecidos demonstrativos e documentos necessários para tomar conhecimento da situação orçamentária e financeira do Município;

CONSIDERANDO que referidas informações e demonstrativos são imprescindíveis para verificação da regularidade ou irregularidade com vistas a instauração de tomadas de Contas.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão para levantamento das informações e demonstrativos, com a seguinte composição:

Presidente: Larrúbia Daviane Huppers
Membros: Erivelton Kloos
Silvanir Duzinete de Oliveira
Delza Diniz Fernandes
Tiago Anderson Sant'ana Silva

Art. 2° Fica a comissão autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, podendo solicitar de cada Secretaria servidores para proceder o levantamento de informações e de bens, devendo entregá-los a comissão no prazo por ela estipulado.

Paragrafo único – A comissão deverá observar no que couber a Decisão Normativa 002/TCE/RO.

Art. 3° Os membros da Comissão ficam liberados dos desempenhos de suas funções normais, conforme for deliberado pelo Presidente da mesma.

Art. 4° Recebidas às informações e relatórios pela Comissão, esta deverá confrontar as informações e emitir relatório, indicando as irregularidades com fito de proceder a Tomada de Contas Especial.

Art. 5° A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, do qual emitirá parecer técnico conclusivo, indicando os casos de instauração de tomadas de contas.

Art. 6° Esta Decreto entra em vigor nesta data

Rolim de Moura/RO, 22 de julho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:9BA6291F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 462/2015.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ARLESSON GEBER BARATA**, Matrícula nº **6373**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 918170 SSP/RO e do CPF nº 850.122.112-00, para exercer o cargo de **DIRETOR GERAL DE ALMOXARIFADO**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, com fulcro no artigo 17, Item 5 da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação de Diretor Geral de Almoxarifado, conforme anexo III, da LC. 84/2011, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **GARI** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 23 de julho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:506758DE

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 455/2015

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Averiguação de Estoque do Almoxarifado Central do Município de Rolim de Moura".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 236/GAB/2015.

RESOLVE:

Art. - 1º **CONSTITUIR** a Comissão para Averiguação de Estoque do Almoxarifado Central do Município de Rolim de Moura.

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: ARLESSON GEBER BARATA
Secretário: FABRICIO MOREIRA FAGUNDES
Membros: EDMILSON DE ARAUJO ANTERES
ERIC RODRIGUES DA SILVA
ONEIR FERREIRA DE SOUZA

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 23 de julho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:F590D65A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 461/2015

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Sindicância".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a comissão de sindicância.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:
Presidente: FLORISBELA LIMA
Membros: ONEIR FERREIRA DE SOUZA
IZABEL GUEBARA BARBOZA
TIAGO ANDERSON SANT 'ANA SILVA

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data, revogando as disposições contrárias, especialmente a portaria nº 136/2015.

Rolim de Moura - RO, 23 de julho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:8451AAF8

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 454/2015

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão técnica Especial para o Recebimento dos Serviços de Coleta, transporte e destinação final adequada dos resíduos sólidos domiciliares do Município de Rolim de Moura".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 203/SEMOSP/2015.

RESOLVE:

Art. - 1º **CONSTITUIR** a Comissão Técnica Especial para o Recebimento dos Serviços de Coleta, transporte e destinação final adequada dos resíduos sólidos domiciliares do Município de Rolim de Moura.

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Marcelino Alves Lima
Vice –Presidente Simone Apareci da Paes
Membro: Gilson Policarpo dos Santos

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data, revogando as disposições contrárias, especialmente a portaria nº 195/2015.

Rolim de Moura, 23 de julho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:6FA03BBD

ROLIM PREVI
APR - ROLIM DE MOURA N° 15-2015

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA CNPJ: 63.788.426/0001-71	Nº /ANO: 15/2015	
	Data: 05/06/2015	
VALOR (R$): 1.159,08 (Hum mil, cento e cinquenta e nove reais e oito centavos)	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7º, Inciso VII, "a".	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: Resgate de recursos proveniente de Amortização de Cotas do FIDC MULTISETORIAL BVA MASTER II – SENIOR (CNPJ:11.989.256/0001-90)		
Características dos ativos: O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Quotistas a valorização de suas Quotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos de Crédito que atendam aos Critérios de Elegibilidade e Condições da Cessão, e (ii) Ativos Financeiros listados tais como, a) moeda corrente nacional; b) títulos de emissão do Tesouro Nacional; c) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados na alínea "b" acima; e d) quotas de fundos de investimento que sejam administrados por uma Instituição Autorizada e que (i) invistam, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) da sua carteira em títulos de emissão do Tesouro Nacional e (ii) sejam remunerados com base na Taxa DI ou na Taxa SELIC. Observados todos os índices de composição e diversificação da Carteira do Fundo, estabelecidos neste Regulamento.		
Superintendente ROLIM PREV:	Gestor de ativos ROLIM PREV:	Assessor Financeiro/Contábil - ROLIM PREVI:
Geraldo Gabliel da Silva CPF: 483.429.049-20	Albanir Oliveira e Silva CPF: 588.958.091-49	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:569847B1

ROLIM PREVI
APR - ROLIM DE MOURA N° 16-2015

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012	
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Nº /ANO: 16/2015
CNPJ: 63.788.426/0001-71	Data: 05/06/2015
VALOR (R$): 836,91 (Oitocentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos)	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7º, Inciso VII, "a".
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO	
Descrição da operação: Resgate de recursos proveniente da Amortização de Cotas do FIDC	

MULTISETORIAL BVA MASTER III – SENIOR (CNPJ:12.138.813/0001-21)		
Características dos ativos: O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Quotistas a valorização de suas Quotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos de Crédito que atendam aos Critérios de Elegibilidade e Condições da Cessão, e (ii) Ativos Financeiros listados tais como, a) moeda corrente nacional; b) títulos de emissão do Tesouro Nacional; c) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados na alínea "b" acima; e d) quotas de fundos de investimento que sejam administrados por uma Instituição Autorizada e que (i) invistam, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dasua carteira em títulos de emissão do Tesouro Nacional e (ii) sejam remunerados com base na Taxa DI ou na Taxa SELIC. observados todos os índices de composição e diversificação da Carteira do Fundo, estabelecidos neste Regulamento.		
Superintendente ROLIM PREVI:	Gestor de ativos ROLIM PREVI:	Assessor Financeiro/Contábil - ROLIM PREVI:
Geraldo Gabliel da Silva CPF: 483.429.049-20	Albanir Oliveira e Silva CPF: 588.958.091-49	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:905C3C27

ROLIM PREVI
APR - ROLIM DE MOURA N° 17-2015

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012	
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Nº /ANO: 17/2015
CNPJ: 63.788.426/0001-71	Data: 12/06/2015
VALOR (R$): 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7º, Inciso I, "b"
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO	
Descrição da operação: Aplicação de recursos no Fundo CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF LP (CNPJ: 11.060.913/0001-10), decorrente de resgate realizado pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, através da conta n° 006.0000030-2 Agência 2755, Caixa Econômica Federal.	
Características dos ativos: O objetivo do FUNDO é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira composta por títulos públicos federais, indexados ataxas prefixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA. A carteira do FUNDO será composta por até 100% (cem por cento) em Títulos Públicos Federais, em operações finais e/ou compromissadas. A taxa de administração do FUNDO é de 0,20 % (vinte centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO, vedada qualquer participação nos resultados distribuídos ou investidos pelo FUNDO. A taxa de administração prevista no artigo anterior é calculada e provisionada a cada dia útil, à razão de 1/252 avos, multiplicada pelo patrimônio líquido do FUNDO do dia útil imediatamente anterior e será paga semanalmente à ADMINISTRADORA. Não serão cobradas taxas de ingresso e saída do FUNDO, nem taxa de performance.	
Superintendente ROLIM PREVI:	Gestor de ativos ROLIM PREVI:	Assessor Financeiro/Contábil - ROLIM PREVI:
Geraldo Gabliel da Silva CPF: 483.429.049-20	Albanir Oliveira e Silva CPF: 588.958.091-49	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:B41884C1

ROLIM PREVI
APR - ROLIM DE MOURA N° 18-2015

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA CNPJ: 63.788.426/0001-71	Nº / ANO: 18/2015 Data: 22/06/2015	
VALOR (R$): 3.350.090,47 (Três milhões, trezentos e cinquenta mil, noventa reais e quarenta e sete centavos)	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso III	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: Resgate de recursos do Fundo ESLOVÊNIA IMA-B FI RENDA FIXA (CNPJ: 11.212.322/0001-10), decorrente da incorporação ao ativo ULTRA IMA-B FI RENDA FIXA (CNPJ: 15.078.010/0001-17). Mudança aprovada em 15 de Maio de 2015 na Assembleia Geral de Cotistas, tendo sido aceita pela maioria dos cotistas detentores de 60,44% das cotas emitidas pelo Fundo. Destacamos que o Rolim Previ esteve representado na reunião e votou contrário a decisão.		
Características dos ativos: O FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA IMA-B ESLOVÊNIA (o "Fundo"), constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, é regido pelo presente regulamento ("Regulamento"), é uma comunhão de recursos destinados à aplicação em títulos e valores mobiliários admitidos pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 409, de 18 de agosto de 2004, conforme alterada ("Instrução CVM 409"). - Pela prestação dos serviços de administração do Fundo, incluindo os serviços prestados pelos demais prestadores de serviço do Fundo, exceto Custodiante, será cobrada uma taxa de administração ("Taxa de Administração") equivalente a 0,80% (oitenta centésimos por cento). A Taxa de Administração será apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinqüenta e dois avos) dias úteis e será paga mensalmente, até o 5o (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da prestação dos serviços ou, ainda, por ocasião do resgate de cotas. O Fundo, classificado como Renda Fixa, tem como objetivo perseguir a variação do Índice de Mercado Anbima B – IMA B, conforme divulgado no site da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("IMA - B").		
Superintendente ROLIM PREVI:	Gestor de ativos ROLIM PREVI:	Assessor Financeiro/Contábil - ROLIM PREVI:
Geraldo Gabliel da Silva	Albanir Oliveira e Silva	Sérgio Dias de Camargo
CPF: 483.429.049-20	CPF: 588.958.091-49	CPF: 390.672.542-15

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:338E6406

ROLIM PREVI
APR - ROLIM DE MOURA N° 19-2015

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Nº / ANO: 19/2015	
CNPJ: 63.788.426/0001-71	Data: 22/06/2015	
VALOR (R$): 3.350.090,47 (Três milhões, trezentos e cinquenta mil, noventa reais e quarenta e sete centavos)	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso III	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: Aplicação de recursos no Fundo ULTRA IMA-B FI RENDA FIXA (CNPJ: 15.078.010/0001-17), decorrente da incorporação do ativo ESLOVÊNIA IMA-B FI RENDA FIXA (CNPJ: 11.212.322/0001-10) pelo mesmo. Mudança aprovada em 15 de Maio de 2015 na Assembleia Geral de Cotistas, tendo sido aceita pela maioria dos cotistas detentores de 60,44% das cotas emitidas pelo Fundo. Destacamos que o Rolim Previ esteve representado na reunião e votou contrário a decisão.		
Características dos ativos: - O FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA IMA-B ULTRA (o "Fundo"), constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, é regido pelo presente regulamento ("Regulamento"), é uma comunhão de recursos destinados à aplicação em títulos e valores mobiliários admitidos pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 409, de 18 de agosto de 2004, conforme alterada ("Instrução CVM 409"). O Fundo, classificado como Renda Fixa, tem como objetivo perseguir a variação do Índice de Mercado Anbima B – IMA B, conforme divulgado no site da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("IMA - B").		
Superintendente ROLIM PREVI:	Gestor de ativos ROLIM PREVI:	Assessor Financeiro/Contábil - ROLIM PREVI:
Geraldo Gabliel da Silva CPF: 483.429.049-20	Albanir Oliveira e Silva CPF: 588.958.091-49	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:45DA6790

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 025/2015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇOES

Edital nº 0056/2015
Processo nº: 0467/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015
REGISTRO DE PREÇO 016/2015
OBJETO; MARMITEX

FORNECEDOR: J H DA CONCEIÇÃO SANTOS – ME
C.N.P.J.: 20.711.332/0001-91 TEL/FAX: 69 8437 0710
ENDEREÇO: RUA JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA N 2699/ CENTRO SANTA LUZIA RO
NOME DO REPRESENTANTE: JACKSON HENRIQUE DA CONCEIÇÃO SANTOS

Item	Descrição	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex", pesando no mínimo 700 (setecentas) gramas, composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou carne vermelha de 1° qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes.	SV.	3.000	**8,00**	**24.000,00**

UANDERSON F. CRUZ
D. de Registro de Preço
Port 0138/GP/2013

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2263

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:C062CF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia d' Oeste, localizada à Avenida 07 de Setembro nº 2070 – Centro, Inscrita no CNPJ n°

15.845.365/0001-94, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente à execução da obra de **CANALIZAÇÃO EM AREA URBANA,** Localizada entre as Ruas Vanderlei Dalla Costa e Belo Horizonte - município de Santa Luzia D' Oeste/RO.

Santa Luzia D' Oeste/RO, 23 de julho de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemauro Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0AA0A0D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº 0512015-PMSFO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 05 de Agosto de 2015, com abertura às 09:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 09:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br cujo Objeto é a AQUISICAO DE MATERIAL CONSUMO, sendo calça estilo Abada para oficina de capoeira e camisetas para os usuários dos grupos de convivência e para campanhas, destinadas a atender as necessidades de atendimento no Programa de Apoio Integral às Famílias com ações através do CRAS/PAIF no município de São Felipe D´Oeste, bem como atender as necessidades das demais secretarias para aquisição de uniformes e materiais de uso, com pagamento conforme projeto basico.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 051/2015

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: REGISTRO DE PRECOS PARA 12 MESES
Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 514/2015-SEMAST
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e TRabalho
Projeto Atividade: 2043; 2122; 2020; 2031; 2063; 2004; 2006
Financiamento: Conforme fontes dos respectivos projetos atividades.

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto a AQUISICAO DE MATERIAL CONSUMO, sendo calça estilo Abada para oficina de capoeira e camisetas para os usuários dos grupos de convivência e para campanhas, destinadas a atender as necessidades de atendimento no Programa de Apoio Integral às Famílias com ações através do CRAS/PAIF no município de São Felipe D´Oeste, bem como atender as necessidades das demais secretarias para aquisição de uniformes e materiais de uso**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme projeto basico.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame devera firmar declaração de conhecimento do e condições conforme enunciado no projeto básico/termo de referencia.
3.2. Na hora e endereço eletrônico www.bll.org.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES
4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 27/07 até o dia 05/08/2015, conforme enunciado no Edital de Licitação.
4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 05/08/2015, às 09:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.

5 - EDITAL
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

São Felipe DOeste, 23 de Julho de 2015.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:46441E04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO PRESENCIAL Nº 052/2015-PMSFO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica no dia 05 de Agosto de 2015, às 10:00 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe D´Oeste-RO, para atender ao Objeto: Aquisição de Material de Consumo, sendo Recarga de Manutenção preventiva de Extintores em PO Químico, ÁGUA e CO2 e Extintores completos para os prédios públicos e veículos que auxiliam na consecução das atividades administrativas, legais e institucionais da administração**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento a vista conforme entregas.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 052/2015

Tipo: PREGÃO
Modalidade: PRESENCIAL
Finalidade: REGISTRO DE PRECOS para posterior solicitação por período de 12 meses
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 631/2015-PMSFO
Órgão Solicitante: Secretarias/Órgãos Municipais, GABINETE, SEMAF, SEMECE, SEMUSA, SEMOSPE, SEMAST, SEMAP e FAESFE;
Função Programática: Projetos Atividades, segundo LOA 2015: 2004; 2006; 2020; 2022; 2033; 2031; 2063; 2012; 2050; 2043; 2070; 2049;
Financiamento: Segundo as fontes de recursos e financeiros para o financiamento de cada Projeto Atividade
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto a Aquisição de Material de Consumo, sendo Recarga de Manutenção preventiva de Extintores em PO Químico, ÁGUA e CO2 e Extintores completos para os prédios públicos e veículos que auxiliam na consecução das atividades

administrativas, legais e institucionais da administração**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento a vista conforme entregas, tudo conforme Termo de referencia ajustado anexo.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas Jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação, devidamente comprovado por meio de cartão de CNPJ e Ato de constituição da empresa (Firma Individual ou Contrato Social), que estejam habilitadas a contratar com o poder publico e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.

3.2. Na hora e local marcados no Edital os licitantes deverão apresentar DOIS ENVELOPES fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇO; e ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes deverão ser entregues até o dia 05/08/2015, às 10:00Horas, na Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste-RO, sito à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste-RO CEP 76.977-000.

4.2 A data para abertura dos envelopes e disputas na forma de oferta de lances pelas licitantes, conforme preceitua a Lei 10.520/2002 será no dia 05/08/2015, às 10:00Horas, no mesmo endereço.

5 - EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. Apenas as Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com.

São Felipe DOeste, 23 de Julho de 2015.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:5656B287

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECLARACAO DE PUBLICACAO RREO - 1º BIMESTRE 2015

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RREO

Declaramos que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de São Felipe D Oeste-RO, relativo ao 1º (PRIMEIRO) BIMESTRE do ano de 2015, em atendimento ao disposto nos Art. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no mural da Prefeitura do Município, conforme Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, no período de 05 a 31/03/2015.
Declaramos ainda que todos os relatórios encontram-se disponíveis no Portal da Transparência oficial do município através no endereço http://189.74.156.50:8080/portaltransparencia/ na aba <<publicações>> selecionando o ano <<2014> e no lado esquerdo na parte inferior da tela <<RREO- Relatório Resumido de Execução Orçamentária>> selecione o bimestre desejado.

Comprometo-me, sob as penas da lei, a encaminhar, nesta data, uma via da presente declaração ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

São Felipe D´Oeste-RO, 05 de MARCO de 2015.

LAURI PEDRO ROKENBACH
Contador
CRC-RO003190/O-0

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:68270EF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECLARACAO DE PUBLICACAO RREO - 2º BIMESTRE 2015

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RREO

Declaramos que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de São Felipe D Oeste-RO, relativo ao 2º (SEGUNDO) BIMESTRE do ano de 2015, em atendimento ao disposto nos Art. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no mural da Prefeitura do Município, conforme Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, no período de 04 a 31/05/2015.
Declaramos ainda que todos os relatórios encontram-se disponíveis no Portal da Transparência oficial do município através no endereço http://189.74.156.50:8080/portaltransparencia/ na aba <<publicações>> selecionando o ano <<2014> e no lado esquerdo na parte inferior da tela <<RREO- Relatório Resumido de Execução Orçamentária>> selecione o bimestre desejado.

Comprometo-me, sob as penas da lei, a encaminhar, nesta data, uma via da presente declaração ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

São Felipe D´Oeste-RO, 05 de MAIO de 2015.

LAURI PEDRO ROKENBACH
Contador
CRC-RO003190/O-0

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:CA9DA666

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE CREDENCIAMENTO POR CHAMADA PUBLICA Nº 001/2015

AVISO DE CREDENCIAMENTO ATRAVES DE CHAMADA PUBLICA nº. 001/2015
PROCESSO Nº 507/2015
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015
Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO nº 016/2015
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OBJETO:
O presente chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços auxiliares de diagnóstico em laboratório clínico e/ou anatomia patológica e citopatologia dos exames constantes no anexo I do projeto básico/termo de referencia, de acordo com a tabela do SIA/SUS, editada pelo Ministério da Saúde, conforme pesquisas no SIGTAP no endereço http://sigtap.datasus.gov.br/ ou outra que vier substituí-lo.
PRAZO PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES: do dia 24/07/2015 ao dia 06/08/2015, de Segunda a Sexta-Feira das 07h00min as 13h00min na sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitações.

ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO - PEDIDO DE CREDENCIAMENTO: dia 07/08/2015 às 09h00min. ÍNTEGRA DO EDITAL: www.saofelipe.ro.gov.br/portal da transparência ou diretamente na CPL FONE: (69) 3445-1009/1100/1102/1104(Comissão Permanente de Licitação)
Considerando que o contrato se dará por meio de Chamada Publica com preços já definido pela tabela aplicável aos procedimentos do SUS na forma da Lei com Laboratório credenciado com prestador de Serviços ao SUS, inviabilizando a competividade entre empresas disposto no caput do artigo 25 da Lei 8666/1993;

O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 1084/2015 e a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Felipe D Oeste, conforme Lei Federal nº 8.666/96 e suas alterações, Lei Federal nº 8.080/90 e 8.142/90 e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICO a realização de Credenciamento de Laboratório de Análise Clínicas por inexigibilidade de Licitação na forma do caput do artigo 25 da Lei 8666/1993, para a prestação de serviços de Exames, no Município de São Felipe d'Oeste - RO.
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do presente aviso no diário da AROM – Associação Rondoniense de Município no endereço
www.diariomunicipal.com.br/arom, bem como publicação no mural da Prefeitura Municipal localizado na Rua Theodoro Rodrigues da Silva. Nº 667 – fone (69) 3445-1009.
A solicitações para inscrição ao Credenciamento deverão ser efetivadas da seguinte forma:
a) Diretamente na CPL – Comissão Permanente de Licitações. Esclarecimento relativo ao presente chamamento público e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados à Comissão Permanente de Licitação.

São Felipe d'Oeste, RO, 22 de Julho de 2015

JOSÉ ITAMAR SOSSAI
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:7C022E46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº 053/2015-PMSFO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 06 de Agosto de 2015, com abertura às 09:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 09:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br cujo **Aquisicao de Material de Consumo, sendo Materiais de Expediente, papelaria e congeneres, dentre outros para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de São Felipe D Oeste-RO, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação,** nos termos, especificações técnicas e condições nos processos administrativos das respectivas secretarias**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento a vista conforme entregas.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 053/2015

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: REGISTRO DE PRECOS para posterior solicitação por período de 12 meses
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 634/2015-PMSFO
Órgão Solicitante: Secretarias/Órgãos Municipais, GABINETE, SEMAF, SEMECE, SEMUSA, SEMOSPE, SEMAST, SEMAP;
Função Programática: Projetos Atividades, segundo LOA 2015: 2004; 2006; 2020; 2022;2021; 2031; 2063; 2033; 2012; 2050; 2043; 2123; 2122; 2060; 2070; 2049;
Financiamento: Segundo as fontes de recursos e financeiros para o financiamento de cada Projeto Atividade, na forma da Lei e disponibilidades financeiras.
1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.
2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto **Aquisicao de Material de Consumo, sendo Materiais de Expediente, papelaria e congeneres, dentre outros para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de São Felipe D Oeste-RO, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme Projeto Basico.
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame devera firma declaração de existência de Material disponível à entrega imediata conforme solicitação dos requisitantes, após publicação do registro de preços.
3.2. Na hora e endereço eletrônico www.bll.org.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.
4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES
4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 27/05 até o dia 06/08/2015, conforme enunciado no Edital de Licitação.
4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 06/08/2015, às 09:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.
5 - EDITAL
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

São Felipe DOeste, 23 de Julho de 2015.

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F8448E14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1238/2015

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Criação de Ficha, até o montante de R$ 120.556,21 (Cento e Vinte Mil e Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Um Centavos), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Educação, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica Autorizado a Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA pelo Crédito Adicional Es- pecial por Excesso de Arrecadação na Ação 2045 e Criar Ação no Orçamento Vigente, no Valor R$ 120.556,21 (Cento e Vinte Mil e Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais

e Vinte e Um Centavos), conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.09.		SECRETÁRIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12		EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.09.12.361.0018.		PROGRAMA DE APOIO A EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361.0018. 2045		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SAL EDUCAÇÃO.	
3.3.90.30	FICHA: 282	Material de Consumo.	R$ 29.556,21.
		Valor da Suplementação	R$ 29.556,21.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.09.		SECRETÁRIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12		EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.09.12.361.0018.		PROGRAMA DE APOIO A EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361.0018. 1122		CONST/AMPL/REFORMA – SAL EDUCAÇÃO.	
4.4.90.51	FICHA: 406	Obras e Instalações.	R$ 91.000,00.
		Valor da Suplementação	R$ 91.000,00.
		Valor Total do Excesso	R$ 120.556,21.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no Art. 1º na Ficha 202 e 406, no Valor de R$ 120.556,21 (Cento e Vinte Mil e Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Um Centavos), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, mediante recursos financeiros do Programa do FNDE-Salário Educação.
Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 30 de Junho de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:606CB752

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1.239/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Finanças no Valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para devolução de saldo de convênios do Estado conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.04.		SEC. MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.04.04.122.0005		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - .SEMFIN	
02.04.04.122.0005.1110		DEVOL DE SALDO DE CONVÊNIOS INVEST - ESTADO	
4.4.30.93	FICHA: 377	Indenizações e Restituições .	R$ 50.000,00.
		Valor Total	R$ 50.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior até o montante de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), se dará através da Abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, para inclusão no Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Finanças.
§ 1º - O Remanejo tem o Valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), que tem por Objeto a de Devolução de Saldos de Convênios já Realizados, e se dará através do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Outra Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.99.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.04.99.999.0007.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
02.04.99.999.0007. 9999.		RESERVA DE CONTINGENCIA.	
9.9.99.99	FICHA: 74	RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS.	R$ 50.000,00.
		Total da Anulação	R$ 50.000,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 14 de Julho de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:835BEEA8

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1240/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Abre Orçamento Fiscal do Município, em favor da Câmara Municipal, Crédito Adicional por remanejamento no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente e outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé aprovou e Eu sanciono a seguinte;
L E I :
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO, LOA, pela abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), na seguinte ficha funcional programática conforme abaixo:

01.00.00	Poder Legislativo	
01.031001.1001	Aquisição de Bens Móveis	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	
Ficha: 01		R$ 22.000,00.
	Total de suplementação	R$ 22.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos valores acima, ficam anulados os valores constantes na seguinte ficha e função programática:

01.01.00.	Poder Legislativo	
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.	
3.3.90.39	Outros serviços Terceiro Pessoa Jurídica	
Ficha ll		R$ 22.000,00
	Total da anulação	R$ 22.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 14 de Julho de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:3DF5FB01

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1241/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arre-cadação, até o montante de R$ 8.750,46 (Oito Mil Setecentos E Cinquenta Reais E Quarenta E Seis Centavos), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Educação, no Orçamento Vigente, e dá outras providên-cias."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte,
LEI :
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação do Ministério da Educação – Fundo Nacio-nal de Desenvolvimento da Educação – FNDE, pelo Programa de Apoio a Creches para Manutenção da Educação Infantil TD, com recursos do Programa Brasil carinhoso, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Educação – SEMED, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.09.00		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12.365.		EDUCAÇÃO INFANTIL.	
02.09.12.365.0018.		PROG. DE APOIO A EDUCAÇÃO.	
02.09.12.365.0018. 2074		MANUT. DAS ATIVIDADES – APOIO A CRECHES INF TD.	
3.3.90.30	FICHA: 407	MATERIAL DE CONSUMO.	R$ 8.750,46.
		Total do Excesso	R$ 8.750,46.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 8.750,46 (Oito Mil e Se-tecentos Cinqüenta Reais e Quarenta e Seis Centavos), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especi-al por Excesso de Arrecadação, do Ministério da Educação – ME, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, do Programa de Apoio a Creches, para atender a Manutenção Educação Infantil TD, com recursos do Programa Brasil carinhoso, destinados aos programas de apoio à educação infantil do município de São Francisco do Guaporé – RO, que tem por Objeto manutenção de atividade com destinação de recurso para material de consumo.
Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 14 de Julho de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:3D714245

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1242/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL N.º 1.242/2015

"Acrescenta o inciso VII, VIII ao art. 2º e o § 5º ao art. 16 e o item X no anexo- II da Lei nº1.102/2014 e da outras disposições"

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a Ele promulga a seguinte:
LEI:
Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 2º da Lei Municipal nº 1.102/2014, o inciso VII, com a seguinte redação.
Art.2º.....
VII- Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a realizar serviços de terraplanagens, tais como transporte de terras, cascalhamento, compactação e nivelamento de terreno e outros serviços afins para construção de agroindústrias rurais, familiares ou de pequeno porte, como secadores de grãos, laticínio, matadores, abatedouros e outras, de transformação ou beneficiamento, nas propriedades rurais, bem como para a instalação de cooperativas e entrepostos localizados na zona rural deste município.
VIII- No caso de realização de serviços elencados no inciso VII desta lei, a tabela dos preços será a do anexo II, independentemente da quantidade de hectares da propriedade.

Art. 2º - Fica acrescentado o § 5º no art. 16 da lei nº 1.102/2014, com a seguinte redação:
Art. 16.....
§ 5º - Os serviços descritos no inciso VII do art. 2º da Lei nº 1.102/2014, não terão limites de horas, assegurando as condições e necessidades da administração pública.
Art. 3º - Fica acrescentado ao Anexo - II, da Lei nº 1.102/2014, o item X, conforme abaixo: Anexo – II

Item	Especificação do Equipamento	Valor a ser recolhido
X	Rolo Compactador	8 UFM

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, aos 20 dias do mês de Julho de 2015

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:C6340B0D

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1243/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Trabalho e Assistência Social no Valor de R$ 21.988,00 (Vinte e Um Mil e Novecentos e Oitenta e Oito Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, até o montante de R$ 21.988,00 (Vinte e Um Mil e Novecentos e Oitenta e Oito Reais), para devolução de saldo de convênios da união con-forme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC MUN DE TRABALHOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.243.		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.05.08.243.0009.		APOIO AOS PROG ASSIST SOCIAL.	
02.05.08.243.0009.2112.		MANUT DAS ATIV – PETI.	
3.3.90.30	FICHA 408	Material de Consumo	R$ 15.000,00.
3.3.90.39	FICHA 409	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$ 6.988,00.
		Total da Suplementação	R$ 21.988,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior até o montante de R$ 21.988,00 (Vinte e Um Mil e Novecentos e Oitenta e Oito Reais), se dará através da Abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, para inclusão no Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Traba-lhos e Assistência Social.
§ 1º - O Excesso em o Valor de R$ 21.988,00 (Vinte e Um Mil e Novecentos e Oitenta e Oito Re- ais), que tem por Objetivando melhorias, Programa de Irradicação do Trabalho Infantil-PETI, do governo federal.
Art. 3º - A abertura Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 14 de Julho de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:CDFAF09D

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1244/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N.º 1.244/2015.

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Saúde no Valor de R$ 76.990,00 (Setenta e Seis Mil e Novecentos e Noventa Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial de Dotação, até o montante de R$ 76.990,00 (Setenta e Seis Mil e Novecentos e Noventa Reais), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC MUN DE SAÚDE	
02.08.10.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.08.10.301.0014		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU	
02.08.10.301.0014.2024		MANUT DAS ATIV – SEMSAU	
3.3.90.30	FICHA 153	Material de Consumo	R$ 15.290,00.
3.3.90.39	FICHA 156	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$ 61.700,00.
		Total da Suplementação	R$ 76.990,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior até o montante de R$ 76.990,00 (Setenta e Seis Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais), se dará através da Abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial de Dotação.
§ 1º - O Remanejo tem o Valor de R$ 76.990,00 (Setenta e Seis Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais), que tem por Objeto dar suporte orçamentário para realização de Ação Global 2015 e Reunião da CIB, e se dará através do Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial de Dotação, da mesma Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.99.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.04.99.999.0007	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.04.99.999.0007.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99	RESERVA DE CONTING.E VER.DE RPPS.	R$ 76.990,00
	Total da Anulação	R$ 76.990,00

Art. 3º - A abertura Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial de Dotação, que trata esta lei será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 14 de Julho de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:CE4EB923

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1245/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Finan-ças no Valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para devolução de saldo de convênios do Estado conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.04.		SEC. MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.04.04.122.0005		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMFIN	
02.04.04.122.0005.1110		DEVOL DE SALDO DE CONVÊNIOS INVEST - ESTADO	
4.4.30.93	FICHA: 377	Indenizações e Restituições .	R$ 10.000,00.
		Valor Total	R$ 10.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior até o montante de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), se dará através da Abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, para inclusão no Orça-mento Vigente da Secretaria Municipal de Finanças.
§ 1º - O Remanejo tem o Valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), que tem por Objeto a de Devolução de Saldos de Convênios já Realizados, e se dará através do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Outra Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.99.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

02.04.99.999.0007.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
02.04.99.999.0007. 9999.		RESERVA DE CONTINGENCIA.	
9.9.99.99	FICHA: 74	RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS.	R$ 10.000,00.
		Total da Anulação	R$ 10.000,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação que trata esta lei será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 14 de Julho de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:E90A0061

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1246/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Traba- lho e Assistência Social no Valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para devolução de saldo de convênios da união conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC MUN DE TRABALHOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.244.		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
02.05.08.244.0008.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMTAS	
02.05.08.244.0008.2010.		MANUT DAS ATIV – SEMTAS.	
3.3.90.32	FICHA 98	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 10.000,00.
		Total da Suplementação	R$ 10.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior até o montante de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), se dará através da Abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, para inclusão no Orça-mento Vigente da Secretaria Municipal de Trabalhos e Assistência Social.
§ 1º - O Projeto tem em o Valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), que tem por aquisição de urnas funerárias.

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC MUN DE TRABALHOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.244.		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
02.05.08.244.0008.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMTAS	
02.05.08.244.0008.1008.		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMTAS.	
4.4.90.52	FICHA 88	Equipamento e Material Permanente	R$ 10.000,00.
		Total da Anulação	R$ 10.000,00.

Art. 3º - A abertura Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, que trata esta lei será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 14 de Julho de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:524BEE18

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1247/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N.º 1.247/2015

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação até o montante de R$ 525.000,02 (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil Reais e Dois Centavos), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte LEI :
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação por parte de convênio, com valor global até o montante de R$ 525.000,02 (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil Reais e Dois Centavos), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos, para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.15.		URBANISMO	
02.07.15.451.		INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.15.451.0012.		APOIO A INFRA ESTRUTURA URBANA.	
02.07.04.122.0012.1123		CV. 005/DER/2015 – RECUP DE ESTRADAS VICINAIS.	
33.90.39	FICHA: 410	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$ 525.000,02.
		Total do Crédito	R$ 525.000,02.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 525.000,02 (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil Reais e Dois Centavos), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação do Convênio Nº. CV. 005/DER/2015, que celebram a Estado por intermédio do DER.
§ 1º - O Convênio tem o Valor de R$ 525.000,02 (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil Reais e Dois Centavos), que tem por Objeto Recuperação de estradas vicinais, sendo que deste valor de R$ 25.000,02 (Vinte e Cinco Mil Reais e Dois Centavos) se trata da Contrapartida, e para cobertura desta, se dará através do Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação.

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.99.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.04.99.999.0007.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
02.04.99.999.0007. 9999.		RESERVA DE CONTINGENCIA.	
9.9.99.99	FICHA: 74	RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS.	R$ 25.000,02.
		Total da Anulação	R$ 25.000,02.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação do convênio 229/DEPCN/2014, e para contrapartida o Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação, que trata esta

lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 14 de Julho de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:FF6D9A2E

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR 040/2015

"CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar n.º 010/2011, de Fevereiro de 2011, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela Sanciona a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de 6% (seis por cento) aos **servidores do Poder Legislativo Municipal**, detentores de **cargo de provimento efetivo** que integram o Quadro de pessoal do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS, **aos cargos de provimento em Comissão e Funções Gratificadas**.

§ 1º - O reajuste que trata o artigo anterior equivale ao índice Nacional de preços ao Consumidor-INPC, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado entre Janeiro à Dezembro de 2014, de 6,23% (seis inteiro e vinte e três décimos por cento) de ganho real.

Art. 2º - A Gratificação de apoio administrativo de que trata a alínea "b" do inciso II do art. 55 da Lei Complementar n.º 010/2011, no exercício financeiro de 2015, passa a ser de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a contar de **01 de Março de 2015.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **03 de Março de 2015.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:96154355

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR 042/2015

"DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DA REFERÊNCIA 21-S DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte,

Lei Complementar n.º 042/2015

Art. 1° - Fica extinta a referência 21-S do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 022/2011.

Art. 2º - A carga horária do cargo médico veterinário voltará a ser a constante na **Lei Complementar nº 014/2011, ou seja, 20 horas semanais, referência 18-S.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 26 de Maio de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:5DA6E4AB

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 253/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01232/SEMATUR/2015.
Contrato N. 0253/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de SãoFrancisco do Guaporé/RO.
Contratada: REGINALDO DIAS SIQUEIRA.
Objeto: Contratação de Empresa para Lavagem de Veículos.
Valor: R$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: mensal, após comprovação dos serviços prestados e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada e comprovados pelo Secretario Municipal de Meio Ambiente.
Prazo: 06 (seis) meses.

São Francisco do Guaporé/RO, 17 de junho de 2015..

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:406E640B

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 284/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 0951/FMAS/2015. **Contrato N.** 0284/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: SANTOS E STECCA LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Consumo (material de Construção).
Valor: R$ 12.073,05 (Doze mil setenta e três reais e cinco centavos);
Fonte de Recurso: Federal.
Forma de Pagamento: a vista, após a entrega do material de consumo e mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente liquidada. Devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Ação Social.
Prazo: imediato.

São Francisco do Guaporé/RO, 08 de julho de 2015.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:C48246B0

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 285/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01072/FMAS/2015.
Contrato N. 285/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: E.S. G BORNIA GRÁFICA ME.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de confecção material gráfico.

Valor: R$ 4.205,00 (Quatro mil duzentos e cinco reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após prestação dos serviços e a entrega do material e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretária Municipal de Ação Social.
Prazo: 10 (dez) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 09 de julho de 2015 .

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:5CD5FE3D

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 286/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 1112/SEMOSP/2015. **Contrato N. 0286**/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: AUTO POSTO P.S. LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e Lubrificantes.
Valor: R$ 237.489,00 (Duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais).
Fonte de Recurso: CONVÊNIO N° 010/2015/FITHA/GOV.ESTADUAL.
Forma de Pagamento: à vista, após comprovação do consumo e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Obras.
Prazo: Indeterminado (enquanto durar o estoque).

São Francisco do Guaporé, 09de julho de 2015.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:F1D1BE0D

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 287/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 1460/SEMOSP/2015. **Contrato N. 0287**/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: AUTO POSTO P.S. LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e Lubrificantes.
Valor: R$ 129.205,00 (Cento e vinte nove mil duzentos e cinco reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após comprovação do consumo e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Obras.
Prazo: Indeterminado (enquanto durar o estoque).

São Francisco do Guaporé/RO, 09 de julho de 2015.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:CDD3D8E2

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 288/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01500/SEMAD/2015. **Contrato N.** 0288/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO
Contratada: J. J. TECNOLOGIA EMPREENDIMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA EPP.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Digitalização dos processos administrativos da Prefeitura..
Valor: R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: mensal, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretário Municipal de Administração.
Prazo: enquanto durar a prestação dos serviços num total de 400.000 (quatrocentas mil digitalizações).

São Francisco do Guaporé/RO, 09 de julho de 2015.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:9B312FD7

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 289/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01510/SEMCEL/2015.
Contrato N. 0289/2015.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de combustíveis.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ.
Contratada: AUTO POSTO P. S LTDA ME.
Valor: O valor total do presente contrato é de R$6.538,17 (Seis mil quinhentos e trinta e oito reais e dezessete centavos), que será pagos conforme consumo dos combustíveis.
Fonte de Recurso: próprio.
Forma de Pagamento: quinzenal, conforme consumo, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer.
Prazo: enquanto durar o estoque.

São Francisco do Guaporé/RO, 20 de julho de 2015.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:239E78B2

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 290/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01456/SEMED/2015.
Contrato N. 0290/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: REGINALDO DIAS SIQUEIRA ME.
Objeto: Contratação de Empresa para Lavagem de Veículos.
Valor: R$ 9.710,00 (nove mil setecentos e dez reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: mensal, após comprovação dos serviços prestados e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada e comprovados pelo Secretario Municipal de Educação.
Prazo: enquanto durar o estoque.

São Francisco do Guaporé, 20 de julho de 2015..

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:FE1A1F24

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 90/2014

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo N° 766/2014.
Contrato N. 090/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: OFFICE ASSESSORIA CONTABIL ME.
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de Assessoramento aos serviços contábeis.
Valor: R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: mensal, após a prestação dos serviços e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Administração.
Prazo: 10 (dez) meses.

São Francisco do Guaporé/RO, 06 de fevereiro de 2015.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:E2FAB528

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 563/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 225/2013
CONTRATADO: EDSON JOSÉ DE SOUZA
Objeto: Fica prorrogado, pela segunda vez, o prazo contratual do presente contrato administrativo por um período de 06 (seis) meses, iniciando-se no dia 10 de junho de 2015, nos termos da legislação pátria vigente.
O valor do Termo Aditivo a ser pago pelos 06 (seis) meses, com valor total de R$ 13.560,00 (treze mil quinhentos e sessenta reais), com 13% (treze por cento) de correção monetária.

São Miguel do Guaporé/RO, 10 de junho de 2015.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:3A038806

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 041/ASSJUR/2015
Processo nº: 400/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Comercial de Gêneros Alimentícios Diniz e Diniz Ltda - ME
Objeto: Aquisição de 20 (Vinte) cargas de gás de cozinha.
Prazo: De até o final da entrega dos produtos.
Valor: R$ 1.264,00 (Um mil duzentos e sessenta e quatro reais)
Empenho: 586/2015
Data: Teixeirópolis/RO, 29 de junho de 2015.
Assinam:
Comercial de Gêneros Alimentícios Diniz e Diniz Ltda - ME
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:D7A7B276

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 042/ASJUR/2015
Processo n.º 401/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis
Contratado: Comercial de Gêneros Alimentícios Diniz e Diniz Ltda – Me.
Objeto: Aquisição de 50 (cinquenta) cargas de gás de cozinha.
Valor: R$ 3.160,00 (Três mil cento e sessenta reais).
Prazo: Até o término da quantidade do produto.
Data: Teixeirópolis/RO. Em: 29/06/2015
Assinam:
Comercial de Gêneros Alimentícios Diniz e Diniz Ltda – Me.
Osiel Miguel da Silva
Valdir Mendes de Castro

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:4415BD90

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Pregão Eletrônico Nº. 063/CPL/2015
Edital Nº. 109/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **100/GAB/2015,** que se torna público nos termos da lei 10.520/02 e nos termos de 8.666/93, que foi **Fracassada** o certame denominado Pregão Eletrônico **063/CPL/2015**, Processo Administrativo n° **456/2015**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.** Realizada a licitação as 10h:00min do dia 16/07/2015, A empresa ganhadora não enviou em tempo hábil a documentação de habilitação. Motivo pela qual a Pregoeira declara como **LICITAÇÃO FRACASSADA.**

Teixeirópolis/RO, 23 de Julho de 2015.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 100/GAB/2015 de 01/07/2015

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:BD86B741

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Pregão Eletrônico Nº. 062/CPL/2015
Edital Nº. 108/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **100/GAB/2015,** que se torna público nos termos da lei 10.520/02 e nos termos de 8.666/93, que foi **Fracassada** o certame denominado Pregão Eletrônico **062/CPL/2015**, Processo Administrativo n° **455/2015**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.** Realizada a licitação as 09h:00min do dia 16/07/2015, A empresa ganhadora não enviou em tempo hábil a documentação de habilitação. Motivo pela qual a Pregoeira declara como **LICITAÇÃO FRACASSADA.**

Teixeirópolis/RO, 23 de Julho de 2015.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 100/GAB/2015 de 01/07/2015

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:8333AA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA Nº 001 DO EDITAL 135/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/CPL/2015.

PROCESSO Nº. GI-478/2015
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, a ERRATA DO EDITAL Nº 135/2015 referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/CPL/2015, Objetivando REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO-PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS.

ONDE SE LÊ:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 16/07/2015 às 09:00 hs até 27/07/2015 às 07:00 hs.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 27/07/2015 a partir das 07:30 hs.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 27/07/2015 a partir das 08:00 hs.

LEIA-SE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 20/07/2015 às 09:00 hs até 27/07/2015 às 07:00 hs.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 27/07/2015 a partir das 07:30 hs.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 27/07/2015 a partir das 08:00 hs.

Ficam mantidos os demais pontos e itens do referido Edital.

Teixeirópolis - RO, 23 de Julho de 2015

LUCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 100/GAB/2015 de 01/07/2015

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:2E205C6F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 51/2015

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, orna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE DE CARTUCHOS A TONNER, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS A TONNER PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS LIGADOS DA SEC. MUN. DE SAUDE., valor estimado R$ 28.015,15(vinte e oito mil e quinze reais e quinze centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 504/2015. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 05 de agosto de 2015.** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMNA/RO, 23 de julho de 2015

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:944C2BDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N.º 028/GP/PMT/2013 – PROCESSO Nº: 291/2013.

CARTA CONTRATO N.º: **028/GP/PMT/2013**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**
CONTRATADA**: VIRTUALSOLFT INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO ESCOLAR, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO: **028/GP/PMT/2013**
VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES A CONTAR DE 12 DE JULHO DE 2015.**

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:8A00F82E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2015

OBJETO REGISTRADO:
OBJETO: CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, E RECARCA DE TONER´S E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER A DEMANDA DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2015
PROCESSO Nº. 027/2015

EMPRESAS DETENTORAS:
Fornecedor: TG PAES EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 22.139.740/0001-46
Rua Bidu Saião Sala A, nº: 6042, bairro aponiã na cidade de Porto Velho - RO
Representante: TIAGO GOES PAES

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TECLADO USB, TECLAS MACIAS, 109 TECLAS	UN	5	R$ R$ 33,50	R$ 167,50
2	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS ENERGIA	UN	5	R$ R$ 55,90	R$ 279,50
3	HD EXTERNO 500GB	UN	5	R$ R$ 379,00	R$ 1.895,00
4	MOUSE OPTICO USB 800 DPI	UN	20	R$ R$ 29,80	R$ 596,00
5	MEMÓRIA DDR2 2GB 800 MHZ	UN	5	R$ R$ 221,50	R$ 1.107,50
6	CABO DE REDE UTP CAT 5E AZUL SOHO PARA REDE ETHERNET RJ-45	METROS	200	R$ R$ 1,26	R$ 252,00
7	BATERIA PARA NO-BREAK 12WTS 7 AMPERES	UN	10	R$ R$ 80,00	R$ 800,00
8	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADOR 450WTS	UN	5	R$ R$ 78,50	R$ 392,50
9	HD DE 500 GB SATA 16 MB CACHE	UN	10	R$ R$ 363,50	R$ 3.635,00
10	PEN DRIVE 8GB - USB 2.0	UN	10	R$ R$ 48,50	R$ 485,00
11	BATERIA PARA PLACA MÃE	UN	50	R$ R$ 7,40	R$ 370,00

12	PLACA DE REDE WI FI PCI	UN	10	R$ R$ 79,90	R$ 799,00
13	PLACA DE REDE 10/100	UN	30	R$ R$ 35,00	R$ 1.050,00
14	ROTEADOR WILLERES 300 MBPS	UN	2	R$ R$ 164,00	R$ 328,00
15	MODEM ADSL	UN	2	R$ R$ 95,00	R$ 190,00
Valor Total Adjudicado - R$ 12.347,00.					

Theobroma /RO, 15 de Julho de 2015

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

FABIANA DORIGO DA SILVA
Gerente de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:798D5A5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 47/2015

Processo nº 345/2015

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, e será julgada pelo valor unitário do item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da lei complementar nº 123/2006, e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011. Tendo como Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA, DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PEQUENO PORTE-HPP E DOS POSTOS DE SAÚDE DA VILA PALMARES DO OESTE, DA LINHA 599, TRAVESSÃO 10 E POSTOS QUE ESTÃO SENDO CONSTRUIDOS, PERTECENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE., Valor estimado R$ 1.695.951,40(um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) conforme Processo Administrativo sob o nº. 345/2015. Data para cadastro de proposta: a partir das **10:00** horas do dia **24 de julho de 2015**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10:00** horas do dia **07 de agosto de 2015** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e através do site WWW.theobroma.ro.gov.br; link: publicações CPL.. Para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMNA/RO, 23 de julho de 2015

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:A28FC992

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

EQUIPE DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro Interino, nomeado pelo portaria nº 1311/GP/2015, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Presencial nº 015/2015.
Pregão Presencial nº 015/2015, ocorrido em 22 de Julho de 2015 as 08:30 horas.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAMENTO E EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS PARA A REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO FINENCEIRO DOS BENS PATRIMINIAIS (MOBILIÁRIO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI/RO, ABRANGENDO CATALOGAÇÃO, IMPRESSÃO E COLOCAÇÃO DE ETIQUETAS DE CÓDIGO DE BARRAS, CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO DOS BENS MÓVEIS CONFORME TABELA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, AVALIAÇÃO E READEQUAÇÃO DOS VALORES AO VALOR DE MERCADO, VISTORIA E ANÁLISE DOS DADOS NOS LOCAIS PARA CONFERÊNCIA DAS DADOS ATUALIZADOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.
Empresa Vencedora: C & E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME, CNPJ: 07.506.010/0001-42, vencedora do item 01, valor total finalizado de R$: 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais).
Para maiores informações, no endereço Av. Capitão Silvio de Farias, nº 4571, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3525 1058.

Vale do Anari/RO, 23 de Julho de 2015.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:99EFBF3E

EQUIPE DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 016/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro Interino, nomeado pelo portaria nº 1311/GP/2015, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Presencial nº 016/2015.
Pregão Presencial nº 016/2015, ocorrido em 22 de Julho de 2015 as 10:30 horas.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS Nº 15 E 16 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.
Empresa Vencedora: LPB – CONSULTORIA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 12.565.113/0001-13, vencedora do item 01, valor total finalizado de R$: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).
Para maiores informações, no endereço Av. Capitão Silvio de Farias, nº 4571, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3525 1058.

Vale do Anari/RO, 23 de Julho de 2015.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:082E9F0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 18/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto n.º 4.408 de 22 de maio de 2.015, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito.
Processo Administrativo nº **1-948/SEMECE/2014**
OBJETO: Contratação de empresa para realisar serviços de recapagem de pneus dos veículos que transportam os alunos da zona rural deste

município, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência;
Empresa(s) Vencedora(s):
EDVAN ALVES DE SOUZA& CIA LTDA - CNPJ. 19.653.507/0001-72
VALOR: R$ 6.541,22 (seis mil e quinhentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos);
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso/RO; 23 de julho de 2.015

ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:D8541876

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 027/SEMPOG/2015 PROCESSO N.º 4.576/04/SEMSAU/2015 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/SEMPOG/15 – GSRP/PMA

Aos 22 dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **4.047** de 20 de janeiro de 2005 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 076/SEMPOG/15**, em virtude de deliberação do Pregoeiro (a) e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES TIPO: Luvas Cirúrgicas estéril e luva para procedimento, para atender os departamentos de saúde do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses**, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 076/SEMPOG/15**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ariquemes estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
CNPJ: **02.176.223/0002-10** TEL/FAX: (69) 3422-1140 E-MAIL: **admilsonbiocal@hotmail.com licitacao.jp@biocal.com.br**
ENDEREÇO: Av. Vilagran Cabrita, nº. 839, Bairro: Centro – CEP: 76.900-047 – Ji-Paraná/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Admilson Ribeiro da Silva**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **497.706.162-49** RG sob o nº. **512812 SSP/RO**
VENCEDORA DOS ITENS: **01, 02, 03, 04, 06, 07 e 08.**
LICITANTE: **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **84.613.439/0001-80** TEL/FAX: (69) 3211-7700/7708 E-MAIL: **socibra@socibra.com**
ENDEREÇO: Rua: Rafael Vaz e Silva, nº. 3091, Bairro: Liberdade – CEP: 76.803-870 – Porto Velho/RO
NOME DA REPRESENTANTE: **Veruska Ianino da Rocha**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **306.439.022-87** RG sob o nº. **2792844 SSP/PA**
VENCEDORA DO ITEM: **05.**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
01	10.000	Par	Luva cirúrgica estéril n° 7,0 - confeccionada em látex natural com tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex - abaixo de 100mcg/g pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou documento internacional correspondente com tradução juramentada). textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. comprimento mínimo de 28cm. lubrificada com material atóxico e apirogênico. isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e esquerda. dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica. contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e CA (Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho – N.R. 6), conforme NBR13391:95. envelopadas aos pares. Estéril ter registro na Anvisa e no Ministério do Trabalho.	New hand	0,78	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 02.176.223/0002-10
02	18.000	Par	Luva cirúrgica estéril n° 7,5 - confeccionada em látex natural com tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex - abaixo de 100mcg/g pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou documento internacional correspondente com tradução juramentada). textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação comprimento mínimo de 28cm. lubrificada com material atóxico e apirogênico isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e esquerda. dobradas de forma a permitir a	New hand	0,72	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 02.176.223/0002-10

			manutenção da técnica asséptica. contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e CA (Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho – N.R. 6), conforme NBR13391:95. Envelopadas aos pares. estéril ter registro na Anvisa e no Ministério do Trabalho.			
03	18.000	Par	Luva cirúrgica estéril n° 8,0 - confeccionada em látex natural com tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex - abaixo de 100mcg/g pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou documento internacional correspondente com tradução juramentada). textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. comprimento mínimo de 28cm. lubrificada com material atóxico e apirogênico isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e esquerda dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica. contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e CA (Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho – N.R. 6), conforme NBR13391:95. Envelopadas aos pares. Estéril ter registro na Anvisa e no Ministério do Trabalho.	New hand	0,78	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 02.176.223/0002-10
04	3.000	Par	Luva cirúrgica estéril n° 8,5 - confeccionada em látex natural com tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex - abaixo de 100mcg/g pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou documento internacional correspondente com tradução juramentada). textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. comprimento mínimo de 28cm. lubrificada com material atóxico e apirogênico isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e esquerda dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica. contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e CA (Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho – N.R. 6), conforme NBR13391:95. Envelopadas aos pares. Estéril ter registro na Anvisa e no Ministério do Trabalho.	New hand	0,77	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 02.176.223/0002-10
05	1.000	Cx.	Luva para procedimento - não estéril tamanho m – confeccionada em vinil, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Com 100 Unidades.	Descarpack	11,30	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 84.613.439/0001-80
06	2.500	Cx.	Luva para procedimento - não estéril tamanho g – confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Com 100 Unidades.	Medix	13,74	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 02.176.223/0002-10
07	3.500	Cx.	Luva para procedimento - não estéril tamanho m – confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Com 100 Unidades.	Medix	13,74	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 02.176.223/0002-10
08	3.000	Cx.	Luva para procedimento - não estéril tamanho p – confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto com 100 Unidades.	Medix	13,74	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 02.176.223/0002-10

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.3. No interesse da Secretaria Municipal de Saúde, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.

2.4. O **prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **até 05 (cinco) dias úteis, permitindo-se a prorrogação por igual período**, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada **em assinar a Ata de Registro de Preços** nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO RECEBIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 São de inteira responsabilidade do **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** os procedimentos de recebimento dos materiais, por **Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado**, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através de portaria n.º 150/PGM/2014, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades:

6.2 O prazo de entrega do **OBJETO** não será superior a **30 (Trinta)** dias, após recebimento da Nota Empenho;

6.3 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8666/93, modificada pela Lei nº. 8883/94, o objeto da presente será recebido:

6.3.1 **Provisoriamente** - imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 05 (cinco) dias para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do Pregão;

6.3.2 O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal/fatura, quando da sua entrega;

6.3.3 **Definitivamente** - depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderão exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação;

6.4 O recebimento definitivo dar-se-á através do atesto da nota fiscal/fatura;

6.5 Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

6.6 A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6.7 Na entrega do material, é observado o controle de qualidade de primeira ordem, também denominado de macroscópico. Nesse controle, são observados os seguintes aspectos: identificação dos lotes e observação do prazo de validade dos produtos; condições das embalagens protetoras; observação da presença de precipitados; observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos; verificação da existência de bulas; observação dos aspectos físicos dos produtos (cor, odor, uniformidade, integridade), se há precipitados, presença de corpos estranhos, limpidez, fermentação, vazamento, etc.

6.8 Fiscalizar a entrega **podendo sustar ou recusar o(s) material(is) entregue(s) em desacordo** com a especificação apresentada neste instrumento;

6.8.1 Comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.

6.9.2 Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais, conforme art. 73, inciso II, letras ‘a’ e ‘b’, e ainda, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.10 Os medicamentos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais. Aceitos os medicamentos, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

6.11. A comissão de recebimento da secretaria citada acima, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento dos materiais, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.

7.2 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I=\frac{(6\%/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.3 – O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.

7.4 – Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.

7.5 – No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Ariquemes por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

7.6 - A Prefeitura Municipal de Ariquemes não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 A contratada deverá garantir assistência técnica para os bens objetos deste Termo de Referência;

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento notificação, às custas da CONTRATADA;

8.3 Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de realização da inspeção;

8.4 A falta de qualquer produto objeto deste Termo de Referência, cujo fornecimento incumbe à Contratada, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

8.5 Findo o prazo de recebimento, inspeção e instalação após comprovação das conformidades dos produtos, verificação a qualidade e quantidade dos produtos conforme as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e aquelas oferecidas pela Contratada e consequente aceitação, o almoxarifado emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:

a) **advertência;**

b) **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

c) **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) **suspensão temporária de participar de licitações** e impedimento de contratar com o Município de Ariquemes por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
e) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
9.2 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
9.3 - A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
9.4 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
9.5 - Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
9.6 - No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
9.7 - A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Contrato;
9.8 - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
9.9 - Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
9.10 - As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 9.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;
9.11 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
10.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os materiais objeto da presente ata serão entregues no almoxarifado da Secretaria de Saúde, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
12.1.1. pela Administração, quando:
12.1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
12.1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
12.1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
12.1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
12.1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
12.1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
12.1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
12.2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

13.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.
13.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 - Receber os materiais de acordo com as especificações;
14.2 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência;
14.3 - Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos materiais entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
14.4 - Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
14.5 - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.

CLÁUSULA XV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1- Os contratos de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados mediante recebimento, ou retirada da nota de empenho pela(s) licitante(s) vencedora(s);
15.2- A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;
15.3- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

15.4- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício, e-mail ou fac-símile, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, marca carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
15.5- Os produtos deverão ser entregues acompanhados por nota fiscal;
15.6- Os suprimentos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.
15.7- Caso algum item apresente irregularidades ou defeitos durante o prazo de garantia do material, a licitante(s) vencedora(s) ficará obrigada a efetuar a reposição do mesmo de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, ou ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de informação do ocorrido ao licitante(s).
15.8- A empresa deverá entregar os materiais no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Av. Tancredo Neves n°. 1586, ao lado do Correios, devidamente acondicionado em embalagem lacrada sem qualquer ônus ao erário municipal;
15.9- Responsabilizar-se por eventuais despesas com transporte quanto ao envio dos materiais para troca, caso haja defeitos;
15.10- Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
15.11- A Contratada deverá comunicar ao(s) Almoxarifado(s) da **SEMSAU**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

CLÁUSULA XVI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Ariquemes pela seguinte classificação orçamentária:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;
Programação:
10.301.0059.2.040 - Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde;
10.302.0058.2.039 - Manutenção das Atividades da Rede Hospitalar;
10.302.0058.2.398 - Implantação e Manut. do SAMU - Serviços de Atend. Móvel de Urgência.
10.301.0059.2.436 - Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Domiciliar – EMAD;
10.301.0058.2.044 - Atenção a Portadores de Sofrimento Psíquico e Transtornos Mentais – CAPS;
10.305.0062.2.046 - Implem. e Manut. das Ativ. da Vigilância e Promoção em Saúde;
10.301.0058.2.043 - Implantação e Manut. das Atividades Saúde Bucal/CEO;
10.302.0058.2.429 - Implantação de Rede Viver Sem Limites - CER Belmira Araujo.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: RP – 102, SUS – 107.

CLÁUSULA XVII – SERVIÇOS DE GARANTIA

17.1 - Os prazos de validade, quando não expressos na própria descrição dos itens, não poderão ser inferiores a 12 (doze) meses;
17.2- A apresentação dos materiais/produtos deverá obedecer aos seguintes parâmetros:
17.2.1- Deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes do respectivo Termo de Referência, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validades;
17.2.2- Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes;
17.2.3- As embalagens deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes a seus fabricantes ou importadores, estar em consonância com as normas da ANVISA, ABNT, etc.

CLÁUSULA XVIII - DO LOCAL DA ENTREGA

18.1 O(s) PRODUTO(s) licitados, deverão ser entregues no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** situada na Avenida Tancredo Neves, 1.586, Setor Institucional, ao lado dos Correios no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas de segunda-feira a quinta-feira, e nas sextas-feiras das 07:30 ás 13:30 horas.

CLÁUSULA XIX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 076/SEMPOG/15**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 4.576/04/SEMSAU/15.**
19.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 076/SEMPOG/15**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XX – DO FORO

20.1 - Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

ARI ALVES FILHO
Presidente do SRP/PMA

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

Empresa:
Biocal Comércio e Representações LTDA
CNPJ: 02.176.223/0002-10
Representante:
ADMILSON RIBEIRO DA SILVA

Empresa:
Socibra Distribuidora LTDA
CNPJ: 84.613.439/0001-80
Representante:
VERUSKA IANINO DA ROCHA

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:00ECC34C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMAST.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2015.

O Município de Buritis - RO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado através da análise de Currículo com vistas à contratação por prazo determinado, aos Cargos de Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo visando atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1– O Processo Seletivo visa satisfazer as necessidades de contratação temporária por um período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública municipal, mediante interesse público ou até a possedos servidores aprovados no concurso público de 2015.
1.2 –O provimento para as funções abaixo descritas, serão em caráter temporário, por meio da celebração de contrato conforme a Lei Municipal nº 697/2013 e Lei Municipal nº 885/2014 que se encontra acostada aos autos do processo administrativo nº 941/2015.
1.3– O número de vagas, os vencimentos, a carga horária e a escolaridade exigida estão estabelecidas no presente edital.
1.4– Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.
1.5– As inscrições no presente Processo Seletivo Simplificado, implica no conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
1.6 –O candidato ao efetuar sua Inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

2 – DAS INSCRIÇÕES:
2.1– As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão nos dias27/07/2015, 28/07/2015 e 30/07/2015, no horário das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos no período matutino no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situada na Rua: Cujubim, nº 2158, Setor 03, no Município de Buritis - RO.
2.1.1– Para garantir o atendimento aos candidatos que chegarem às dependências da SEMAST até ás 11 horas e 30 minutos serão entregues senhas.
2.2– Não será cobrada taxa de inscrição.
2.3– No Ato da Inscrição, os candidatos ao Cargo de Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo deverá se apresentar com a seguinte documentação;
a) Cópia da Carteira de identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos até a convocação e contratação;
b) Cópia do comprovante de escolaridade mínima exigida conforme quadros de pontuação descritos no item 06;
c) Currículo atualizado demonstrando aptidão profissional;
d) Declaração de Referência emitida pela última Instituição de trabalho, (quando houver).
e) Especialização: Acima de 360 horas, em instituição credenciada na área de atuação; (quando houver);
f) Cursos de Formação Continuada na área de atuação - últimos 03 anos; (quando houver);
g) Identidade Profissional (quando houver);
f) Comprovação de Tempo de Serviço; (quando houver).
2.4– Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível com assinatura de acordo como documento de identidade apresentado.
2.5.– Obrigatoriamente a procuração que trata o item 2.4 deverá possuir reconhecimento de firma, bem como ser específica.
2.5.2– O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição.
2.6– É vetada mais de uma inscrição por candidato na mesma Secretaria.
2.7– Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
a) Deixar de comprovar qualquer requisito mínimoestabelecido no item 06.

3. DAS VAGAS.

3.1 – **Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST**.

3.2 – **Assistente Social - 30 horas.**

Vagas	Função	Turno	Vencimento	Carga Horária Semanal
01	**Assistente Social**	Diurno	1.989,77	30h

3.3 – **Psicólogo - 40 horas.**

Vagas	Função	Turno	Vencimento	Carga Horária Semanal
01	**Psicólogo**	Diurno	1.989,77	40h

3.4 – **Pedagogo - 20 horas.**

Vagas	Função	Turno	Vencimento	Carga Horária Semanal
01	**Assistente Social**	Diurno	1.989,77	30h

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

4.1 –Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas colocadas à disposição para o Teste Seletivo, existentes para os cargos deste Edital, às pessoas portadoras de necessidades especiais, exceto nos casos da existência de somente 01 (uma) vaga.
4.2 –O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e conforme dispõe o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código

correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. A espécie e grau do nível da deficiência NÃO deverão impossibilitar o candidato de exercer as atribuições do cargo ou emprego.
4.3 –As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos portadores de deficiência física, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.
4.4–O candidato portador de necessidades especiais participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
4.5–Tendo o currículo aprovado, o candidato portador de necessidades especiais, será submetido a exame médico, para verificar a compatibilidade da deficiência com as atribuições e habilidades exigidas para o desempenho das funções do cargo, emitindo parecer conclusivo.

5 – DA SELEÇÃO:

5.1–A Seleção será procedida por comissão formada por servidores públicos municipais da Prefeitura municipal de Buritis, nomeada através de Decreto nº 5459/2015.
5.2–O Processo Seletivo Simplificado constará de Análise de Curriculum e Avaliação de Títulos.
5.3–Na análise e Avaliação do Curriculum, será atribuído pontuação na escala de notas de 0 à 100 pontos, conforme os quadros abaixo discriminados;
5.4 – Aos cargos de motoristas e Mecânico haverá teste prático.

6–DA PONTUAÇÃO:

6.1 – **Assistente Social - 30 horas.**

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR
Comprovante de Escolaridade	50 pontos	01
Especialização: Acima de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC e na área de atuação.	Especialização = 07 pontos Mestrado = 09 pontos Doutorado = 10 pontos Total: 26 pontos	01 documento por especialização.
Cursos de Formação Continuada na área de atuação (mínimo 40h – últimos 03 anos) 04 pontos por certificado.	08 pontos	02
Declaração de Referência emitida pela ultima Instituição de trabalho.	08 pontos	01
Comprovação de Tempo de Serviço na área de atuação (02 pontos por ano trabalhado).	08 pontos	04 anos

6.1.2 – **Psicólogo - 40 horas.**

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR
Comprovante de Escolaridade	50 pontos	01
Especialização: Acima de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC e na área de atuação.	Especialização = 07 pontos Mestrado = 09 pontos Doutorado = 10 pontos Total: 26 pontos	01 documento por especialização.
Cursos de Formação Continuada na área de atuação (mínimo 40h – últimos 03 anos) 04 pontos por certificado.	08 pontos	02
Declaração de Referência emitida pela ultima Instituição de trabalho.	08 pontos	01
Comprovação de Tempo de Serviço na área de atuação (02 pontos por ano trabalhado).	08 pontos	04 anos

6.1.3 – **Pedagogo - 20 horas.**

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR
Comprovante de Escolaridade	50 pontos	01
Especialização: Acima de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC e na área de atuação.	Especialização = 07 pontos Mestrado = 09 pontos Doutorado = 10 pontos Total: 26 pontos	01 documento por especialização.
Cursos de Formação Continuada na área da Educação (mínimo 40h – últimos 03 anos) 04 pontos por certificado.	08 pontos	02
Declaração de Referência emitida pela ultima Instituição de Ensino.	08 pontos	01
Comprovação de Tempo de Serviço em Docência (02 pontos por ano trabalhado).	08 pontos	04 anos

6.1.4 – Os Títulos de Graduação e Especialização só serão aceitos quando expedidos por instituição reconhecida pelo MEC.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO
7.1 – Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

8 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1 – Havendo empate na pontuação entre candidatos concorrentes a mesma vaga, o desempate ocorrerá da seguinte forma:
a) maior tempo de serviço na área;
b) candidato mais idoso;
c) maior número de filhos;
d) filho com menor idade.

9 - DO RESULTADO DA ANÁLISE/AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
9.1 – O resultado da Análise de Curriculum e Avaliação de Títulos serão fornecidos através de edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios.
9.2 – O Resultado final será calculado pela soma dos títulos e cursos de capacitação, conforme descrito no item de nº 5 - **Da Seleção**.
9.3 – A divulgação do resultado será no dia 31/07/2015, será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios.

10 – DOS RECURSOS
10.1 – Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos até as 11 horas e 30 minutos do dia 03/08/2015.
10.2 – Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, localizado no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situada na Rua Cujubim, nº 2158, Setor 03, no Município de Buritis - RO.
10.3 – O recurso deverá conter nome, o número de inscrição, função, CPF e o número do documento de identidade do candidato.
10.4 – Poderá interpor recurso o próprio candidato ou seu procurador.
10.5 – O recurso interposto fora do prazo estipulado no item 10.1 será indeferido.
10.6 – Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após data do protocolo.

11 – DA HOMOLOGAÇÃO
11.1 – O resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal através de Decreto com publicação no quadro de avisos e no Diário Oficial dos Municípios no dia 04/08/2015.

12 – DA CONTRATAÇÃO
12.1 – Após a publicação da homologação do resultado final, o candidato devidamente aprovado, será convocado para contratação de acordo com as vagas que constam neste edital, segundo a necessidade da SEMAST.
12.2 – As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação.
12.3 – O candidato classificado e convocado para o preenchimento das vagas existentes apresentar-se-á para posse na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura de Buritis.
12.4 – Os candidatos aprovados e que não estejam dentro das vagas para preenchimento imediato, formarão cadastro reserva, podendo ser chamados conforme necessidade da administração, na ordem decrescente pelo prazo de validade deste Teste Seletivo.
12.5 – Por ocasião da contratação serão exigidos do candidato habilitado os seguintes documentos:
a) Original e cópia da Carteira da Identidade;
b) 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
c) Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
d) Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
e) Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
f) Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
g) Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
h) Original e cópia da certidão de casamento;
i) Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
j) Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
l) Exame de Gravidez (negativo);
m) Declaração de bens com dados até a data de posse;
n) Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores dou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
o) Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
p) Certidão Negativa Cível e criminal (no site – www.tj.ro.gov.br);
q) Certidão Negativa de protestos (cartório);
r) Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
s) Comprovante de endereço;
t) Número de Conta Corrente – Banco do Bradesco (se tiver);
u) Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso.
v) Certidão Negativa de Tributos Municipais.
12.6 – O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 12.5 para assinatura do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à administração a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.
12.7 – Nos cargos que exigem registro no conselho de classe não se admitirá como documento hábil para contratação somente o protocolo, ou seja, deverá o profissional está apto para exercer suas atividades no dia da contratação.

13. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 – A homologação do resultado final constará dos candidatos classificados, por ordem classificatória decrescente e será publicado site http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ e no Mural de publicações oficiais do Município de Buritis.
13.2 – A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
13.3 – O prazo do presente processo seletivo simplificado será por tempo determinado, compreendendo o período de 180 (cento e oitenta) dias podendo ser prorrogado por iguais períodos até a posse de novos servidores em virtude da exigência constitucional da realização do concurso público de 2015.
13.4 – Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, a respectiva vaga será preenchida pelos demais candidatos, observando-se ordem de classificação.
13.5 – A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados, ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a Comissão fazer notificação dos crimes aos Órgãos competentes.
13.6 – Qualquer irregularidade documental do candidato, constatada no decorrer do período de validade do Teste Seletivo Simplificado, o eliminará, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição e participação.
13.7 – A classificação no Teste Seletivo, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata.
13.8 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Teste Seletivo Simplificado, o que couber.
13.9 – A comissão organizadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Buritis/RO, 23 de julho de 2015.

VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA.
Presidente da Comissão do Teste Seletivo.
Decreto Nº 5459/GAB/PMB/2015.

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:658FC248

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR

ADENDO MODIFICADOR 06-2015.
PROCESSO Nº. 477/2015.
OBJETO: Aquisição de peças e lubrificantes para o veículo FIAT DUCATO 2010, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
A Pregoeira e a equipe de apoio a Pregoaria tornam público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o ato convocatório licitatório em epigrafe que o mesmo sofreu as seguintes modificações:
ONDE SE LÊ:
LOTE I - Valor Máximo do **Lote I**: R$xxx (xxxxx).

ITEM	QUANT	UND	*ESPECIFICAÇÃO* LOTE I – MATERIAL DE CONSUMO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEICULOS						
01	01	UNID	SUPORTE DA CAIXA DE MUDANÇAS (SUPERIOR)CÓD.1368668080			
02	01	UNID	CAIXA DE MUDANÇAS CÓD.9666679780			
03	01	UNID	CONJUNTO DA EMBREAGEM C/ROLAMENTO CÓD.71734906			
04	01	UNID	CILINDRO RECEPTOR DA EMBREAGEM CÓD.55200625			
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS						
05	05	LTS	ÓLEO DE CAMBIO (HOMOLOGADO PELO FABRICANTE)			
06	02	FRASCO	ÓLEO DE FREIO DOT 04(HOMOLOGADO PELO FABRICANTE) 500 ML			
Valor do lote I em R$:						
Valor do lote I por extenso:						

LEIA-SE:
LOTE I - Valor Máximo do **Lote I**: R$xxx (xxxxx).

ITEM	QUANT	UND	*ESPECIFICAÇÃO* LOTE I – MATERIAL DE CONSUMO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEICULOS						
01	01	UNID	SUPORTE DA CAIXA DE MUDANÇAS (SUPERIOR)CÓD.1368668080			
02	01	UNID	CAIXA DE MUDANÇAS CÓD.9666679780			
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS						
03	05	LTS	ÓLEO DE CAMBIO (HOMOLOGADO PELO FABRICANTE)			
04	02	FRASCO	ÓLEO DE FREIO DOT 04(HOMOLOGADO PELO FABRICANTE) 500 ML			
Valor do lote I em R$:						
Valor do lote I por extenso:						

Portanto os itens foram revistos pela Secretaria de Saúde, conforme despacho em anexo ao processo, e a data para início da sessão pública é 10:00 h do dia 05/08/2015.
O adiamento se deu em função devido a um erro de digitação, cumprindo assim ao Art. 21, Parágrafo 4º. Da Lei Federal 8.666/93.

Corumbiara/RO em 23 de Julho de 2015.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira
Port. N°.002/2015

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:FCCAEE0F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2015
PROCESSO Nº. 208/2015

VALIDADE: 25/07/2016

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM,** inscrito no CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94 Lei Federal 10.520/02, Decretos Municipais nº. 077 e 078 de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 21/2015** em virtude de deliberação do (a) Pregoeiro (a) e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS**,** para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura do Município de Cujubim, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico nº. 021/2015**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Cujubim Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **ARUCK A DE ALMEIDA ME**
C.N.P.J.: **07.803.49207.803.492/0001-00** TEL/FAX**: (69) 8442-4512(69) 8442-4512**
ENDEREÇO: **AVENIDA BEIJA-FLOR, S/N, SETOR INDUSTRIAL, CUJUBIM- RO**
C. CORRENTE: **540090-2** AG.: **1448-6** BANCO: **BRADESCO**
NOME DO REPRESENTANTE: **ARUCK ALVES DE ALMEIDA**

LOTE 02					
ITEM	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	VALOR REGISTRADO
23	10	JOGO	REPARO INCLINAÇÃO L60F CARREG. VOLVO	VOLVO	250,00
24	12	JOGO	REPARO DIREÇÃO L60F CARREG.VOLVO	VOLVO	165,08
25	10	JOGO	REPARO ELEVAÇÃO L60F CARREG. VOLVO	VOLVO	292,40
26	12	UNID.	RETENTOR CUBO DE RODA L60F CARREG. VOLVO	VOLVO	530,40
28	04	UNID.	BORDA CORTANTE	VOLVO	1745,40
61	100	UNID.	DENTE CAÇAMBA CARREG. L60F VOLVO	VOLVO	186,00
62	15	UNID.	FILTRO DE COMBUSTIVEL CARREG. L60F VOLVO	VOLVO	84,69
63	15	UNID.	FILTRO DE AR INTERNO DO MOTOR CARREG. L 60F VOLVO	VOLVO	215,86
64	15	UNID.	FILTRO DE AR EXTERNO CARREG. L60F VOLVO	VOLVO	250,00
65	10	UNID.	FILTRO HIDRAULICO CARREG L60F VOLVO	VOLVO	180,00
66	10	UNID.	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA CARREG. L60F VOLVO	VOLVO	180,00
67	10	UNID.	FILTRO DE TRANSMISSÃO CARREG. L60F VOLVO	VOLVO	270,00
68	02	PARES	KIT DA BALANÇA CARREG. L60F VOLVO	VOLVO	2403,00
69	03	UNID.	LÂMINA DA CONCHA 16 FUROS CARREG. L60F VOLVO	VOLVO	2800,00
70	200	UNID.	PARAFUSO COM PORCA DENTE CONCHA CARREG. L60F VOLVO	VOLVO	22,68
71	10	JOGO	REPARO DE INCLINAÇÃO CARREG. L60F VOLVO	VOLVO	263,00
90	32	UNID.	PARAFUSO RODA COM PORCA CARREG. L60F VOLVO	VOLVO	37,13
92	04	PARES	PALHETA DO LIMPADOR PARA-BRISA CARREG. L60F VOLVO	VOLVO	174,29
94	01	UNID.	MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA CARREG. L60F VOLVO	VOLVO	1175,47
96	04	UNID.	CORREIA DO ALTERNADOR CARREG. L60F VOLVO	VOLVO	195,00
98	02	UNID.	TENSOR CORREIA ALTERNADOR CARREG. L60F VOLVO	VOLVO	599,00
100	10	UNID.	FILTRO DO COMPRESSOR MOTOR L60F VOLVO	VOLVO	312,00
101	01	UNID.	TURBO ALIMENTADOR CARREG. L60F VOLVO	VOLVO	8000,00

LOTE 06					
ITEM	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	VALOR REGISTRADO
128	01	UNID.	VALVULA CORPO COMANDO HIDRAULICO MOTON, CASE 845B	CASE	3651,25
129	50	UNID.	LÂMINA 13 FUROS MOT. CASE 845B	CASE	800,00
130	04	UNID.	BOMBA ÁGUA MOTN. CASE 845B	CASE	1725,00
131	05	UNID.	CORREIA DO ALTERNADOR MOTON. CASE 845B	CASE	175,75
132	04	UNID.	CORRENTE DO TANDEN ORIGINAL MOTON. CASE 845B	CASE	2330,00
133	120	UNID.	UNHA ESCARIFICADOR MOTON. CASE 845B	CASE	75,00
134	30	UNID.	SUPORTE ESCARIFICADOR MOTON. CASE 845B	CASE	310,00
135	02	UNID.	EIXO TANDEN ORIGINAL MOTON. CASE 845B	CASE	3875,00
136	04	UNID.	EMGRENAGEM TANDEN MOTON. CASE 845B	CASE	1630,00
137	15	UNID.	FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTON CASE 845B	CASE	54,52
138	15	UNID.	FILTRO DE AR INTERNO MOTON. CASE 845B	CASE	125,00
139	15	UNID.	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR MOTON. CASE 845B	CASE	95,75
140	15	UNID.	FILTRO SEPARADOR ÁGUA MOTON. CASE 845B	CASE	170,00
141	01	UNID.	JOGO DE ARRUELA DE ENCOSTO MOTON. CASE 845B	CASE	237,00
142	01	UNID.	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL MOTON. CASE 845B	CASE	297,75
143	01	UNID.	JOGO DE BUCHA DE BIELA MOTON. CASE 845B	CASE	278,00
144	01	JOGO	JOGO BUCHA DO COMANDO DE VÁLVULA MOTON. CASE 845B	CASE	235,75
145	01	JOGO	JOGO GUIA DE VALVULA MOTON. CASE 845B	CASE	239,25
146	01	JOGO	JG. JUNTA MOTOR COMPLETO MOTON. CASE 845B	CASE	3850,00
147	01	JOGO	JG VALVULA DE ADMISSAO MOTON. CASE 845B	CASE	464,25
148	01	JOGO	JG VALVULA DE ESCAPE MOTON. CASE 845B	CASE	453,50

149	06	UNID.	KITS MOTOR C/ ANEIS MOTON. CASE 845B	CASE	1830,00
150	550	UNID.	PARAFUSO LAMINA MOTON. CASE 845B	CASE	7,19
151	550	UNID.	PORCA LAMINA MOTON. CASE 845B	CASE	3,07
152	20	UNID.	SUPORTE DENTE RIPER MOTON CASE 845B	CASE	320,00
153	01	UNID.	VALVULA CORPO COMANDO HIDRAULICO MOTON, CASE 845B	CASE	3822,45

LOTE 07					
ITEM	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	VALOR REGISTRADO
154	02	UNID.	CAMISA DO PISTAO DA SAPATA RETRO ESCAVADEIRA MF 96	MF98	2500,00
155	20	UNID.	DENTE DA CAÇAMBA DIANTEIRA RETRO ESCAVADEIRA MF 96	MF98	62,00
156	15	UNID.	DENTE CAÇAMBA TRASEIRA RETRO ESCAVADEIRA MF 96	MF98	65,00
157	05	UNID.	FILTRO DE COMBUSTIVEL RETRO ESCAVADEIRA MF 96	MF98	40,00
158	05	UNID.	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE MOTOR RETRO ESCAVADEIRA MF 96	MF98	40,00
159	05	UNID.	FILTRO AR INTERNO MOTOR RETRO ESCAVADEIRA MF 96	MF98	42,00
160	05	UNID.	FILTRO SEPARADOR AGUA RETRO ESCAVADEIRA MF 96	MF98	111,00

LOTE 10					
ITEM	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR REGISTRADO
210	04	UNID.	ROLAMENTO DO CUBO DO EIXO DIANTEIRO NEW HOLLAND 7630	NEW HOLLAND	629,00
211	04	UNID.	RETENTOR DO CUBO DO EIXO DIANTEIRO NEW HOLLAND 7630	NEW HOLLAND	550,00
212	04	UNID.	ESPAÇADOR DO EIXO DIANTEIRO NEW HOLLAND 7630	NEW HOLLAND	151,00
213	04	UNID.	ANEL DO SUPORTE EIXO DIANTEIRO NEW HOLLAND 7630	NEW HOLLAND	125,00
215	02	UNID.	CAPA DE PROTECAO DA BATERIA NEW HOLLAND 7630	NEW HOLLAND	1080,00
216	04	UNID.	CORREIA DO ALTERNADOR NEW HOLLAND 7630	NEW HOLLAND	271,88
217	02	UNID.	TENSIONADOR ESTICADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR NEW HOLLAND 7630	NEW HOLLAND	1225,00
218	10	UNID.	ELEMENTO PRIMARIO FILTRO DE AR MOTOR NEW HOLLAND 7630	NEW HOLLAND	500,00
219	10	UNID.	ELEMENTO SECUNDARIO FILTRO AR MOTOR NEW HOLLAND 7630	NEW HOLLAND	427,00
220	10	UNID.	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE MOTOR NEW HOLLAND 7630	NEW HOLLAND	186,33
221	10	UNID.	FILTRO COMBUSTIVEL NEW HOLLAND 7630	NEW HOLLAND	122,00
222	10	UNID.	FILTRO SENDIMENTADOR DAGUA NEW HOLLAND 7630	NEW HOLLAND	344,00
223	02	UNID.	ALTERNADOR NEW HOLLAND 7630	NEW HOLLAND	3746,67
224	02	UNID.	MOTOR PARTIDA NEW HOLLAND 7630	NEW HOLLAND	5170,00
225	02	UNID.	BOMBA INJETORA COMPLETA NEW HOLLAND 7630	NEW HOLLAND	18000,00
226	01	JOGO	BRONZINA BIELA MOTOR NEW HOLLAND 7630	NEW HOLLAND	1145,33
227	01	JOGO	BRONZINA FIXA MANCAL MOTOR NEW HOLLAND 7630	NEW HOLLAND	1285,49
228	01	JOGO	JOGO JUNTA COMPLETO MOTOR NEW HOLLAND 7630	NEW HOLLAND	6350,00
229	04	JOGO	KIT PISTAO, CAMISA E ANEIS DO MOTOR NEW HOLLAND 7630	NEW HOLLAND	1864,83
230	02	JOGO	BUCHA COMANDO DE VALVULA MOTOR NEW HOLLAND 7630	NEW HOLLAND	204,67
231	06	JOGO	DISCO FREIO NEW HOLLAND 7630	NEW HOLLAND	415,00
232	04	UNID.	POLIA DE DESVIO CORREIA DO ALTERNADOR NEW HOLLAND 7630	NEW HOLLAND	1760,00
233	06	UNID.	CRUZETA CARDAN NEW HOLLAND 7630	NEW HOLLAND	484,67
234	04	UNID.	VÁLVULA DE ADMISSÃO DO MOTOR NEW HOLLAND 7630	NEW HOLLAND	240,33
235	04	UNID.	VALVULA DE ESCAPE DO MOTOR NEW HOLLAND 7630	NEW HOLLAND	227,25
236	08	UNID.	VARETA VÁLVULA DO MOTOR NEW HOLLAND 7630	NEW HOLLAND	192,00
237	04	UNID.	BALANCIN COMPLETO DA VARETA DE VÁLVULA DO MOTOR NEW HOLLAND 7630	NEW HOLLAND	1232,00
238	08	UNID.	TUCHO DE VALVULA MOTOR NEW HOLLAND 7630	NEW HOLLAND	415,67
239	02	UNID.	DISCO DE EMBREGEM INTERNO NEW HOLLAND 7630	NEW HOLLAND	577,00
240	02	UNID.	DISCO DE EMBREAGEM EXTERNO NEW HOLLAND 7630	NEW HOLLAND	402,00
241	02	UNID.	PLATO DE EMBREGEM NEW HOLLAND 7630	NEW HOLLAND	2143,33
242	02	UNID.	MANCAL COM ROLAMENTO DE EMBREAGEM NEW HOLLAND 7630	NEW HOLLAND	1181,00
243	04	UNID	ROLAMENTO DO CUBO DO EIXO DIANTEIRO	NEW HOLLAND	1101,00
244	04	UNID	RETENTOR DO CUBO DO EIXO DIANTEIRO	NEW HOLLAND	412,00

LOTE 11				
ITEM	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR REGISTRADO
	24	UNID.	BATERIA 100 AMPERES	641,50
	06	UNID.	BATERIA 150 AMPERES	850,65

TABELA II
LICITANTE: **CARLOS L. MARTINS E CIA LTDA ME**
C.N.P.J.: **10.423.406/0001-30** TEL/FAX**: (69) 8479-0595(69) 8479-0595 OU 8432-9854**
ENDEREÇO: **AV. BEIJA-FLOR, SETOR INDUSTRIAL CUJUBIM-RO.**
C. CORRENTE: **20389-0** AG.: **3315 BANCO: SICOOB**
NOME DO REPRESENTANTE: **GEAN CARLOS DELANES MARTINS**

	LOTE 01				
ITEM	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	VALOR REGISTRADO
002	160	HORAS	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	SERVIÇO	105,90

LOTE 12					
ITEM	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR REGISTRADO
161	06	UNID.	ANTI-CHAMA MOTOR D-6D 3306 CATERPILLAR	CATERPILLAR	210,00
162	06	UNID.	VELA DO AQUECEDOR DO MOTOR D-6D 3306 CATERPILLAR	CATERPILLAR	100,00
163	06	UNID.	KIT MOTOR CAMISA, ANEL, PISTÃO D-6D 3306	CATERPILLAR	320,00
164	01	JOGO	BRONZINA BIELA DO MOTOR D-6D 3306 CATERPILLAR	CATERPILLAR	120,00
165	01	JOGO	BRONZINA DE MANCAL D-6D 3306 CATERPILLAR	CATERPILLAR	100,00
166	01	JOGO	JOGO DE JUNTA COM RETENTOR MOTOR D-6D 3306 CATERPILLAR	CATERPILLAR	2390,00
167	08	UNID.	FILTRO DE AR PRIMÁRIO D-6D 3306 CATERPILLAR	CATERPILLAR	100,00
168	08	UNID.	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO D-6D 3306 CATERPILLAR	CATERPILLAR	100,00
169	08	UNID.	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE D-6D 3306 CATERPILLAR	CATERPILLAR	50,00
170	08	UNID.	FILTRO DE DIESEL D-6D 3306 CATERPILLAR	CATERPILLAR	45,00
171	06	UNID.	FILTRO DO HIDRÁULICO D-6D 3306 CATERPILLAR	CATERPILLAR	46,00
172	01	UNID.	EIXO DO VIRABREQUIM MOTOR D-6D 3306 CATERPILLAR	CATERPILLAR	4895,00
173	01	UNID.	EIXO DO COMANDO DE VÁLVULA D-6D 3306 CATERPILLAR	CATERPILLAR	1410,00
174	06	UNID.	VÁLVULA DE ESCAPE DO MOTOR D-6D 3306 CATERPILLAR	CATERPILLAR	100,00
175	06	UNID.	VÁLVULA DE ADMISSÃO DO MOTOR D-6D 3306 CATERPILLAR	CATERPILLAR	85,00
176	12	UNID.	VARETA DE VÁLVULA DO MOTOR D-6D 3306 CAT.	CATERPILLAR	30,00
177	01	UNID.	CABEÇOTE DO MOTOR D-6D 3306 CATERPILLAR	CATERPILLAR	4100,00
178	12	UNID.	RETENTOR DE CUBO D-6D 3306 CATERPILLAR	CATERPILLAR	100,00
179	12	UNID.	ANEL DE VEDAÇÃO DE CUBO RODA D-6D 3306 CATERPILLAR	CATERPILLAR	10,00
180	04	UNID.	ROLAMENTO INTERNO DE CUBO D-6D 3306 CATERPILLAR	CATERPILLAR	200,00
181	04	UNID.	ROLAMENTO EXTERNO DE CUBO D-6D 3306 CATERPILLAR	CATERPILLAR	120,00
182	04	UNID.	REPARO PISTÃO DE ELEVAÇÃO LÂMINA D-6D 3306 CATERPILLAR	CATERPILLAR	98,00
183	03	UNID.	BASE DA LÂMINA D-6D 3306 CATERPILLAR	CATERPILLAR	561,00
184	03	UNID.	LÂMINA D-6D 3306 CATERPILLAR	CATERPILLAR	523,00
185	75	UNID.	PARAFUSO LÂMINA D-6D 3306 CATERPILLAR	CATERPILLAR	21,00

TABELA III
LICITANTE: **J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**
C.N.P.J.: **20.649.395/0001-65** TEL/FAX**: (17) 3525-1768(17) 3525-1768**
ENDEREÇO: **RUA CARLOS GOMES, 790 CENTRO, PINDORAMA - SP**
C. CORRENTE: **1525-3** AG.: **1624-1 BANCO: BRADESCO**
NOME DO REPRESENTANTE: **DAIANE GENTILE MARANGONI**

LOTE 03					
ITEM	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	VALOR REGISTRADO
29	04	UNID.	CAMISA DO PISTÃO DA SAPATA RETROESCAVADEIRA RANDON 406	LC	1120,00
30	60	UNID.	DENTE DA CAÇAMBA DIANTEIRA RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	TREVAÇO	65,00
31	60	UNID.	DENTE DA CAÇAMBA TRASEIRA RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	TREVAÇO	55,00
32	10	UNID.	FILTRO DE COMBUSTIVEL RETRO RANDON 406	LC	20,00
33	10	UNID.	FILTRO DE AR EXTERNO RETRO RANDON 406	LC	72,00
34	10	UNID.	FILTRO DE AR INTERNO RETRO RANDON 406	LC	48,00
35	10	UNID.	FILTRO LUBRIFICANTE RETRO RANDON 406	LC	41,00
36	120	UNID.	PARAFUSO DENTE CAÇAMBA DIANTEIRA E TRASEIRA RETRO ESCAVDEIRA RANDON 406	BRASIMPAR	6,00
37	120	UNID.	PORCA DE PARAFUSO DENTE RETRO ESCAVDEIRA RANDON 406 DIANTEIRA E TRASEIRA	BRASIMPAR	4,00
39	12	UNID.	CRUZETA TRAÇÃO RETROESCAVDEIRA RANDON 406	LC	39,00
40	06	UNID.	CRUZETA CARDAN RETROESCAVDEIRA RANDON 406	LC	56,00
41	01	UNID.	KIT TRAÇÃO LADO DIREITO RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	LC	5276,00
42	01	UNID.	KIT TRAÇÃO LADO ESQUERDO RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	LC	5320,00
43	10	JOGO	REPARO CILINDRO ELEVAÇÃO DA CAÇAMBA DIANTEIRA RETRO EACAVADEIRA RANDON 406	APC	112,00
44	10	JOGO	REPARO CILINDRO ELEVAÇÃO LANÇA TRASEIRA RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	APC	103,00
45	10	JOGO	REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	APC	110,00
46	10	JOGO	REPARO CILINDRO LANÇA GIRO TRASEIRA RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	APC	100,00
47	10	JOGO	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO DA CAÇAMBA DIANTEIRA RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	APC	90,00
48	10	JOGO	REPARO CILINDRO DO BRAÇO LANÇA TRASEIRA RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	APC	99,00
49	10	JOGO	REPARO CILINDRO CONCHA TRASEIRA RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	APC	117,00
50	10	JOGO	REPARO CILINDRO DE DIREÇÃO RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	APC	50,00
51	10	UNID.	RETENTOR CUBO RODA TRASEIRA RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	TOPCO	102,00
52	10	UNID.	RETENTOR CUBO RODA DIANTEIRA RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	TOPCO	39,00
53	10	UNID.	ROLAMENTO MAIOR CUBO RODA RETRO ESCAVDEIRA RANDON 406	TOPCO	200,00
54	10	UNID.	ROLAMENTO MENOR CUBO RODA RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	TOPCO	115,00
55	20	UNID.	PARAFUSO COM PORCA RODA DIANTEIRA RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	BRASIMPAR	15,00
56	20	UNID.	PARAFUSO COM PORCA RODA TRASEIRA RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	BRASIMPAR	12,00
57	04	UNID.	LUVA PONTEIRA CARDAN RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	LC	200,00
58	04	UNID.	PONTEIRA LUVA CARDAN RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406	LC	200,00
59	02	UNID.	TERMINAL DIREÇÃO RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406 LADO ESQUERDO	LC	250,00
60	02	UNID.	TERMINAL DIREÇÃO RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406 LADO DIREITO	LC	250,00

LOTE 04					
ITEM	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	VALOR REGISTRADO
72	10	JOGO	REPARO DA INCLINAÇÃO W-20 CASE	APC	40,00
73	12	JOGO	REPARO DIREÇÃO W-20 CASE	APC	30,00
74	10	JOGO	REPARO DA ELEVAÇÃO W-20 CASE	APC	38,00
75	12	UNID.	RETENTOR CUBO W-20 CASE	TOPCO	250,00
76	100	UNID.	DENTE CAÇAMBA W-20 CASE	TREVAÇO	150,00
77	200	UNID.	PARAFUSO COM PORCA DENTE CAÇAMBA W-20 CASE	BRASIMPAR	15,00
78	10	UNID.	FILTRO DE AR CONDICIONADO INTERNO CARREG. W-20 CASE	LC	90,00
79	10	UNID.	FILTRO AR CONDICIONADO EXTERNO CARREG. W-20 CASE	LC	100,00
80	15	UNID.	FILTRO DE COMBUSTIVEL CARREG. W-20 CASE	LC	50,00
81	15	UNID.	FILTRO DE AR INTERNO MOTOR W-20 CASE	LC	74,00
82	15	UNID.	FILTRO DE AR EXTERNO MOTOR CARREG. W-20 CASE	LC	75,00
83	10	UNID.	FILTRO HIDRAULICO CARREG. W-20 CASE	LC	177,00
84	10	UNID.	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA CARREG. W-20 CASE	LC	157,00
85	10	UNID.	FILTRO DE TRANSMISSÃO CARREG. W-20 CASE	LC	80,00
86	02	PARES	KIT BALANÇA CARREG. W-20 CASE	LC	850,00
87	03	UNID.	LÂMINA CONCHA CARREG. W-20 CASE	TREVAÇO	1120,00
88	10	JOGO	REPARO INCLINAÇÃO CARREG. W-20 CASE	APC	50,00
89	12	JOGO	REPARO DA DIREÇÃO W-20 CASE	APC	40,00
90	32	UNID.	PARAFUSO RODA COM PORCA CARREG. W-20 CASE	BRASIMPAR	20,00
93	04	PARES	PALHETA DO LIMPADOR PARA-BRISA CARREG. W-20 CASE	LC	100,00
95	01	UNID.	MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA W-20 CASE	LC	645,00
97	04	UNID.	CORREIA ALTERNADOR CARREG. W-20 CASE	KORAX	100,00
99	02	UNID.	TENSOR CORREIA ALTERNADOR CARREG. W-20 CASE	LC	300,00

LOTE 05					
ITEM	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	VALOR REGISTRADO
102	50	JOGO	LÂMINA 13 FUROS MOT. CATERPILLAR 120 K	TREVAÇO	696,79
104	01	UNID.	BOMBA ÁGUA MOTN. CATERPILLAR 120 K	LC	1985,62
105	10	UNID.	CANTO 5 FUROS ESPESSURA 5/8 LARGURA 155 CATERPILLAR 120 K	TREVAÇO	275,18
106	05	UNID.	CORREIA DO ALTERNADOR MOTON. CATERPILLAR 120 K	KORAX	191,74
107	04	UNID.	CORRENTE DO TANDEN ORIGINAL MOTON. CATERPILLAR 120 K	LC	1787,01
108	120	UNID.	UNHA ESCARIFICADOR MOTON.CATERPILLAR 120 K	LC	45,36
109	30	UNID.	SUPORTE ESCARIFICADOR MOTON. CATERPILLAR 120 K	LC	193,47
110	02	UNID.	EIXO TANDEN ORIGINAL MOTON. CATERPILLAR 120 K	LC	2258,62
111	04	UNID.	ENGRENAGEM TANDEN MOTON. CATERPILLAR 120 K	LC	955,50
112	15	UNID.	FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTON. CATERPILLAR 120 K	LC	43,66
113	15	UNID.	FILTRO DE AR INTERNO MOTON. CATERPILLAR 120 K	LC	94,09
114	15	UNID.	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR MOTON. CATERPILLAR 120 K	LC	86,45
115	15	UNID.	FILTRO SEPARADOR ÁGUA MOTON. CATERPILLAR 120 K	LC	117,21
116	01	UNID.	JOGO DE ARRUELA DE ENCOSTO MOTON. CATERPILLAR 120 K	BRASIMPAR	168,00
117	01	UNID.	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL MOTON. CATERPILLAR 120 K	LC	218,26
118	01	UNID.	JOGO DE BUCHA DE BIELA MOTON. CATERPILLAR 120 K	ML	150,00
119	01	JOGO	JOGO BUCHA DO COMANDO DE VÁLVULA MOTON. CATERPILLAR 120 K	ML	163,00
120	01	JOGO	JOGO GUIA DE VALVULA MOTON. CATERPILLAR 120K	LC	130,00
121	01	JOGO	JG. JUNTA MOTOR COMPLETO MOTON. CATERPILLAR 120K	MV GASKETS	2200,00
122	01	JOGO	JG VALVULA DE ADMISSAO MOTON. CATERPILLAR 120K	LC	344,98
123	01	JOGO	JG VALVULA DE ESCAPE MOTON. CATERPILLAR 120K	LC	306,31
124	06	UNID.	KITS MOTOR C/ ANEIS MOTON. CATERPILLAR 120K	LC	3900,00
125	550	UNID.	PARAFUSO LAMINA MOTON. CATERPILLAR 120K	BRASIMPAR	5,87
126	550	UNID.	PORCA LAMINA MOTON. CATERPILLAR 120K	BRASIMPAR	2,76
127	20	UNID.	SUPORTE DENTE RIPER MOTON. CATERPILLAR 120K	LC	289,08

LOTE 08					
ITEM	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	VALOR REGISTRADO
186	10	UNID.	FILTRO SEPARADOR DE AGUA E OLEO SANY SY215C	LC	409,90
187	10	UNID.	ELEMENTO DO FILTRO DE SUCÇAO DE OLEO SANY SY215C	LC	456,00
188	10	UNID.	FILTRO DE COMBUSTIVEL SANY SY215C	LC	270,00
189	10	UNID.	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE MOTOR SANY SY215C	LC	320,00
190	10	UNID.	FILTRO DE AR SECUNDARIO MOTOR SANY SY215C	LC	315,00
191	10	UNID.	FILTRO DE AR PRIMARIO MOTOR SANY SY215C	LC	403,00
192	10	UNID.	FILTRO DE SUCÇAO DE OLEO HIDRAULICO SANY SY215C	LC	515,00
193	10	UNID.	FILTRO SEDIMENTADOR DE COMBUSTIVEL SANY SY215C	LC	440,00
194	02	UNID.	BASE DO DENTE DE ESCAVAÇAO SANY SY215C	LC	2660,00
195	25	UNID.	DENTE CONCHA SANY SY215C	TREVAÇO	300,00
196	25	UNID.	PINO DO DENTE CACAMBA SANY SY215C	ML	100,00
197	06	UNID.	CORREIA VETOINHA SANY SY215C	KORAX	430,00
198	06	UNID.	CORREIA ALTERNADOR SANY SY215C	KORAX	470,00
199	01	UNID.	RADIADOR REFRIGERAÇAO MOTOR	LC	5600,00
200	04	UNID.	KIT DE REPARO CILINDRO DO BRACO SANY SY215C	APC	340,00
201	04	UNID.	KIT DE REPARO CILINDRO DA CAÇAMBA SANY SY215C	APC	390,00
202	04	UNID.	KIT DE REPARO DO CILINDRO LANÇA SANY SY215C	APC	400,00
203	04	UNID.	KIT DE REPARO DO CENTRAL DE GIRO SANY SY215C	APC	370,00
204	04	UNID.	JOGO DE REPARO DE VEDAÇAO DE ANEIS O SANY SU215C	APC	270,00
205	08	UNID.	RETENTOR DE VEDACAO DO CUBO DIANTEIRO SANY SY215C	TOPCO	380,00
206	08	UNID.	RETENTOR DE VEDACAO DA CUBO TRASEIRO SANY SY215C	TOPCO	370,00
207	01	UNID.	HELICE MOTOR SANY SY215C	LC	1111,00
208	02	UNID.	TENSOR CORREIA MOTOR SANY SY215C	LC	1000,00
209	02	UNID.	VALVULA DE FLUXO DO HIDRAULICO SANY SY215V	LC	4600,00

LOTE 09					
ITEM	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	VALOR REGISTRADO
001	40	HORAS	SERVIÇOSESPECIALIZADOS EM MANUTEÇAO SISTEMA DE AR CONDICIONADO MAQUINAS PESADAS	LC	109,17
003	01	UNID.	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO VOLVO L60F	TURBO	1897,93
004	08	UNID.	FILTRO PRIMARIO DO AR CONDICIONADO VOLVO L60F	TURBO	161,31
005	08	UNID.	FILTRO SECUNDARIO DO AR CONDICIONADO VOLVO L60F	LC	299,95
006	04	UNID.	CARGA DE GAS DO AR CONDICIONADO VOLVO L60F	LC	260,00
007	01	UNID.	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO CASE W20	TURBO	1929,63
008	08	UNID.	FILTRO PRIMARIO DO AR CONDICIONADO CASE W20	TURBO	837,05
009	08	UNID.	FILTRO SECUNDARIO DO AR CONDICIONADO CASE W20	LC	259,88
010	04	UNID.	CARGA DE GAS DO AR CONDICIONADO CASE W20	LC	236,96
011	01	UNID.	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO CATERPILLAR 120K	TURBO	2098,18
012	08	UNID.	FILTRO PRIMARIO DO AR CONDICIONADO CATERPILLAR 120K	TURBO	242,20
013	08	UNID.	FILTRO SECUNDARIO DO AR CONDICIONADO CATERPILAR 120K	LC	275,01
014	04	UNID.	CARGA DE GAS DO AR CONDICIONADO CATERPILLAR 120K	LC	243,64
015	01	UNID.	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO CASE 854B	LC	1979,14
016	08	UNID.	FILTRO PRIMARIO DO AR CONDICIONADO CASE 854B	TURBO	279,24
017	08	UNID.	FILTRO SECUNDARIO DO AR CONDICIONADO CASE 120K	TURBO	290,81
018	04	UNID.	CARGA DE GAS DO AR CONDICIONADO CASE 854B	LC	241,41
019	01	UNID.	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO SANY SY215C	LC	2053,68
020	08	UNID.	FILTRO PRIMARIO DO AR CONDICIONADO SANY SY215C	TURBO	287,47
021	08	UNID.	FILTRO SECUNDARIO DO AR CONDICIONADO SANY SY215C	TURBO	289,70
022	04	UNID.	CARGA DE GAS DO AR CONDICIONADO SANY SY215C	LC	241,41

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal Administração e Finanças - SEMAF, sempre que solicitado através de requisição emitida pela Secretaria participante do Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, em até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, a contar da data em for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. O contrato de fornecimentos decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).
9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura do Município de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze)
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Alem das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os materiais objeto da presente ata serão entregues no almoxarifado da Prefeitura do Município de Cujubim, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições dos objetos da presente ata de registro de preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura do Município de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integra esta ata o edital de **Pregão Eletrônico nº. 21/2015**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 208/2015**
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico nº. 21/2015**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANA MARIA DA SILVA
Secretária
SEMAF

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Empresa vencedora do Certame:

Aruck A de Almeida ME
Representante:
ARUCK ALVES DE ALMEIDA
Qualificação: Proprietário

Carlos L Martins e Cia LTDA ME
Representante:
GEAN CARLOS DELANES MARTINS
Qualificação: Procurador

J Marangoni Comercial Importação e Exportação LTDA EPP
Representante:
DAIANE GENTILE MARANGONI
Qualificação: Representante Legal

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:784303AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2014

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: GIDEÃO PEREIRA DE SOUZA
C.P.F.: 699.352.462-72
TEL/FAX: 81161163
ENDEREÇO: LH 81 LOTE 24 GLEBA 16, KM 41
NOME DO REPRESENTANTE: GIDEÃO PEREIRA DE SOUZA

ITEM	COD. R.P	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	8334	Aulas teóricas e praticas de musica de instrução de Fanfarra	horas	336	16,00	5.376,00
Total						5.376,00

FORNECEDOR: JULIO CESAR DA COSTA SILVA
C.P.F.: 983.371.572-91
TEL/FAX: 81186439
ENDEREÇO: AV. CORONEL JORGE TEIXEIRA Nº 2288 CENTRO, NOVA UNIÃO - RO
NOME DO REPRESENTANTE: JULIO CESAR DA COSTA SILVA

ITEM	COD. R.P	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	8335	Contratação de serviços de horas aulas de Informática, incluindo: Introdução à informática, Windows, Word, Excel, Power Point e CorelDraw, para atender os funcionários da Rede Publica Municipal que trabalham no dia a dia com computadores, Guarda Mirin Educacional e os alunos das Escolas Municipais de Nova União (Manoel Francisco, Marcos Adriano Issler, Paulo Freire e Antônio Carlos).	horas	2.880	13,00	37.440,00
Total						37.440,00

Total da Ata	42.816,00

Nova União – RO, 23 de julho de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:B0D2F65C

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2014

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: RODRIGUES & RODRIGUES
C.N.P.J.: 13.845.501./0001-10
TEL/FAX: (69) 3466 1178 CEP: 769.924-000
ENDEREÇO: AV. CORONEL JORGE TEIXEIRA , SN CENTRO, NOVA UNIÃO - RO
NOME DO REPRESENTANTE:
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): DESCRITOS NA TABELA ABAIXO

ITEM	COD. R. P.	DESCRIÇÃO	Unidade	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		LOTE 01					
	8296	**Agua Mineral**, bombona retornável com carga de 20 litros, em garrafões de policarbonato, higienizado, sem vilolação.	Recarga	RONDAGUA	1500	6,50	9.750,00
	8297	Água mineral sem gás embalagem 500ml	Unidade	LINDAGUA	350	1,50	525,00
Total DO LOTE 01							**10.275,00**

FORNECEDOR: LILIAN DE CARVALHO - EPP
C.N.P.J.: 05.252.909/0001-50
TEL/FAX: 3466 1074 CEP: 769.924-000
ENDEREÇO: AV. AIRTON SENNA, 2155– NOVA UNIÃO –
NOME DO REPRESENTANTE: ADALBERTO SIMOURA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): DESCRITOS NA TABELA ABAIXO

ITEM	COD. R. P.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
		LOTE 02					
	8298	**Bolo** recheado sabores variados de fruta e confeitado	Kg		250	12,08	3.020,00
	8299	Pão de Forma de Leite	Pacote		450	6,28	2.826,00
	8300	Pão de Queijo, composto de queijo e polvilho etc.	Kg		300	14,91	4.473,00
	8301	**Pão Francês** aproximadamente 50 grs cada	Kg		4000	8,14	32.560,00
Total DO LOTE 02							**42.879,00**
LOTE 03							
	8302	Abacaxi - de primeira, livre de sujidades,parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	NACIONAL	320	3,96	1.267,20
	8303	Abobora - Cabotia, de primeira, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	Kg	NACIONAL	250	3,63	907,50
	8304	ALHO - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	ARGENTINO	550	14,01	7.705,50
	8305	Ameixa Fresca - de primeira, livre de sujidades,parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	IMPORTADA	150	10,24	1.536,00
	8306	Banana Maçã , em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios , tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassões e sinais de apodrecimento.	Kg	MAÇÃ	300	4,60	1.380,00
	8307	Banana Prata , em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios , tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassões e sinais de apodrecimento.	Kg	PRATA	300	5,27	1.581,00
	8308	Batata Inglesa lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	Kg	MONALISA	1200	4,31	5.172,00
	8309	Beterraba lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	Kg	NACIONAL	250	3,13	782,50
	8310	CEBOLA PÊRA de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas.	Kg	ARGENTINA	600	4,16	2.496,00
	8311	Cenoura especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme.devendo ser graúda.	Kg	NACIONAL	700	4,01	2.807,00
	8312	Chuchu - de primeira, de tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de	Kg	REGIÃO	350	3,86	1.351,00

		qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.					
	8313	Maçã nacional; de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo;isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	Kg	NACIONAL	150	4,95	742,50
	8314	Mamão - Havaí, de primeira, livre de sujidades,parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	HAVAÍ	190	3,96	752,40
	8315	Melancia - redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades,parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Kg	REGIÃO	280	2,33	652,40
	8316	Melão, de primeira, livre de sujidades,parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	NACIONAL	420	6,60	2.772,00
	8317	Pêra, graúda, de primeira, livre de sujidades,parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Kg	ARGENTINA	200	10,89	2.178,00
	8318	Pimentão Verde, de primeira, livre de sujidades,parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	REGIÃO	400	5,10	2.040,00
	8319	Repolho Verde - fresco, de primeira, de tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	NACIONAL	250	2,64	660,00
	8320	Tomate - aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	Kg	REGIÃO	550	4,94	2.717,00
TOTAL DO LOTE 03							**39.500,00**
LOTE 04							
	8321	Carne Bovina moida – tipo moída dianteira sem osso tipo paletaou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	Kg		3500	9,61	33.635,00
	8322	Carne Bolvina - tipo músculo, sem osso, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	Kg		600	11,26	6.756,00
	8323	Carne Bovina - Tipo alcatra sem osso, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	Kg		2000	12,26	24.520,00
	8324	Carne Suina - tipo lombo, com aspecto cor,cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno,transparente atóxico.	Kg		200	10,15	2.030,00
	8325	Frango - coxa e sobrecoxa - congelado, pedaço, não temperado, com aspecto cor,cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno,transparente atóxico.	Kg	AURORA	2000	8,94	17.880,00
	8326	Frango tipo filé de peito - congelado, fatiado, não temperado, com aspecto cor,cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno,transparente atóxico.	Kg	AURORA	400	10,64	4.256,00
	8327	Frango semi-processado - congelado,inteiro eviscerado, com aspecto cor,cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno,transparente atóxico.	Kg	AURORA	600	7,96	4.776,00
	8328	Linguiça suina tipo calabresa ou portuguesa, defumada, grossa, à vacuo, com aspecto cor,cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno,transparente atóxico.	Kg	SADIA	400	14,34	5.736,00
	8329	Linguiça Toscana Mista de carne bovina e/ suina, com aspecto cor,cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno,transparente atóxico.	Kg	SADIA	250	12,15	3.037,50
	8330	Frango tipo peito inteiro - congelado, inteiro, não temperado, com aspecto cor,cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno,transparente atóxico.	Kg	NUTRIZA	3000	8,59	25.770,00
	8331	Presunto - tipo cozido, não fatiado, com aspecto cor,cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno,transparente atóxico.	Kg	AURORA	500	15,61	7.805,00
	8332	Queijo - tipo mussarela, não fatiado, com aspecto cor,cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno,transparente atóxico.	Kg	TRADIÇÃO	200	17,85	3.570,00
	8333	Salsicha – de carne bovina e/ou suina, com condimentos triturados, misturados e cozidos.	Kg	AURORA	320	6,49	2.076,80
TOTAL DO LOTE 04							**141.848,30**
TOTAL DOS LOTES 02, 03 E 04							**224.227,30**
TOTAL GERAL DA ATA							**234.502,30**

Nova União – RO, 22 de Julho de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:63B2311B

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2015

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
C.N.P.J.: 03652030/0001-70
TEL/FAX: (54) 3523-2700 CEP: 99740-000
ENDEREÇO: RODOVIA BR 480, 795 BARÃO DE COTEGIPE - RS
NOME DO REPRESENTANTE: EDIVAR SZYMANSKI
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	COD. R. P.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	11308	Acebrofilina 5 mg ml xarope fr vd amb x 120 ml + cp med	Frasco	2000	Prati	2,76	5.520,00
2	11309	Acetato de retinol + cloranfenico + metionina pomada ofitalmica ct bg x 3,5 g	Bisnaga	50	União química	8,92	446,00
8	11310	Aciclovir 50 mg / g creme	Tb	100	Prati	1,74	174,00
9	11311	Aciclovir cpr 200 mg	Cprs	1.000	Prati	0,12	120,00
11	11312	Albendazol cpr mastigável 400 mg	Cprs	5.000	Prati	0,98	4.900,00
15	11313	Alprazolan 0,5 mg	Cprs	1.000	Hypermarcas	0,11	110,00
16	11314	Alprazolan 1 mg	Cprs	1.000	Zydus	0,16	160,00
21	11315	Ampicilina 500 mg	Cprs	1.000	Prati	0,20	200,00
25	11316	Benzilpinicilina benzatina pó para suspensão inj. 1.200.000 ui	Amp.	2.000	Teuto	9,20	18.400,00
30	11317	Bromazepan 6 mg	Cprs	3.000	Teuto	0,10	300,00
40	11318	Cefalexina (sódica ou cloridrato) capsula 500 mg	Cprs	5.000	Teuto	0,19	950,00
45	11319	Cetoconazol 20 mg creme	Bisn.	5.000	Sobral	1,42	7.100,00
50	11320	Citalopram 20 mg	Cprs	360	Zydus	0,15	54,00
55	11321	Clor. Ambroxol 15mg xarope	Frasco	2.000	Natívida	1,00	2.000,00
56	11322	Clor. Ambroxol 30mg xarope	Frasco	2.000	Natívida	1,10	2.200,00
64	11323	Clor. Imipramina 25 mg	cprs	360	Cristalia	0,24	86,40
76	11324	Cloreto de sódio solução nasal 0,9% c/ 30 ml	Frasco	1.000	Mariol	0,80	800,00
78	11325	Cloridrato de petidina 100 mg	Amp.	500	União química	2,49	1.245,00
80	11326	Clorpromazina 100 mg	Cprs	3.000	União química	0,22	660,00
82	11327	Colagenase + clorafenicol pomada 15 g	Bisn.	50	Cristalila	14,50	725,00
83	11328	Colchicina 0,50 mg	Cprs	1.000	Multilab	0,25	250,00
84	11329	Complexo b	Cprs	5.000	Vitamed	0,04	200,00
93	11330	Diazepan cpr 10 mg	Cprs	3.000	Santisa	0,05	150,00
96	11331	Diclofenaco sódico 50 mg	Cprs	20.000	Vitamed	0,03	600,00
98	11332	Dimenidrinato + piridoxina	Frasco	100	União química	3,20	320,00
99	11333	Diosmina + hesperidina 500 mg	Cprs	360	Cifarma	0,40	144,00
105	11334	Escopolamina + dipirona gotas	Frasco	70.000	Prati	1,95	136.500,00
109	11335	Fenitoina sódica cpr 100 mg	Cprs	3.000	Teuto	0,25	750,00
112	11336	Fluoxetina , cloridrato de capsula ou cpr 20 mg	Cprs	7.000	Zydus	0,10	700,00
135	11337	Levofloxacino 500 mg cpr	Cprs	1.000	Zydus	1,10	1.100,00
152	11338	Metronidazol (benzooilmetronidazol) suspensão oral 40 mg / ml	Frasco	5000	Prati	1,70	8.500,00
153	11339	Metronidazol gel vaginal 10 % (100 mg / g)	Tb	1.000	Prati	3,98	3.980,00
160	11340	Nistatina suapensão oral 100.000 ui / ml c/ 30 ml	Frasco	2.000	Prati	1,65	3.300,00
164	11341	Omeprazol 40 mg	Cprs	1.500	Belfar	0,17	255,00
165	11342	Oxido de zinco + associações pomada	Bisn	100	Sobral	2,00	200,00
166	11343	Oxido de zinco + nistatina pomada 15 g	Bisn.	100	pharlab	5,15	515,00
167	11344	Paracetamol 500 mg	Cprs	10.000	Prati	0,05	500,00
168	11345	Pasta d' água pasta (f.n.)	Tubo	200	Santa Terezinha	2,20	440,00
171	11346	Prometazina, cloridrato de 25 mg	Cprs	2.000	Cristalia	0,14	280,00
176	11347	Rispiridona 2 mg	Cprs	1.000	União química	0,30	300,00
187	11348	Sulfadiazina cpr 500 mg	Cprs	2.000	Sobral	0,20	400,00
192	11349	Tenoxicam 40 mg inj.	Amp.	400	Eurofarma	6,70	2.680,00
200	11350	Acetato de betametasona+ fosfato dissódico de betametasona (3 mg + 3 mg / ml suspensão inj.	Amp.	1.400	União química	6,43	9.002,00
205	11351	Alendronato de sódio 10 mg	Cprs	144	Uci farma	1,50	216,00
206	11352	Amitriptilina 25 mg	Cprs	10.000	Teuto	0,05	500,00
207	11353	Amitriptilina 75 mg	Cprs	1.600	Cristalia	0,48	768,00
213	11354	Carbamazepina 400 mg	Cprs	4.000	Teuto	0,14	560,00
217	11355	Clorpromazina 100 mg	Cprs	6.000	União química	0,25	1.500,00
219	11356	Dexametasona 0,1 mg ml	Frasco	1.000	Sobral	1,15	1.150,00
220	11357	Dexametasona 4 mg ml sol. Inj.	Tb	1.000	Multilab	0,60	600,00
221	11358	Dexametasona 4 mg / ml	Amp	400	Hypofarma	1,13	452,00
226	11359	Eritromicina 250 mg / 5 ml susp. Oral	Frasco	100	Prati	3,62	362,00
235	11360	Ibuprofeno 300 mg	Cprs	40.000	Geolab	0,06	2.400,00
243	11361	Levodopa 250 mg + carbidopa 25 mg	Cprs	720	Teuto	0,23	165,60
247	11362	Metroclopramida 10 mg	cprs	6.000	Belfar	0,06	360,00
253	11363	Paracetamol 500 mg	Cprs	7.000	Prati	0,05	350,00
256	11364	Prednisona 05 mg	Cprs	8.000	Prati	0,08	640,00
257	11365	Prednisona 20 mg	Cprs	4.000	Prati	0,13	520,00
259	11366	Sulfametoxazol + trimetroprina 40 mg /ml + 8 mg SUS oral ct fr vd smb X 50 ml (susp. Oral)	Frasco	200	Sobral	1,05	210,00
264	11367	Valproato de sódio ou cálcio valproico casp. Ou comp. 288 mg (equivalente a 250 mg acido valproico)	Cprs	1.000	Biolab	0,28	280,00
266	11368	Varfarina sódica 5 mg	Cprs	1.440	Teuto	0,10	144,00
TOTAL							**228.394,00**

ANEXO I DA ATA 009/2015– PREÇO REGISTRADO

FORNECEDOR: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
C.N.P.J.: 10749915/0001-58
TEL/FAX: (54)3321-6345 (54)3522-4801 CEP: 99700-000
ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO, 1647, BAIRO LINHO, ERECHIM-RS
NOME DO REPRESENTANTE: EDSON ROVER
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	COD. R. P.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
32	11369	Carbonato de lítio comprimido 300 mg	Comprimidos	500	Hipolabor	0,15	75,00
34	11370	Carvedilol comprimido 3,125 mg	Comprimidos	2.000	E M S	0,28	560,00
35	11371	Carvedilol 6,25 mg	Comprimidos	2.000	E M S	0,32	640,00
36	11372	Cefaclor 250 mg Suspensão oral 80 ml	Frasco	20	Germed	22,30	445,00
37	11373	Cefaclor 375 mg Suspensal oral	Frasco	20	Germed	32,00	640,00
38	11374	Cefadroxil 250 mg suspensão Oral	Frasco	20	Medley	21,00	420,00
39	11375	Cefadroxil 500 mg	Comprimido	300	Medley	3,80	1.140,00
44	11376	Ceftriaxona 500 mg	Ampola	2000	Eurofarma	7,15	14.300,00
110	11377	Fenitoina sódica solução injetável 50 mg/ml	Ampola	200	Teuto	1,35	270,00
124	11378	Haloperidol 2mg gotas	Frasco	10	Prati Donad	2,85	28,50
150	11379	Metoclopramida, cloridado de solução injetável 5 ml	Ampola	1000	Isofarma	0,31	310,00
172	11380	Prometazina, cloridato de solução injetável 25 mg/ml	Unidade	500	Sanval	1,40	700,00
181	11381	Simeticona Gotas	Frasco	100	Hipolabor	0,95	95,00
232	11382	Haloperidol 5 mg	Comprimidos	7000	União Quimica	0,10	700,00
233	11383	Haloperidol 50 mg injetável	Ampola	360	Teuto	1,40	504,00
238	11384	Ipratrópio 025 mg solução inalante	Frasco	200	Hipolabor	0,95	190,00
249	11385	Metronidazol 400 mg	Comprimidos	6000	Legrand	0,45	2.700,00
251	11386	Omeprazol 10 mg capsula	Capsula	12000	Nova Quimica	0,47	5.640,00
243	11387	Levolopa 250 mg + carbidopa 25 mg	Comprimido	720	Teuto	0,52	374,40
TOTAL							**29.732,90**

FORNECEDOR: GOLDENPLUS-COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA.
C.N.P.J.: 17472278/0001-64
TEL/FAX: (54)3523 2202 CEP: 99740-000
ENDEREÇO: RUA DIRCEU JOSÉ FILIPETTO, 29 CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE - RS
NOME DO REPRESENTANTE: GUILHERME BERRIA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	COD. R. P.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
4	11388	Acetilcisteina 100 mg granulado	S C H	500	Prati Donaduzi	0,46	230,00
5	11389	Acetilcisteina 20 mg Xarope 10 ml	Frasco	100	Prati Donaduzi	5,30	530,00
13	11390	Alopurinol comprimido 100 mg	Comprimido	500	Prati Donaduzi	0,09	45,00
14	11391	Alopurinol comprimido 300 mg	Comprimido	500	Prati Donaduzi	0,15	75,00
57	11392	Clor. Clonidina 0,150mg	Comprimido	200	Boehringer	0,13	26,00
72	11393	Cloreto de potássio 19,10%	Ampola	1000	Isofarma	0,27	270,00
97	11394	Diclofenaco de sódio 75 mg	Ampola	3000	Farmace	0,77	2.310,00
111	11395	Fitomenadiona (Kanakion) Inj.10 mg /ml	Ampola	100	Hipolabor	1,48	148,00
120	11396	Glicose 500mg /ml -50% c/ 10 ml	Ampola	2000	Isofarma	0,29	580,00
134	11397	Lactulose 667 mg/ ml xarope c/120ml	Frasco	50	Uci-farma	16,60	830,00
138	11398	Lidocaina,cloridato de aerossol 100 mg/ml	Frasco	10	Hipolabor	35,84	358,40
142	11399	Loratadina xarope 1 mg/ml	Comprimido	1000	Mariol	1,82	1820,00
151	11400	Metoclopramida,cloridato de solução oral 4 mg/ml	Frasco	200	Mariol	0,74	148,00
159	11401	Nimesulida Gotas	Frasco	5000	Vitapan	0,90	4.500,00
188	11402	Sulfadiazina de prata pasta 1% 50 g	TB	50	Donaduzi	6,47	323,50
197	11403	Vitamina C 500 mg	Comprimidos	5000	Mariol	0,11	550,00
TOTAL							**12.743,90**
		Medicamentos de rename					
224	11404	Dipirona sódica solução injetável 500 mg/ml c/ 2ml	Ampola	1200	Santisa	0,63	756,00
225	11405	Enapril 20 mg	Comprimido	1000	Belfar	0,04	40,00
229	11406	Fenobarbital 100 mg	Comprimido	10.000	Hipolabor	0,11	1.100,00
		VALOR TOTAL					**1.896,00**

FORNECEDOR: NOVASUL COM.DE PROD. HOSP. LTDA
C.N.P.J.: 14595725/0001-84
TEL/FAX: (54)3523-2005 CEP: 718767740-53
ENDEREÇO: RUA GOTARDOP MAZAROLLO. 330 CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE - RS
NOME DO REPRESENTANTE: VENCEDORA DO(S) ITEM(S): PERSON DILOMAR NIEC

ITEM	COD. R. P.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
23	11407	Atropina 0,25 mg / ml	Ampola	1500	Isofarma	0,34	510,00
24	11408	Atropina, sulfato de 0,25 mg / ml injetável	Ampola	400	Isofarma	0,34	136,00
47	11409	Cimetidina 200 mg	Comprimido	5000	Prati	0,06	300,00
48	11410	Cinarizina 25 mg	Comprimido	1000	Braifarma	0,09	90,00
49	11411	Cinarizina 75mg	Comprimido	1000	Braifarma	0,11	110,00
74	11412	Cloreto de sódio 20%	Ampola	1000	Equiplex	0,31	310,00
75	11413	Cloreto de sódio 20% 3.4meq/mlc/10 ml	Ampola	1000	Equipex	0,37	370,00
106	11414	Escopolamina+ paracetamol	Comprimido	10.000	Geolab	0,53	5.300,00
113	11415	Fum.cetotifeno 0,2 mg Xarope 100ml	Frasco	50	Prati	11,12	556,00
122	11416	Glimepirida 4 mg	Comprimido	360	Braifarma	0,96	345,60
127	11417	Hidroclorotiazida 50 mg	Comprimido	10.000	Pharlab	0,03	300,00
130	11418	Ibuprofeno 400 mg	Caps gel	10.000	E M S	1,20	12.000,00
137	11419	Lidocaína , cloridato 2% inj. c/5 ml	Ampola	1000	Hypofarma	1,24	1.240,00

139	11420	Lidocaína , cloridato de gel 2%	Bisnaga	10	Phralab	2,99	29,90
150	11421	Metoclopramida , cloridato de sol. Inj.5 mg / ml	Ampola	1000	Isofarma	0,31	310,00
157	11422	Nifedipino 20 mg (cáp. Ou comp.)	Comprimidos	1000	Braifarma	0,10	100,00
170	11423	Permitrina loção 5%	Frascos	20	Multilab	8,69	173,80
175	11424	Ranitidina , cloridato de solução inj. 25 mg / ml	Ampola	2000	Hypofarma	0,84	1.680,00
180	11425	Simeticona 40 mg	Comprimido	360	Prati'	0,32	115,20
201	11426	Ácido scitilsalicilico 100mg	Comprimido	30.000	Imec	0,02	600,00
202	11427	Ácido fólico 5 mg	Comprimido	26.000	Hipolabor	0,03	780,00
208	11428	Anlodipino 5 mg	Comprimido	6.000	Braifarma	0,03	180,00
209	11429	Atenolol 50 mg	Comprimido	6.000	Prati	0,04	240,00
211	11430	Captopril 25 mg	Comprimido	7.000	Pharlab	0,02	140,00
248	11431	Metronidazol 250 mg	Comprimido	18.000	Prati	0,08	1.440,00
250	11432	Miconazol nitrato de creme 2%	Tubo	100	Hipolabor	3,31	331,00
255	11433	Prednisolona 4,02 mg/ml equivalente a 3 mg/ ml de prednisolona base sol. Oral c/ 60 ml	Frascos	600	Hipolabor	2,59	1.554,00
262	11434	Sulfato ferroso 40 mg ++	Compridos	26.000	Prati	0,04	1.040,00
TOTAL							
							30.281,50

FORNECEDOR: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS
C.N.P.J.: 12889035/0001-02
TEL/FAX: (54)3522-4273
CEP: 99701-760
ENDEREÇO:SIDNEY GUERRA 283 LOTEAMENTO NOVA ITALIA, BAIRRO LINHO, ERECHIM- RS
NOME DO REPRESENTANTE: VENCEDORA DO(S) ITEM(S): SEDINEI R. STIEVENS

ITEM	COD. R. P.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
019	11435	Amoxicilina 500 mg Cp/base	Caps	5.000	Pharma	0,10	500,00
042	11436	Cefalotina sódica 1 g pó/; inj IV s/dil f/a	F/A	2.000	Pharma	5,85	11.700,00
052	11437	Clonazepam 2 mg AP	Comprimido	8.000	Eurofarma	0,08	640,00
053	11438	Cloridrato de paroxetna 15 mg cp D	Comprimido	360	Eurofarma	1,80	648,00
067	11439	Cloridrato de propafenona 300 mg zp D	Comprimido	360	Eurofarma	2,90	1.044,00
068	11440	Cloridato de sertralina 50 mg cp	Comprimido	3.000	Pharma	0,13	390,00
070	11441	Cloridato de venlafaxina 75 mg	Comprimido	720	Eurofarma	0,84	604,80
073	11442	Cloreto de sódio + cloreto benzalcônio 0,9/0,1	Frasco	1.000	Medquimica	0,51	510,00
081	11443	Clorpropamida 250 mg	Comprimido	360	Pfizer	0,42	151,20
089	11444	Maleato de dexclorferniramina 2 mg	Comprimido	1.000	Geolab	0,06	60,00
094	11445	Diclofenaco potassico 50 mg	Comprimido	3.000	Geolab	0,04	120,00
101	11446	Divalproato de sódio 250 mg	Comprimido	300	Zydus nikkho	0,51	153,00
114	11447	Furesemida 40 mg	Comprimido	2.000	Geolab	0,04	80,00
121	11448	Glimipirida 2 mg	Comprimido	360	Cimed	0,06	21,60
132	11449	Mononitrato de isossorbida 20 mg	Comprimido	5.000	Zydus nikkho	0,06	300,00
141	11450	Loratadina 10 mg	Comprimido	4.000	Cimed	0,05	200,00
158	11451	Nimesulida 100 mg	Comprimido	10.000	Cimed	0,06	600,00
161	11452	Nitrofurantoina 100 mg	Caps	500	Teuto	035	175,00
162	11453	Norfloxacino 400 mg	Comprimido	2.000	Medquimica	0,13	260,00
177	11454	Sacchoromyces boulardii	Comprimido	3.000	Cifarma	1,00	3.000,00
182	11455	Succinato de metoprolol 25 mg	Comprimido	360	Astrazeneca	0,70	252,00
216	11456	Cloridrato de ranitidina 150 mg	Comprimido	1.400	Medquimica	0,07	98,00
228	11457	Espironolactona 25 mg	Comprimido	6.000	Aspen pharma	0,11	660,00
231	11458	Fluconazol 150 mg	Comprimido	16.000	Medquimica	0,18	2.880,00
241	11459	Levodopa+benzerazida 200/50 mg	Comprimido	720	Aché	3,00	2.160,00
244	11460	Levotiroxina sódica 100 mcg	Comprimido	720	Merck	0,10	72,00
245	11461	Levotiroxina sódica 25 mcg	Comprimido	720	Merck	0,10	72,00
246	11462	Levotiroxina sódica 50 mcg	Comprimido	720	Merck	0,11	79,20
TOTAL							
							27.430,80

FORNECEDOR: DIMASTER COM.DE PROD. HOSP. LTDA
C.N.P.J.: 02520829/0001-40
TEL/FAX: (54)3523-2600
CEP: 99.740-000
ENDEREÇO: RODOVIA BR 480 Nº180 BARÃO DE COTEGIPE -RS
NOME DO REPRESENTANTE: VENCEDORA DO(S) ITEM(S): GLEISON SACHET

ITEM	COD. R. P.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
12	11463	Albendazol suspensão oral 40 mg/ml	Frascos	4.000	Prati	0,95	3.800,00
20	11464	Amoxilina pó para suspensão oral 50 mg/ml	Frascos	2.500	Prati	2,08	5.200,00
26	11465	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão inj. 600.000ui	Ampola	2.000	Teuto	5,88	11.760,00
31	11466	Butilprometo de escopolamida+ dipirona sódica 4/500 mg/ml	Ampolka	2.000	Farnace	1,94	3.880,00
41	11467	Cefalexina (sódica ou cloridato) susp. Oral 50 mg/ml	Frascos	2.000	Teuto	2,86	5.720,00
51	11468	Clonazepan 2,5mg gotas	Frascos	250	Hipolabor	1,95	487,50
90	11470	Dexclorfeniramina,maleato de solução oral 0,4 mg/ml	Frascos	500	Natulab	0,98	490,00
91	11471	Dexclorfeniramina,maleato de solução oral 0,4 mg/ml c/100 ml	Frascos	400	Natulab	1,01	404,00
95	11472	Diclofenaco resinado gotas 10 ml	Frascos	1.000	Vitapan	1,99	1.990,00
103	11473	Escopolamina +dipirona	Ampola	2000	Farmace	1,90	3.800,00
104	11474	Escopolamina +dipirona	Comprimido	5.000	Hypermarcas	0,25	1.250,00
125	11475	Heparina sódica 5.000 ui/0,25 ml solução inj.	Ampola	100	Blau	5,77	577,00
126	11476	Heparina sódica 5.000 ui/0,25 ml solução subcutânea	Ampola	100	Cristalia	5,77	577,00
129	11477	Hidroxio de alumínio 6,2% suspensão 100 ml	Frasco	2.000	Ifal	1,35	2.700,00
133	11478	Itraconazol capsula 100 mg	Comprimidos	10.000	Hypermarcas	0,82	8.200,00
147	11479	Metildopa 500 mg	Comprimidos	10.000	Sanval	0,20	2.000,00
148	11480	Metildopa comp. 250 mg	Comprimidos	10.000	Sanval	0,11	1.100,00
154	11481	Mionazol, nitrato de creme vaginal 2%	Comprimidos	5.000	Prati	5,00	1.410,00

169	11482	Permetrina loção 1%	Frascos	200	Ifal	1,37	274,00
179	11483	Sais para reidratação oral pó para solução oral	Unidades	6.000	Natulab	0,39	2340,00
183	11484	Sukf. Neomicina+ bacitracina pomada	Bisnaga	2.000	Multilab	1,00	2.000,00
184	11485	Sukf.salbutamol 0,04 mg/ml xarope 100ml	Frascos	2.000	Hipolabor	0,98	1.960,00
190	11486	Sulfato ferroso xarope 5 mg/ml	Frascos	5.000	Natulab	5,00	25.000,00
198	11487	Vitamina c 500mg	Gotas	5.000	Natulab	2,84	14.200,00
210	11501	Biperideno 2 mg	Comprimido	4.000	Cristalia	0,20	800,00
212	11502	Carbamazepina 200 mg	Comprimidos	60.000	Hypermarcas	0,13	7.800,00
214	11503	Carbonato de cálcio+ colecalciferol 500 mg caco3+ 400ui	Comprimidos	2.400	Natulab	0,55	1.320,00
215	11504	Ciprofloxacino 500 mg	Comprimido	4.000	Prati	0,14	560,00
223	11505	Dipirona sódica 500 mg	Comprimido	9.000	Prati	0,08	720,00
234	11506	Hidrocortizona , succinato sódico 500 mg pó para solução inj.	Ampola	600	Teuto	7,19	4.314,00
236	11507	Ibuprofeno 50 mg/ml	Frasco	4.000	Natulab	0,98	3.920,00
237	11508	Ibuprofeno 600 mg/ml	Comprimidos	80.000	Teuto	0,08	6.400,00
252	11509	Paracetamol 200 mg/ml	Frasco	3.000	Hipolabor	0,50	1.500,00
254	11510	Prednisolona 1,34 mg/ml equivalente a 1 mg de prednisolona base (oral)	Frascos	200	Prati	4,19	838,00
258	11511	Salbutanol, sulfato de aerossol 120,5 mcg/dose equivalente a 100 mcg/dose de salbutamol	Frascos	100	Glenmark	5,45	545,00
261	11512	Sulfato ferroso 25 mg/ml Fe++ (solução oral)	Frascos	400	Natulab	0,88	352,00
263	11513	Valproato de sódio ou cálcio valpróico 576 mg equivalente a 500 mg valproico (comprimidos)	Comprimido	4.000	Biolab	0,59	2.360,00
TOTAL							
							156.138,50

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA- ME
C.N.P.J.: 18337759/0001-20
TEL/FAX: (46) 3055-6169 CEP: 85.601-040
ENDEREÇO: RUA SERGIPE ,539 ALVORADA – FRANCISCO BELTÃO- PR
NOME DO REPRESENTANTE: VENCEDORA DO(S) ITEM(S): EDUARDO MERISIO

ITEM	COD. R. P.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
3	11514	Acetato de retinol+ colecalciferol 50.00ui/ml sol or ct fr plas amb got x 10 ml	Frasco	300	Sanval	5,50	1.650,00
6	11515	Acetilcisteina 40 mg Xarope 100ml	Frasco	50	Geolab	13,50	675,00
7	11516	Acetilcisteina 600 granulado	Sache	50	Prati	1,23	61,50
10	11517	Acido tranexamico 250 mg	Ampola	100	Hipolabor	2,87	287,00
17	11518	Aminifilina 100 mg	Comprimido	5000	Hipolabor	0,04	200,00
18	11519	Aminifilina 240mg	Ampola	100	Hipolabor	1,50	150,00
22	11520	Anfotericina b + tetraciclina creme vaginal	Bisnaga	50	Prati	13,62	681,00
27	11521	Benzilpenicilina potassica pó para solução 5.000.000 ui	Ampola	2000	Blau	15,00	30.000,00
28	11522	Bimotoprosta maleato de timolo (ganfort) 5,0 ml	Frasco	6	Allergan	138,51	831,06
29	11523	Bromazepan 3 mg	Comprimido	500	Germed	0,24	120,00
33	11524	Carvedilol 25 mg	Comprimido	2.000	Germed	0,14	280,00
43	11525	Ceftriaxona1 g pó para solução inj.	Ampola	2000	Agila	6,50	13.000,00
46	11526	Cianocobalamina 1000 mcg ml solução inj. B12	Ampola	50	Bunker	2,50	125,00
54	11527	Clor paroxetina 30 mg	Comprimido	360	Supera	3,66	1.317,60
58	11528	Clor. Clorpromazina 25 mg	Comprimido	1000	Cristalia	0,28	280,00
59	11529	Clor. Clorpromazina 25 mg	Comprimido	1000	Cristalia	0,28	280,00
60	11530	Clor. Clorpromazina 25 mg inj.	Ampola	1000	Cristalia	3,80	3.800,00
61	11531	Clor. Ditiazema 30 mg	Comprimido	360	Nova química	0,15	54,00
62	11532	Clor. Ditiazema 30 mg	Comprimido	360	Nova química	0,29	104,40
63	11533	Clor . hidralazina 25 mg	Comprimido	360	Novartis	0,28	100,80
65	11534	Clor. Lincomicina 300 mg	Ampola	25	Bunker	3,48	87,00
66	11535	Clor. Lincomicina 600 mg	Ampola	50	Bunker	4,96	248,00
69	11536	Clor. Tetracaína + clor. Fenilefrina solução oftálmica	Frasco	2	Allergan	8,90	17,80
71	11537	Cloranfenicol solução oftálmica	Frasco	20	Allergan	15,00	300,00
77	11538	Cloridrato de hidralazina 20 mg / ml inj.	Ampola	20	Cristalia	4,50	90,00
85	11539	Deltamitrina loção	Frasco	20	Santa Terezinha	6,55	131,00
86	11540	Deltamitrina shampoo	Frasco	150	Santa Terezinha	5,82	873,00
92	11541	Dextrano 70+ hipomelose 3 mg + poliquartenio sol. Oftamica	Frasco	50	Latinofarma	15,00	750,00
100	11542	Dipropionato de betametasona + sulf. Gentamicina pomada 10 g	Bisnaga	100	Germed	6,00	600,00
102	11543	Dopamina 5 mg . inj.	Ampola	20	Hipolabor	1,50	30,00
108	11544	FENDIZOATO DE CLORPERASTINA 2 MG XAROPE	Frasco	100	Zambon	25,00	2.500,00
115	11545	Gentamicina, sulfato de colírio 5 mg / ml	Frasco	20	Allergan	7,02	140,40
116	11546	Gentamicina, sulfato de colírio 5 mg / ml	Frasco	10	Allergan	7,02	70,20
117	11547	Glicerol enema 120 mg/ml c/ 250 ml	Frasco	20	Jp	6,50	130,00
118	11548	Glicazida 30 mg	Comprimido	360	Torrent	0,50	180,00
119	11549	Glicazida 80 mg	Comprimido	360	Teuto	0,39	140,40
123	11550	Gluconato de cálcio 10 %	Ampola	100	Isofarma	10,00	1.000,00
128	11551	Hidróxido de alumínio 300mg	Comprimido	2000	Natulab	0,50	1.000,00
131	11552	Isossorbita de comprimido sublingual 5 mg	Comprimido	5000	Germed	0,24	1.200,00
136	11553	Lidocaína , cloridrato 2 % + epinefrina, hemitartarato 1:200.000 sol. Inj.	Ampola	1000	Hypofarma	7,50	7.500,00
140	11554	Loperamida 2 mg	Comprimido	500	Globo	0,10	50,00
143	11555	Lorazepan 2 mg	Comprimido	360	Germed	0,28	100,80
144	11556	Mal.levomepromazina 100 mg	Comprimido	1000	Cristalia	0,48	480,00
145	11557	Maleato de bronfeniramina+ clor. De fenilfrina xarope	Frasco	100	Ache	15,00	1.500,00
146	11558	Maleato de metilergometrina	Ampola	150	União química	1,90	285,00
149	11559	Metilsulfato de veostigmina int 0,5 mg /1 ml	Ampola	20	União química	1,20	24,00
163	11560	Ocitocina (orastina) inj.	Ampola	1000	União química	1,90	1.900,00
173	11561	Propatilnitrato 10 mg	Comprimido	240	Farmoquimica	0,45	108,00
174	11562	Protopic (tacrolimo) 0,1% 30g	Tubos	4	Astellas	110,00	440,00
178	11563	Saccharomyces boulardii 200 mg	Sache	3.000	Legrand	3,26	9.780,00
185	11564	Sulf. Salbutamol 2 mg	Comprimido	1000	Glaxo	0,25	250,00
186	11565	Sulf. Terbutalina 0,5 mg	Ampola	50	Hipolabor	2,50	125,00
189	11566	Sulfato de magnésio 50% (4,05 meq/ml MG ++) sol. Inj.	Ampola	100	Isofarma	0,74	74,00
191	11567	Tartarato de brimonidina 5 ml	Frascos	6	Neoquimica	21,79	130,74

193	11568	Tinidazol	Comprimidos	360	Germed	0,96	345,60
194	11569	Tropicamida 0,01% sol. Oftálmica	Frasco	20	União química	12,00	240,00
196	11570	Varfarina sódica 5 mg	Comprimido	360	Teuto	0,21	75,60
199	11571	Vitelinato de prata 100 mg / ml	Frasco	10	Allergan	90,50	905,00
204	11572	Alendronato de sódio 70 mg	Comprimido	100	Delta	0,65	65,00
218	11573	Clorpromazina 25 mg	Comprimido	720	Cristalia	0,80	576,00
222	11574	Dexametasona 4 mg	Comprimido	6.000	Teuto	0,25	1.500,00
227	11575	Eritromicina 500 mg	Comprimido	10.000	Prati	0,43	4.300,00
230	11576	Fenobarbital 4 % gotas	Frasco	20	União química	5,00	100,00
260	11577	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg	Comprimido	720	Prati	0,07	50,40
79	11578	Cloridrato De Tiamina 300mg B1	Comprimido	720	Hipolabor	0,17	122,40
239	11579	Ivermectina 6 mg (comprimidos)	Comprimido	300	Vitapan	1,85	558,00
TOTAL							**94.809,30**

Nova União – RO, 23 de julho de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:00390098

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2015

PREGÃO Nº 025/2015
PROCESSO Nº 576/2015
VALIDADE: 12 (doze) MESES
VALIDA ATÉ 23/07/2016

Ao(s) **trinta** dias do mês de junho, do ano de 2015, às **10:00** horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova União, através do pregoeiro Osiel Francisco Alves e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 1500/2014, a fim de receberem interessados no processo de Pregão n.º 025/2015**,** objetivando a seleção**,** para **aquisição de Mangueiras e Conexões Hidráulicas.**
Efetuado a licitação, constatou-se o(s) vencedor(es) para o qual se registra conforme discriminado no anexo I desta ATA.
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Duque de Caxias, 1158, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ SILVA PEREIRA**, portador do CPF/MF nº 856.518.425-00, residente e domiciliado nesta cidade de Nova União e, de outro lado, a(s) empresa(s):

EMPRESA: VICTO & LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA-ME

As empresas vencedoras, doravante denominadas CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 988/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição de Mangueiras e Conexões Hidráulicas,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico e Processo Administrativo nº 576/2015, que integram este instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Nova União e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de materiais** expedida pela Secretaria interessada, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL
4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras da Diretoria de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:
5.1.1) pelo setor de almoxarifado do município de Nova União;
5.1.2) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no anexo I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.
5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Nova União, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Nova União para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Nova União), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
9.2 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
9.3 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar comprovante, juntamente com a nota fiscal/fatura. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.
9.4 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
9.5 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
9.6 - Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES
10.1 – Da Contratada:
10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
10.1.3) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.2– Do Contratante:
10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos/serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA,** sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a não cumprir o acordado na Ata de Registro de Preços, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor da mensalidade contratada, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na execução dos serviços, até que seja efetivada o serviço total.
13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da mensalidade contratada. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.
13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.
13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.
15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.
15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010.
15.7 - Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Nova União/RO, 23 de julho de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito Municipal

VICTO & LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA-ME
C.N.P.J.: 08.488.475/0001-80

Gerente do Setor de Registro de Preços
NILTON CESAR MOREIRA

ANEXO I DA ATA 030/2015– PREÇO REGISTRADO

FORNECEDOR: VICTO & LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA-ME
C.N.P.J.: 08.488.475/0001-80
TEL/FAX:(69)3461-1910
ENDEREÇO: AV. DANIEL COMBONI,389 BAIRRO ALVORADA
NOME DO REPRESENTANTE: GLEBS GERALDO FERREIRA SAMPAIO
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Cod. R.P.	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	P. Unit.	P. Total
01	13088	Anel Capa 1" (4 Tramas) Prensada	Unid.	MAMUTH	50	10,74	537,00
02	13089	Anel Capa 1" ½ (4 Tramas)	Unid.	MAMUTH	20	30,82	616,40
03	13090	Anel Capa 1"1/4 (4 Tramas)	Unid.	MAMUTH	20	30,28	605,60
04	13091	Anel Capa ½ (4 Tramas)	Unid.	MAMUTH	100	5,67	567,00
05	13092	Anel Capa 1/4 (2 Tramas) Prensada	Unid.	MAMUTH	50	3,72	186,00

06	13093	Anel Capa ¾ (4 Tramas) Prensada	Unid.	MAMUTH	100	7,78	778,00
07	13094	Anel Capa 3/8 (2 Tramas) Prensada	Unid.	MAMUTH	100	4,10	410,00
08	13095	Anel Capa 5/8 (4 Tramas) Prensada	Unid.	MAMUTH	50	6,32	316,00
09	13096	Anel Capa 5/8 (2 Tramas) Prensada	Unid.	MAMUTH	50	6,80	340,00
10	13097	Conexao Hidraulica Prensada 1902871008	Unid.	MAMUTH	20	21,08	421,60
11	13098	Conexao Hidraulica	Unid.	MAMUTH	20	26,76	535,20
12	13099	Conexao Hidraulica	Unid.	MAMUTH	10	20,54	205,40
13	13100	Conexao Hidraulica	Unid.	MAMUTH	20	18,37	367,40
14	13101	Conexao Hidraulica Prensada 1902872020	Unid.	MAMUTH	20	49,75	995,00
15	13102	Conexao Hidraulica Prensada 1902641008	Unid.	MAMUTH	20	15,78	315,60
16	13103	Conexao Hidraulica Prensada 1902641010	Unid.	MAMUTH	20	20,96	419,20
17	13104	Conexao Hidraulica Prensada 19026444	Unid.	MAMUTH	20	18,38	367,60
18	13105	Conexao Hidraulica Prensada 1902640806	Unid.	MAMUTH	20	17,29	345,80
19	13106	Conexao Hidraulica Prensada Epf451008	Unid.	MAMUTH	20	21,08	421,60
20	13107	Conexao Hidraulica Prensada Epf451212	Unid.	MAMUTH	20	32,43	648,60
21	13108	Conexao Hidraulica Prensada Hg2681212	Unid.	MAMUTH	20	28,74	574,80
22	13109	Conexao Hidraulica Prensada Epf0806	Unid.	MAMUTH	15	15,66	234,90
23	13110	Conexao Hidraulica Prensada Epf1612	Unid.	MAMUTH	20	51,90	1.038,00
24	13111	Conexao Hidraulica Prensada Epf1212	Unid.	MAMUTH	20	19,22	384,40
25	13112	Conexao Hidraulica Prensada Epf1010	Unid.	MAMUTH	20	19,24	384,80
26	13113	Conexao Hidraulica Prensada Epf0808	Unid.	MAMUTH	30	14,31	429,30
27	13114	Conexao Hidraulica Prensada Epf1616	Unid.	MAMUTH	20	31,35	627,00
28	13115	Conexao Hidraulica Prensada Epf1012	Unid.	MAMUTH	20	25,67	513,40
29	13116	Conexao Hidraulica Prensada Epf0810	Unid.	MAMUTH	20	27,56	551,20
30	13117	Conexao Hidraulica Prensada 472166	Unid.	MAMUTH	20	10,57	211,40
31	13118	Conexao Hidraulica Prensada 47211616	Unid.	MAMUTH	20	37,84	756,80
32	13119	Conexao Hidraulica Prensada 47211212	Unid.	MAMUTH	30	19,34	580,20
33	13120	Conexao Hidraulica Prensada 47211010	Unid.	MAMUTH	20	15,29	305,80
34	13121	Conexao Hidraulica Prensada 472188	Unid.	MAMUTH	30	12,96	388,80
35	13122	Conexao Hidraulica Prensada 47211216	Unid.	MAMUTH	5	29,45	147,25
36	13123	Conexao Hidraulica Prensada Hg2601010	Unid.	MAMUTH	20	19,99	399,80
37	13124	Conexao Hidraulica Prensada Hg2601616	Unid.	MAMUTH	20	32,43	648,60
38	13125	Conexao Hidraulica Prensada 479088	Unid.	MAMUTH	20	18,92	378,40
39	13126	Conexao Hidraulica Prensada 19041488	Unid.	MAMUTH	5	20,52	102,60
40	13127	Conexao Hidraulica Prensada 47252020	Unid.	MAMUTH	10	52,98	529,80
41	13128	Conexao Hidraulica Prensada 47251612	Unid.	MAMUTH	20	20,32	406,40
42	13129	Conexao Hidraulica Prensada 47251212	Unid.	MAMUTH	20	21,62	432,40
43	13130	Conexao Hidraulica Prensada 47251010	Unid.	MAMUTH	20	16,11	322,20
44	13131	Conexao Hidraulica Prensada 47250810	Unid.	MAMUTH	20	16,22	324,40
45	13132	Conexao Hidraulica Prensada 472588	Unid.	MAMUTH	20	15,89	317,80
46	13133	Conexao Hidraulica Prensada Epfm1212	Unid.	MAMUTH	20	29,00	580,00
47	13134	Conexao Hidraulica Prensada Epfm1212	Unid.	MAMUTH	20	29,00	580,00
48	13135	Conexao Hidraulica Prensada Epfm1010	Unid.	MAMUTH	20	19,30	386,00
49	13136	Conexao Hidraulica Prensada Epfm0808	Unid.	MAMUTH	20	12,25	245,00
50	13137	Conexao Emenda Para Mangueira Hidraulica ½	Unid.	MAMUTH	20	16,00	320,00
51	13138	Conexao Emenda Para Mangueira Hidraulica ¾	Unid.	MAMUTH	10	26,80	268,00
52	13139	Conexao Emenda Para Mangueira Hidraulica 3/8	Unid.	MAMUTH	20	10,00	200,00
53	13140	Mangueira Hidraulica 1" 2 Tramas (Prensada)	Unid.	TRANSPOWER	10	64,00	640,00
54	13141	Mangueira Hidraulica 1" 4 Tramas (Prensada)	Unid.	TRANSPOWER	50	126,00	6.300,00
55	13142	Mangueira Hidraulica 1"1/2 2 Tramas (Prensada)	Unid.	TRANSPOWER	20	75,00	1.500,00
56	13143	Mangueira Hidraulica 1"1/4 4 Tramas (Prensada)	Unid.	TRANSPOWER	20	146,00	2.920,00
57	13144	Mangueira Hidraulica ½ 2 Tramas (Prensada)	Unid.	TRANSPOWER	150	24,30	3.645,00
58	13145	Mangueira Hidraulica ½ 4 Tramas (Prensada)	Unid.	TRANSPOWER	150	113,00	16.950,00
59	13146	Mangueira Hidraulica ¼ 2 Tramas (Prensada)	Unid.	TRANSPOWER	100	21,50	2.150,00
60	13147	Mangueira Hidraulica ¾ 2 Tramas (Prensada)	Unid.	TRANSPOWER	100	31,50	3.150,00
61	13148	Mangueira Hidraulica ¾ 4 Tramas (Prensada)	Unid.	TRANSPOWER	100	83,00	8.300,00
62	13149	Mangueira Hidraulica 3/8 2 Tramas (Prensada)	Unid.	TRANSPOWER	150	26,50	3.975,00
63	13150	Mangueira Hidraulica 3/8 4 Tramas (Prensada)	Unid.	TRANSPOWER	100	86,00	8.600,00
64	13151	Mangueira Hidraulica 5/8 2 Tramas (Prensada)	Unid.	TRANSPOWER	50	35,00	1.750,00
65	13152	Mangueira Hidraulica 5/8 4 Tramas (Prensada)	Unid.	TRANSPOWER	50	90,00	4.500,00
		TOTAL					**87.348,45**

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:C2CFE5B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONCURSO PUBLICO

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N° 04/2015

A Prefeitura Municipal de Presidente Médici, RO, através do Instituto Exatus Ltda - ME, tendo em vista o resultado do processo administrativo 93/SEMARF/2015 tornam público que realizarão seleção através de concurso público para provimento de cargos e cadastro reserva do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Presidente Médici- RO.

1- Disposições preliminares: o Concurso Público para provimento de Cargos Públicos será regido pela Constituição Federal e pelas seguintes Leis: Leis Municipais nº. 1399/2008 (PCCS EDUCAÇÃO), 1760/2012 (PCCS SAUDE), 1761/2012 (PCCS ADMINISTRAÇÃO), Regime Jurídico Único Lei Municipal nº 1396/2008 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL) e suas alterações, Lei Federal Nº 11.350/06, Portaria Nº 2488/11 do MS, para os cargos regidos pela C.L.T., pela Instrução Normativa Nº 013/2004/TCE-RO, por este Edital, e será executado pelo Instituto Exatus Ltda – ME, conforme CONTRATO Nº 026/2015. A critério da Administração poderão ser chamados os candidatos aprovados no presente certame, além do número de vagas previstas neste edital respeitando-se o limite de vagas existentes em lei conforme a necessidade da administração.

2- Dos Cargos: são os detalhados no Anexo I.
2.1 – Ao vencimento básico serão acrescidas as vantagens definidas em lei Municipal.
2.2 – Exigências diferenciadas para posse: os candidatos aos cargos de Nível Superior deverão apresentar carteira de registro profissional, sempre que exigido em lei para o exercício do cargo.
3 – Das atribuições dos Cargos: as atribuições dos cargos são as constantes do Anexo II deste edital.
4 – Regime Jurídico: os candidatos serão contratados sob o Regime Jurídico Estatutário dos servidores da Prefeitura Municipal de Presidente Médici, à exceção dos cargos de Agente Comunitário de Saúde que serão contratados sob o regime da CLT.
5 – Jornada de Trabalho: a jornada de trabalho está definida no quadro de vagas, conforme Anexo I deste edital.
5.1 – O cumprimento integral da jornada de trabalho é obrigatório e a possibilidade de realização de plantões, dependerá unicamente dos interesses e das necessidades da Prefeitura Municipal.
6 – Local de trabalho: será definido pela Prefeitura Municipal.
6.1 – A Prefeitura Municipal de Presidente Médici poderá por necessidade de atendimento ao interesse do serviço público, lotar em outro setor ou local diverso, daquele para o qual se inscreveram os candidatos aprovados, respeitadas as atribuições dos respectivos cargos sem que haja majoração salarial em função disso, de acordo com a legislação em vigor.
7 – Das Inscrições: serão feitas a partir do dia 24 de julho de 2015 até às 22:59 horas do dia 12 de agosto de 2015, através do endereço eletrônico www.institutoexatus.com. Para realizar a inscrição o candidato deverá estar ciente do Edital e todas as informações referentes ao Concurso, acessar o ícone de preenchimento de inscrição no endereço eletrônico mencionado, preencher corretamente os campos com os dados solicitados dentro do período estabelecido, pagar o boleto bancário até a data do vencimento do mesmo, ou, requerer isenção conforme cada caso. Para realizar a inscrição é necessário a utilização de documento de identificação pessoal RG ou outro equivalente (Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Identidade Profissional, etc.) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). ATENÇÃO: a inscrição só será confirmada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento, em qualquer banco. **ATENÇÃO: ANTES DE PAGAR O SEU BOLETO BANCÁRIO, OBSERVE ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES DO ITEM 8.1 DESTE EDITAL. EM CASO DE DÚVIDAS SOBRE O BOLETO BANCÁRIO ENTRE EM CONTATO COM A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO OU AINDA COM O INSTITUTO EXATUS, ATRAVÉS DO SITE www.institutoexatus.com**
7.1 – Da Isenção de Taxa de Inscrição: Poderão ser isentos do pagamento da taxa de inscrição os Hipossuficientes, os Doadores de Sangue, os Desempregados e os Portadores de Necessidades Especiais, nos termos abaixo detalhados. Antes de solicitar a isenção de taxa o interessado deve preencher a ficha de inscrição de forma convencional e seu boleto bancário deve ser enviado junto com seu requerimento de isenção. Os requerimentos que vierem desacompanhados do boleto referente à inscrição, ou faltando algum documento não terão direito a isenção. Será concedida isenção de taxa para somente uma inscrição por pessoa.
7.1.1 Da Isenção dos Hipossuficientes: Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
7.1.1.1 - A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível no Anexo IV deste Edital. O requerimento deverá constar todos os dados preenchidos, principalmente a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e a declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 7.1.1 deste edital;
7.1.1.2 - Para analisar os requerimentos de isenção de taxa, o município de Presidente Médici consultará as bases de dados do CadÚnico, sendo que será indeferido o pedido dos candidatos que:
a) Não for encontrado o número de NIS apresentado no requerimento;
b) Não se enquadram na letra "b" do subitem 7.1.1;
c) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
d) fraudar e/ou falsificar documentação;
e) pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta ou envio incorreto, não atendendo o disposto nos subitens 7.1.1.1, 7.1.1.2 deste Edital;
f) não observar o prazo estabelecido no subitem 7.2 deste Edital;
g) apresentar documentos ilegíveis ou preenchidos incorretamente.
7.1.2 Da Isenção dos Doadores de Sangue: Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
a) for doador de sangue e tiver realizado no mínimo 4 (quatro) doações durante o período de 2 (dois) anos antes da publicação do edital, ou seja, no período de 23/07/2013 à 22/07/2015, conforme Lei Municipal nº. 1242/06.
7.1.2.1 - A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível no Anexo IV deste Edital. O requerimento deverá constar todos os dados preenchidos, anexando a comprovação de que realizou as doações exigidas no tópico "a" do item 7.1.2;
a) A comprovação de que trata o item 7.1.2.1 deve ser a cópia autenticada da Carteirinha onde constem o registro das doações ou cópia autenticada da Declaração de doação emitida pela Secretaria Estadual de Saúde ou Hemocentros.
7.1.3 Da Isenção dos Desempregados: Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
a) estiver comprovadamente desempregado no período de requerimento da isenção de taxa, conforme Lei Municipal 1475/2008.
7.1.3.1 - A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível no Anexo IV deste Edital. O requerimento deverá constar todos os dados preenchidos, anexando a comprovação de que está desempregado;
a) A comprovação de que trata o item 7.1.3.1 deve ser a cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social desde a página da Identificação até último contrato de trabalho e página seguinte sem registro.
7.1.4 Da Isenção dos Portadores de Necessidades Especiais: Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
a) for comprovadamente portador de necessidades especiais e não dispor de condições financeiras de arcar com o pagamento da taxa de inscrição, conforme Lei Municipal 1475/2008.
7.1.4.1 - A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível no Anexo IV deste Edital. O requerimento deverá constar todos os dados preenchidos, anexando a comprovação de que é portador de necessidades especiais e que não dispõe de condições financeiras de arcar com o pagamento da taxa de inscrição;
a) A comprovação de que trata o item 7.1.4.1 deve ser a cópia autenticada do Laudo Médico comprovando a condição de portador de necessidade especial e Declaração de próprio punho, sob as penas da Lei, de que não tem condições de arcar com o pagamento da taxa de inscrição.
7.2 – Envio do Requerimento de Isenção: Os Requerimentos de Isenção bem como os documentos comprobatórios (de que tratam os itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4) e boleto bancário referente ao preenchimento da inscrição, deverão ser encaminhados pessoalmente à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, na Prefeitura Municipal de Presidente Médici - RO, no horário de atendimento ao público, das 7h30min às 13h30min de segunda à sexta-feira, no prazo compreendido entre os dias **24 à 31 de julho de 2015**. Os requerimentos poderão ser também enviados através do e-mail isencaomedici@gmail.com, até a data limite (**24 a 31 de julho de 2015**), sendo que quando enviados desta forma, os candidatos deverão confirmar o recebimento do mesmo pelo telefone (69) 3421-7923, pois o Instituto Exatus não se responsabilizará pelo envio incorreto do e-mail, nem mesmo por quaisquer outras falhas de envio.

7.3 - Homologação das Isenções: Está previsto para ser divulgado no dia 05 de agosto de 2015 a homologação das isenções de taxa de inscrição, sendo que o interessado deverá manter-se informado se foi deferido ou não o seu requerimento de isenção e caso não tenha, efetuar o pagamento do boleto bancário dentro do vencimento previsto, que é dia 13 de agosto de 2015.
7.4 – Efetivação da Inscrição dos Isentos: Os interessados que requererem a isenção de taxa de inscrição e tiverem seu pedido deferido, terão suas inscrições confirmadas no site até o dia 13 de agosto de 2015. Devendo o candidato estar atento a isso. Se a inscrição não aparecer como confirmada até essa data, deverá o candidato entrar em contato com a Comissão do Concurso Público ou com o Instituto Exatus para confirmação.
8 - Valor das Inscrições: Para os cargos de Médico e especialidades R$ 120,00 (cento e vinte reais); Demais cargos de Nível Superior R$ 70,00 (setenta) reais; Cargos de Nível Médio e Técnico R$ 50,00 (cinquenta reais); Cargos de Nível Fundamental R$ 30,00 (trinta reais). O pagamento das inscrições será feito por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição. Não haverá inscrição condicional.
8.1 – DOS BOLETOS: POR CONTA DE UM VÍRUS QUE TEM AFETADO DIVERSOS COMPUTADORES, OS CANDIDATOS DEVEM TOMAR CUIDADO E VERIFICAR SE O BOLETO EMITIDO É DO BANCO DO BRASIL, E SE OS 21 (VINTE E UM) NÚMEROS INICIAIS DO BOLETO SÃO 00190.00009 02759.422005. CASO A NUMERAÇÃO OU A LOGOMARCA DO BANCO NÃO CONFIRMEM, É SINAL QUE O COMPUTADOR UTILIZADO ESTÁ COM VÍRUS QUE ALTEROU O CÓDIGO DE BARRAS DO BOLETO, E ESSE BOLETO PRECISARÁ SER GERADO NOVAMENTE EM UM COMPUTADOR NÃO INFECTADO.
8.2 – No Caso de geração de boleto falso, gerado em computador infectado por vírus, aconselhamos os interessados a procurar as autoridades policiais mais próximas e denunciar os fatos IMEDIATAMENTE.
9 – Condições para realizar a Inscrição: ser brasileiro nato ou naturalizado;
10 – Das provas: todos os candidatos farão provas objetivas de natureza eliminatória e classificatória. Cada prova terá 40 (quarenta) questões e cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta. Todas as questões terão pesos iguais. Cada acerto equivale a 2,5 (dois pontos e meio), podendo os candidatos obter classificação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais na contagem do total de pontos e nota mínima de 2,5 (dois pontos e meio) em cada prova, ou seja, não tirarem nota zero em nenhuma das matérias cobradas na prova.
11 – Da Prova escrita
11.1 – Nível Superior: 40 questões, sendo 10 de português, 20 de específicas para o cargo e10 de atualidades;
11.2– Nível Médio para os cargos de Aux. Odontológico, Aux. em Farmácia e Cuidador do Abrigo do Menor: 40 questões, sendo 15 de português, 15 de matemática e 10 de atualidades;
11.3– Nível Médio para os demais cargos: 40 questões, sendo 10 de português, 10 de matemática, 10 específicas para o cargo e 10 de atualidades;
11.4 – Nível Fundamental Completo e Incompleto: 40 questões, sendo 15 de português, 15 de matemática e 10 de atualidades;
11.5 – Dos conteúdos das provas: os conteúdos das provas escritas estão no Anexo III deste edital.
12– Critérios gerais de aprovação e classificação: serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais em média geral e não tirarem zero em nenhuma das matérias da prova. A classificação será em ordem decrescente. Serão considerados aprovados os candidatos que tirarem no mínimo 50 (cinquenta) pontos.
12.1 – Os candidatos aprovados e que ficarem classificados além do número de vagas, no Concurso Público, ingressarão automaticamente em uma lista de cadastro de reserva no qual ficará a discricionariedade da administração sua convocação para assunção do cargo.
14 – Da prova prática: os candidatos ao cargo de Motorista de veículos leves, Motorista de veículos pesados, Operador de Motoniveladora, Operador de Trator esteira, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Retroescavadeira que obtiverem maior pontuação no limite de 3 (três) vezes a quantidade de vagas, serão convocados para prova prática de caráter classificatório, no limite mínimo de 10 (dez) candidatos convocados. Caso o último convocado no limite de 3 (três) vezes o número de vagas esteja em caso de empate com outro(s) candidato(s), este(s) candidato(s) também ser (á/ão) convocados. Este critério também vale para os cargos que serão chamados a quantidade mínima de 10 (dez) candidatos, quando o décimo estiver empatado com outro(s) candidato(s), este(s) também ser(á/ão) convocado(s).
14.1 - A prova prática terá peso de 100 (cem) pontos. A nota da prova prática será utilizada para o cálculo da média final dos candidatos, da seguinte forma: (nota da prova objetiva + nota da prova prática) ÷ 2 = média final. Para obter aprovação no concurso, o candidato deverá obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos na média final. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova prática.
14.2 - Critérios da prova prática para os cargos de Motorista de veículos leves, Motorista de veículos pesados: os candidatos serão submetidos a teste de percurso de rua. Para cada falha do candidato serão descontados os respectivos pontos, conforme detalhamento constante no Anexo V; O candidato convocado para realizar a prova prática deverá apresentar no momento da prova, Original e Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na Categoria exigida para o cargo, constante na tabela de cargos, no Anexo I. O candidato que não apresentar estes documentos, não poderá realizar a prova prática.
14.3 - Critérios da prova prática para o cargo de Operador de Motoniveladora, Operador de Trator esteira, Operador de Pá Carregadeira, Operador de escavadeira: os candidatos farão uma atividade prática com a máquina respectiva de seu cargo. O tempo gasto para realizar a atividade não poderá ultrapassar 10 minutos. Para cada falha do candidato serão descontados os respectivos pontos, conforme detalhamento constante no Anexo V; O candidato convocado para realizar a prova prática deverá apresentar no momento da prova, Original e Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na Categoria exigida para o cargo, constante na tabela de cargos, no Anexo I. O candidato que não apresentar estes documentos, não poderá realizar a prova prática.
15 – Datas de realização das provas escritas e Práticas:
15.1 – As provas escritas estão PREVISTAS para serem realizadas no dia 30 de agosto de 2015, com horários e locais a serem definidos pelos organizadores do Concurso Público posteriormente. Se necessário, a critério da organizadora do concurso, juntamente com a comissão especial organizadora do concurso, poderão ser criados dias, horários e locais alternativos para a aplicação das provas. O tempo mínimo de permanência na sala é de uma hora, sendo que depois deste tempo, os candidatos poderão levar seu caderno de questões. A duração da prova é de 3 (três) horas. Os últimos 3 (três) candidatos deverão permanecer na sala até que os três terminem suas provas. Os horários das provas de nível superior não coincidirão com o horário das provas de nível médio.
15.2 – As provas práticas estão PREVISTAS para serem realizadas no dia 27 de setembro de 2015, em locais e horários que serão posteriormente definidos no edital de convocação da prova prática. Se necessário poderão ser criados dias, horários e locais alternativos para a aplicação das provas.
16– Da divulgação dos locais de realização das provas escritas e práticas.
16.1– Divulgação dos locais da prova escrita e Homologação das Inscrições: no dia 15 de agosto de 2015, será divulgado o Edital de Homologação das Inscrições, contendo os nomes de todos os inscritos, separados por cargo. No dia 24 de agosto de 2015 está previsto para ser divulgado o ensalamento (locais de prova), (contendo relação dos candidatos inscritos, nome das escolas e as salas de aula em que farão suas provas), no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Médici e no endereço eletrônico www.institutoexatus.com. Todos os candidatos inscritos deverão procurar essas informações, pois NÃO SERÁ ENVIADO QUALQUER AVISO INDIVIDUAL AOS CANDIDATOS. Os candidatos também poderão consultar estes dados através do ícone acompanhamento de inscrição no site do Instituto Exatus.
16.2 – Divulgação dos locais das provas práticas: no dia 22 de setembro de 2015, está previsto para ser divulgado edital de convocação para realização das provas praticas, onde constará nome, cargo e local da prova dos candidatos convocados para a mesma. O edital de convocação será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Médici e no endereço eletrônico www.institutoexatus.com.

17 – Contagem de pontos: os gabaritos das provas serão submetidos à leitura óptica, devendo o candidato preencher completamente pintando todo o campo da resposta que ele considerar correta, com caneta esferográfica azul ou preta; Os candidatos que fizerem uso de corretivo em seu gabarito, não terão seu gabarito lido e no lugar da nota aparecerá NC.
18– Dos Gabaritos das provas objetivas: o candidato deverá preencher o gabarito com o número de sua prova e com a resposta das questões das provas com caneta esferográfica azul ou preta, que será o único documento para a correção. Não haverá substituição de gabaritos. Será considerada nula a questão que tiver rasuras, emendas ou dupla marcação. Os gabaritos com as respostas corretas estão previstos para serem divulgados no dia 30 de agosto de 2015 a partir das 22 horas no endereço eletrônico www.institutoexatus.com. E a partir das 8:00 horas do dia 31 de agosto de 2015 no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Médici.
18.1- Para cada cargo haverá quatro provas objetivas diferentes. Cada prova objetiva terá um número de 1 a 4. Esse número deverá ser preenchido pelo candidato em seu gabarito no campo correspondente ao número da prova. É de inteira responsabilidade do candidato marcar corretamente em seu gabarito o número correspondente à sua prova, pois este será o único meio de correção. Caso a marcação seja rasurada ou o candidato deixe de marcar o número de sua prova no gabarito, o mesmo não terá seus pontos contados e o candidato será desclassificado e no resultado parcial constará NC.
19 – Condições para a realização das provas: para a realização das provas os candidatos deverão apresentar-se no horário e local indicado no ensalamento e portar caneta esferográfica, azul ou preta, construída em material transparente. Não será permitido o uso de qualquer recurso extra como calculadora ou régua. Também não será permitida a entrada na sala de prova de candidatos portando cadernos, apostilas ou livros de qualquer espécie, telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos. **O CANDIDATO DEVERÁ SE APRESENTAR NO LOCAL DAS PROVAS COM 30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA.** Somente poderá realizar a prova o candidato que apresentar documento de identificação original com foto. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, importando a ausência do candidato, na sua eliminação do concurso.
19.1 – O candidato será eliminado do concurso caso utilize recurso não autorizado, na hipótese de sua ausência no dia do concurso, não comparecer no horário previsto, não apresentar a documentação exigida para a realização da prova, não marcar corretamente o número de sua prova no gabarito, não assinar seu gabarito, enfim não atender às condições constantes neste edital.
20 – Critérios de Desempate: em caso de empate por pontos entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se como primeiro critério de desempate as regras estabelecidas no Estatuto do Idoso, Lei Federal nº. 10.741/03 (que considera idosa a pessoa com sessenta anos ou mais) da seguinte forma: a) primeiro o candidato idoso; Em caso de empate entre dois ou mais candidatos idosos, terá preferência o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento; Permanecendo o empate entre dois ou mais candidatos idosos, serão aplicados os critérios de desempate utilizados para candidatos não idosos; b) Se houver empate entre candidatos não idosos, os critérios de desempate serão os seguintes: primeiro o candidato que tiver obtido a maior nota na prova específica (quando houver); segundo o candidato que tiver obtido a maior nota na prova de língua portuguesa, terceiro o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento e quarto sorteio.
21- Do Resultado Parcial: o resultado parcial da prova escrita está previsto para ser divulgado no dia 21 de setembro de 2015, no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Médici e no endereço eletrônico www.institutoexatus.com. O resultado parcial das provas práticas será divulgado da mesma maneira que o anterior, com data prevista de divulgação para o dia 28 de setembro de 2015, a partir das 17 horas.
22– Recursos: no prazo de dois dias úteis contados a partir de cada ato, referente àquele ato, poderá o candidato requerer recurso à empresa contratada, por escrito e fundamentado, conforme modelo do Anexo VIII. A decisão dos recursos será dada a conhecer coletivamente, por meio do endereço eletrônico www.institutoexatus.com. A banca examinadora de recursos é soberana em seu julgamento, portanto não cabe recurso às suas decisões e respostas. Não serão conhecidos recursos encaminhados fora do prazo, ou de forma que não obedeça aos critérios do item 22.1.
22.1 – Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Presidente Médici, no horário de atendimento ao público, que é das 7h30min às 13h30min de segunda à sexta-feira, através de protocolo no setor de protocolo. Poderão também ser enviados pelos correios via sedex, com aviso de recebimento para Instituto Exatus Ltda – ME, Rua Júlio Guerra, 2041, Bairro Dois de Abril, Ji-Paraná, Rondônia, CEP 76.900-832, com os seguintes dizeres no envelope "RECURSO CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI". O recurso enviado por sedex deverá ser também enviado por fax (69) 3421-7923 ou escaneado por e-mail (atendimentoexatus@gmail.com), juntamente com o comprovante de envio do sedex e em seguida confirmar o recebimento do mesmo. Não serão aceitos recursos enviados exclusivamente via Internet ou telefone. O Instituto Exatus não se responsabilizará por recursos encaminhados de forma distinta a especificada neste edital. O candidato que desejar apresentar recursos contra duas ou mais questões de prova ou do gabarito, deverá elaborar documentos separados para cada recurso. Os recursos devem ser devidamente identificados, contendo nome completo do candidato, cargo para o qual está inscrito e assinado. Não serão julgados recursos que abordarem duas ou mais questões de prova no mesmo documento, ou que estejam em desacordo com o estabelecido neste edital.
22.2 – Se a verificação do recurso resultar em anulação de alguma questão de prova, a pontuação será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.
23 – Reserva de vagas para portadores de necessidades especiais: das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% serão providas na forma do artigo 1º da Lei nº 515, de 4 de outubro de 1993, da Lei nº 2.478/11 e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
23.1 – Caso a aplicação do percentual de que trata o item 23 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser arredondado para o número inteiro inferior.
23.2 - Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/especialidade com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).
23-3 As pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, e na forma da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, poderão concorrer às vagas ofertadas, sendo reservado o percentual de 10% (dez por cento) das mesmas por cargo e localidade, desde que haja o surgimento de novas vagas com número igual ou superior a 10 (dez).
23.4 O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso público será nomeado para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, por cargo e localidade, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 10 (dez) vagas a serem providas, por cargo e localidade.
23.5 A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 10ª vaga, a 2ª vaga será a 20ª vaga, a 3ª vaga será a 30ª vaga, a 4ª vaga será a 40ª vaga e assim sucessivamente.
23.6 No caso do cargo em que não tenha reserva para candidatos portadores de deficiência, em virtude do número de vagas ofertado, o candidato poderá se inscrever, considerando a possibilidade da Administração pública, dentro do prazo de validade do certame, poderá ampliar o quantitativo de vagas ofertado, conforme os termos deste Edital.
23.7 - O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
23.8 - Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:
a) no ato da inscrição, declarar□se com deficiência;
b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID□10), bem como à provável causa da deficiência, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado impreterivelmente até o dia 12 de agosto de 2015, para a Central de Atendimento do INSTITUTO EXATUS – Concurso Prefeitura de Presidente Médici (laudo médico) – Endereço: R. Julio Guerra, 2041, B. Dois de Abril – JI-Paraná- RO, CEP 76.900-832.

c) encaminhar uma cópia dos mesmos documentos enviados por sedex, para o fax (69) 3421-7923, impreterivelmente até o dia 12 de agosto de 2015, junto com o comprovante do envio fornecido pelos correios.
d) Fica, no entanto, reservado à Prefeitura de Presidente Médici o direito de exigir novos exames médicos por ocasião da posse dos candidatos aprovados no Concurso Público.
23.9 – Os candidatos portadores de Necessidades Especiais que necessitarem de atendimento especial para realização das provas, deverão especificar o atendimento necessário em campo próprio da ficha de inscrição, sendo que esta solicitação será analisada e respondida através do site www.institutoexatus.com, somente aos candidatos que comprovarem mediante envio de laudo médico que são portadores de necessidades especiais.
24– Resultado Final: O resultado final está previsto para ser divulgado em 02 de outubro de 2015. Será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (www.diariomunicipal.com.br/arom), no endereço eletrônico www.institutoexatus.com, no sitio www.presidentemedici.ro.gov.br e em jornal de grande circulação.
25– Homologação: a empresa contratada encaminhará a Prefeitura de Presidente Médici requerimento para a homologação final no dia 02 de outubro de 2015.
26 - Da validade do concurso: dois anos a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Administração. Em havendo necessidade de preenchimento de vaga, o candidato classificado será convocado para a investidura no cargo através de Edital de convocação afixado na Sede da Prefeitura de Presidente Médici - RO e divulgação pelo Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (www.diariomunicipal.com.br/arom) e www.presidentemedici.ro.gov.br devendo o mesmo se apresentar em até 30 (trinta) dias contados da publicação do edital de convocação, podendo solicitar prorrogação do prazo de apresentação por igual período. O candidato convocado que não desejar a investidura poderá requerer adiamento da mesma, sendo reclassificado como o último colocado de sua categoria, ficando anotada na listagem a data do adiamento e sua nova ordem de classificação. O candidato que, convocado para a investidura, dela desistir expressamente ou não se apresentar dentro do prazo previsto no Edital de Convocação, terá a investidura sem efeito. O mesmo acontecerá àquele que não apresentar a documentação exigida para a investidura, no mesmo prazo.
27 - Da investidura: a nomeação obedecerá à ordem rigorosa de classificação. A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito a nomeação. A Prefeitura, durante o período de validade do concurso, se reserva o direito de proceder às convocações dos candidatos aprovados para a escolha das vagas e as nomeações, em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes.
27.1– Dos Requisitos para Investidura: Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e Nº 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal; Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos; Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino; encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis; Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público; Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu; Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre; Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e /ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal; Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do concurso;
27.2– Documentos para contratação: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos: Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento; Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 14 anos; fotocópia autenticada do Cartão de Vacina para os dependentes menores de 5 anos;. 02(duas) fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade; 02 (duas) fotocópias autenticadas do CPF; 01(uma) fotocópia do Título de Eleitor; Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: 01 (uma) fotocópia do Comprovante de Votação, ou Certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral; 01(uma) fotocópia do Cartão do PIS/PASEP; Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso, página da última contratação e página seguinte em branco; Carteira Nacional de Habilitação (categoria exigida pelo cargo), para Motoristas; cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino; fotocópias autenticadas do Diploma ou Certificado de escolaridade com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação-MEC; Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia disponível no site www.tce.ro.gov.br); Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível non site www.tce.ro.gov.br); Comprovante de Residência fotocópia, caso não esteja no nome do interessado, deverá ser apresentada Declaração expedida pelo proprietário do imóvel; Original das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; Uma via original de Declaração, com firma reconhecida, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também, Certidão expedida pelo órgão empregador informando a Carga Horária Contratual de Trabalho e Regime Jurídico; Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta salário ou corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil; e exames médicos conforme anexo VII.
27.3 Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.
27.3.1 Para efeito de aprovação no exame médico admissional previsto no item anterior o candidato será submetido à Junta Médica Oficial do Município, a qual expedirá o Certificado de Capacidade Física e Mental, sendo que para tanto será necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares (elencados no anexo VII deste edital) e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.
28 – Das publicações: O Edital deste concurso será publicado no mural da Prefeitura de Presidente Médici, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (www.diariomunicipal.com.br/arom), www.presidentemedici.ro.gov.br em Jornal de grande circulação, bem como no endereço eletrônico www.institutoexatus.com
29 – Dúvidas e Casos Omissos: Todas as dúvidas e os casos omissos decorrentes do presente edital serão dirimidos pelo Instituto Exatus Ltda. ME, com manifestação da Comissão Especial organizadora do Concurso Público.
30 – Fazem parte do presente edital os seguintes anexos: Anexo I – Quadro de Vagas; Anexo II - Atribuições dos Cargos; Anexo III – Conteúdo das Provas; Anexo IV – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição; Anexo V – Critérios detalhados das provas práticas; Anexo VI – Cronograma Previsto; Anexo VII – Exames Médicos; Anexo VIII – Modelo de Recursos;
31– Maiores Informações: Maiores informações e dúvidas que surgirem será dirimido através do site www.institutoexatus.com.

Presidente Médici, Rondônia, 22 de julho de 2015.

EDITAL Nº. 04/2015
ANEXO I
RELAÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

Cargo	Vagas Geral	Vagas Reserva	Requisitos	CH	Remuneração
1. Médico Clínico Geral Hospital/rede básica	02	CR	Superior em Medicina e Registro Profissional	40	R$ 8.306,65
2. Médico Pediatra	01	CR	Superior em Medicina com residência ou especialização em Pediatria e Registro Profissional	40	R$ 8.306,65
3. Médico Cardiologista (Rede Básica)	00	CR	Superior em Medicina com residência ou especialização em Cardiologia e Registro	20	R$ 4.153,98

			Profissional		
4. Médico ortopedista	00	CR	Superior em Medicina com residência ou especialização em Ortopedia e Registro Profissional	20	R$ 4.153,98
5. Médico Psiquiatra	00	CR	Superior em Medicina com residência ou especialização em Psiquiatria e Registro Profissional	20	R$ 4.153,98
6. Médico Ginecologista	00	CR	Superior em Medicina com residência ou especialização em Ginecologia e Registro Profissional	40	R$ 8.306,65
7. Odontólogo (ESF) (CEO)	04	CR	Superior em Odontologia e Registro Profissional	40	R$ 2.480,55
8. Enfermeiro (Hospital/CAPS/ESF)	04	CR	Superior em Enfermagem e Registro Profissional	40	R$ 2.643,97
9. Farmacêutico	01	CR	Superior em Farmácia e Registro Profissional	40	R$ 2.480,55
10. Fisioterapeuta (hospital)	01	CR	Superior em Fisioterapia e Registro Profissional	40	R$ 2.480,55
11. Nutricionista NASF/UMS	01	CR	Superior em Nutrição e Registro Profissional	40	R$ 2.480,55
12. Assistente Social (hospital/NASF)	02	CR	Superior em Serviço Social e Registro Profissional	40	R$ 2.317,13
13. Psicóloga CAPS/NASF	00	CR	Superior em Psicologia e Registro Profissional	40	R$ 2.317,13
14. Veterinário	00	CR	Superior em Medicina Veterinária e Registro Profissional	40	R$ 2.317,13
15. Bioquímico	00	CR	Superior em Bioquímica e Registro Profissional	40	R$ 2.317,13
16. Professor Licenciatura Plena em Português/inglês	00	CR	Licenciatura em Letras hab. Português / Inglês	40	R$ 1.697,39l
17. Professor Licenciatura Plena em Matemática	01	CR	Licenciatura em Matemática	40	R$ 1.697,39l
18. Professor Licenciatura Plena em História	00	CR	Licenciatura em História	40	R$ 1.697,39l
19. Professor licenciatura Plena em Geografia	00	CR	Licenciatura em Geografia	40	R$ 1.697,39l
20. Pedagogo com habilitação ou pós-graduado em Supervisão Escolar	01	CR	Licenciatura em Pedagogia com habilitação ou especialização em Supervisão Escolar	40	R$ 1.697,39l
21. Pedagogo com habilitação ou pós-graduado em Orientação Escolar	01	CR	Licenciatura em Pedagogia com habilitação ou especialização em Orientação Escolar	40	R$ 1.697,39l
22. Professor Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas	00	CR	Licenciatura em Ciências Físicas e Biológicas	40	R$ 1.697,39l
23. Pedagogo com habilitação em series iniciais e/ou educação infantil	08	CR	Licenciatura em Pedagogia com habilitação ou especialização em Séries Iniciais e/ou educação infantil	40	R$ 1.697,39l
24. Psicólogo	00	CR	Superior em Bioquímica e Registro Profissional	40	R$ 2.317,13
25. Nutricionista	01	CR	Superior em Nutrição e Registro Profissional	40	R$ 2.317,13
26. Museólogo	00	CR	Superior em Museologia	40	R$ 2.317,13
27. Historiador	00	CR	Superior em História	40	R$ 2.317,13
28. Professor Licenciatura Plena em Educação Física	01	CR	Licenciatura em Educação Física	40	R$ 1.697,39l
29. Auditor Fiscal	00	CR	Superior em uma das seguintes áreas: Direito, Administração, Economia ou Ciências Contábeis	40	R$ 1.100,00 + gratificação conf. Lei municipal
30. Engenheiro civil	00	CR	Superior em Engenharia Civil e Registro Profissional	40	R$ 3.500,00
31. Engenheiro Ambiental	00	CR	Superior em Engenharia Ambiental e Registro Profissional	40	R$ 3.500,00
32. Engenheiro Agrônomo	00	CR	Superior em Agronomia e Registro Profissional	40	R$ 3.500,00
33. Assistente Social (SEMBEAS)	02	CR	Superior em Serviço Social e Registro Profissional	40	R$ 2.317,13
34. Psicólogo (SEMBEAS)	02	CR	Superior em Psicologia e Registro Profissional	40	R$ 2.317,13
35. Pedagogo com especialização em psicopedagogia	01	CR	Licenciatura em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia	40	R$ 1.697,39l
36. Técnico em enfermagem (Hospital)	05	CR	Médio, Curso Técnico em Enfermagem e Registro Profissional	40	R$ 1.013,60
37. Técnico em Radiologia	00	CR	Médio, Curso Técnico em Radiologia e Registro Profissional	40	R$ 2.817,73
38. Agente Administrativo - SEMSAU	00	CR	Médio	40	R$ 724,00
39. Aux. Odontológico	00	CR	Médio	40	R$ 724,00
40. Auxiliar em Farmácia	00	CR	Médio		R$ 724,00
41. Agente Administrativo - SEMAD	00	CR	Médio	40	R$ 724,00
42. Fiscal de renda	00	CR	Médio	40	R$ 724,00 + gratif. Conf. lei
43. Fiscal meio ambiente	01	CR	Médio e Curso Técnico Ambiental	40	R$ 724,00
44. Cuidador do abrigo do menor	03	CR	Médio	40	R$ 724,00
45. Técnico de informática - SEMAD	00	CR	Médio e Curso Técnico em Informática	40	R$ 724,00
46. Técnico Ambiental	00	CR	Médio e Curso Técnico Ambiental	40	R$ 724,00
47. Agente Administrativo - SEMEC	00	CR	Nível Médio	40	R$ 724,00
48. Técnico segurança do trabalho	01	CR	Médio, Curso Técnico em Segurança do Trabalho e Registro Profissional	40	R$ 724,00
49. Eletricista de Alta e baixa tensão - SEMAD	00	CR	Médio, Curso Técnico em Eletricidade e Registro Profissional	40	R$ 724,00
50. Operador escavadeira hidráulica/PC - SEMAD	00	CR	Nível Fundamental Incompleto (4ª série / 5º ano) e Curso na Área de atuação	40	R$ 724,00
51. Torneiro Mecânico	00	CR	Nível Fundamental Incompleto (4ª série / 5º ano) e Curso na Área de atuação	40	R$ 724,00
52. Operador de Motoniveladora - SEMAD	00	CR	Nível Fundamental Incompleto (4ª série / 5º ano) e Curso na Área de atuação	40	R$ 724,00
53. Operador trator de esteira - SEMAD	00	CR	Nível Fundamental Incompleto (4ª série / 5º ano) e Curso na Área de atuação	40	R$ 724,00
54. Operador de Pá Carregadeira - SEMAD	00	CR	Nível Fundamental Incompleto (4ª série / 5º ano) e Curso na Área de atuação	40	R$ 724,00
55. Operador de retroescavadeira - SEMAD	00	CR	Nível Fundamental Incompleto (4ª série / 5º ano) e Curso na Área de atuação	40	R$ 724,00
56. Eletricista de Autos - SEMAD	00	CR	Nível Fundamental Incompleto (4ª série / 5º ano) e Curso na Área de atuação	40	R$ 724,00
57. Operador de moto serra - SEMAD	00	CR	Nível Fundamental Incompleto (4ª série / 5º ano) e Curso na Área de atuação	40	R$ 724,00
58. Motorista veículo leve - SEMAD	04	CR	Nível Fundamental Incompleto (4ª série / 5º ano)	40	R$ 724,00
59. Motorista Veículo Pesado - SEMAD	00	CR	Nível Fundamental Incompleto (4ª série / 5º ano)	40	R$ 724,00
60. Borracheiro - SEMAD	01	CR	Nível Fundamental Incompleto (4ª série / 5º ano)	40	R$ 724,00
61. Pedreiro - SEMAD	00	CR	Nível Fundamental Incompleto (4ª série / 5º ano)	40	R$ 724,00
62. Coveiro - SEMAD	01	CR	Nível Fundamental Incompleto (4ª série / 5º ano)	40	R$ 724,00
63. Aux. Serv. Diversos – SEMBEAS/Paço/Outros	00	CR	Nível Fundamental Incompleto (4ª série / 5º ano)	40	R$ 724,00
64. Gari - SEMAD	00	CR	Nível Fundamental Incompleto (4ª série / 5º ano)	40	R$ 724,00
65. Aux. de cuidador - Abrigo do menor	02	CR	Nível Fundamental Incompleto (4ª série / 5º ano)	40	R$ 724,00
66. Agente de Vigilância - SEMAD	00	CR	Nível Fundamental Incompleto (4ª série / 5º ano)	40	R$ 724,00
67. Zeladora - SEMAD	00	CR	Nível Fundamental Incompleto (4ª série / 5º ano)	40	R$ 724,00
68. Auxiliar Serviços Gerais - SEMSAU	00	CR	Nível Fundamental Incompleto (4ª série / 5º ano)	40	R$ 724,00
69. Zeladora - SEMSAU	00	CR	Nível Fundamental Incompleto (4ª série / 5º ano)	40	R$ 724,00
70. Agente de Vigilância - SEMSAU	00	CR	Nível Fundamental Incompleto (4ª série / 5º ano)	40	R$ 724,00
71. Motorista Veículo Pesado - SEMSAU	00	CR	Nível Fundamental Incompleto (4ª série / 5º ano)	40	R$ 724,00
72. Motorista Veículo Leve - SEMSAU	00	CR	Nível Fundamental Incompleto (4ª série / 5º ano)	40	R$ 724,00
73. Aux. Serv. Gerais - SEMEC	00	CR	Nível Fundamental Incompleto (4ª série / 5º ano)	40	R$ 724,00
74. Zeladora- SEMEC	00	CR	Nível Fundamental Incompleto (4ª série / 5º ano)	40	R$ 724,00
75. Merendeira- SEMEC	00	CR	Nível Fundamental Incompleto (4ª série / 5º ano)	40	R$ 724,00
76. Motorista Veículo Coletivo - SEMEC	00	CR	Nível Fundamental Incompleto (4ª série / 5º ano)	40	R$ 724,00
77. Motorista Veículo Leve - SEMEC	00	CR	Nível Fundamental Incompleto (4ª série / 5º ano)	40	R$ 724,00
78. Lavadeira/passadeira - SEMEC	00	CR	Nível Fundamental Incompleto (4ª série / 5º ano)	40	R$ 724,00
79. Agente de Vigilância - SEMEC	00	CR	Nível Fundamental Incompleto (4ª série / 5º ano)	40	R$ 724,00
80. Monitores para transporte escolar- SEMEC	00	CR	Nível Fundamental Incompleto (4ª série / 5º ano)	40	R$ 724,00
81. Cuidador de aluno	00	CR	Nível Fundamental Incompleto (4ª série / 5º ano)	40	R$ 724,00
82. Braçal/pátio escola	00	CR	Nível Fundamental Incompleto (4ª série / 5º ano)	40	R$ 724,00
83. Inspetor de Pátio	00	CR	Nível Fundamental Incompleto (4ª série / 5º ano)	40	R$ 724,00

RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS DISPONÍVEIS (CLT – ACS)

Cargo	Local de Lotação e Residência	Vagas Geral	Vagas Reserva	Requisitos	CH	Remuneração
84. Ag. Com. Saúde – Dist de Nova Riachuelo – Local 1	Linha 110 B, Travessão N até o igarapé Molin, Travessão de Jandir, Trecho: Linha 110 até Linha 106	01	CR	Ensino Fundamental e residir na área do Local de Lotação.	40	R$ 724,00
85. Ag. Com. Saúde – Dist de Nova Riachuelo – Local 2	Linha 114 C trecho; travessa N até igarapé Molim, LH fonte Limpa trecho da LH 114, serra vai chorando e setor 01 do distrito de Novo Riachuelo, trecho Av. Tancredo neves, Av. Pedro Jaqueira entre a Rua Jose Gonçalves e Rua da Carioca.	00	CR	Ensino Fundamental e residir na área do Local de Lotação.	40	R$ 724,00
86. Ag. Com. Saúde – Dist de Nova Riachuelo – Local 3	Setor 02 trecho; Av. Tancredo de Almeida Neves, Av. Riachuelo, Av. Beija Flor, entre a rua Padre Ezequiel e rua da carioca.	00	CR	Ensino Fundamental e residir na área do Local de Lotação.	40	R$ 724,00
87. Ag. Com. Saúde – Dist de Nova Riachuelo – Local 4	Linha 118 A. trecho LH 128 até a propriedade do Senhor Antonio Borges da Silva travessão dos novatos e trechos da LH 118, travessão da LH 132/136, LH 132 trecho da LH 118, travessão da LH 128/132.	00	CR	Ensino Fundamental e residir na área do Local de Lotação.	40	R$ 724,00
88. Ag. Com. Saúde – Dist de Nova Riachuelo – Local 5	Linha 118 B, trecho: LH 140 até travessão N e LH 140 trechos da LH 118 até a propriedade do senhor Antonio Aparecido Gonçalves.	00	CR	Ensino Fundamental e residir na área do Local de Lotação.	40	R$ 724,00
89. Ag. Com. Saúde – Dist de Nova Riachuelo – Local 6	Linha 144 A, trecho: propriedade de SR. Zuca Marcolino até a propriedade do Sr. Gabriel Cambuí Costa.	00	CR	Ensino Fundamental e residir na área do Local de Lotação.	40	R$ 724,00
90. Ag. Com. Saúde – Dist de Nova Riachuelo – Local 7	Linha 144 B. trecho travessão da linha 140/144 até o travessão da E.M.E.F. Cupuaçu, travessão da E.M.E.F. Cupuaçu a LH 118, travessão do Cleber Teixeira, trecho travessão E.M.E.F. Cupuaçu até LH 118.	00	CR	Ensino Fundamental e residir na área do Local de Lotação.	40	R$ 724,00
91. Ag. Com. Saúde – Dist de Nova Riachuelo – Local 8	Linha 110 A, trecho LH 128 até o travessão N	00	CR	Ensino Fundamental e residir na área do Local de Lotação.	40	R$ 724,00
92. Ag. Com. Saúde – Dist de Nova Riachuelo – Local 9	LH km 17, trecho BR 364 até a LH 128, travessão do Doró, trecho: LH km 117 até LH 128 travessão da grota. Trecho LH km 17 até LH km 20	00	CR	Ensino Fundamental e residir na área do Local de Lotação.	40	R$ 724,00
93. Ag. Com. Saúde – Dist de Nova Riachuelo – Local 10	LH km 20, trecho BR 364 até LH km 23, travessão Badú, trecho LH km 20 Até o LH km 17	00	CR	Ensino Fundamental e residir na área do Local de Lotação.	40	R$ 724,00
94. Ag. Com. Saúde – Dist de Nova Riachuelo – Local 11	LH km 23 Trecho BR 364 até a propriedade do Sra. Anacair Salgado Muniz LH km 26 Trecho LH km 23 até a BR 364	00	CR	Ensino Fundamental e residir na área do Local de Lotação.	40	R$ 724,00
95. Ag. Com. Saúde - Vila Bandeira Branca	Vila Bandeira Branca	00	CR	Ensino Fundamental e residir na área do Local de Lotação.	40	R$ 724,00
96. Ag. Com. Saúde – Zona Rural	LH 124, trecho setor Embratel, da propriedade do Sr. Abelino José Ribeiro até a propriedade do Hélio Casa Grande, travessão EMBRAPA, trecho propriedade EMBRAPA até LH. 126, trecho travessão EMBRAPA até a propriedade do Sr. José Targino.	00	CR	Ensino Fundamental e residir na área do Local de Lotação.	40	R$ 724,00
97. Ag. Com. Saúde - Distrito Estrela de Rondônia – Local 1	Setor 1, trecho av. Tancredo de Almeida Neves, av. Abílio da Silva, Av. Josmar Pinheiro de Castro, Av. José Nunes, Av. Bambolim entre as ruas Agenor Rodrigues e Espirito	00	CR	Ensino Fundamental e residir na área do Local de Lotação.	40	R$ 724,00
98. Ag. Com. Saúde - Distrito Estrela de Rondônia - Vila – Local 2	Setor 02, trecho av. Tancredo de Almeida neves, Av. Mato Grosso, Av. Padre Romano, Av. Piauí, Av. Paraíba, av. Goiás, entre as ruas Paraná e Tocantins.	00	CR	Ensino Fundamental e residir na área do Local de Lotação.	40	R$ 724,00
99. Ag. Com. Saúde - Distrito Estrela de Rondônia – Local 3	Linha 136 A, trecho igarapé grande até o travessão do Estrela de Rondônia.	00	CR	Ensino Fundamental e residir na área do Local de Lotação.	40	R$ 724,00
100. Ag. Com. Saúde - Distrito Estrela de Rondônia – Local 4	Linha 136 B, trecho travessão do Estrela de Rondônia até a Serra do Mamelão	00	CR	Ensino Fundamental e residir na área do Local de Lotação.	40	R$ 724,00
101. Ag. Com. Saúde - Distrito Estrela de Rondônia – Local 5	Linha 136 C, trecho Serra do Mamelão até a propriedade de Sr. Valdir Leonino Ruas.	00	CR	Ensino Fundamental e residir na área do Local de Lotação.	40	R$ 724,00
102. Ag. Com. Saúde - Distrito Estrela de Rondônia – Local 6	Linha 132 A, trecho travessão do Antonio Pedro de Andrade até BR 364.	00	CR	Ensino Fundamental e residir na área do Local de Lotação.	40	R$ 724,00
103. Ag. Com. Saúde – Dist. Bandeira Branca – Local 1	Linha 128 A, trecho da BR 364 até o travessão da Embrapa, travessão do Buique entre as linhas 128, 126 e 124	00	CR	Ensino Fundamental e residir na área do Local de Lotação.	40	R$ 724,00
104. Ag. Com. Saúde – Dist. Bandeira Branca – Local 2	Linha 128 B trecho propriedade do Darci Correia até a propriedade do Jose Garcia da Silva.	00	CR	Ensino Fundamental e residir na área do Local de Lotação.	40	R$ 724,00
105. Ag. Com. Saúde - Vila Camargo – Local 1	Linha 128 C c/ 114, trecho da Escola Bandeirantes até o travessão do Doró, linha 114, trecho da linha 128 até a propriedade do senhor Dejedino Manoel Rabelo.	00	CR	Ensino Fundamental e residir na área do Local de Lotação.	40	R$ 724,00
106. Ag. Com. Saúde - Vila Camargo – Local 2	Linha 124 setor leitão, trecho travessão da cinco irmãos até a linha 124, linha até o igarapé do leitão, linha 126 setor leitão, trecho da linha eletrônica até o igarapé do leitão.	00	CR	Ensino Fundamental e residir na área do Local de Lotação.	40	R$ 724,00
107. Ag. Com. Saúde - Vila Camargo – Local 3	Linha 114 A trecho propriedade do senhor Dejedino Manoel Rabelo até a escola municipal de ensino fundamental Auta de Souza.	00	CR	Ensino Fundamental e residir na área do Local de Lotação.	40	R$ 724,00
108. Ag. Com. Saúde - Vila Camargo – Local 4	Linha 114 B. trecho E.M.E.F. Auta de Souza até o travessão N. Travessão N trecho LH 114 A LH 110, LH 114 A LH 118.	00	CR	Ensino Fundamental e residir na área do Local de Lotação.	40	R$ 724,00
109. Ag. Com. Saúde - Vila Camargo – Local 5	Linha 132 B, travessão Antonio Pedro de Andrade até a propriedade do Sr Firmino do Prado Pinto.	00	CR	Ensino Fundamental e residir na área do Local de Lotação.	40	R$ 724,00
110. Ag. Com. Saúde - Vila Camargo – Local 6	Linha Km 17, Trecho: BR 364, até a Linha 128, Travessão do Doró, Trecho: Linha Km 17 até Linha 128, Travessão da Grota, Trecho Linha Km 17 até Linha Km20	01	CR	Ensino Fundamental e residir na área do Local de Lotação.	40	R$ 724,00
111. Ag. Com. Saúde - Vila Camargo – Local 7	Linha Km 20, Trecho: BR 364 até a Linha Km 23, Travessão Badú, Trecho:Linha Km 20 até Linha Km 17/Linha Km 23, Trecho: BR 364 até a propriedade do Sr. Anacair Salgado Muniz, Linha Km 26, Trecho: Linha Km 23 até a BR 364.	01	CR	Ensino Fundamental e residir na área do Local de Lotação.	40	R$ 724,00
112. Ag. Com. Saúde - Vila Camargo – Local 8	1ª Linha A, lado direito da BR 429, trecho até o travessão do Arlindo Massaroto	01	CR	Ensino Fundamental e residir na área do Local de Lotação.	40	R$ 724,00
113. Ag. Com. Saúde - Vila Camargo – Local 9	1ª linha B, lado direito da BR 429, trecho travessão Arlindo Massaroto até a propriedade Sr. Aroldo Franco	00	CR	Ensino Fundamental e residir na área do Local de Lotação.	40	R$ 724,00
114. Ag. Com. Saúde - Vila Camargo – Local 10	2ª linha A, lado direito da BR 429, trecho BR 429 até travessão da 1ª á 7ª linha.	00	CR	Ensino Fundamental e residir na área do Local de Lotação.	40	R$ 724,00
115. Ag. Com. Saúde - Vila Camargo – Local 11	2ª linha B, lado direito da BR 429, trecho travessão da 1ª linha com a 7ª linha até igarapé bandeira preta.	00	CR	Ensino Fundamental e residir na área do Local de Lotação.	40	R$ 724,00
116. Ag. Com. Saúde - Vila Camargo – Local 12	3ª linha lado direito da BR 429. Trecho 429 até travessão da 1ª linha/7ª linha.	00	CR	Ensino Fundamental e residir na área do Local de Lotação.	40	R$ 724,00
117. Ag. Com. Saúde - Vila Camargo – Local 13	4ª linha A, lado direito da BR 429, trecho da BR 429 até escola municipal de ensino fundamental Osvaldo Cruz	00	CR	Ensino Fundamental e residir na área do Local de Lotação.	40	R$ 724,00
118. Ag. Com. Saúde - Vila Camargo – Local 14	4ª linha B, lado direito da BR 429, trecho; Escola Municipal de Ensino fundamental Osvaldo Cruz até escola municipal de ensino fundamental Bárbara Eleodora	00	CR	Ensino Fundamental e residir na área do Local de Lotação.	40	R$ 724,00
119. Ag. Com. Saúde - Vila Camargo – Local 15	PA Chico Mendes I	00	CR	Ensino Fundamental e residir na área do Local de Lotação.	40	R$ 724,00

120. Ag. Com. Saúde - Vila Camargo – Local 16	PA Chico Mendes II	00	CR	Ensino Fundamental e residir na área do Local de Lotação.	40	R$ 724,00
121. Ag. Com. Saúde - Vila Camargo – Local 17	5ª linha A, lado esquerdo da BR 429, trecho BR. 429 até a propriedade do senhor Osvaldo Simeão dos Santos.	00	CR	Ensino Fundamental e residir na área do Local de Lotação.	40	R$ 724,00
122. Ag. Com. Saúde - Vila Camargo – Local 18	5ª linha B lado direito da BR429, trecho: BR 429 até a propriedade do Sr. Ailtom Ferreira.	00	CR	Ensino Fundamental e residir na área do Local de Lotação.	40	R$ 724,00
123. Ag. Com. Saúde - Vila Camargo – Local 19	6ª linha lado direito da BR 429, trecho BR 429 até o travessão da Damião.	00	CR	Ensino Fundamental e residir na área do Local de Lotação.	40	R$ 724,00
124. Ag. Com. Saúde - Vila Camargo – Local 20	6ª linha lado esquerdo da BR 429, trecho BR 429 até PA Chico Mendes III	00	CR	Ensino Fundamental e residir na área do Local de Lotação.	40	R$ 724,00
125. Ag. Com. Saúde - Vila Camargo – Local 21	PA Chico Mendes III, agrovilas 06 e 07.	00	CR	Ensino Fundamental e residir na área do Local de Lotação.	40	R$ 724,00
126. Ag. Com. Saúde - Vila Camargo – Local 22	PA Chico Mendes III, agrovila 08 e relevo.	00	CR	Ensino Fundamental e residir na área do Local de Lotação.	40	R$ 724,00
127. Ag. Com. Saúde - Vila Camargo – Local 23	7ª linha lado direito da BR 42, TRECHO BR 429 até travessão do Damião	00	CR	Ensino Fundamental e residir na área do Local de Lotação.	40	R$ 724,00
128. Ag. Com. Saúde - Vila Camargo – Local 24	Linha TN 25: Trecho travessão Nova Londrina até o final sentido Serra azul / Travessão Nova Londrina: Trecho Linha TN 35 até o rio D' João/ 6ª Linha: Trecho Travessão Linha TN 28 até o final sentido Serra Azul/5ª Linha: Trecho Travessão Nova Londrina até o Travessão Vila Camargo.	01	CR	Ensino Fundamental e residir na área do Local de Lotação.	40	R$ 724,00
129. Ag. Com. Saúde - Vila Camargo – Local 25	Linha TN 25: Trecho Sr. Artur Ramal até Linha TN 28/Linha TN 28: Trecho Linha TN 25 até a 6ª Linha/Linha TN 33: Trecho Linha TN 28 até Travessão Nova Londrina /Linha TN 35: trecho Linha TN 28 até Travessão Nova Londrina/6ª Linha: Trecho Linha TN 28 até Rio Urupá Faz. Vidal	01	CR	Ensino Fundamental e residir na área do Local de Lotação.	40	R$ 724,00
130. Ag. Com. Saúde - Vila Camargo – Local 26	Linha 07: Trecho rio Córgão, Sr. Agnaldo até a Fazenda Chapéu/Travessão Nova Londrina: Trecho Linha 07/90 até a Linha TN 35/Linha TN 29: Trecho Travessão Nova Londrina até o final sentido Serra azul Travessão Damião: Trecho: 7ª Linha até 6ª Linha Sr. Luizinho.	01	CR	Ensino Fundamental e residir na área do Local de Lotação.	40	R$ 724,00
131. Ag. Com. Saúde - Ernandes Gonçalves	Setor 03 Trecho: Av Brasil/Av. Rio Branco, Av. Novo estado, Av. Amazonas/Av. Macapá/Av. Ji-Paraná, Av. Porto velho/Av. Dom Bosco/Av. São João Batista/ Av. Sete de Setembro e Av. 30 de junho entre a Rua Nova Brasília e Rua José Bonifácio.	02	CR	Ensino Fundamental e residir na área do Local de Lotação.	40	R$ 724,00
132. Ag. Com. Saúde – Cunha e Silva	Setor 04. Trecho: Av. 30 de junho/Av. 7 de Setembro, Av. São João Batista/Av. Dom Bosco/Av. Porto Velho entre a Rua Minas Gerais e Rua Maringá, Av. Ji-Paraná entre a Rua Maringá e JK, Av. Macapá entre Rua Maringá e Rua da Saudade, Av. Amazonas entre a Rua Maringá e Rua Nova Brasília/Av. Novo estado entre a Rua Maringá e Rua Nova Brasília, Av. Rio Branco entre a Rua Maringá e Rua Nova Brasília e Av. Brasil, entre a Rua Maringá e Nova Brasília e Nova Brasília, Av. 30 de Junho, Av. Dr. José Cunha e Silva entre a Av. Sete de Setembro, entre Dilson Funaro e Rua Maringá; conjunto Vitória Régia – Rua Maringá/Rua João Goulart/Rua Carlos Gomes/Rua Vila Lobo/Rua Colibri entre a Av. Porto velho e Av. Macapá/Av. Amazonas, Av. Novo Estado.	02	CR	Ensino Fundamental e residir na área do Local de Lotação.	40	R$ 724,00
133. Ag. Com. Saúde - Lino Alves Teixeira – Local 1	Setor 01, Trecho: Av. 30 de Junho/Av. Tiradentes, Av. Marechal Rondon/Av. Deodoro, Av. Rui Barbosa entre Rua Frei Henrique e Rua Ricardo Somenzari e Av. Duque de Caxias entre Rua Presidente Médici e Rua Ricardo Somenzari.	02	CR	Ensino Fundamental e residir na área do Local de Lotação.	40	R$ 724,00
134. Ag. Com. Saúde - Lino Alves Teixeira – Local 2	Setor 02, Trecho: da Rua Ricardo Somenzari/Rua Santos Dumont/Rua Valdemar Fernandes da silva/Rua Pedro de Oliveira até a Rua da Paz/Rua JK/Rua Minas Gerais/Rua Getúlio Vargas/Rua Maringá e Av. 30 de Junho até a Av. Duque de Caxias.	02	CR	Ensino Fundamental e residir na área do Local de Lotação.	40	R$ 724,00
135. Ag. Com. Saúde – Setor 05	Trecho da av. Brasil, av. Ji-Paraná, av. Curitiba, av. Vitória, Av. João Pessoa, Av. Porto Alegre, av. são Luiz entre as ruas Nova Brasília e José Bonifácio.	02	CR	Ensino Fundamental e residir na área do Local de Lotação.	40	R$ 724,00
136. Ag. Com. Saúde – Setor 06	Trecho av. Brasil, av. Ipiranga, av. Curitiba, av. Vitória, av. João Pessoa, av. Porto Alegre e av. São Luiz entre as ruas Maringá e Nova Brasília.	02	CR	Ensino Fundamental e residir na área do Local de Lotação.	40	R$ 724,00
137. Ag. Com. Saúde - Núcleo	Trecho na av. 30 de junho, av. 7 de setembro, av. São João Batista, av. Dom Bosco, av. Porto Velho, av. Ji-Paraná entre as ruas nova Brasília e Minas Gerais, av. Macapá entre as ruas Nova Brasília e Rua JK, av. Amazonas entre as ruas da saudade e Nova Brasília.	02	CR	Ensino Fundamental e residir na área do Local de Lotação.	40	R$ 724,00

EDITAL Nº. 04/2015
ANEXO II
ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

MERENDEIRA
ATRIBUIÇÃO SINTÉTICA:
Compreende os cargos que se destinam a exercer, sob supervisão, atividades de apoio as Escolas e Creches do Município, na preparação de lanches e refeições, bem como, na limpeza das dependências de áreas de trabalhos.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
Preparar e servir lanches e refeições de acordo com cardápio distribuído pela coordenação da merenda escolar;
Verificar se os genros fornecidos para utilização, correspondem à quantidade e as especificações prescritas;
Acondicionar os gêneros alimentícios de forma a evitar a contaminação e deteriorização;
Operar fogões e outros aparelhos de preparação, aquecimento e refrigeração de alimentos;
Executar cardápios, incluindo dietas;
Lavar louças e utensílios de copa e cozinha;
Preparar e transportar bandejas com alimentação e recolhê-las após a refeição;
Manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene;
Obedecer aos horários estabelecidos para refeições;
Lavar, selecionar, cortar e cozinhar alimentos;
Desempenhar outras tarefas correlatas.

INSPETOR DE PÁTIO
ATRIBUIÇÃO SINTÉTICA:
Compreende os cargos que se destinam a exercer vigilância em portarias de Unidades Escolares do Município.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
Controlar a entrada e saída de funcionários e alunos nas em horários de funcionamento das dependências de Ensino Publico Municipal;
Vigiar e fiscalizar a entrada de outras pessoas nas Unidades de Ensino;
Auxiliar nas atividades de faxina nas instalações dos prédios escolares;
Auxiliar na distribuição de materiais, lanches e refeições;
inspecionar as atividades recreativas dos estudantes no pátio interno e dependências da unidade escolar;
Responsabilizar pela conservação dos bens públicos existentes nas unidades de ensino:

Percorrer as dependências, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, maquinas e aparelhos elétricos.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ATRIBUIÇÃO SINTÉTICA:
Compreende os cargos que se destinam a limpar ruas e logradouros, varrendo coletando lixo e retirando detritos acumulados nas sarjetas, executando tarefas braçais simples, serviços de limpeza e arrumação, zeladoria, nas diversas unidades da Prefeitura, bem como auxiliar no preparo de refeições.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
Recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados;
Percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para coletar o lixo;
Raspar meios-fios;
Abrir valas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas;
Capinar e roçar terrenos, bem como quebrar pedras e pavimentos;
Fazer abertura e limpeza de valas, ralos, bueiros, limpeza de galerias, esgotos, caixas de areia, poços e tanques;
Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos;
Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;
Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
Percorrer as dependências da prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, maquinas e aparelhos elétricos;
Preparar e servir café e pequenos lanches a visitantes e servidores da Prefeitura;
Manter limpos os utensílios de cozinha;
Auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos,
Preparar lanches e outras refeições simples, segundo orientação superior, para atender aos programas alimentares desenvolvidos pela Prefeitura;
Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
Carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados;
Transportar materiais de construção, moveis, equipamentos e ferramentas de acordo com instruções recebidas;
Auxiliar no plantio, adubagem e poda das arvores, flores e grama para conservação e ornamentação de praças, parques e jardins;
Limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais;
Dar mira e bater estacas nos trabalhos topógrafos;
Preparar argamassa, concreto e executar outras tarefas auxiliares de obras;
Moldar bloquetes, mourões, placas e outros artefatos pré-moldados, utilizando a forma e o material adequado, seguindo instruções pré-determinadas;
Auxiliar na construção de palanques, andaimes e outras obras;
Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda;
Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
Executar outras atribuições afins.

ELETRICISTA
ATRIBUIÇÃO SINTÉTICA:
Compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos de montagem, reparo e manutenção de sistemas elétricos.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
Instalar fiação elétrica, montar quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas e interruptores, de acordo com plantas, esquemas, especificações técnicas e instruções recebidas;
Testar a instalação elétrica, fazendo-a funcionar repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho executado;
Testar círculos de instalação elétrica, utilizando aparelhos de precisão, para as partes defeituosas;
Reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes para manter a instalações elétricas em condições de funcionamento;
Montar quadros de comando dos tipos de partida direta, estrela e chave compensadora;
Elaborar e executar diagramas elétricos para instalações de motores CA e CC em qualquer nível de tensão;
Executar projetos de instalações elétricas e telefônicas;
Realizar a manutenção dos sistemas elétricos, emitindo pequenos relatórios sobre a situação dos mesmos;
Executar projetos de iluminação;
Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe, inclusive quanto a precauções e medidas de segurança;
Requisitar material necessário à execução dos trabalhos;
Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza;
Manter limpo e arrumado o local de trabalho;

MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
ATRIBUIÇÃO SINTÉTICA:
Compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos leves para transporte de passageiros e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
Dirigir automóveis, caminhonetas e demais veículos leves de transporte de passageiros e materiais;
Verificar diariamente as condições de funcionamento do veiculo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível e demais equipamentos previsto por lei;
Verificar se a documentação do veiculo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do termino da tarefa;
Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
Fazer pequenos reparos de urgência;
Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veiculo;
Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
Recolher o veiculo após serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes;

Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos;
Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
Executar outras atribuições afins.

MOTORISTA DE VEICULOS COLETIVO
ATRIBUIÇÃO SINTÉTICA:
Compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de passageiros e de carga e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
Verificar diariamente as condições de funcionamento do veiculo, antes de sua utilização, verificando o estado dos pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível e demais equipamentos previstos por lei;
Efetuar transportes de passageiros e de carga utilizando vans, micro-ônibus e ônibus;
Verificar se a documentação do veiculo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do termino da tarefa;
Efetuar transporte de pacientes que necessitam de atendimento urgente, dentro ou fora do Município;
Realizar transporte de estudantes da rede municipal de educação;
Fazer transporte de maquinas e equipamentos dentro ou fora do Município;
Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veiculo e evitar danos aos materiais transportados;
Observar os limites de carga preestabelecidos, quando ao peso, altura, comprimento e largura;
Fazer pequenos reparos de urgência;
Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veiculo;
Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências;
Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
Executar outras atribuições afins.

AGENTE ADMINISTRATIVO
ATRIBUIÇÃO SINTÉTICA:
Atividades de execução a nível médio, referente à estatística, administração de recursos humanos, materiais, financeiros e orçamentários, bem como as relacionadas à assistência de vários setores da administração.
DESCRIÇAÕ ANALITICA:
Manter-se esclarecido e atualizado sobre a aplicação de leis, normas e regulamentos referentes à administração geral e específica;
Prestar informação e orientação no âmbito da administrativa;
Executar atividades de complexidade mediana, tais como, o estudo e análise de processo de interesse geral ou específico do setor, bem como acompanhar a sua tramitação;
Orientar e aplicar formulários de pesquisa, redigir atos administrativos e documentos;
Controlar o material de consumo e permanente e providenciar sua reposição; fazer controle de freqüência e escala de férias do pessoal;
Auxiliar na preparação e controle do orçamento geral;
Efetuar o controle de pagamentos;
Manter registro e controle do patrimônio; digitar documentos;
Organizar e atualizar os arquivos;
Levantar dados estatísticos pertinentes ao âmbito da Administração;
Preencher livros administrativos, fichas e boletins;
Desenvolver outras atividades correlatas.

PEDAGOGO COM HABILITAÇÃO EM SÉRIES INICIAIS E /OU EDUCAÇÃO INFANTIL
ATRIBUIÇÕES:
Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem para a educação infantil e ensino fundamental;
Preparar os planos de aula e avaliar os alunos periodicamente;
Transmitir os conteúdos teórico-práticos pertinentes;
Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
Zelar pela aprendizagem dos alunos;
Estabelecer e implantar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento, ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos;
Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola;
Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
Atualizar-se em sua área de conhecimentos e manter-se atualizado sobre a legislação do ensino.

PROFESSORES DE LICENCIATURA (TODAS AS DISCIPLINAS)
ATRIBUIÇÕES:
Exercer atividades didáticas – pedagógicas, para o ensino fundamental;
Cuidar da parte de escrituração de sua turma, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes a sua especialidade;
Utilização de materiais e instalações apropriados para desenvolver a formação dos alunos, sua capacitação de análise e crítica, a suas aptidões, motivando-os para atuarem nas diversas áreas profissionais;
Participar do horário de trabalho pedagógico;
Participar do planejamento escolar;
Participar da avaliação do discente e docente;
Capacitação e formação profissional, bem como atividades culturais e educativos extra classe, quando da proposta da Escola e Secretaria Municipal de Educação.
Preparar os planos de aula e avaliar os alunos periodicamente;
Transmitir os conteúdos teórico-práticos pertinentes;
Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;

PEDAGOGO COM HABILITAÇÃO OU PÓS GRADUADO EM SUPERVISÃO ESCOLAR
ATRIBUIÇÕES:
Planejar, supervisionar e avaliar o processo ensino aprendizagem traçando metas, propondo normas, orientando e inspecionando o seu cumprimento;
Criar ou modificar processos educativos em articulação com os demais componentes do sistema educacional, visando impulsionar a educação integral dos alunos;
Desenvolver, desempenhar e executar outras atividades correlatas e ou afins.

PEDAGOGO COM HABILITAÇÃO OU PÓS GRADUADO ORIENTADOR EDUCACIONAL
ATRIBUIÇÕES:
Planejar, orientar traçar normas, propor metas, acompanhar o aluno no processo ensino aprendizagem, controle e avaliação de atividades que concorram para o desenvolvimento integral do educando;
Implantar princípios de orientação educacional;
Desenvolver, desempenhar e executar outras atividades correlatas e ou afins.

AUX. ODONTOLOGICO
ATRIBUIÇÃO:
Compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão do cirurgião dentista, determinadas ações dentisteria, de apoio ao odontólogo e ao Técnico de Higiene Bucal.
DESCRIÇÃO ANALITICA:
Realizar tarefas auxiliares e de apoio ao odontólogo e ao Técnico de Higiene Dental.;
Preencher e anotar fichas;
Auxiliar no atendimento ao paciente;
Efetuar o preparo de bandeja e mesas;
Realizando controle de placa e escovação supervisionada;
Participar de atividades de educação e promoção de saúde;
Fazer a esterilização, desinfecção e limpeza de todos os instrumentais e equipamentos odontológicos;
Preparar os pacientes para o atendimento;
Instrumentar Odontólogo e o Técnico de Higiene Dental junto a cadeira operatória;
Manipular substâncias restauradoras e outros componentes químicos;
Efetuar a manutenção e conservação dos equipamentos, instrumentais e materiais odontológicos existentes;
Preencher relatórios das atividades de serviços prestados;
Organizar arquivos e fichários;
Manter o controle e pedido de estoque de todos materiais e instrumentais odontológicos;
Orientar os pacientes sobre a higiene bucal;
Manter a ordem e a limpeza do ambiente de trabalho;
Executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização dos instrumentos;
Efetuar retirada de ponto sutura;
Fornecer dados para levantamentos estatísticos;
Realizar registros e controles administrativos da respectiva unidade de trabalho, conforme orientação, bem como elaborar e confeccionar correspondências internas e externas.

TECNICO EM RAIOS-X
ATRIBUIÇÕES:
Colocar os filmes nos chassi, posicionando-os e fixando letras e números radiopacos;
Preparar o paciente para assegurar a validade do exame;
Acionar o aparelho de Raios-X, observando as instruções de funcionamento;
Colocar o paciente nas posições, medindo distâncias para a focalização da área a ser radiografada;
Registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes;
Manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo as normas para evitar acidentes;
Encaminhar o chassi com o filme a câmara escura para ser feita a revelação;
Operar máquinas reveladoras automáticas;
Selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo o tipo de radiografia requisitada, para facilitar execução do trabalho; e
Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ATRIBUIÇÃO:
Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de pacientes.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos de acordo com orientação recebida, verificar sinais vitais e registrar no prontuário;
Proceder a coleta para informações sangüíneas, efetuando os devidos registros;
Auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados;
Pesar e medir pacientes;
Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas;
Auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e alimentação;
Auxiliar nos cuidados “post-morten”;
Registrar as ocorrências relativas a doentes;
Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento;
Preparar, esterilizar o material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrição;
Zelar pelo bem estar e segurança dos pacientes;
Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados;
Ajudar a transportar doentes para cirurgias, retirar e guardar próteses e vestuário pessoal do paciente;
Auxiliar nos socorros de emergência;
Desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas e de tratamento de pacientes;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ATRIBUIÇÃO:
Compreende os cargos que se destinam a executar as atividades de campo junto a comunidade, realizando mapeamento identificando a s áreas de risco para a utilização adequada dos serviços de saúde.
DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:
Realizar serviços de pesquisa e orientação junto a comunidade, conforme orientação superior;
Realizar mapeamento na área de trabalho;
Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
Identificando áreas de risco, sob orientação;
Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico quando necessário;
Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da atenção básica;
Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
Manter-se sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente, aquelas em situações de risco;
Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe.

ENFERMEIRA (o)
ATRIBUIÇÃO:
Compreende os cargos que destinam a desenvolver atividades de enfermagem, individual e coletivo, nas unidades de saúde do município.
DESCRIÇÃO ANALITICA:
Prestar assistência de enfermagem, individual e coletivo: examinado pacientes, orientando, fazendo educação em saúde acompanhando a evolução, prescrevendo medicamentos conforme rotina, registrando o atendimento em documento próprio e referenciando para outros níveis de assistência quando necessário;
Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnósticos de saúde da região, analisando os dados e propondo mecanismos de intervenção prioritários para a melhoria do nível de saúde da população;
Participar na elaboração, execução, adequação e/ou coordenação de programas e projetos, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;
Promover a integração entre o órgão de saúde, comunidade e outros serviços locais, visando a promoção da saúde;
Participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação, estabelecendo locais, metas, materiais, equipamentos, pessoal e outros itens necessários;
Supervisionar e coordenar o trabalho pessoal de enfermagem, auxiliares administrativos e zeladores, conforme delegação, realizando educação em serviço e em período de adaptação, planejamento cronograma, orientado ativiades, avaliando o desempenho técnico-administrativo, fornecendo parecer técnico sobre o aproveitamento do mesmo, visando a boa qualidade do serviço prestado;
Formar profissionais de nível médio de enfermagem;
Orientar alunos de enfermagem de outras instituições, colaborando na formação de profissionais de saúde;
Planejar necessidade, avaliar qualidade, controlar e dar pareceres técnicos sobre medicamentos, materiais de consumo, imunobiológicos e equipamentos, solicitando manutenção ou reparo quando necessário;
Participar de montagem de unidades prestadoras de serviços de saúde, planejando necessidades de equipamentos, materiais e outros; e
Participar de equipes de vigilância sanitária.

FAMACEUTICO
ATRIBUIÇÕES:
Compreende os cargos que se destinam a executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparos semelhantes e análise de toxinas, de substancias de origem animal, vegetal, de matérias-primas e produtos acabados, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias, a dispositivos legais e a outros propósitos.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medicação, pesagem e mistura;
Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico;
Controlar entorpecentes e produtos equiparados;
Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração ou seus insumos;
Analisar soros e outras substâncias;
Fazer análises clínicas de exodatos e transudatos humanos;
Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais;
Proceder a análises de peças anatômicas, substâncias supspeitas de estarem envenenadas;
Efetuar análises promotológicas de alimentos;
Fazer manipulação, análise, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos;
Atuar junto aos demais elementos da área de saúde;
Manipular o receituário e venda de produtos manufaturados; e
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

FISIOTERAPEUTA
ATRIBUIÇÕES:
Atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde;
Atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde;
Recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações em pacientes, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar diagnóstico cinético - funcional, para eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas, objetivando tratar as disfunções nos campos da fisioterapia em toda sua extensão e complexidade;
Estabelecer prognósticos, reavaliando condutas e decidindo pela alta fisioterapêutica em pacientes de ordem hospitalar, ambulatorial e domiciliar; desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão de serviços de saúde, públicos ou privados; estar apto a ser empreendedor, gestor, ou liderar equipes de saúde;

Assessorar e prestar serviços de consultoria e auditoria no âmbito de sua competência profissional; emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios;
Prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e orientar o paciente e seus familiares sobre o processo terapêutico;
Encaminhar o paciente, quando necessário, a outros profissionais, relacionando e estabelecendo um nível de cooperação com os demais membros da equipe de saúde;
Facilitar o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o auto cuidado e as práticas de educação em saúde; e
Participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários; atuar na comunidade através de ações inter-setoriais.

NUTRICIONISTA
ATRIBUIÇÕES:
Compreende os cargos que se destinam a supervisionar os serviços ou programa de nutrição, nas áreas onde se fizer necessário no âmbito do município.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição, nos campos hospitalares, de saúde pública, educação, trabalho e de outros;
Analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos;
Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade, economicidade e higiene dos regimes alimentares do publico alvo; e
Desenvolver campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a clientela.

ASSISTENTE SOCIAL
ATRIBUIÇÕES:
Compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos que atendam as necessidades e interesse da população Municipal.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
Quando na área de atendimento à população do Município:
Elaborar, programar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares, inclusive àquelas voltadas a proteção da criança e do adolescente;
Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social;
Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população;
Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;
Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
Prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades com relação e planos, programas e projetos do âmbito de atuação do Serviço Social;
Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionadas às políticas sociais no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
Planejar, organizar e administrar Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;
Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da Administração Publica direta e indireta, empresas privadas e outras entidades;
Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assunto de Serviço Social;
Realizar sindicâncias para inclusão de indivíduos ou famílias em programas sociais; e
Atender aos internos de hospitais e outras unidades de saúde.
Quando na área de atendimento ao servidor municipal:
Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social que proporcionem a melhoria da qualidade de vida dos servidores municipais;
Atuar na identificação de fatores psicossociais e econômicos que estejam interferindo na vida funcional do servidor;
Realizar estudo socioeconômico dos servidores para fins de benefícios e serviços sociais da Administração Pública direta e indireta, encaminhando-os aos recursos que se fizerem necessários;
Realizar vistorias, laudos técnicos, informações e pareceres sobre matéria de serviço social relacionados aos servidores;
Elaborar, executar e avaliar projetos de readaptação e reabilitação profissional e social de servidores, junto ao setor de pessoal;
Atribuições comuns e todas as áreas:
Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
Participar das atividades administrativos, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-se em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades publicas e particulares, realizando estudos, emitindo processos ou fazendo exposições sobre trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;

PSICÓLOGO
ATRIBUIÇÕES:
Compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clinica, educacional e do trabalho.
DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:
Quando na área da psicologia da saúde;
Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento;
Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os normais de comportamento e relacionamento humano;
Articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;

Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-se e empregando técnicas psicológicas adequadas, para tratamento terapêutico;
Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades;
Reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnósticos e tratamento de enfermidades;

Quando na área da psicologia do trabalho:
Exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, Participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas;
Participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho;
Estudar e desenvolver critérios visando a realização de analise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura;
Realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgados convenientes;
Estudar e propor soluções para melhoria de condições ambientais, materiais e locais do trabalho;
Apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle do seu rendimento;
Assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias;
Receber e orientar os servidores recém-ingressos na Prefeitura, acompanhando a sua integração à função que ira exercer e ao seu grupo de trabalho;
Esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhista, normas e decisões da administração da Prefeitura;

MÉDICO CLÍNICO GERAL
ATRIBUIÇÕES:
Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados;
Atuar como médico em equipe multiprofissional, inclusive residentes em treinamento, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada;
Realizar atendimento ao acidentado do trabalho;
Emitir atestado de óbito;
Realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; e
Articular os recursos inter-setoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como apoio matricial de capacitação.

BIOQUÍMICO
ATRIBUIÇÕES:
Pesquisar, desenvolver, manipular as especialidades farmacêuticas em todos os tipos de ações para atender às prescrições médicas.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
Orientar e controlar a produção de kits destinados às análises bioquímicas, microbiológicas e sorológicas destinados às análises clínicas imunológicas e aos bancos de sangue.
A produção de produtos sorológicos destinados às análises clínicas, biológicas, imunológicas e aos bancos de órgãos.
Executar e supervisionar análises toxicológicas destinadas à identificação de substâncias entorpecentes e outros tóxicos, com a finalidade de garantir a qualidade, grau de pureza e homogeneidade dos alimentos e produtos dietéticos. Orientar e executar a coleta de amostras de materiais biológicos destinados às análises clínicas, biológicas, análises citológicas e hormonais com o fim de esclarecer o diagnóstico clínico.
Assessorar autoridades, em diferentes níveis, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, exarando pareceres, a fim de servir de subsídio para a elaboração de ordens de serviço, portarias, decretos, etc.
Produzir e realizar a análise de soros e vacinas em geral e de outros produtos imunológicos, valendo-se de métodos laboratoriais (físicos, químicos, biológicos e imunológicos) para controlar a pureza, qualidade e atividade terapêutica.
Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

ODONTOLOGO
ATRIBUIÇÕES:
Compreende os cargos que têm como atribuição prestar assistência odontológica em postos de saúde, escolas, creches e noutros locais públicos, bem como planejar, realizar e avaliar programas de saúde pública.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos.
Prescrever ou administrar medicamentos determinando via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca.
Manter registro dos pacientes examinados e tratados.
Fazer perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura.
Efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública.
Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltado para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população de baixa renda.
Participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária.
Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior.

MÉDICO VETERINÁRIO
O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços externos, à noite, sábados, domingos e feriados.
ATRIBUIÇÕES:
Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional econômica de alimentos e a saúde da comunidade.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados à pecuária e à Saúde Pública, valendo-se dos levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho;

Elaborar e executar projetos agropecuários e ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação, fazendo acompanhamento desses projetos, para garantir a produção racional lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos oferecidos;
Efetuar profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais;
Realizar exames laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo a análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica;
Promover o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária;
Desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para baixar o índice de converso alimentar, prevenir doenças, carências e aumentar a produtividade;
Promover a inspeção e fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita no local, para fazer cumprir a legislação pertinente;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

MEDICO CARDIOLOGISTA
ATRIBUIÇÕES:
Diagnosticar e tratar agravos congênitos ou adquiridas relativos á função cardiovascular;
Efetuar exames médicos;
Emitir diagnósticos;
Realizar tratamento de enfermidades e atividades com atuação na sua área;
Realizar atendimentos ambulatoriais e hospitalares, visando a proteção a promoção e recuperação da saúde individual e coletiva dos portadores de doenças cardiovasculares;
Desenvolver, desempenhar e executar outras tarefas correlatas e afins ao cargo.

AGENTE DE VIGILANCIA
ATRIBUIÇÕES:
Compreende os cargos que se destinam a fazer, sob supervisão, o policiamento de edifícios e logradouros públicos municipais.
DESCRIÇÃO ANALITICA:
Fiscalizar as áreas de acesso a edifícios municipais, evitando aglomerações, estacionamento indevido de veículos e permanência de pessoas inconvenientes;
Fiscalizar a entrada de pessoas e veiculo nas dependências de edifícios municipais, examinando, conforme o caso, as autorizações para ingresso, impedindo a entrada de pessoas estranhas, identificando eventuais situações suspeitas e tomando as providencias cabíveis para garantir a segurança do local;
Policiar logradouros e outras áreas de responsabilidade da Prefeitura, a fim de evitar depredações, roubos, danos em jardins e brinquedos públicos e qualquer outro tipo de agressão ao patrimônio municipal;
Alertar moradores e transeuntes para qualquer fato ou circunstancia que lhes possa fazer prejuízo ou perigo;
Prestar informações e socorrer populares, quando solicitado;
Entregar ao seu superior objetos de outras pessoas que, por qualquer modo, venham a cair em seu poder;
Articular-se imediatamente com seu superior, sempre que suspeitar de irregularidades na área sob sua jurisdição;
Abordar indivíduos em atitudes suspeitas com relação a outras pessoas ou coisas alheias, encaminhando-os à autoridade policial;
Registrar diariamente as ocorrências verificada em sua jornada de trabalho;
Zelar por sua aparência pessoal, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades;
Executar outras atribuições afins.

COVEIRO
ATRIBUIÇÕES:
Abrir covas para realização de sepultamento;
Realizar sepultamentos;
Zelar pela limpeza e conservação do cemitério;
Zelar da capela mortuária;
Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

GARI
ATRIBUIÇÕES:
Compreende os cargos que se destinam a limpar ruas e logradouros
DESCRIÇÃO ANALITICA:
Varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e transito;
Recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados;
Percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para coletar o lixo; e
Raspar meios-fios, limpar, capinar, participar de trabalhos de caiação de muros, paredes e similares.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS: Moto niveladora, Trator Esteira, Pá carregadeira, Retroescavadeira
ATRIBUIÇÕES:
Compreende os cargos que se destinam a operar maquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escalar, mexer, remover ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares.
DESCRIÇÃO ANALITICAS:
Operar esteiras e motoniveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento do solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros;
Conduzir e manobrara maquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da maquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;

Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
Pôr em pratica as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da maquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da maquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrência, para controle da chefia;
Executar outras atribuições afins.

MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
ATRIBUIÇÕES:
Compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de passageiros e de carga e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.
DESCRIÇÃO ANALITICA:
Verificar diariamente as condições de funcionamento do veiculo, antes de sua utilização, verificando o estado dos pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível e demais equipamentos previstos por lei;
Efetuar transportes de passageiros e de carga utilizando vans, micro-ônibus e ônibus;
Verificar se a documentação do veiculo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do termino da tarefa;
Efetuar transporte de pacientes que necessitam de atendimento urgente, dentro ou fora do Município;
Realizar transporte de estudantes da rede municipal de educação;
Fazer transporte de maquinas e equipamentos dentro ou fora do Município;
Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veiculo e evitar danos aos materiais transportados;
Observar os limites de carga preestabelecidos, quando ao peso, altura, comprimento e largura;
Fazer pequenos reparos de urgência;
Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veiculo;
Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências;
Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
Executar outras atribuições afins.

ELETRICISTA DE AUTOS
ATRIBUIÇÕES:
Realizar serviço elétrico em geral em veículos leves, pesados e maquinários;
Desempenhar outras atribuições que por suas características se incluam na sua esfera de sua competência.

PEDREIRO
ATRIBUIÇÕES:
Verificar as características das obras, examinando a planta e especificações;
Executar, segundo desenhos e croquis, obras de construção e reconstrução de prédios, pontes, muros, calçadas e/ou outros;
Trabalhar com qualquer tipo de argamassa à base de cal, cimento e outros materiais de construção;
Executar trabalhos de alicerces;
Levantar paredes e rebocar;
Assentar e fazer restaurações de tijolos, ladrilhos, azulejos, mosaicos e outros materiais;
Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes;
Operar instrumentos de medida, peso, prumo, nível e /ou outros ;
Construir caixas d'água, sépticas, esgotos, tanques, etc.;
Zelar pela conservação das ferramentas de trabalho;
Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de sua competência.

AUDITOR FISCAL
ATRIBUIÇÃO:
Instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributaria;
Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa;
Fazer o cadastramento de contribuintes, bem como o lançamento, a cobrança e o controle do recebimento dos tributos;
Verificar Balanços e Declarações de Imposto de Renda, objetivando comparar as receitas lançadas com as receitas constantes nas notas fiscais;
Verificar, em estabelecimentos comerciais, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica;
Verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes;
Participar da análise e julgamento de processos administrativos em sua área de atuação;
Emitir parecer em processos de consulta ou qualquer processo em que for instado a se pronunciar;
Informar processos referentes à avaliação de imóveis e pedidos de revisão de lançamento de tributos;
Lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal;
Promover o lançamento e a cobrança de contribuições de melhoria, conforme diretrizes previamente estabelecidas;
Propor medidas relativas a legislação tributaria fiscalização fazendária e administração fiscal, bem como o aprimoramento das praticas do sistema arrecadador do Município;
Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, em face dos artigos que expõem, vendem ou manipulam e dos serviços que prestam;
Receber as mercadorias apreendidas e guardá-las em depósitos públicos, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais, inclusive o pagamento de multas;
Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe;
Elaborar relatórios das inspeções realizadas;
Executar outras atribuições afins.

ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES:
Estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia; elaborar normas e acompanhar concorrências;
Elaborar cronogramas físico-financeiros, diagramas e gráficos relacionados à programação da execução de planos de obras;
Acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo da prefeitura municipal ou de terceiros;
Promover levantamentos das características de terrenos onde serão executadas as obras;
Analisar processos e aprovar projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como: orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outras;
Promover a regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares; fiscalizar a execução do plano de obras de loteamento, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados;
Realizar adaptações de projetos de obras públicas em função das dificuldades e necessidades do órgão competente durante a execução do projeto;
Proceder a cotação de preços de mercado;
Elaborar projetos de sinalização;
Atuar no plano de combate a enchentes;
Participar na discussão e interagir na elaboração das proposituras de legislação de edificações e urbanismos, plano diretor e matérias correlatas;
Expedir certidões na área e em matérias de sua competência;
Executar outras atividades afins.

CUIDADOR DO ABRIGO DO MENOR: executar tarefas envidando esforços em bem do município e em prol da defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes protegendo-as de toda e qualquer ação ou omissão aos seus direitos fundamentais, seja pelo estado, pelos pais ou responsáveis ou pela própria conduta, pondo-as salvo de todo e qualquer objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, zelar e cuidar das crianças e adolescentes que estão sob seu cuidado; desempenhar outras atividades afins e correlatas ao cargo.
ENGENHEIRO AMBIENTAL - Monitorar e preservar áreas verdes; Projetar e minimizar problemas relacionados a degradação do meio ambiente; Interferir em processo industriais que possam causar danos a natureza, fiscalizando as empresas; Apontar solução satisfatória para resíduos industriais; Educar e sensibilizar a população; Atuar na área de Geologia ambiental e Gestão ambiental; Licenciamento ambiental; Planejar projeto rural e urbano para desenvolvimento sustentável; Planejamento energético, energias renováveis; Combater poluição; Elaborar projetos de saneamento; Remediar e tentar recuperar áreas degradadas; Regulamentar e normalizar questões ambientais; Gerir sistemas de informação ambiental; Trabalhar no tratamento de águas residuárias e de abastecimento; Controlar emissões de material particulado (poluição atmosférica).
MUSEÓLOGO - Elaborar projetos, estratégias de desenvolvimento e organizar museus e Exposições, Determinar conceitos e metodologias de museus e exposições, realizar pesquisas e selecionar documentos relativos ao tema e acervo para a produção de exposições, Contatar Instituições e/ou colecionadores para empréstimos e Instituições para sediar exposições, Providenciar o tombamento, inventário e avaliação financeira dos acervos, administrar processos de aquisição e baixa do acervo, Gerenciar a reserva técnica e o empréstimo de acervo, Dar acesso à informação, atender visitantes, atualizar banco de dados e/ou sistemas de inclusão e recuperação de informação, fiscalizar a aplicação de legislação de direitos autorais e a reprodução e divulgação de imagens, Diagnosticar o estado de conservação do acervo e supervisionar trabalhos de restauração, Controlar as condições de transporte, embalagem, armazenagem e acondicionamento e estabelecer procedimentos de segurança, Planejar e preparar ações educativas e/ou culturais e visitas técnicas, organizar monitorias, ministrar cursos e palestras, Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais nas atividades em conjunto, Participar de programa de treinamento, quando convocado, Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos Comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão, Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade, Participar de comissões especiais na instituição ou fora dela, como técnico ou como representante do museu, Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
HISTORIADOR – O historiador pesquisa, estuda e interpreta os fatos de acordo com suas causas, significados e conseqüências. Ele narra a vida e os fatos notáveis de personalidades. Interpreta os acontecimentos da vida de um povo. Ele interpreta os acontecimentos passados e presentes, assim como as condições econômicas, culturais e sociais que os originaram, seleciona, classifica e relaciona dados e pesquisas arqueológicas, assim como comparação dos acontecimentos, amplia a compreensão da atuação humana no passado e no presente, criando condições de imaginar o futuro, ele deverá Guardar e preservar o patrimônio histórico documental e móvel pertencente ao Poder publico; Gerenciar as atividades de organização, manutenção, segurança e conservação do acervo histórico, visando o funcionamento do Museu, Coletar estudo e pesquisa do acervo documental e móvel visando a valorização da memória histórica, Catalogar e preparar tecnicamente o material histórico destinado ás exposições no Museu e á pesquisa histórica em geral; Prestação de assessoria técnico-cultural ao Poder publico e à comunidade, nos assuntos relacionados ao acervo histórico; Promover a divulgação da memória do Poder publico municipal e Executar outras atividades correlatas.
AUX. FARMÁCIA- A aparente simplicidade dessa ação profissional encobre grande responsabilidade, razão pela qual temas como Ética Profissional, deverá promover a Classificação e Conservação de Medicamentos, Tarjas, Aviamento de Receitas, Primeiros Socorros, Lei dos Genéricos e medicamentos que exigem retenção de receita. Receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; organizar e manter o estoque de medicamentos em prateleiras; separar requisições e receitas; providenciar por meio de microcomputador a atualização das entradas e saídas de medicamentos; manter a ordem e higiene de materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, entre diversas outras, são atribuições do profissional Auxiliar de Farmácia, tanto em estabelecimentos farmaceuticos como em hospitais e sempre sob a supervisão de um Farmacêutico.
TÉCNICO AMBIENTAL: Vistoriar e fiscalizar as atividades potencialmente poluidoras com finalidade de emissão e controle dos Alvarás de Localização e Funcionamento. Auxiliar as demais Secretarias fazendo a interface das atividades dessas e seus os aspectos ambientais. Fazer vistorias e emitir pareceres para definir as autorizações de abate, substituição ou poda de árvores quando solicitados.
ENGENHEIRO AGRONOMO - O agrônomo faz parte de todas as etapas da produção e comercialização dos produtos, acompanhando desde o plantio até o armazenamento e distribuição da mercadoria ou, no caso de animais, do controle de doenças, reprodução e abate. O agrônomo planeja, auxilia e executa os serviços ligados a escolha da cultura, preparação do solo, do plantio, da adubação e da colheita. Já na agropecuária, cuida da criação, alimento, saúde, reprodução e abate de rebanhos, bem como no combate a pragas e doenças que atacam plantações e animais. Acompanha ainda, o transporte, o beneficiamento, a industrialização e a vendados produtos. Além disso, esse profissional também deve: planejar e executar obras e serviços técnicos de engenharia rural, incluindo construções para fins rurais, visando a aumentar a funcionalidade das instalações e irrigação e drenagem para fins agrícolas; pesquisar e implantar novas tecnologias no setor agroindustrial, incluindo beneficiamento e conservação de produtos e seu aproveitamento industrial, aproveitamento de recursos naturais e do meio ambiente, defesa e vigilância sanitária, projetos de mecânica, adubação, irrigação, colheita; fiscalizar a indústria e o comércio de adubos e agrotóxicos, desenvolvendo assim projetos de cuidar da padronização e do controle de qualidade dos produtos finais
OPERADOR ESCAVADEIRA HIDRAULICA - Operar e fazer a manutenção de Escavadeira Hidráulica Tipo PC, executando tarefas atribuídas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Operar máquinas (conforme a especificidade detalhada) nos serviços de infra-estrutura rodoviária e urbana - abertura, manutenção e recuperação de rodovias municipais e de logradouros públicos urbanos; utilização e

operação de máquinas em serviços de infra-estrutura, conforme determinado pelas políticas municipais de desenvolvimento; realização de serviços na execução de obras públicas diversas, promover a manutenção e recuperação preventiva das máquinas e de seus componentes, inclusive sua limpeza; auxiliar os mecânicos nos serviços de recuperação e manutenção, na Garagem de Máquinas; executar outros serviços na respectiva repartição, sempre que a máquina estiver fora de ação, por motivo de recuperação, por motivo climático, ou quando não houver a necessidade de sua utilização; auxiliar outros operadores, motoristas e outros agentes da repartição nos serviços correlatos, inclusive de carga e descarga ou de trabalhos braçais, conforme a necessidade ou o caso.

TÉCNICO AGROPECUÁRIO - cargo de nivel técnico deverá: Executar, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade, segundo especificações técnicas e outras indicações; Fazer a coleta e análise de amostras, realizando testes de laboratórios e outros; Estudar as causas que originam os surtos epidêmicos em animais; Dedicar-se ao melhoramento genético das espécies animais e vegetais; Selecionar reprodutores e matrizes e proceder a inseminação artificial e outros processos; Controlar o manejo de distribuição de alimentos de origem animal e vegetal; Participar na execução de projetos e programas de extensão rural; Desempenhar tarefas técnicas ligadas à agropecuária, auxiliando em aulas práticas; Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, realizando testes, análises de laboratório e experiências e indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas e participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.

CUIDADOR ESCOLAR DE ALUNO. Funções Básicas: É acompanhar e auxiliar a pessoa/aluno com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento de atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e efetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que não consiga fazer de forma autônoma. Ressalta-se que não faz parte da rotina do cuidador aplicar técnicas e procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas particularmente na área de enfermagem.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR: Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

TRABALHADOR BRAÇAL (ESCOLAS) - Varrer pátios, roçar, capinar e limpar; Fazer a coleta e transporte do lixo para caminhões; Carregar e descarregar merendas escolar e outros que se fizerem necessários e volumes em geral; Zelar pela guarda e conservação das ferramentas e/ou equipamentos de trabalho; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência; Realizar serviços de jardinagem em parques, jardins e logradouros públicos, de acordo com normas e procedimentos da área.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA- Desenvolver e/ou implementar, bem como documentar e implantar sistemas de informação de acordo com os padrões estabelecidos; Garantir a guarda, a recuperação, à segurança e a confidencialidade das informações disponibilizadas pelos sistemas de informações; Analisar propostas e solicitações dos órgãos usuários de hardware, software, aplicativos e desenvolvimentos de sistemas para viabilizá-las técnica economicamente; definir estrutura dos dados e programas de acordo com a necessidades dos sistemas; analisar a performance, instalar e detectar erros e alterar os softwares básicos utilizados pela instalação;Instalar e operar equipamentos de informática; Orientar quanto à utilização adequada de hardwares e softwares necessários a implementação na instalação; Implantar, avaliar o desempenho, monitorar e manter a rede de teleprocessamento; Elaborar especificações técnicas de ferramentas de hardware e software necessárias para a solução de problemas; Manter, controlar e reorganizar banco de dados; Prestar suporte e consultoria ao usuário final quanto à utilização de recursos de informática colocados a sua disposição; Prestar suporte e acompanhar testes de implantação de sistemas; Efetuar processamento de calculo de tributos no sistema de informática; Manter controle, orientando aos usuários quanto à instalação de softwares ilegais e remoção, quando necessário, efetuar outras atividades correlatas com o cargo.

MEDICO PSIQUIATRA - Prestar assistência médica à população nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde; Atender as consultas médicas em ambulatório, e nas campanhas de saúde efetuadas no interior do Município; Efetuar exames médicos escolares e pré-escolares; Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para o caso; Prescrever os exames laboratoriais necessários; Encaminhar casos especiais a setores especializados; Participar das campanhas desenvolvidas no combate ao uso de drogas, AIDS e correlatas, diagnosticar os dependentes químicos encaminhado-os para clínicas de recuperação; Se integrar as campanhas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde; Executar outras tarefas correlatas ao cargo

EDITAL Nº. 04/2015
ANEXO III
CONTEÚDO DAS PROVAS

PORTUGUÊS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: Ortografia; acentuação gráfica; separação silábica; sinônimos e antônimos; plural e singular; aumentativo e diminutivo; pontuação; maiúsculas e minúsculas; adjetivo e verbo; compreensão e interpretação de textos;

PORTUGUÊS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: Compreensão e interpretação de textos; classes de palavras; ortografia e acentuação gráfica; separação e classificação silábica; emprego do sinal indicativo de crase; emprego dos sinais de pontuação; plural e singular; sinônimos e antônimos; aumentativo e diminutivo; pontuação; maiúsculas e minúsculas

PORTUGUÊS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR: compreensão e interpretação de textos; classe de palavras; ortografia e acentuação gráfica; classificação silábica; análise sintática da oração; concordância verbal e nominal; emprego do sinal indicativo de crase; emprego dos sinais de pontuação; uso do "por quê"; emprego dos pronomes de tratamento;

MATEMÁTICA PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Resolução de problemas envolvendo números naturais; Noções de divisibilidade: divisor e múltiplo de um número natural, MDC e MMC; Números fracionários e decimais: representação, operações e simplificações; Sistema de Medidas; Medidas de comprimento e área. Expressões Numéricas;

MATEMÁTICA PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: O conjunto dos números reais: operações com números reais (adição, subtração, multiplicação e divisão);Potenciação e Radiciação;Resolução de problemas envolvendo números reais; Noções de divisibilidade: divisor e múltiplo de um número natural, MDC e MMC; Expressões numéricas; Sistema de Medidas; Medidas de comprimento e área. Geometria plana. Números reais; Produtos Notáveis; Fatoração; Equações de 1º e 2º Graus; Sistemas de equações do primeiro grau; Resolução de problemas;Razão e Proporção;Regra de três simples e composta.

MATEMÁTICA PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO: Conjuntos: operações e propriedades;O conjunto dos números reais: operações com números reais (adição, subtração, multiplicação e divisão);Intervalos reais; Potenciação e Radiciação, racionalização de denominadores;Resolução de problemas envolvendo números reais; Noções de divisibilidade: divisor e múltiplo de um número natural, MDC e MMC; Expressões numéricas; Sistema de Medidas; Geometria plana; Geometria Espacial; Produtos Notáveis; Fatoração de expressões algébricas; Equações de 1º e 2º Graus; Sistemas de equações do primeiro e segundo grau; Resolução de problemas; Razão e Proporção; Regra de três simples e composta.Sequências: Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG); Matrizes e Determinantes: propriedades e operações; Sistemas lineares: Classificação, propriedades e métodos de resolução. Análise combinatória: Princípio Fundamental de Contagem, Arranjo, Permutação simples e com repetição, Combinação; Probabilidade; Polinômios; Matemática financeira: porcentagens, juros simples e compostos, desconto simples e composto, Cálculo de montante simples e composto; Geometria Analítica e espacial; Funções: definição, propriedades; Função Afim; Função Quadrática; Função e Equação Modular; Função e Equação Exponencial; Função e equação Logarítmica, propriedades dos logaritmos; Trigonometria no triângulo retângulo; Trigonometria em um triângulo qualquer; Trigonometria no ciclo; Funções Trigonométricas.

ATUALIDADES PARA TODOS OS CARGOS: conhecimentos de assuntos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, relações internacionais, segurança pública, eventos naturais, saúde e esportes.

ESPECÍFICA PARA MÉDICO CLÍNICO GERAL HOSPITAL/REDE BÁSICA: *Conhecimentos básicos clínicos:* interpretação clinica do hemograma, diagnostico diferencial e tratamentos das patologias evidenciadas, infecções urinárias. Doença úlcero-péptica. Parasitoses intestinais. Diarreia. Hepatopatia induzida por drogas. Diabetes mellitus. Diagnostico diferencial das dislipidemias. Alcoolismo. AIDS e suas complicações. Dengue. Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Acidente vascular cerebral. Interpretação do exame físico. Diagnóstico sindrômico. Interpretação de exames complementares básicos. Asma brônquica. Tuberculose pulmonar – extra pulmonar. Avaliação clinica da função renal. Importância clinica do exame simples de urina (eas). *Conhecimento sobre saúde publica*: constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Código de ética médica. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os conselhos de saúde. O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. *Conhecimentos específicos*: doenças coronarianas; doença valvular cardíaca. Doenças da aorta. Doença arterial periférica. Insuficiência cardíaca. Hipertensão arterial. Asma brônquica. Enfisema pulmonar. Bronquite crônica. Doença pulmonar ocupacional. Doença intersticial pulmonar. Pneumonias. Tuberculose pulmonar – extrapulmonar. Câncer de pulmão. Tromboembolia pulmonar. Insuficiência respiratória aguda. Choque. Hemorragia digestiva. Doenças do esôfago. Doença úlcero-péptica. Gastrites. Doenças funcionais do tubo digestivo. Doença inflamatória intestinal. Má absorção intestinal. Parasitoses intestinais. Diarreia. Câncer do estômago. Câncer do cólon. Câncer do pâncreas. Pancreatites. Icterícias. Hepatites. Cirroses e suas complicações. Hepatopatia alcoólica. Hepatopatia induzida por drogas. Tumores hepáticos. Doenças da vesícula e vias biliares. Anemias. Doença venosa periférica. Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Infecção urinária. Doenças glomerulares. Nefrolitíase. Doenças da próstata. Linfomas. Leucemias. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Diabetes Mellitus. Febre reumática. Osteoporose. Osteoartrite. Artrite reumatoide. Vasculites. Lúpus eritematoso sistêmico. Meningoencefalites. Doença de Parkinson. Doenças sexualmente transmissíveis.

ESPECÍFICA PARA MÉDICO PEDIATRA: *Conhecimentos básicos clínicos:* interpretação clinica do hemograma, diagnostico diferencial e tratamentos das patologias evidenciadas, infecções urinárias. Doença úlcero-péptica. Parasitoses intestinais. Diarreia. Hepatopatia induzida por drogas. Diabetes mellitus. Diagnostico diferencial das dislipidemias. Alcoolismo. AIDS e suas complicações. Dengue. Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Acidente vascular cerebral. Interpretação do exame físico. Diagnóstico sindrômico. Interpretação de exames complementares básicos. Asma brônquica. Tuberculose pulmonar – extra pulmonar. Avaliação clinica da função renal. Importância clinica do exame simples de urina (eas). *Conhecimento sobre saúde publica*: constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Código de ética médica. Participação popular e controle social. *Conhecimentos específicos:* Assistência ao recém-nascido de baixo peso. Distúrbios metabólicos do recém-nascido. Distúrbios respiratórios do recém-nascido. Icterícia neonatal. Infecções neonatais. Lesões ao nascimento: asfixia neonatal, hemorragia intracraniana, luxações e fraturas. Triagem neonatal: erros inatos do metabolismo. Aleitamento materno. Avaliação do crescimento e do desenvolvimento normais. Imunizações. Nutrição do lactente, da criança e do adolescente. Prevenção de trauma. Anemias. Asma brônquica. Constipação. Convulsão. Desidratação e terapia de reidratação oral. Diabetes melito. Diarreias. Distúrbios nutricionais. Doenças infectocontagiosas. Enurese noturna. Fibrose cística. Glomerulonefrite difusa aguda. Hepatites. Hiperatividade. Infecção urinária. Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Infecções do sistema nervoso central. Insuficiência cardíaca. Leucemia linfocítica aguda. Parasitoses. Problemas dermatológicos mais comuns. Problemas ortopédicos mais comuns. Raquitismo. Refluxo gastresofágico. Sepse. Sibilância do lactente (“lactente chiador”). SIDA/infecção pelo HIV. Síndrome da criança maltratada. Síndrome da morte súbita da criança. Síndrome nefrótica/nefrítica. Manejo inicial de: Aspiração de corpo estranho, intoxicações agudas, queimaduras e afogamento. Ressuscitação cardiorrespiratória: Suporte básico. Transplantes em pediatria: princípios básicos e doação de órgãos.

ESPECÍFICA PARA MÉDICO CARDIOLOGISTA (REDE BÁSICA): *Conhecimentos básicos clínicos:* interpretação clinica do hemograma, diagnostico diferencial e tratamentos das patologias evidenciadas, infecções urinárias. Doença úlcero-péptica. Parasitoses intestinais. Diarreia. Hepatopatia induzida por drogas. Diabetes mellitus. Diagnostico diferencial das dislipidemias. Alcoolismo. AIDS e suas complicações. Dengue. Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Acidente vascular cerebral. Interpretação do exame físico. Diagnóstico sindrômico. Interpretação de exames complementares básicos. Asma brônquica. Tuberculose pulmonar – extra pulmonar. Avaliação clinica da função renal. Importância clinica do exame simples de urina (eas). *Conhecimento sobre saúde publica*: constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Código de ética médica. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os conselhos de saúde. O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. *Conhecimentos específicos*: Anatomia do Sistema Cardiovascular; Semiologia do aparelho cardiovascular; Métodos propedêuticos de diagnóstico; Febre reumática; Hipertensão arterial; Insuficiência cardíaca; Arritmias cardíacas; Insuficiência coronariana; Miocardiopatias; Endocardites; Cardiopatias congênitas; Dislipidemia; Doenças valvulares; Doenças da aorta; Doenças do pericárdio.

ESPECÍFICA PARA MÉDICO ORTOPEDISTA: *Conhecimentos básicos clínicos:* interpretação clinica do hemograma, diagnostico diferencial e tratamentos das patologias evidenciadas, infecções urinárias. Doença úlcero-péptica. Parasitoses intestinais. Diarreia. Hepatopatia induzida por drogas. Diabetes mellitus. Diagnostico diferencial das dislipidemias. Alcoolismo. AIDS e suas complicações. Dengue. Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Acidente vascular cerebral. Interpretação do exame físico. Diagnóstico sindrômico. Interpretação de exames complementares básicos. Asma brônquica. Tuberculose pulmonar – extra pulmonar. Avaliação clinica da função renal. Importância clinica do exame simples de urina (eas). *Conhecimento sobre saúde publica*: constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Código de ética médica. Participação popular e controle social. *Conhecimentos específicos:* Conceitos gerais de ortopedia e traumatologia. Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia da coluna vertebral. Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do quadril. Diagnóstico e

tratamento de lesões traumáticas e patologia do joelho. Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do tornozelo e pé. Diagnóstico e tratamento de tumores ósseos e sarcoma de partes moles. Diagnóstico e tratamento de alongamento e reconstrução óssea.

ESPECÍFICA PARA MÉDICO PSIQUIATRA: *Conhecimentos básicos:* Neurotransmissores; Sono. Importância na Neuroimagem no diagnóstico psiquiátrico. Genética. Diagnóstico e aspectos neuropsiquiátricos da epilepsia. Diagnóstico e aspectos neuropsiquiátricos das doenças infecciosas, oncológicas, autoimunes, endócrinas e traumáticas. Percepção e cognição. Sociologia e psiquiatria. Epidemiologia. Psicanálise. Abordagens em psicoterapia. Teorias da personalidade e psicopatologia. Exame do paciente psiquiátrico e manifestações clínicas de transtornos psiquiátricos. Classificação dos transtornos mentais. Síndrome confusional aguda devido a uma condição médica geral; Transtornos relacionados a substâncias – uso, abuso e dependência química. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. Transtornos do humor. Transtornos de ansiedade. Síndromes somáticas funcionais (antigamente denominados transtornos psicossomáticos). Reações de adaptação ao estresse. Interconsulta em Psiquiatria. Emergências psiquiátricas. Terapias biológicas em Psiquiatria (incluindo eletroconvulsoterapia). Psiquiatria infantil. Retardo mental. Transtornos da aprendizagem, comunicação e linguagem. Psiquiatria geriátrica. Psiquiatria hospitalar e comunitária. Psiquiatria forense. Psicofarmacologia. Aspectos do modelo da assistência psiquiátrica. *Conhecimento sobre saúde publica*: constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Código de ética médica. Participação popular e controle social.

ESPECÍFICA PARA MÉDICO GINECOLOGISTA: *Conhecimentos básicos clínicos:* interpretação clinica do hemograma, diagnostico diferencial e tratamentos das patologias evidenciadas, infecções urinárias. Doença úlcero-péptica. Parasitoses intestinais. Diarreia. Hepatopatia induzida por drogas. Diabetes mellitus. Diagnostico diferencial das dislipidemias. Alcoolismo. AIDS e suas complicações. Dengue. Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Acidente vascular cerebral. Interpretação do exame físico. Diagnóstico sindrômico. Interpretação de exames complementares básicos. Asma brônquica. Tuberculose pulmonar – extra pulmonar. Avaliação clinica da função renal. Importância clinica do exame simples de urina (eas). *Conhecimento sobre saúde publica*: constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Código de ética médica. Participação popular e controle social. *Conhecimentos específicos:* Ginecologia. Amenorreias. Climatério. Consulta ginecológica. Doenças da mama. Doenças sexualmente transmissíveis e SIDAS. Dor pélvica. Endocrinopatia ginecológica. Endometriose. Ginecologia infanto-juvenil. Infecções genitais. Neoplasias genitais. Planejamento familiar. Reprodução humana. Sangramento genital. Sexologia. Tensão pré-menstrual. Uroginecologia. Violência sexual. Obstetrícia. Abortamento. Amamentação. Assistência ao parto. Assistência pré-natal. Diabete gestacional. Diagnóstico de gestação. Doença hipertensiva. Fórcipe e cesariana. Gemelaridade. Gestação de alto risco. Gestação ectópica. Incompatibilidade sanguínea materno-fetal. Indução do parto. Infecções. Intercorrências clínico-cirúrgicas na gestação. Medicina fetal. Neoplasia trofoblástica. Pós-maturidade. Prematuridade. Puerpério. Ruptura prematura de membranas. Sangramento do terceiro trimestre. Semiologia obstétrica. Uso de drogas durante a gestação e a amamentação. Diagnóstico de malformações fetais. Aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, corioncarcinoma. Diagnóstico, fisiopatologia e tratamento. Transmissões de infecções materno fetais. Doenças hipertensivas na gestação. Pré-eclâmpsia, eclampsia. Diagnóstico, manejo e tratamento. Diabetes melitus da gestação. Cardiopatias, doenças renais, outras condições clínicas na gestação. HIV/AIDS na gestação. Prevenção da transmissão vertical. Mecanismos do trabalho de parto. Assistência ao parto, uso do partograma. Distócias, indicações de cesáreas, fórceps. Ruptura prematura de membranas, condução. Indicações de analgesia e anestesia intraparto. Indicações de histerectomias puerperais. Hemorragias de terceiro trimestre. Sofrimento fetal crônico e agudo. Prevenção da prematuridade. Condução e tratamento clínico e cirúrgico de emergências obstétricas. Cardiotocografia. Ultrassonografia obstétrica. Doppler feto placentário e uteroplacentário. Drogas na gravidez. Colagenoses e gestação. Trombofilia e gestação. Gestação de alto risco: condução do pré-natal.

ESPECÍFICA PARA ODONTÓLOGO: Patologia e diagnóstico oral; Cirurgia Buco Maxilo Facial; Prótese Dentária; Procedimentos Clínicos – Integradas; Farmacologia e Terapêutica Aplicada a Odontologia; Radiologia oral e Anestesia; Odontologia social e preventiva; Odontologia legal; Odontopediatria e Ortodontia; Materiais Dentários; Dentística Operatória; Anestesia oral: técnicas, anestésicos, indicações e contra indicações, acidentes, medicação de urgência; Atenção à saúde bucal do idoso e da criança; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Cariologia: etiologia, epidemiologia, progressão e controle da cárie dentária; Cimento ionômero de vidro de alta viscosidade: características e técnica de manipulação; Confecção de coroas provisórias em acrílico; Dentística: restaurações com ionômero de vidro e resina composta, restaurações complexas com amálgama; Diagnóstico, tratamento e controle dos principais problemas periodontais, técnicas de raspagem; Doença periodontal: etiologia, epidemiologia, diagnóstico e tratamento; Epidemiologia em saúde bucal; Estratégia de Saúde da Família; Farmacologia aplicada à odontologia; Flúor: uso racional, toxicologia; Fluorose dentária: diagnóstico e tratamento; Infecções bacterianas, virais e micóticas: diagnóstico e tratamento; Organização de modelos assistenciais em odontologia; Planejamento e organização de serviços assistenciais de odontologia; Políticas de saúde bucal no Brasil; Principais manifestações bucais de doenças sistêmicas: diagnóstico e tratamento; Princípios básicos de oclusão; Confecção e adaptação de prótese total e parcial removível; Princípios da radiologia odontológica: Indicações, técnicas e interpretação; Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte: exodontia simples e complexas; Processos agudos na cavidade bucal: diagnóstico e tratamento; Tratamento conservador do complexo dentina/polpa; Tratamento Restaurador Traumático: conceito, abordagem, materiais restauradores adesivos com abordagem de mínima intervenção Traumatismos e imobilizações dentárias. *Conhecimento sobre saúde publica:* Constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. - Sistema Único de Saúde. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho.

ESPECÍFICA PARA ENFERMEIRO: Lei do Exercício Profissional - Lei N° 7.498/86; Decreto Lei n° 94.406/87; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Políticas de Saúde. Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90; Portaria n° 2048/GM do Ministério da Saúde de 05/11/2002, Portaria n° 1863/GM do Ministério da Saúde de 29/09/2003, Portaria n° 1864/GM do Ministério da Saúde de 29/09/2003, Política Nacional de Atenção Básica; Pacto pela Saúde. Portaria Federal 399/GM de 22/02/06, Estratégia Saúde da Família; Processo Saúde/Doença; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Programa Nacional de Imunização; Administração dos Serviços de Enfermagem; Programas do Ministério da Saúde; Tuberculose, Hanseníase, Saúde do Trabalhador, Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Adulto e Doenças Sexualmente Transmissíveis; Vigilância Epidemiológica: doenças de notificação compulsória; Métodos de Desinfecção e Esterilização; Técnicas Básicas de Enfermagem; Enfermagem em Pronto Socorro: Princípios para o Atendimento de Urgência e Emergência; Assistência de Enfermagem a pacientes portadores de doenças do aparelho respiratório, digestivo, cardiovascular, locomotor e esquelético, nervoso, ginecológico e obstétrico, urinário, dos distúrbios hidroeletrolíticos e metabólicos e psiquiátricos. Cuidados de Enfermagem em Atendimento Pré-Hospitalar em emergências cardiovasculares, respiratórias, metabólicas, ginecológicas e obstétricas, psiquiátricas, pediátricas e no trauma. Administração dos serviços de enfermagem. Enfermagem em infectologia. Doenças crônicas degenerativas. Enfermagem médico cirúrgica. Assistência de enfermagem a criança e ao adolescente. Assistência de enfermagem a mulher. Assistência de enfermagem ao recém-nascido. Enfermagem em psiquiatria. Saúde do trabalhador, atuação do enfermeiro em saúde da família, saúde publica. SUS. *Conhecimento sobre saúde publica:* Constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. O pacto

pela saúde. Políticas de Saúde. - Sistema Único de Saúde. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho.

ESPECÍFICA PARA FARMACÊUTICO: Farmacocinética; Biodisponibilidade, Absorção, Distribuição, Eliminação; Mecanismo de ação dos fármacos que atuam nos principais sistemas orgânicos; Fármacos que atuam sobre a musculatura lisa; Fármacos usados no tratamento de doenças infecciosas, Agentes antibacterianos, Antifúngicos, Antivirais, Antiparasitários; Citostáticos; Fármacos que atuam sobre o coração; Antitrombóticos; Vasodilatadores; Diuréticos; Analgésicos antipiréticos; Anestésicos; Hormônios; Psicofármacos; Opióides e narcóticos; Antianginosos; Anti-hipertensivos; Antídotos. Farmacotécnica: Tecnologia de sólidos orais, líquidos e semissólidos; Pomadas; Loções; Emulsões; Suspensões; Comprimidos; Drágeas; Supositórios; Colírios; Preparações para uso injetável; Esterilização; Operações Farmacêuticas; Pesagem; Medição de Volumes e líquidos; Acondicionamento e estabilidade das diversas formas farmacêuticas; Vias de administração das diferentes formas farmacêuticas; Boas Práticas de Manipulação Farmacêutica (RDC 67/07). Farmácia Hospitalar: Estrutura, organização e funções; Sistemas de distribuição de medicamentos; Seleção de medicamentos; Comissão de Farmácia e Terapêutica, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, Medicamentos Genéricos Central de Abastecimento Farmacêutico; Aquisição de medicamentos, armazenamento e controle de estoque; Farmacovigilância; Reação Adversa a Medicamento; Nutrição Parenteral; Pesquisa Clínica; Atenção farmacêutica; Política Nacional de medicamentos; Biossegurança; Gerenciamento de resíduos; Ética Farmacêutica; Legislação farmacêutica: RDC67/07 RDC306/04, Portaria 344/98. RDC 417/2004. Lei 9.787/99; RDC84/02; RDC 44/10; Vias de administração de drogas, farmacocinética, farmacologia do sistema nervoso autônomo, farmacologia do sistema nervoso central, anestésicos locais, antitérmicos, analgésicos, antinflamatórios não esteroidais, anti-ulcerosos, farmacologia cardiovascular, antibióticos, antifúngicos, antivirais, quimioterápicos, antiparasitários, anticoagulantes e antianêmicos. Avaliação da qualidade dos medicamentos, ensaio-limite, identificação de funções e grupos químicos, análise de grupos funcionais, preparação e aferição de soluções tituladas. Fundamentos e aplicações dos processos volumétricos de neutralização, oxirredução e precipitação, análise de matérias-primas e de formas farmacêuticas. Terapêutica antirretroviral, drogas antirretrovirais usadas no tratamento de infecções pelo HIV em adultos, principais interações medicamentosas. Soluções tituladas, diluições, normalidade e molaridade. *Conhecimento sobre saúde publica:* Constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. - Sistema Único de Saúde. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho.

ESPECÍFICA PARA FISIOTERAPEUTA: Avaliação respiratória e tratamento; Fisioterapia para o paciente em quadro agudo na unidade de terapia intensiva respiratória; Fisioterapia para a criança com disfunção respiratória; Fisioterapia no pré e pós-operatório de cirurgia cardíaca e abdominal alta; Classificação das técnicas de tratamento facilitadoras e inibidoras mais utilizadas; Estratégias para avaliação e planejamento do tratamento de problemas musculoesqueléticos; Treinamento da marcha com dispositivos auxiliares; Introdução ao exercício terapêutico; Princípios para o tratamento de tecido mole, osso e problemas pós-cirúrgicos; Fisioterapia nos problemas ortopédicos e traumatológicos; Princípios do exercício aeróbico; Ficar em pé precocemente; Vencendo a limitação dos movimentos, contraturas e deformidades; Avaliação funcional fisioterapêutica. Problemas de ombro ligados à hemiplegia; Fisioterapia no paciente com doença cardíaca e pulmonar; Fisioterapia no doente neurológico; Ética profissional. Fisioterapia: conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel dos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico, postura, diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância, doenças infectocontagiosas, crônico-degenerativas e as condições de vida); papel dos serviços de saúde. Trabalho multidisciplinar em saúde; papel profissional e as instituições de saúde. Fisioterapia em Traumato-ortopedia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em Queimaduras. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia em Ginecologia e Reeducação Obstétrica. Fisioterapia em Geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Recursos terapêuticos em Fisioterapia. Prevenção: modelos alternativos de atenção à saúde. Fisioterapia em Geriatria. Amputados. Pacientes portadores de problemas psíquicos. *Conhecimento sobre saúde publica:* Constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. - Sistema Único de Saúde. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho.

ESPECÍFICA PARA NUTRICIONISTA: Fisiologia e Fisiopatologia aplicadas à Nutrição. Nutrição normal: balanço de nitrogênio, recomendações nutricionais, cálculo energético, dietas equilibradas. Nutrição nos ciclos vitais; nutrição materno-infantil; aleitamento natural; gestação e lactação; crescimento e desenvolvimento; alimentação da gestante e da nutriz; alimentação na infância e na adolescência; alimentação do idoso. Doenças nutricionais: desnutrição calórico-proteica, carências nutricionais. Dietoterapia: conceitos e objetivos; dietas hospitalares nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação. Métodos de assistência ambulatorial em nutrição. Noções de farmacologia: interações alimento-medicamento. Nutrição e Saúde Pública: noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica; diagnóstico do estado nutricional das populações; vigilância nutricional. Educação alimentar e nutricional. Técnica dietética: composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; higiene na manipulação de alimentos; planejamento de cardápios: fatores relacionados. Administração de serviços de alimentação e lactários: área física e equipamentos; planejamento e organização; supervisão e controles; cardápios para coletividades sadias e doentes; custos e avaliação. Microbiologia de alimentos: toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Ética Profissional. *Conhecimento sobre saúde publica:* Constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. - Sistema Único de Saúde. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho.

ESPECÍFICA PARA ASSISTENTE SOCIAL: Estado e Políticas Sociais: questões teóricas e históricas; Seguridade Social e LOAS; trabalho coletivo em saúde e interdisciplinaridade; Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social; Instituições: saberes, estratégias e práticas; Família: mudanças societárias contemporâneas e Serviço Social; Planejamento em serviço social; Pesquisa Social, projeto social e sistematização da prática; Ética e trabalho profissional. O sistema de proteção social no Brasil: assistência, saúde e previdência. Contribuições Teórico-Práticas para o aperfeiçoamento da política previdenciária e de Assistência Social. Gestão da Política Nacional de Assistência Social na perspectiva do SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS. Financiamento. Pensão especial às pessoas atingidas pela Hanseníase. Acessibilidade para pessoas com deficiência. Convenção sobre o Direito das pessoas com deficiência da ONU. CIF - Classificação Internacional Funcional. Atuação em programas de prevenção e tratamento do uso do álcool, tabaco e outras drogas: questões cultural, social e psicológica. Doenças sexualmente transmissíveis. AIDS. Política nacional do idoso. Estatuto da criança e do adolescente. Novas modalidades de família: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento. Alternativas para a resolução de conflitos: conciliação e mediação. Fundamentos Práticos do Serviço Social; Tipificação Nacional dos Serviços Sócios Assistenciais (Resolução 109/CNAS). Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do serviço social e a dimensão política da profissão. Estado, questão social, políticas sociais públicas, cidadania e direitos sociais no Brasil. A defesa e a garantia dos direitos de cidadania no processo de inclusão/exclusão social no sistema capitalista. Código de Ética Profissional do Assistente Social, instituído pela Resolução CFESS nº 273/93 e alterado pelas Resoluções CFESS nº 290 e 293/94. Instrumentalidade de Serviço Social

(instrumentos e técnicas de intervenção, abordagem individual, coletiva, em redes e com famílias). O estudo de caso, técnicas de entrevista, elaboração de relatórios, laudos e pareceres. Trabalho em equipes interdisciplinares e multidisciplinares. Movimentos Sociais: Importância e significado do terceiro setor e o trabalho comunitário; o terceiro setor e a questão social; crítica ao padrão emergente de intervenção social. Gestão e Planejamento em Serviço Social. Modelos Gerenciais na organização do trabalho e políticas sociais. Elaboração, coordenação, execução e avaliação de programas e projetos na área de Serviço Social. Constituição Federal de 05 de outubro de 1988. Lei 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social e Lei 9.720/98 – Altera o artigo 30 da LOAS. Política Nacional de Assistência Social – Dezembro/2004 e demais dispositivos que a atualizam. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica da Assistência Social: NOB-SUAS/2005. Construindo as bases para a implantação do Sistema Único de Assistência Social. Brasília, julho de 2005. Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso. Decreto nº 1.948, de 03 de julho de 1996, que regulamenta a Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, e dá outras providências. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Decretos 1.744/95 e 4.360/02 – Regulamentam o Benefício de Prestação Continuada de que trata a LOAS. Lei 10.836/04 – Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências. Decreto 3.877 – institui o Cadastramento Único para Programas Sociais do Governo Federal. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e demais dispositivos que a atualizam. Convenção sobre os Direitos da Criança. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual à Criança e Adolescentes. Decreto 5.296/04. Lei 11.340/06 – Lei Maria da Penha. SINASE – (Medidas socioeducativas em meio aberto). Política Nacional da Saúde – Lei nº 8080/1990. Serviço Social e Saúde Mental. Lei Federal 8.142/90. Portaria MS 1.190/09. Política Nacional para a integração da pessoa portadora de deficiência. Convenção internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Vigilância soco assistencial. Controle social no SUAS e SUS. Deliberações das Conferências Nacionais de Assistência Social. Os dez direitos sócios assistenciais aprovados na V Conferência Nacional de Assistência Social – 2005. Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do serviço social e a dimensão política da profissão Decreto 7.053 de 23/12/2009 – institui a Política Nacional para a População em situação de rua e seu comitê Inter setorial de acompanhamento e Monitoramento e dá outras providências. Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social – 109/2009 e 16/2010. Decreto 7.237 de 20/07/2010 – regulamenta a Lei Federal 12.101/09. Lei Federal 12.101/09 – Dispõe sobre as entidades beneficentes de assistência social. Código de Ética do Assistente Social. Lei Feral 8.662/93 que dispõe sobre a profissão do Assistente Social Lei Federal 10.216/01 – dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

ESPECÍFICO PARA PSICÓLOGA/PSICÓLOGO: Desenvolvimento x aprendizagem. Cultura e personalidade: "status", papel e o indivíduo. Processos de mudanças em psicoterapia. Diferenças individuais e de classes. Teoria cognitiva de Kelly; Topologia de Lewin; A abordagem S = R. Teorias e técnicas psicoterápicas. Teoria de personalidade: Psicanálise – Freud, Melaine Klein, Erickson; Reich; Jung; Adler; Sullivan; Horney; Fromm; Rogers; Entrevista psicológica. Interação social. A psicologia social no Brasil. Fatores sociais na anormalidade. Aconselhamento psicológico. Abordagem psicológica da educação. Identidade do Psicólogo Educacional. Concepções atuais, formação e intervenção. Abordagem psicopedagógico da aprendizagem e a intervenção do Psicólogo Educacional. Avaliação e intervenção psicopedagógica na Escola. Dificuldades de aprendizagem: aspectos sociais, escolares, familiares e psicodinâmicos. Dificuldades de aprendizagem: avaliação, intervenção e encaminhamentos. Relações sociais na escola: intervenções psicológicas e educacionais. Indisciplina na escola: aspectos sociais e educacionais. Distúrbios de comportamento: aspectos sociais, familiares e psicodinâmicos. Psicologia Educacional e sua interface com a Educação Inclusiva. Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde Pública e Código de Ética do Psicólogo: Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. *Conhecimento sobre saúde publica:* Constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. - Sistema Único de Saúde. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho.

ESPECÍFICA PARA VETERINÁRIO: Anatomia, fisiologia e patologia dos animais (pequenos, médios e grandes); Defesa Animal: diagnóstico, prevenção e controle; Doenças de notificação obrigatória; Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco, bioestatística; Desenvolvimento de programas sanitários; Métodos de amostragem e análise; Produtos de origem animal; Produtos de alimentação animal; Fiscalização de produtos de uso veterinário; Soros, vacinas e antígenos (biológicos); Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos; Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, microplosmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa; Ensaios de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis; Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise centesimal; Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite; Absorção atômica; Noções básicas de biossegurança; Higiene de alimentos - zoonoses; Doenças transmitidas por alimentos; Identidade e qualidade de alimentos; Legislação Federal - Defesa Sanitária Animal; Inspeção de produtos de origem animal; Produtos veterinários; Programas sanitários básicos. Anatomia patológica e patologia clínica veterinária: alterações cadavéricas, técnicas de necropsia, colheita de amostras, diagnóstico macroscópico e laboratorial. Doenças dos animais domésticos e zoonoses de importância em saúde pública: etiologia, sintomatologia, epidemiologia, profilaxia e controle. Higiene veterinária e inspeção sanitária de produtos de origem animal: sistemas de criação e/ou produção animal, utilização da água, condições de transporte, abate sanitário, tecnologia, processamento, inspeção, fiscalização e comercialização de POA. Vigilância sanitária no comércio de alimentos: doenças transmitidas por alimentos, controle físico-químico e microbiológico de alimentos, fiscalização. *Conhecimento sobre saúde publica:* Constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. - Sistema Único de Saúde. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho.

ESPECÍFICA PARA BIOQUÍMICO: *Conhecimentos específicos:* Vigilância Epidemiológica. Vigilância em Saúde. Aspectos epidemiológicos das doenças endêmicas no Brasil. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Microbiologia: correlação clínica e exames microbiológicos de urina, secreções purulentas, exames das DST, Hemocultura: doenças diarreicas, correlação clínico-laboratorial. Parasitologia: diagnóstico e epidemiologia das parasitas intestinais e do sangue. Imunologia: marcadores sorológicos das doenças infecciosas de notificação compulsória, metologias e princípios; determinação de citocinas e proteínas de fase aguda; aplicação dos diagnósticos por biologia molecular e citometria de fluxo, automação. Controle de qualidade e biossegurança; Agentes antibacterianos, Antifúngicos, Antivirais, Antiparasitários; Quimioterápicos, Anticoagulantes e Antianêmicos. Avaliação da qualidade dos medicamentos, ensaio-limite, identificação de funções e grupos químicos, análise de grupos funcionais, preparação e aferição de soluções tituladas. Fundamentos e aplicações dos processos volumétricos de neutralização, oxirredução e precipitação, análise de matérias-primas e de formas farmacêuticas. Terapêutica antirretroviral, drogas antirretrovirais usadas no tratamento de infecções pelo HIV em adultos, principais interações medicamentosas. Soluções tituladas, diluições, normalidade e molaridade. *Conhecimento sobre saúde publica:* Constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. -

Sistema Único de Saúde. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho.

ESPECÍFICA PARA PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PORTUGUÊS/INGLÊS: *Conhecimentos Básicos:* Alfabetização e Letramento. Avaliação. Concepção de desenvolvimento e Aprendizagem. Constituição Federal de 1988, Capítulo III, Seção I – Da Educação Art. nº 205 a 214. Construtivismo. Contribuições de Piaget e de Vygotsky. Currículo. Didática. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica - Resolução CNE/CEB nº 4 de 13/07/10. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - Resolução CNE/CEB nº 5 de 17/12/09. ECA Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8069 de 13 de Julho de 1990. Educação Especial. Educação Infantil: etapas do desenvolvimento da criança de 0 a 6 anos. Escola e educação. Etapas do desenvolvimento psicomotor. Ética e cidadania. Estatística Aplica (média e desvio padrão). Filosofia da Educação: concepções liberais e progressistas da educação: contribuições e limites. Função social da escola. FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007. História da Educação: interdições e tensões ontem e hoje. Jogos, brincadeiras e psicomotricidade. Legislação Educacional. Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº. 9394 de 20 de Dezembro de 1996. Métodos e Técnicas de Ensino. Língua Portuguesa. Matemática. Metodologia de Ensino e Aprendizagem. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Planejamento. Plano de aula-objetivo. PNE Plano Nacional de Educação Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Projeto Político Pedagógico. Psicologia da Educação. Qualidade na Educação. Recursos de ensino. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Sociedade, Estado e Educação Escolar. Temas transversais. Teoria do desenvolvimento humano e suas distintas concepções, teorias da aprendizagem. Habilidades, Competências e Atitudes referentes ao cargo. *Conhecimentos específicos:* Princípios metodológicos do Ensino da língua Portuguesa. Leitura e interpretação de textos autênticos da língua portuguesa tais como: jornalísticos e literários; Estrutura e Formação de Palavras: processos de derivação e composição de vocábulos; Antônimos, sinônimos, falsos cognatos; Aspectos morfossintáticos; Substantivos (caso, número, gênero, concordância); Pronomes (classificação, uso, concordância); Adjetivos (classificação, concordância, posição, flexão); Advérbios (classificação, uso, posição na sentença); Conjunções (classificação, uso); Verbos (modo, aspecto, tempos, vozes); Preposições (uso, classificação, combinações nominais e verbais); Discurso direto e indireto; Sintaxe da sentença simples e complexa; Translation; Reading and comprehension; Articles; Verb tenses: simple present, simple future, simple past, presente perfect, past perfect; Nounsand adjectives; Pronouns; Adverbs; Prepositions.

ESPECÍFICA PARA PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA: *Conhecimentos Básicos:* Alfabetização e Letramento. Avaliação. Concepção de desenvolvimento e Aprendizagem. Constituição Federal de 1988, Capítulo III, Seção I – Da Educação Art. nº 205 a 214. Construtivismo. Contribuições de Piaget e de Vygotsky. Currículo. Didática. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica - Resolução CNE/CEB nº 4 de 13/07/10. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - Resolução CNE/CEB nº 5 de 17/12/09. ECA Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8069 de 13 de Julho de 1990. Educação Especial. Educação Infantil: etapas do desenvolvimento da criança de 0 a 6 anos. Escola e educação. Etapas do desenvolvimento psicomotor. Ética e cidadania. Estatística Aplica (média e desvio padrão). Filosofia da Educação: concepções liberais e progressistas da educação: contribuições e limites. Função social da escola. FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007. História da Educação: interdições e tensões ontem e hoje. Jogos, brincadeiras e psicomotricidade. Legislação Educacional. Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº. 9394 de 20 de Dezembro de 1996. Métodos e Técnicas de Ensino. Língua Portuguesa. Matemática. Metodologia de Ensino e Aprendizagem. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Planejamento. Plano de aula-objetivo. PNE Plano Nacional de Educação Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Projeto Político Pedagógico. Psicologia da Educação. Qualidade na Educação. Recursos de ensino. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Sociedade, Estado e Educação Escolar. Temas transversais. Teoria do desenvolvimento humano e suas distintas concepções, teorias da aprendizagem. Habilidades, Competências e Atitudes referentes ao cargo. *Conhecimentos específicos:* Conjuntos; Números Naturais e inteiros; MDC e MMC; Números Racionais; Números Reais: representações na reta numérica, representação decimal, potenciação e radiciação, percentagens, regras de três simples e composta; Números complexos; Álgebra, Equações Algébricas, Matrizes, Sistemas de Equações Lineares, Polinômios; Combinatória e Probabilidades; Geometria Plana; Funções. Limites; Derivadas.

ESPECÍFICA PARA PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA: *Conhecimentos Básicos:* Alfabetização e Letramento. Avaliação. Concepção de desenvolvimento e Aprendizagem. Constituição Federal de 1988, Capítulo III, Seção I – Da Educação Art. nº 205 a 214. Construtivismo. Contribuições de Piaget e de Vygotsky. Currículo. Didática. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica - Resolução CNE/CEB nº 4 de 13/07/10. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - Resolução CNE/CEB nº 5 de 17/12/09. ECA Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8069 de 13 de Julho de 1990. Educação Especial. Educação Infantil: etapas do desenvolvimento da criança de 0 a 6 anos. Escola e educação. Etapas do desenvolvimento psicomotor. Ética e cidadania. Estatística Aplica (média e desvio padrão). Filosofia da Educação: concepções liberais e progressistas da educação: contribuições e limites. Função social da escola. FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007. História da Educação: interdições e tensões ontem e hoje. Jogos, brincadeiras e psicomotricidade. Legislação Educacional. Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº. 9394 de 20 de Dezembro de 1996. Métodos e Técnicas de Ensino. Língua Portuguesa. Matemática. Metodologia de Ensino e Aprendizagem. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Planejamento. Plano de aula-objetivo. PNE Plano Nacional de Educação Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Projeto Político Pedagógico. Psicologia da Educação. Qualidade na Educação. Recursos de ensino. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Sociedade, Estado e Educação Escolar. Temas transversais. Teoria do desenvolvimento humano e suas distintas concepções, teorias da aprendizagem. Habilidades, Competências e Atitudes referentes ao cargo. *Conhecimentos específicos:* A primeira civilização da humanidade: Egito antigo. Antiguidade clássica: Grécia Antiga. Roma Antiga. Transição da Idade Média para a Idade Moderna. Renascimento cultural europeu. Reforma Protestante. O Estado absolutista. Grandes navegações. Colonização portuguesa. Revoluções burguesas: inglesa e francesa. As revoluções industriais. Império Napoleônico. Século das Luzes. A independência das colônias espanholas, portuguesa e inglesa na América. Brasil: Primeiro Reinado; Período Regencial; Segundo Reinado: aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais. Imperialismo europeu: a partilha da Ásia e da África. Republica brasileira: período do Café com Leite; Era Vargas; democratização; Ditadura Militar; Redemocratização. Primeira Guerra Mundial. Crise de 1929. Estados Totalitários. Segunda Guerra Mundial. Guerra Fria. A Era da Globalização. Conflitos nacionalistas na Europa, Ásia e África.

ESPECÍFICA PARA PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA: *Conhecimentos Básicos:* Alfabetização e Letramento. Avaliação. Concepção de desenvolvimento e Aprendizagem. Constituição Federal de 1988, Capítulo III, Seção I – Da Educação Art. nº 205 a 214. Construtivismo. Contribuições de Piaget e de Vygotsky. Currículo. Didática. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica - Resolução CNE/CEB nº 4 de 13/07/10. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - Resolução CNE/CEB nº 5 de 17/12/09. ECA Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8069 de 13 de Julho de 1990. Educação Especial. Educação Infantil: etapas do desenvolvimento da criança de 0 a 6 anos. Escola e educação. Etapas do desenvolvimento psicomotor. Ética e cidadania. Estatística Aplica (média e desvio padrão). Filosofia da Educação: concepções liberais e progressistas da educação: contribuições e limites. Função social da escola. FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007. História da Educação: interdições e tensões ontem e hoje. Jogos, brincadeiras e psicomotricidade. Legislação Educacional. Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº. 9394 de 20 de Dezembro de 1996. Métodos e Técnicas de Ensino. Língua Portuguesa. Matemática. Metodologia de Ensino e Aprendizagem. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Planejamento. Plano de aula-objetivo. PNE Plano Nacional de Educação Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Projeto Político Pedagógico. Psicologia da Educação. Qualidade na Educação. Recursos de ensino. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Sociedade, Estado e Educação Escolar. Temas transversais. Teoria do desenvolvimento humano e suas distintas concepções,

teorias da aprendizagem. Habilidades, Competências e Atitudes referentes ao cargo. *Conhecimentos específicos:* Cartografia: Formas de representação: projeções, mapas temáticos e gráficos. Elementos da linguagem cartográfica: título, legenda, escala e orientação espacial. Sistema de referência: coordenadas geográficas - latitude e longitude. Fusos horários. Regionalização: formas de organização do espaço geográfico mundial. As Regiões brasileiras. Conceitos de fronteiras, estado, nação, lugar, espaço, paisagem, região e território. Urbanização e industrialização: rede e hierarquia urbana (megacidades e cidades globais). Processos de ocupação do Brasil. Teorias demográficas: crescimento, distribuição e estrutura da população; dinâmica populacional: migrações internas e externas. A cultura negra brasileira e a formação da sociedade nacional. Globalização: as transformações políticas, socioeconômicas e culturais provocadas pela nova ordem mundial e pelos impactos ambientais provocados pelas inovações tecnológicas e novos conceitos econômicos mundiais, conflitos étnicos atuais, a questão das nacionalidades, movimentos separatistas e terrorismo. A globalização e a organização do território na América Latina. Blocos econômicos. Relações socionaturais (preservação, conservação, poluição). Interdependência dos elementos formadores da paisagem: relevo, hidrografia, clima e vegetação nos diferentes espaços.

ESPECÍFICA PARA PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS: *Conhecimentos Básicos:* Alfabetização e Letramento. Avaliação. Concepção de desenvolvimento e Aprendizagem. Constituição Federal de 1988, Capítulo III, Seção I – Da Educação Art. nº 205 a 214. Construtivismo. Contribuições de Piaget e de Vygotsky. Currículo. Didática. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica - Resolução CNE/CEB nº 4 de 13/07/10. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - Resolução CNE/CEB nº 5 de 17/12/09. ECA Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8069 de 13 de Julho de 1990. Educação Especial. Educação Infantil: etapas do desenvolvimento da criança de 0 a 6 anos. Escola e educação. Etapas do desenvolvimento psicomotor. Ética e cidadania. Estatística Aplica (média e desvio padrão). Filosofia da Educação: concepções liberais e progressistas da educação: contribuições e limites. Função social da escola. FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007. História da Educação: interdições e tensões ontem e hoje. Jogos, brincadeiras e psicomotricidade. Legislação Educacional. Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº. 9394 de 20 de Dezembro de 1996. Métodos e Técnicas de Ensino. Língua Portuguesa. Matemática. Metodologia de Ensino e Aprendizagem. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Planejamento. Plano de aula-objetivo. PNE Plano Nacional de Educação Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Projeto Político Pedagógico. Psicologia da Educação. Qualidade na Educação. Recursos de ensino. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Sociedade, Estado e Educação Escolar. Temas transversais. Teoria do desenvolvimento humano e suas distintas concepções, teorias da aprendizagem. Habilidades, Competências e Atitudes referentes ao cargo. *Conhecimentos específicos:* Universo; Sistema Solar; A Lua; O Ar: Gás Carbônico, Nitrogênio, Gases Nobres, Vapor de Água, Propriedades do Ar, Pressão Atmosférica; Previsão do Tempo: As massas de ar, Temperatura e umidade, Estações Meteorológicas; Poluição do Ar: O Efeito Estufa, Inversão Térmica; A Água: Estados Físicos da Matéria, Mudanças de Estados Físicos, Propriedades da Água, O Ciclo da Água, A Qualidade da Água, Fontes de Poluição da Água, Estações de Tratamento, Doenças Transmitidas, Água, Mosquito e Doenças; Tectônica de Placas; Terremotos; Vulcões; Rochas, Minerais e Solo; Rochas magmáticas ou ígneas; Rochas Sedimentares; Rochas Metamórficas; Ciclo das Rochas; Formação do Solo; Tipos de Solo; Terras para Agricultura; Agricultura Sustentável; A Poluição do Solo; O Destino do Lixo; A Erosão do Solo; Reciclagem: Importâncias e vantagens, Simbologia da reciclagem, Reciclagem do papel, Reciclagem do vidro, Reciclagem dos metais, Reciclagem do plástico, Reciclar baterias e pilhas, Reciclagem de entulhos, Reciclagem de pneus, Materiais não recicláveis, Reciclagem do óleo de cozinha; Ecologia: Habitat, Nicho Ecológico e População, Biosfera, Ecossistemas Brasileiros; Cadeia Alimentar; Relações Ecológicas; Interdependência e interações entre seres vivos: autótrofos e heterótrofos, teias alimentares, associação entre seres vivos, controle biológico no manejo de pragas; força e movimento: movimento de um corpo, trajetória, velocidade média, movimento retilíneo uniforme, o peso de um corpo. Inter-relações das funções no corpo humano/nutrição; Os fenômenos elétricos: as descobertas de Tales de Mileto, a tração e repulsão elétrica, carga elétrica - negativa e positiva; magnetismo e eletromagnetismo; fecundação e hereditariedade: hereditariedade e ambiente, fator RH e grupo sanguíneos, primeira lei de Mendel.

ESPECÍFICA PARA PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA: *Conhecimentos Básicos:* Alfabetização e Letramento. Avaliação. Concepção de desenvolvimento e Aprendizagem. Constituição Federal de 1988, Capítulo III, Seção I – Da Educação Art. nº 205 a 214. Construtivismo. Contribuições de Piaget e de Vygotsky. Currículo. Didática. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica - Resolução CNE/CEB nº 4 de 13/07/10. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - Resolução CNE/CEB nº 5 de 17/12/09. ECA Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8069 de 13 de Julho de 1990. Educação Especial. Educação Infantil: etapas do desenvolvimento da criança de 0 a 6 anos. Escola e educação. Etapas do desenvolvimento psicomotor. Ética e cidadania. Estatística Aplica (média e desvio padrão). Filosofia da Educação: concepções liberais e progressistas da educação: contribuições e limites. Função social da escola. FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007. História da Educação: interdições e tensões ontem e hoje. Jogos, brincadeiras e psicomotricidade. Legislação Educacional. Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº. 9394 de 20 de Dezembro de 1996. Métodos e Técnicas de Ensino. Língua Portuguesa. Matemática. Metodologia de Ensino e Aprendizagem. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Planejamento. Plano de aula-objetivo. PNE Plano Nacional de Educação Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Projeto Político Pedagógico. Psicologia da Educação. Qualidade na Educação. Recursos de ensino. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Sociedade, Estado e Educação Escolar. Temas transversais. Teoria do desenvolvimento humano e suas distintas concepções, teorias da aprendizagem. Habilidades, Competências e Atitudes referentes ao cargo. *Conhecimentos específicos:* A educação física no Brasil - sua história; A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social; desenvolvimento psicomotor; A educação física no desenvolvimento infantil, no ensino fundamental; As relações entre a Educação física e as outras disciplinas; Lúdico, o jogo, criatividade e a cultura popular. O lazer enquanto elemento pedagógico; Avaliação em educação física; Organização e legislação do ensino da educação física; Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos. Educação Física: Histórico, Legislação, Características e Importância Social. Aspectos curriculares da Educação Física escolar: Diretrizes Curriculares Nacionais, Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino da Educação Física, Habilidades a serem desenvolvidas na educação física. Abordagens pedagógicas da Educação Física na escola. Aprendizagem e desenvolvimento no processo de ensino da educação física. Elementos organizativos do ensino da Educação Física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação escolar. O planejamento do trabalho pedagógico. Educação Física e Educação Especial. Princípios norteadores para o ensino da Educação Física: inclusão, diversidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, valores éticos e estéticos. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. A Educação Física e a pluralidade cultural. Espaços, materiais e equipamentos nas aulas de Educação Física. O Jogo no processo de ensino Educação Física: Concepção de Jogo; Jogos Cooperativos, Recreativos e Competitivos; Jogo Simbólico; Jogo de Construção; Jogo de Regras; Pequenos e Grandes Jogos; Jogos e Brincadeiras da Cultura Popular. Desportos: Regras, organização de competições e aprendizagem dos principais desportos aplicados na escola. Esportes: individuais e coletivos. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Organização de eventos esportivos; Dimensão Social do esporte; Jogos de Tabuleiros.

ESPECÍFICA PARA PEDAGOGO COM HABILITAÇÃO OU PÓS-GRADUADO EM SUPERVISÃO ESCOLAR: *Conhecimentos Básicos:* Alfabetização e Letramento. Avaliação. Concepção de desenvolvimento e Aprendizagem. Constituição Federal de 1988, Capítulo III, Seção I – Da Educação Art. nº 205 a 214. Construtivismo. Contribuições de Piaget e de Vygotsky. Currículo. Didática. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica - Resolução CNE/CEB nº 4 de 13/07/10. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - Resolução CNE/CEB nº 5 de 17/12/09. ECA Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8069 de 13 de Julho de 1990. Educação Especial. Educação Infantil: etapas do desenvolvimento da criança de 0 a 6 anos. Escola e educação. Etapas do desenvolvimento psicomotor. Ética e cidadania. Estatística Aplica (média e desvio padrão). Filosofia da Educação: concepções liberais e progressistas da educação: contribuições e limites. Função social da escola. FUNDEB –

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007. História da Educação: interdições e tensões ontem e hoje. Jogos, brincadeiras e psicomotricidade. Legislação Educacional. Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº. 9394 de 20 de Dezembro de 1996. Métodos e Técnicas de Ensino. Língua Portuguesa. Matemática. Metodologia de Ensino e Aprendizagem. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Planejamento. Plano de aula-objetivo. PNE Plano Nacional de Educação Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Projeto Político Pedagógico. Psicologia da Educação. Qualidade na Educação. Recursos de ensino. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Sociedade, Estado e Educação Escolar. Temas transversais. Teoria do desenvolvimento humano e suas distintas concepções, teorias da aprendizagem. Habilidades, Competências e Atitudes referentes ao cargo. *Conhecimentos Específicos:* A especificidade da função supervisora numa perspectiva histórica. A supervisão de ensino a serviço da garantia de educação escolar de qualidade como direito de todos: a dimensão cooperativa e integradora do trabalho da supervisão nos espaços intra e interescolares. Didática e Prática de Ensino. Planejamento, organização curricular, estratégias pedagógicas, gestão e avaliação nas práticas educacionais. Avaliação da aprendizagem. Impacto das inovações tecnológicas no ensino e na aprendizagem. Liderança. Relações interpessoais. Educação inclusiva. Gestão Democrática e autonomia da escola. Projeto Político Pedagógico. Interdisciplinaridade e transversalidade. As tendências pedagógicas na educação. Dinamização do processo de comunicação como fator de gestão da ação Pedagógica. O conselho de classe no processo avaliativo. Plano de Ensino e Plano de Aula. A relação do trabalho do supervisor com os demais componentes da escola. Contribuições para a melhoria contínua das condições técnicas, organizacionais e humanas do processo educacional desenvolvido nas instituições de ensino. Pedagogia de Projetos. Educação escolar e qualidade de ensino.

ESPECÍFICA PARA PEDAGOGO COM HABILITAÇÃO OU PÓS-GRADUADO EM ORIENTAÇÃO ESCOLAR: *Conhecimentos Básicos:* Alfabetização e Letramento. Avaliação. Concepção de desenvolvimento e Aprendizagem. Constituição Federal de 1988, Capítulo III, Seção I – Da Educação Art. nº 205 a 214. Construtivismo. Contribuições de Piaget e de Vygotsky. Currículo. Didática. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica - Resolução CNE/CEB nº 4 de 13/07/10. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - Resolução CNE/CEB nº 5 de 17/12/09. ECA Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8069 de 13 de Julho de 1990. Educação Especial. Educação Infantil: etapas do desenvolvimento da criança de 0 a 6 anos. Escola e educação. Etapas do desenvolvimento psicomotor. Ética e cidadania. Estatística Aplica (média e desvio padrão). Filosofia da Educação: concepções liberais e progressistas da educação: contribuições e limites. Função social da escola. FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007. História da Educação: interdições e tensões ontem e hoje. Jogos, brincadeiras e psicomotricidade. Legislação Educacional. Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº. 9394 de 20 de Dezembro de 1996. Métodos e Técnicas de Ensino. Língua Portuguesa. Matemática. Metodologia de Ensino e Aprendizagem. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Planejamento. Plano de aula-objetivo. PNE Plano Nacional de Educação Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Projeto Político Pedagógico. Psicologia da Educação. Qualidade na Educação. Recursos de ensino. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Sociedade, Estado e Educação Escolar. Temas transversais. Teoria do desenvolvimento humano e suas distintas concepções, teorias da aprendizagem. Habilidades, Competências e Atitudes referentes ao cargo. *Conhecimentos Específicos:* Orientação Educacional e a Educação Básica na legislação brasileira. Trajetória da Orientação Educacional no Brasil: perspectiva histórica – social – cultural – pedagógica; papel e função do Orientador Educacional no cotidiano escolar. Interação do Orientador Educacional com Comunidade, Família, e Escola. Ação do Orientador Educacional na Proposta Político – Pedagógica da Comunidade Escolar. Avaliação Educacional nos processos de aprendizagem do aluno. Orientação Educacional e gestão democrática: contexto escolar e contexto social, as relações intra/extraescolares. Orientação Educacional e o processo de construção do conhecimento na escola: "saber" e "fazer" pedagógico; a organização do trabalho na escola e ação do Orientador Educacional no currículo. Orientação Vocacional e Profissional inserida no contexto político, social e econômico. Orientação Educacional e as relações de trabalho: abordagens teóricas e considerações críticas. Orientação Profissional numa proposta renovadora. Educação e sociedade: tendências pedagógicas da educação brasileira; a escola e sua função social; a escola diante das realidades contemporâneas. Proposta educacional e pedagógica da escola: expressão das demandas sociais, das características multiculturais e das expectativas dos alunos. Avaliação de qualidade da educação no Brasil: o SAEB (Sistema de Avaliação da Educação no Brasil) e o ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio). Avaliação: seriação, ciclos, promoção. O funcionamento da escola: planejamento, prática docente, atividades de sala de aula. A ação do orientador educacional; limites e possibilidades.

ESPECÍFICA PARA PEDAGOGO COM HABILITAÇÃO EM SERIES INICIAIS E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL: *Conhecimentos Básicos:* Alfabetização e Letramento. Avaliação. Concepção de desenvolvimento e Aprendizagem. Constituição Federal de 1988, Capítulo III, Seção I – Da Educação Art. nº 205 a 214. Construtivismo. Contribuições de Piaget e de Vygotsky. Currículo. Didática. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica - Resolução CNE/CEB nº 4 de 13/07/10. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - Resolução CNE/CEB nº 5 de 17/12/09. ECA Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8069 de 13 de Julho de 1990. Educação Especial. Educação Infantil: etapas do desenvolvimento da criança de 0 a 6 anos. Escola e educação. Etapas do desenvolvimento psicomotor. Ética e cidadania. Estatística Aplica (média e desvio padrão). Filosofia da Educação: concepções liberais e progressistas da educação: contribuições e limites. Função social da escola. FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007. História da Educação: interdições e tensões ontem e hoje. Jogos, brincadeiras e psicomotricidade. Legislação Educacional. Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº. 9394 de 20 de Dezembro de 1996. Métodos e Técnicas de Ensino. Língua Portuguesa. Matemática. Metodologia de Ensino e Aprendizagem. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Planejamento. Plano de aula-objetivo. PNE Plano Nacional de Educação Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Projeto Político Pedagógico. Psicologia da Educação. Qualidade na Educação. Recursos de ensino. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Sociedade, Estado e Educação Escolar. Temas transversais. Teoria do desenvolvimento humano e suas distintas concepções, teorias da aprendizagem. Habilidades, Competências e Atitudes referentes ao cargo.

ESPECÍFICA PARA PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA: *Conhecimentos Básicos:* Alfabetização e Letramento. Avaliação. Concepção de desenvolvimento e Aprendizagem. Constituição Federal de 1988, Capítulo III, Seção I – Da Educação Art. nº 205 a 214. Construtivismo. Contribuições de Piaget e de Vygotsky. Currículo. Didática. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica - Resolução CNE/CEB nº 4 de 13/07/10. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - Resolução CNE/CEB nº 5 de 17/12/09. ECA Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8069 de 13 de Julho de 1990. Educação Especial. Educação Infantil: etapas do desenvolvimento da criança de 0 a 6 anos. Escola e educação. Etapas do desenvolvimento psicomotor. Ética e cidadania. Estatística Aplica (média e desvio padrão). Filosofia da Educação: concepções liberais e progressistas da educação: contribuições e limites. Função social da escola. FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007. História da Educação: interdições e tensões ontem e hoje. Jogos, brincadeiras e psicomotricidade. Legislação Educacional. Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº. 9394 de 20 de Dezembro de 1996. Métodos e Técnicas de Ensino. Língua Portuguesa. Matemática. Metodologia de Ensino e Aprendizagem. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Planejamento. Plano de aula-objetivo. PNE Plano Nacional de Educação Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Projeto Político Pedagógico. Psicologia da Educação. Qualidade na Educação. Recursos de ensino. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Sociedade, Estado e Educação Escolar. Temas transversais. Teoria do desenvolvimento humano e suas distintas concepções, teorias da aprendizagem. Habilidades, Competências e Atitudes referentes ao cargo. *Conhecimentos específicos:* Conceitos de organização, gestão, participação e cultura organizacional. Sistema de organização e gestão da escola. Princípios e características da gestão escolar participativa. Perspectivas da Gestão Escolar e Implicações. Educação e Gestão Descentralizada. Relação entre Políticas públicas e gestão democrática participativa. Conhecimento e reflexão sobre a prática da gestão. Autonomia da Escola e Democratização. Escola, Classe e Luta de Classes. Implicações socioeconômicas e bases institucionais. Relação escola e sociedade: a divisão do trabalho na sociedade e na escola, a crítica e

novas perspectivas. Tendências atuais do trabalho do psicopedagogo e o planejamento educacional, o trabalho do psicopedagogo e a responsabilidade na qualidade de ensino. A identidade profissional dos psicopedagogos e o desenvolvimento de competências. Formação continuada. A atuação do psicopedagogo e a capacitação docente em serviço. O psicopedagogo e processo de ensino. Planejamento didático. Planejamento e Avaliação. Projeto Pedagógico. Educação Especial. Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa. Escola tradicional e escola contemporânea. Inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, relação professor-aluno. Organização e Gestão da Escola. Formação continuada.

ESPECÍFICA PARA MUSEÓLOGO: Museu e museologia: origem e história dos museus. Funções e finalidades dos museus de história natural e antropologia. Patrimônio cultural, memória social e museu. Política e legislação cultural (federal, estadual e municipal). Processamento técnico de acervos: inventário, catalogação, classificação e indexação. Procedimentos básicos de preservação e conservação preventiva de acervos: gerenciamento e monitoramento ambiental, higienização, acondicionamento, instalação e funcionamento de reservas técnicas. Elaboração, desenvolvimento e avaliação de ações educativas e culturais. Pesquisa museológica: conceituação, elaboração e desenvolvimento de projetos (análise de discursos, estudos de acervos e de públicos em museus). Museu e sociedade. Exposições museológicas: técnicas expográficas, projeto, implantação e manutenção de exposições museológicas de longa duração, temporárias e itinerantes.

ESPECÍFICA PARA HISTORIADOR:*:* A primeira civilização da humanidade: Egito antigo. Antiguidade clássica: Grécia Antiga. Roma Antiga. Transição da Idade Média para a Idade Moderna. Renascimento cultural europeu. Reforma Protestante. O Estado absolutista. Grandes navegações. Colonização portuguesa. Revoluções burguesas: inglesa e francesa. As revoluções industriais. Império Napoleônico. Século das Luzes. A independência das colônias espanholas, portuguesa e inglesa na América. Brasil: Primeiro Reinado; Período Regencial; Segundo Reinado: aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais. Imperialismo europeu: a partilha da Ásia e da África. Republica brasileira: período do Café com Leite; Era Vargas; democratização; Ditadura Militar; Redemocratização. Primeira Guerra Mundial. Crise de 1929. Estados Totalitários. Segunda Guerra Mundial. Guerra Fria. A Era da Globalização. Conflitos nacionalistas na Europa, Ásia e África.

ESPECÍFICA PARA AUDITOR FISCAL: *De Direito Constitucional*. Os Poderes do Estado e as respectivas funções. Formas de Estado. Formas e sistemas de governo. Teoria Geral da Constituição. Controle de constitucionalidade no Direito Brasileiro. Princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil. Direitos e Garantias Fundamentais. Organização do Estado Brasileiro. Organização dos Poderes. Finanças Públicas. Ordem econômica e financeira; *Direito Administrativo.* Administração Pública: espécies, formas e características. Princípios da Administração Pública. Teoria geral da função pública. Espécies de regimes jurídicos, sua natureza e características. O servidor público e a Constituição Federal de 1988. Regime Jurídico dos Servidores Públicos. Serviço público: conceito e natureza; modalidades e formas de prestação. Regime jurídico da licitação e dos contratos. Administração: análise da legislação; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação de licitação; procedimentos, anulação e revogação; modalidades de licitação. Teoria geral do Ato Administrativo: conceitos, classificação, espécies, elementos, requisitos e atributos do ato administrativo: o ato administrativo e os direitos dos administradores. Poderes administrativos. Controle da Administração Pública: espécie de controle e suas características; seus efeitos na prestação dos serviços públicos. Controle da Administração Pública: conceito, tipos, forma - controle externo, controle interno, controle parlamentar, controle social, controle jurisdicional. Responsabilidade Civil da Administração. *Direito Tributário.* Conceito. Princípios. Normas gerais. Obrigação tributária: elementos constitutivos e espécies. Fato gerador. Sujeitos ativos e passivos. Crédito tributário: natureza, lançamento, suspensão, extinção e exclusão. Sistema Tributário Nacional: Princípios constitucionais tributários. Repartição constitucional de competências tributárias. Fundos de Participação. Limitações ao poder de tributar e Renúncias de receitas. Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Administração tributária. Processo tributário. Prescrição e decadência. Competência. Vigência. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicilio. Responsabilidade. *Legislação Tributária.* Do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS. Da Incidência. Da Não Incidência. Das Isenções. Do Deferimento. Da Suspensão. Da Substituição Tributária. Das Disposições Gerais. Da Base de Cálculo. Das Disposições Gerais. Do Crédito do Imposto. Da Vedação do Crédito. Do Estorno do Crédito. Do Crédito Presumido. Do Crédito Relativo às Devoluções, Trocas e Retornos de Mercadorias. Da Transferência de Crédito. Da Escrituração. Dos Documentos Fiscais. Dos Documentos em Espécie. Da Falsidade e Inidoneidade Documentais. Dos Livros Fiscais. Do Tratamento Tributário Diferenciado e Simplificado concedido à Micro-Empresa, à Empresa de Pequeno Porte, ao Micro-Produtor Rural e ao Produtor Rural de Pequeno Porte. Dos Regimes Especiais de Tributação. DIPAM. Do Imposto Sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD. Do Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA; Do Processo Tributário Administrativo. Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN. Fato Gerador. Incidência, não incidência, isenção, imunidade. Local da prestação dos serviços. Contribuinte e responsável. Base de Cálculo, base de cálculo proporcional, exclusões e reduções da base de cálculo. Exceções. Alíquotas Máximas e Mínimas. Estabelecimento sede e estabelecimento prestador. Responsabilidade Solidária, Retenção na Fonte e Substituição Tributária. A Lista de Serviços. *Direito Civil.* Lei de introdução ao código civil, pessoa natural, pessoa jurídica, personalidade. domicílio, residência, bens, diferentes cargos de bens, fatos jurídicos, prescrição e decadência, negócios jurídicos, posse: classificação, aquisição, efeitos e perda. Obrigações: modalidades e efeitos da liquidação das obrigações, cessão de créditos, contratos, obrigações por atos ilícitos, espécies de contratos, responsabilidade civil, teoria da culpa e do risco. *Direito Financeiro.* Atividade financeira do Estado, Conceito, características e finalidades. Receitas Públicas. Conceito. Classificação, categoria, fontes, estágios, dívida ativa; Receitas patrimoniais. Receitas tributárias. Imposto. Taxa. Empréstimos compulsórios. Contribuição de Melhoria. Preço. Contribuições sociais. Receitas creditícias. Crédito público. Empréstimos públicos. Dívida pública. Regime constitucional da dívida pública brasileira. *Contabilidade Geral.* Legislação básica (Lei Federal n.°6.404/76). Funções contábeis típicas. Ativo: forma de apresentação, conteúdo, classificação, critério de avaliação e provisões. Passivo: conceitos, avaliação, classificação e critérios contábeis. Patrimônio Líquido: capital social, reservas e lucros acumulados. Representação gráfica do patrimônio. Método das partidas dobradas. Variações patrimoniais. Apuração de resultados. Levantamento do balanço patrimonial. Demonstração do resultado do exercício: estrutura, características e elaboração. Destinação do lucro. Demonstração de lucros prejuízos acumulados. Demonstração das origens e aplicação de recursos. Análise de Balanços: índices de liquidez, rotatividade, patrimoniais, estruturais e rentabilidade. *Auditoria.* Conceito e definição de auditoria. Auditoria interna, externa e fiscal: conceito, objetivos, forma de atuação, responsabilidades e atribuições. Normas Brasileiras para o exercício da auditoria interna: resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - conceituação e disposições gerais, normas de execução dos trabalhos e relativas ao relatório do auditor interno, responsabilidade e sigilo. Planejamento de auditoria: plano de auditoria, avaliação do controle interno (contábil, administrativo e operacional) e programas de auditoria. Técnicas de auditoria: inspeção física, observação, investigação, confirmação, exame documental, conferência de cálculo, revisão analítica, entrevista e comparação. Evidências: documentos, livros, declarações, existência e controle interno. Papéis de trabalho: finalidade, organização e tipos. Amostragem estatística: tipos, tamanho, risco de amostragem, seleção e avaliação do resultado do teste. Uso do trabalho de outros profissionais. Relatório de auditoria: finalidade, tipos, objetividade, clareza, condição, critério, causa, efeito e recomendação. *Finanças Públicas.* Objetivos, metas, abrangência e definição de Finanças Públicas. Princípios teóricos da tributação. Tributos. Progressividade, regressividade e neutralidade. Parafiscalidade. Lei de. Responsabilidade Fiscal - LC 101/00. Visão clássica das funções do Estado, evolução das funções do Governo. Função do bem-estar. Políticas alocativas, distributivas e de estabilização. Bens públicos, semi-públicos e privados. Instrumentos e recursos da economia pública (políticas fiscal, regulatória e monetária). *Estatística.* Norma para escrita de numerais e símbolos, arredondamento de numerais. Apresentação tabular: séries estatísticas, tabela simples e de dupla entrada. 3 Elementos essenciais e complementares de uma tabela. Classificação das séries estatísticas. Frequência: simples, acumuladas. Distribuição de frequência, rol, intervalo ou amplitude total, intervalo ou amplitude de classe. Limites de classe. Ponto médio de classe; Medidas de tendência central, média aritmética simples e ponderada; Moda: fórmula de Czuber. Mediana. Outras separatrizes: quartis, decis, centis. Medidas de variabilidade ou dispersão: variância, desvio-padrão.

ESPECÍFICA PARA ENGENHEIRO CIVIL: Materiais de Construção Civil - Tipos, Propriedades, Aplicações. Cálculo Estrutural. Análise Estrutural - Estática, Vínculos, Cargas, Reações, Solicitações, Flexões, Tensões, Cisalhamento, Deformações, Flambagem. Mecânica dos Solos - Propriedades Físicas e Mecânicas dos Solos. Barragens. Sistema de Drenagens. Mecânica dos Fluídos. Geologia / Geotécnica - Rochas, Solos. Noções de Meteorologia e Climatologia. Hidráulica - Hidrostática, Hidrodinâmica, Vazão, Dutos, Encanamentos, Bombas. Topografia - Nivelamento, Levantamento Topográfico, Planimetria, Altimetria, Cálculos Topométricos. Noções de Impacto Ambiental e Gestão Ambiental. Instalações Hidrosanitárias - Projeto, Execução, Abastecimento de Água, Esgoto, Combate a Incêndio. Fundações - Blocos, Sapatas, Tubulações, Estacas. Estabilidade. Edificações. Planejamento de Construções - Documentação, Projetos, Orçamento, Custos, Análise de Custos Benefício, Planejamento de Obra, Cronograma. Patologia das Construções - Patologia em Estruturas, Revestimentos, Telhados, Forros e Pisos. Programação de obras. Engenharia de custos, orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades. Planejamento e cronograma físico-financeiro. Projeto e execução de obras civis. Topografia e terraplenagem; locação de obra; sondagens; instalações provisórias. Canteiro de obras; proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Fundações. Escavações, Escoramentos. Estruturas metálicas, de madeira e de concreto; formas; armação; alvenaria estrutural; estruturas pré-fabricadas. Controle tecnológico. Argamassas; Instalações prediais. Alvenarias e revestimentos. Esquadrias. Coberturas. Pisos. Impermeabilização. Segurança e higiene do trabalho. Ensaios de recebimento da obra. Desenho técnico. Materiais de construção civil. Aglomerantes - gesso, cal, cimento Portland. Agregados. Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. Aço. Mecânica dos solos. Origem e formação dos solos. Índices físicos. Caracterização e propriedades dos solos. Pressões nos solos. Prospecção geotécnica. Permeabilização dos solos; percolação nos solos. Compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques. Resistência ao cisalhamento dos solos. Empuxos de terra; estruturas de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das funções superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos materiais. Deformações. Teoria da elasticidade. Análise de tensões. Tensões principais. Flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e Flambagem. Análise estrutural. Esforços em uma seção; esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor. Relação entre esforços. Apoio e vínculos. Diagrama de esforços. Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas Gerber, quadros, arcos e treliças); deformações e deslocamentos em estruturas isostáticas; linhas de influência em estruturas isostáticas; esforços sob ação de carregamento, variação de temperatura e movimentos nos apoios. Estudos das estruturas hiperestáticas; métodos dos esforços; método dos deslocamentos; processos de Cross e linhas de influência hiperestáticas. Dimensionamento do concreto armado. Características mecânicas e reológicas do concreto. Tipos de aço para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação. Dimensionamento de seções retangulares sob flexão. Dimensionamento de seções T. Cisalhamento. Dimensionamento de peças de concreto armado submetida a torção. Dimensionamento de pilares. Detalhamento de armação em concreto armado. Estruturas de aço. Fiscalização. Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.). Controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.). Controle de execução de obras e serviços. Documentação da obra: diários e documentos de legalização. Hidráulica aplicada e hidrologia. Noções de barragens e açudes. Sistemas de prevenção e combate a incêndios. Brigadas de incêndio. Planos de emergência e auxílio mútuo. Planejamento urbano; Uso do solo; Gestão urbana e instrumentos de gestão (planos diretores, análise de impactos ambientais urbanos, licenciamento ambiental, instrumentos econômicos e administrativos); Aspectos sociais e econômicos do planejamento urbano; Sustentabilidade urbana; Noções de avaliação de imóveis urbanos.

ESPECÍFICA PARA ENGENHEIRO AMBIENTAL: Ecossistemas (definição, estrutura, fluxo de energia, cadeias alimentares, produtividade primária, sucessão ecológica e biomas); Ciclos Biogeoquímicos (do carbono, do nitrogênio, do fósforo, do enxofre e da água); Bases do Desenvolvimento Sustentável; A Energia e o Meio Ambiente (fontes de energia na ecosfera, crise energética, perspectivas futuras - fontes não renováveis e renováveis); O Meio Aquático (água na natureza, usos e qualidade da água, abastecimento, reuso, tratamento de efluentes, poluição, remediação e preservação dos mananciais); O Meio Terrestre (solos – conceito, formação, composição, características, poluição e remediação) ; O Meio Atmosférico (características e composição da atmosfera, principais poluentes atmosféricos, noções de meteorologia e disperção dos poluentes, padrões de qualidade do ar, controle da poluição); Desenvolvimento Sustentável (evolução dos conceitos, a contaminação de Minamata, Protocolo de Montreal, Protocolo de Kioto e desenvolvimento social, ambiental e econômico); Aspectos Legais E Institucionais (princípios constitucionais relativos ao meio ambiente e aos recursos ambientais, legislação federal de proteção aos recursos naturais, política nacional do meio ambiente, sistema nacional do meio ambiente, lei de crimes ambientais, sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos, aspectos legais e institucionais relativos ao meio atmosférico, ao meio aquático e ao meio terrestre); Avaliação De Impactos Ambientais (características e fundamentos da metodologia); Geoprocessamento (conceitos básicos e estrutura de dados georreferenciados); Gerenciamento do Lixo Urbano (origem, composição, classificação, caracterização, reciclagem – de matéria orgânica, de papel, de plástico, de vidro, de metal, de entulho, tratamento térmico, resíduos de serviços de saúde); Ecotoxicologia (noções, avaliação de sedimentos e da água, biomarcadores, avaliação em efluentes industriais e domésticos). Sugestões Bibliográficas

ESPECÍFICA PARA ENGENHEIRO AGRÔNOMO: Solos, morfologia, preparação, manejo, conservação e recuperação. Adubação e fertilizantes; Botânica e organografia; Fruticultura, Olericultura, Grandes Culturas. Propagação, técnicas culturais, colheita, pós-colheita. Pastagens e leguminosas; Entomologia, fitopatologia e ervas daninhas. Manejo Ecológico, Receituário Agronômico; Máquinas e Mecanização Agrícola; Engenharia Rural: Construção e instalações rurais, irrigação e drenagem; Noções de Meteorologia e Climatologia; Meio Ambiente. Estudos Ambientais. Recuperação de Áreas Degradadas; Legislação Florestal e Ambiental; Lei Federal nº 10.165 de 27/12/2000 – Política Nacional do Meio Ambiente; Lei Federal nº 9605 de 12/02/1998 – Lei de Crimes Ambientais; Nutrição Mineral e Adubação de Plantas cultivadas; Técnicas de preparo inicial do solo; Cultura do Feijão; Botânica e Organografia; Meteorologia Básica e Aplicações; Resolução CNRH nº 16, de 08/05/2001 – Outorga das águas; Produção de mudas frutíferas; Doenças de Hortaliças; Doenças das Solanáceas; Conservação de Solos; Cafeicultura: Tecnologia de Produção; Agropecuária e Ambiente; Manejo de Mocrobacias; Recuperação de Áreas Degradadas; Agricultura Alternativa; Produção Integrada de Frutas; Agroecologia;

ESPECÍFICO PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Ética profissional; Higiene e Profilaxia; Segurança no Trabalho; Relações humanas no trabalho; Farmacologia; Epidemiologia e estatística aplicada à saúde do trabalhador; Doenças ocupacionais; Enfermagem no trabalho; Atendimento de emergência e primeiros socorros; Psicologia aplicada; Enfermagem neuropsiquiátrica; Enfermagem em Saúde pública; Enfermagem cirúrgica; Enfermagem médica; Nutrição e dietética; Microbiologia e parasitologia; Anatomia e fisiologia humanas. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. *Conhecimento sobre saúde publica:* Constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. - Sistema Único de Saúde. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho.

ESPECÍFICO PARA TÉCNICO EM RADIOLOGIA: Osteologia. Artrologia. Miologia. Membros superiores e inferiores: grupos musculares, inervação, vascularização, esqueleto e articulações. Tórax. Abdome. Sistema neurológico patologia de doenças. Processos inflamatórios. Neoplasias e oncologia. Traumas. Propedêutica do radiodiagnóstico. Rotinas de preparo da sala e materiais para exames radiográficos. Rotinas para a realização de exames radiográficos de membros superiores, inferiores, de tórax e abdome, da coluna vertebral, do crânio e face. Formação e caracterização da imagem radiográfica. Unidade radiográfica básica. Unidades radiográficas especiais. Epistemologia da proteção radiológica. Fundamentos de dosimetria e radio biologia. Portaria n.º 453/98 e legislação sanitária do ministério da saúde. Radiação não ionizante. Procedimentos radiográficos especiais: técnicas radiográficas em urografia excretora, uretrocistografia, trânsito intestinal, enema opaco, dacricistografia, sialografia, colangiografia. Radiografias de urgência e traumatizados. Exames pediátricos. Radiografias de urgência e traumatizados. Procedimentos de

diagnóstico por imagens realizadas em centros cirúrgicos/UTIs. Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais. Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais. Informática aplicada ao diagnóstico por imagem. Protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagem. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Composição de filmes e écrans: relações entre ambos; funções dos écrans. Métodos de processamento químico de películas radiográficas por meios automáticos e manuais. Rotinas de limpeza e conservação dos sistemas de processamento químico de filmes. Critérios de avaliação da qualidade das imagens. Procedimentos técnicos em câmara escura e câmara clara. Administração de serviços de radiodiagnóstico. Legislação do exercício profissional: Lei nº 7.394/85 e Decreto nº 92.790/86. Recursos de informática e técnicas de arquivamentos utilizados no serviço de radiodiagnóstico. Rotinas de procedimentos em radiodiagnóstico. Controle de qualidade em radiodiagnóstico. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. ***Conhecimento sobre saúde publica:*** Constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. - Sistema Único de Saúde. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho.

ESCPECÍFICA PARA TÉCNICO DE INFORMÁTICA: Organização e arquitetura de computadores. Componente de um computador (hardware e software). Sistemas de energia, saída e armazenamento. Sistemas de numeração e codificação. Aritmética computacional. Princípios de sistemas operacionais. Características dos principais processadores do mercado. Aplicação de informática e microinformática. Ambiente Windows (98, 2000, 2003 e NT 4.0), UNIX – Linux e AIX. Redes de computadores. Fundamentos de comunicação de dados. Meios físicos de transmissão. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, swinches, retoadores). Estações e servidores. Tecnologias de redes locais e de longa distância; Sistema Operacional Microsoft Windows: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle). Organização de pastas e arquivos. Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear). Mapeamento de unidades de rede; Internet: Conceito e arquitetura. Configuração dos Web Browsers Internet Explore e Netscape. Configuração de ferramentas de manipulação de mensagens eletrônicas (Microsoft Outlook Express, Gmail, Hotmail, YahooMail). Utilização dos recursos WWW a partir dos Webs Internet Explorer, Mozila Firefox, Google Chrome. Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mails). Transferência de Arquivos (FTP); Conhecimentos sobre: Extranet; Intranet; Sobre o Windows: Editor de Textos Microsoft Word: Criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas. Inserção e formatação de gráficos e figuras. Geração de documentos HTML. Geração de mala direta. Criação de campos; Planilhas Eletrônicas Microsoft Excel: Criação, edição formatação e impressão. Utilização de fórmulas. Formatação condicional. Geração de gráficos, Importação e exportação de dados. Criação e manipulação de tabelas e gráficos dinâmicos; Software de Apresentação Microsoft PowerPoint: Criação, edição, formatação e impressão; Utilização de imagens, figuras e gráficos. Configuração, personalização e animação; Software de Gerência de Projeto Microsoft Project: Criação e manutenção de projetos. Formatações, configurações e simulação para análise de projetos. Relatórios e impressão;

ESPECÍFICA PARA TÉCNICO AMBIENTAL E FISCAL DO MEIO AMBIENTE: Amostragem e classificação de resíduos sólidos; Coleta de amostras de água; Higiene dos alimentos; Legislação Ambiental; Poluição e seu controle; Química ambiental; ABNT NBR 10004 – Resíduos sólidos; ABNT NBR 10007 – Amostragem de resíduos sólidos; Deliberação normativa COPAM nº 74 de 9 de setembro de 2004 – Critérios e classificação de empreendimentos e atividades modificadas no meio ambiente; Deliberação normativa COPAM nº 76 de 25 de outubro de 2004 – Interferência em áreas consideradas de Preservação Permanente; Deliberação normativa COPAM nº 89 de 15 de setembro de 2005 – Normas para laboratórios que executam medições ambientais; Controle sanitário dos alimentos.

ESPECÍFICA PARA TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO: Técnicas de inspeções; NR−2 e NR−5; programas rotineiros e específicos de inspeções. Análise e parecer dos equipamentos de proteção, testes e ensaios, certificados de aprovação (CA). Análise de riscos para elaboração de normas e procedimentos. Sistema de comunicação verbal e visual das normas e procedimentos. Técnicas de ensino. Sistemas de inspeções rotineiras de equipamentos. Estatística aplicada a acidentes de trabalho com análise de causas e tendências quantitativas. Programas de urgências. Análise de causas e efeitos, árvore de falhas. Desenho técnico e sistemas de comunicação. Campanha interna na prevenção de acidentes. Sistemas de assessoria às CIPAS, NR−5. Análise preliminar de riscos.

ESPECÍFICA PARA ELETRICISTA: Riscos em instalações e serviços com eletricidade; Riscos Adicionais: altura, ambientes confinados, áreas classificadas, umidade, condições atmosféricas; Técnicas de Análise de risco; Acidentes de origem elétrica; Medidas de Controle do Risco Elétrico; Normas Técnicas Brasileiras NBR-5410, NBR-14039 e outras; Regulamentações do MTE; Normas Regulamentadoras; NR10; Rotinas de Trabalho – Procedimentos; Proteção e Combate à incêndio; Primeiros Socorros;

ESPECÍFICA PARA FISCAL DE RENDA: Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente Windows; Conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios); Utilização do Windows Explorer: copiar, mover arquivos, criar diretórios; Conhecimentos básicos de editor de texto (ambiente Windows): criação de um novo documento, formatação e impressão; Internet; Conhecimentos de Excel, Word, Power Point, Bloco de Notas. Internet Explorer; Ambiente na Web, sites de busca, navegadores. Hardware: Conceitos básicos; Periféricos; Meios de armazenamento de dados; Processadores. Software: Conceitos básicos; Vírus e antivírus; Windows 7; Windows 7 Professional; Windows XP; Internet: Conceitos básicos e segurança; Cinco primeiros artigos da Constituição Federal de 1988. Código tributário Municipal de Presidente Médici – Lei Complementar Municipal nº. 001/03

ESPECÍFICA PARA AGENTE ADMINISTRATIVO: Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente Windows; Conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios); Utilização do Windows Explorer: copiar, mover arquivos, criar diretórios; Conhecimentos básicos de editor de texto (ambiente Windows): criação de um novo documento, formatação e impressão; Internet; Conhecimentos de Excel, Word, Power Point, Bloco de Notas. Internet Explorer; Ambiente na Web, sites de busca, navegadores. Hardware: Conceitos básicos; Periféricos; Meios de armazenamento de dados; Processadores. Software: Conceitos básicos; Vírus e antivírus; Windows 7; Windows 7 Professional; Windows XP; Internet: Conceitos básicos e segurança; Cinco primeiros artigos da Constituição Federal de 1988.

EDITAL Nº. 04/2015
ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA

À Prefeitura Municipal de Presidente Médici e ao Instituto Exatus Ltda ME.

Nome Completo do interessado:_____
Cargo n°:_____ Nome completo do cargo:_____
RG: _____ CPF: _____
Motivo da Isenção – Assinalar com X no caso que se enquadra:
( ) Hipossuficiente – Neste caso preencher o número do NIS, conforme item 7.1.1 – NIS: _____
( ) Doador de Sangue – Neste caso apresentar junto ao requerimento comprovante de doações, conforme item 7.1.2
( ) Desempregado – Neste caso apresentar junto ao requerimento Cópia autenticada da Carteira de trabalho, conforme item 7.1.3
( ) Portador de Necessidades Especiais - Neste caso apresentar Laudo Médico comprovando ser portador de necessidades especiais e comprovação de que não dispõe de condição de arcar com o pagamento da taxa, conforme item 7.1.4

A pessoa qualificada acima, através deste requerimento solicita isenção da taxa de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Presidente Médici, sendo que se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas e compromete-se em manter-se informada quanto ao deferimento ou não da isenção da inscrição, estando ciente que caso tenha o pedido de isenção indeferido terá que efetuar o pagamento dentro do prazo limite de vencimento do boleto. Declara ainda que preencheu corretamente a ficha de inscrição no site da empresa realizadora do concurso, para que caso sua isenção seja deferida, sua inscrição possa ser confirmada e anexou o boleto bancário referente a inscrição que pleiteia isenção.

Presidente Médici, Rondônia, ____ de _____ de 2015.

_____
Assinatura do Interessado

EDITAL Nº. 04/2015
ANEXO V
CRITÉRIOS DETALHADOS DAS PROVAS PRÁTICAS PARA OS CARGOS DE MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Durante teste de percurso de rua elencado no item 13.2 do edital, os candidatos serão avaliados nos seguintes quesitos, sendo que cada infração cometida, será descontado os pontos correspondente a tal infração:

Infrações	Pontos
1. Avançar a via preferencial	-12
2. Avançar sobre o meio fio	-12
3. Conduzir o veículo com apenas uma das mãos sem justificativa	-12
4. Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória e/ ou avançar a via preferencial, sem ter antes parado o veículo.	-12
5. Desobedecer o limite mínimo permitido pela via	-12
6. Estacionar o veículo em desacordo com a legislação de trânsito	-12
7. Exceder a velocidade indicada na via	-12
8. Provocar acidente durante a realização do exame	-12
9. Usar a contramão de direção	-12
10. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave	-8
11. Desobedecer à sinalização da via, autoridade de trânsito, ou do avaliador	-8
12. Estacionar a uma distância superior a um metro do meio fio	-8
13. Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele	-8
14. Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal	-8
15. Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção	-8
16. Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente	-8
17. Não usar devidamente o cinto de segurança	-8
18. Perder o controle da direção do veículo em movimento	-8
19. Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias	-4
20. Desengrenar o veículo nos declives	-4
21. Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso, ou repicar acelerador	-4
22. Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro	-4
23. Estacionar a uma distância superior a meio metro até um metro do meio fio	-4
24. Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre	-4
25. Fazer conversão incorretamente	-4
26. Fazer conversões com a embreagem acionada	-4
27. Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova	-4
28. Realizar frenagens ou acelerações bruscas.	-4
29. Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima	-4
30. Usar buzina sem necessidade ou em local proibido	-4
31. Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens ou nas reduções	-4
32. Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor	-2
33. Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento	-2
34. Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada	-2
35. Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores	-2
36. Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado	-2
37. Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro	-2
38. Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo	-2

CRITÉRIOS DETALHADOS DAS PROVAS PRÁTICAS PARA O CARGO DE OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA/PC

Durante a realização da tarefa elencada no item 13.3 do edital, os candidatos serão avaliados nos seguintes quesitos, sendo que cada infração cometida, será descontado os pontos correspondente a tal infração:

Itens	Pontos
1. Não efetuar o corte do material de forma correta	-10
2. Perder o controle da direção da máquina em movimento	-10
3. Operar o motor da máquina de forma inadequada para ascondiçõesdiversas do local e do clima.	-10
4. Realizar manobras com risco à segurança	-10
5. Acionar o dispositivo de alarme sonoro desnecessariamente ou não acioná-lo quando necessário	-10
6. Descer da máquina sem acionar freio de mão/trava de segurança e desengatá-la	-5
7. Aceleração ou frenagens bruscas	-5
8. Bater ou raspar a pá no chão sem estar em operação	-5
9. Deixar de soltar o freio de mão (trava de segurança) antes de iniciar o movimento.	-5
10. Não usar devidamente o cinto de segurança ou ajustar incorretamente o banco da máquina destinado ao operador	-5
11. Não usar a aceleração adequada para a realização do serviço	-5
12. Dificuldade notória em iniciar o serviço	-5
13. Falta de habilidade em operar a máquina	-5
14. Não deixar a pá / lâmina nivelada ao final da operação	-5
15. Não retornar a máquina ao ponto de origem	-5
16. Interromper o funcionamento do motor	-5
17. Colocar a máquina em movimento sem observar as cautelas necessárias	-5
18. Fazer manobras incorretamente	-5
19. Dar partida ao motor da máquina com a engrenagem de tração ligada	-5
20. Tentar movimentar a máquina com a engrenagem de tração em ponto neutro	-5
21. Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta	-5

CRITÉRIOS DETALHADOS DAS PROVAS PRÁTICAS PARA O CARGO DE OPERADOR DE MOTONIVELADORA E TRATOR ESTEIRA

Durante a realização da tarefa elencada no item 13.3 do edital, os candidatos serão avaliados nos seguintes quesitos, sendo que cada infração cometida, será descontado os pontos correspondente a tal infração:

Itens	Pontos
22. Não conseguir nivelar a lâmina no local indicado de forma correta	-10
23. Perder o controle da direção da máquina em movimento	-10
24. Operar o motor da máquina de forma inadequada para ascondiçõesdiversas do local e do clima.	-10
25. Realizar manobras com risco à segurança	-10
26. Acionar o dispositivo de alarme sonoro desnecessariamente ou não acioná-lo quando necessário	-10
27. Descer da máquina sem acionar freio de mão/trava de segurança e desengatá-la	-5
28. Aceleração ou frenagens bruscas	-5
29. Bater ou raspar a lâmina no chão sem estar em operação	-5
30. Deixar de soltar o freio de mão (trava de segurança) antes de iniciar o movimento.	-5
31. Não usar devidamente o cinto de segurança ou ajustar incorretamente o banco da máquina destinado ao operador	-5
32. Não usar a aceleração adequada para a realização do serviço	-5
33. Dificuldade notória em iniciar o serviço	-5
34. Falta de habilidade em operar a máquina	-5
35. Não deixar a pá / lâmina nivelada ao final da operação	-5
36. Não retornar a máquina ao ponto de origem	-5
37. Interromper o funcionamento do motor	-5
38. Colocar a máquina em movimento sem observar as cautelas necessárias	-5
39. Fazer manobras incorretamente	-5
40. Dar partida ao motor da máquina com a engrenagem de tração ligada	-5
41. Tentar movimentar a máquina com a engrenagem de tração em ponto neutro	-5
42. Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta	-5

CRITÉRIOS DETALHADOS DAS PROVAS PRÁTICAS PARA O CARGO DE OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

Durante a realização da tarefa elencada no item 13.3 do edital, os candidatos serão avaliados nos seguintes quesitos, sendo que cada infração cometida, será descontado os pontos correspondente a tal infração:

Itens	Pontos
43. Não efetuar o carregamento (encher a concha) de forma correta	-10
44. Perder o controle da direção da máquina em movimento	-10
45. Operar o motor da máquina de forma inadequada para ascondiçõesdiversas do local e do clima.	-10
46. Realizar manobras com risco à segurança	-10
47. Acionar o dispositivo de alarme sonoro desnecessariamente ou não acioná-lo quando necessário	-10
48. Descer da máquina sem acionar freio de mão/trava de segurança e desengatá-la	-5
49. Aceleração ou frenagens bruscas	-5
50. Bater ou raspar a pá no chão sem estar em operação	-5
51. Deixar de soltar o freio de mão (trava de segurança) antes de iniciar o movimento.	-5
52. Não usar devidamente o cinto de segurança ou ajustar incorretamente o banco da máquina destinado ao operador	-5
53. Não usar a aceleração adequada para a realização do serviço	-5
54. Dificuldade notória em iniciar o serviço	-5
55. Falta de habilidade em operar a máquina	-5
56. Não deixar a pá / lâmina nivelada ao final da operação	-5
57. Não retornar a máquina ao ponto de origem	-5
58. Interromper o funcionamento do motor	-5
59. Colocar a máquina em movimento sem observar as cautelas necessárias	-5
60. Fazer manobras incorretamente	-5
61. Dar partida ao motor da máquina com a engrenagem de tração ligada	-5
62. Tentar movimentar a máquina com a engrenagem de tração em ponto neutro	-5
63. Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta	-5

CRITÉRIOS DETALHADOS DAS PROVAS PRÁTICAS PARA O CARGO DE OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

Durante a realização da tarefa elencada no item 13.3 do edital, os candidatos serão avaliados nos seguintes quesitos, sendo que cada infração cometida, será descontado os pontos correspondente a tal infração:

Itens	Pontos
64. Não efetuar o carregamento (encher a concha) de forma correta	-10
65. Não efetuar o corte da valeta de forma correta	-10
66. Perder o controle da direção da máquina em movimento	-10
67. Operar o motor da máquina de forma inadequada paraascondiçõesdiversas do local e do clima.	-10
68. Realizar manobras com risco à segurança	-10
69. Acionar o dispositivo de alarme sonoro desnecessariamente ou não acioná-lo quando necessário	-10
70. Descer da máquina sem acionar freio de mão/trava de segurança e desengatá-la	-5
71. Aceleração ou frenagens bruscas	-5
72. Bater ou raspar a pá no chão sem estar em operação	-5
73. Deixar de soltar o freio de mão (trava de segurança) antes de iniciar o movimento.	-5
74. Não usar devidamente o cinto de segurança ou ajustar incorretamente o banco da máquina destinado ao operador	-5
75. Não usar a aceleração adequada para a realização do serviço	-5
76. Dificuldade notória em iniciar o serviço	-5
77. Falta de habilidade em operar a máquina	-5
78. Não deixar a pá nivelada ao final da operação	-5
79. Não retornar a máquina ao ponto de origem	-5
80. Interromper o funcionamento do motor	-5
81. Colocar a máquina em movimento sem observar as cautelas necessárias	-5
82. Fazer manobras incorretamente	-5
83. Dar partida ao motor da máquina com a engrenagem de tração ligada	-5
84. Tentar movimentar a máquina com a engrenagem de tração em ponto neutro	-5
85. Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta	-5

EDITAL Nº. 04/2015
ANEXO VI
CRONOGRAMA PREVISTO

Evento	Data
Período para requerer isenção de taxa	24 à 31/07
Inscrições	24/07 à 12/08
Homologação das Isenções concedidas	05/08
Vencimento do Boleto	13/08
Homologação das Inscrições	15/08
Divulgação dos Locais de prova	24/08
Prova Escrita	30/08
Gabaritos	30/08 a partir das 22 horas
Resultado Parcial	21/09
Convocação Provas Práticas	22/09
Provas Práticas	28/09
Resultado Provas Práticas	28/09 a partir das 17 horas
Resultado Final e Requerimento Homologação	02/10

EDITAL Nº. 04/2015
ANEXO VII
EXAMES MEDICOS PARA CONTRATAÇÃO
Quando convocado, os candidatos deverão apresentar os seguintes exames complementares para fins de ingresso no serviço público:
a) Avaliação ortopédica;
b) Avaliação psiquiátrica;
c) Avaliação cardiológica com ECG quando acima de 30 anos;
d) Avaliação ginecológica incluindo colpocitologia e ultra-sonografia pélvica, mamografia bilateral quando acima de 35 anos;
e) Avaliação dermatoneurológica;
f) Avaliação oftalmológica;
g) Avaliação otorrinolaringológica com audiometria;
h) Raios X Tórax PA com laudo (exceto para grávida);
i) Escarro – Baar;
j) Sangue – Vdrl;
k) Sangue – Glicemia;
l) Sangue – Hemograma;
m) Sangue HIV – I e II;
n) Sangue BHCG (para grávidas comprovado com ultra-sonografia);
o) Fezes – Parasitológico;
p) Urina-EAS.

EDITAL Nº. 04/2015
ANEXO VIII
MODELO DE RECURSOS

RECURSO

À Banca Julgadora de Recursos do Concurso da Prefeitura Municipal de Presidente Médici, Edital 04/2015.

Nome Completo: _____
CPF: _____
Cargo inscrito: _____

MOTIVO DO RECURSO:

( ) Contra indeferimento de Isenção de Taxa	( ) Contra indeferimento de Inscrição
( ) Contra questão de prova - neste caso preencher os dados abaixo:	( ) Contra resultado parcial Prova Objetiva
Prova nº ____	Pedido de Recontagem de Pontos e Disponibilização do Gabarito no site
Matéria abordada: _____	( ) Contra resultado parcial Prova Prática ou de Resistência Física
Questão a ser recorrida: _____ (para cada questão recorrida deve ser apresentado um formulário de recurso próprio.	

Fundamentação do recurso:

Referências (Utilizar este campo ao impetrar recursos contra questões de prova) – Anexar cópia da referência citada.

Presidente Médici, ____ de ____ de 2015.

Nome do Candidato e Assinatura Legível

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:65E0BE80

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR 041/2015

PPODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNÍCIPIO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 041/2015

Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Francisco do Guaporé/RO e, dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, SENHORA GISLAINE CLEMENTE, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 1.º - Fica reestruturado por esta Lei, o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, consoante aos preceitos e diretrizes emanadas do art. 40 da CF/88, das Emendas Constitucionais n. 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 70/2012, bem como da Lei Federal n.º 9.717/98 e 10.887/2004, Portaria MPS n.º 402/2008 e alterações posteriores, a Lei Federal Complementar n. 142 de 08 de maio de 2013 e a Instrução Normativa SPS n. 2, de 13 de fevereiro de 2014.

SEÇÃO ÚNICA
DO ÓRGÃO, NATUREZA JURÍDICA E SEUS FINS

Art. 2º - O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de São Francisco do Guaporé/RO gozará de personalidade jurídica de direito público, natureza autárquica e autonomia administrativa e financeira.

§ 1º - O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de São Francisco do Guaporé/RO será denominado pela sigla "IMPES", e se destina a assegurar aos seus segurados e a seus dependentes, na conformidade da presente Lei, prestações de natureza previdenciária, em caso de contingências que interrompam, depreciem ou façam cessar seus meios de subsistência.

§ 2º - Fica assegurado ao IMPES, no que se refere a seus serviços e bens, rendas e ação, todos os privilégios, regalias, isenções e imunidades de que gozam o Município de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO.

CAPÍTULO II
DAS PESSOAS ABRANGIDAS
SEÇÃO I
DOS SEGURADOS

Art. 3.º - São segurados obrigatórios do IMPES os servidores ativos e inativos dos órgãos da Administração Direta e Indireta, do Município de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO.

Parágrafo único - Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto no § 13 do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 4.º - A filiação ao IMPES será obrigatória, a partir da publicação desta lei, para os atuais servidores e para os demais, a partir de suas respectivas posses.

Art. 5.º - Perderá a qualidade de segurado aquele que deixar de exercer a atividade que o submeta ao regime do IMPES.

Parágrafo único - A perda da qualidade de segurado importa na caducidade dos direitos inerente a essa qualidade.

Art. 6.º O servidor público titular de cargo efetivo do Município de São Francisco do Guaporé, permanecerá vinculado ao IMPES nas seguintes situações:

I - quando cedido, com ou sem ônus para o cessionário, a órgão ou entidade da administração direta ou indireta de outro ente federativo;

II – quando afastado ou licenciado temporariamente do cargo efetivo sem recebimento de remuneração pelo Município, desde que efetue o pagamento das contribuições previdenciárias referentes à sua parte e a do Município, observados o disposto no art. 49;

III - durante o afastamento do cargo efetivo para o exercício de mandato eletivo;

IV - durante o afastamento do país por cessão ou licenciamento com remuneração.

§ 1º O recolhimento das contribuições relativas aos servidores cedidos e licenciados observará ao disposto no art. 47, inciso I, alíneas a e b.

§ 2º Em não ocorrendo o pagamento das contribuições previdenciárias de que trata o inciso II, o período em que estiver afastado ou licenciado não será computado para fins previdenciários, salvo se restar comprovado, mediante averbação, a efetivação das contribuições para outro regime de previdência.

§ 3º O segurado, exercente de mandato de Vereador, que ocupe, concomitantemente, o cargo efetivo e o mandato filia-se ao IMPES pelo cargo efetivo, e ao RGPS pelo mandato eletivo.

§ 4º O segurado professor ou médico será vinculado ao regime próprio nos limites de tempo previsto em lei e ou no edital. Havendo alterações da carga horária dos servidores efetivos, mediante Lei, a hora excedente implantada fará parte da condição do cargo efetivo, sendo a contribuição para o regime ao qual já esteja vinculado o servidor.

§ 5º O servidor efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios à disposição do Município de São Francisco do Guaporé/RO, permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

SEÇÃO II
DOS DEPENDENTES

Art. 7.º - São considerados dependentes do segurado, para os efeitos desta lei:

I - O cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado, de qualquer condição, desde que não tenha atingido a maioridade civil ou inválido;

II - Os pais; e

III - O irmão não emancipado, de qualquer condição, desde que não tenha atingido a maioridade civil ou se inválido.

§ 1º - A existência de dependente indicado no inciso I deste artigo exclui do direito ao benefício os indicados nos parágrafos subsequentes.

§ 2º - Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada à dependência econômica o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e desde que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

§ 3º - Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantenha união estável com o segurado ou segurada.

Art. 8.º - A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I do artigo anterior é presumida, a das pessoas constantes dos incisos II e III deverão comprová-la.
Art. 9.º - A perda da qualidade de dependente ocorrerá:
I - para os cônjuges, pela separação judicial ou divórcio sem direito a percepção de alimentos, pela anulação do casamento, pelo óbito ou por sentença judicial transitada em julgado;
II - para a companheira ou companheiro, pela cessação da união estável com o segurado ou segurada, enquanto não lhe for garantida a prestação de alimentos;
III - para o filho e o irmão, de qualquer condição, ao atingirem a maioridade civil, salvo se inválidos, ou pela emancipação, ainda que inválido, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau cientifico em curso de ensino superior; e
IV - para os dependentes em geral:
a) pelo matrimônio ou união estável;
b) pela cessação da invalidez;
c) pelo falecimento.

SEÇÃO III
DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS ABRANGIDAS

Art. 10. A inscrição do segurado é automática e ocorre quando da investidura no cargo público municipal.
Art. 11. Incumbe ao segurado a inscrição de seus dependentes, mediante apresentação de documentos hábeis.
§ 1º Ocorrendo o falecimento do segurado sem que tenha feito à inscrição de seus dependentes, a estes será lícito promovê-la, para outorga das prestações a que fizerem jus.
§ 2º A inscrição de dependente inválido requer a comprovação desta condição através de perícia médica.
§ 3º A inscrição é essencial à obtenção de qualquer prestação, devendo o IMPES fornecer ao segurado, documento que a comprove.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS DAS PESSOAS ABRANGIDAS
SEÇÃO I
DOS BENEFÍCIOS GARANTIDOS AOS SEGURADOS
SUB-SEÇÃO I
DA APOSENTADORIA

Art. 12 - Os servidores abrangidos pelo regime do IMPES serão aposentados:
I - por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas no art. 14:
a) a invalidez será apurada mediante exames médicos realizados segundo instruções emanadas do IMPES e os proventos da aposentadoria serão devidos a partir do dia seguinte ao do desligamento do segurado do serviço.
b) a doença ou lesão de que o segurado filiado ao IMPES, na data de sua posse já era portador não lhe conferirá direito à aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.
II - compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;
III - voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:
a) sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher;
b) sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.
§ 1º - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência de que tratam os artigos 40 e 201 da CF/88, na forma da lei.
§ 2º - É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadorias aos abrangidos pelo regime do IMPES, ressalvados os casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, definidos em lei federal complementar.
§ 3º - Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no Art. 12, III, "*a*", para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental e médio.
§ 4º - As funções de magistério, mencionadas no parágrafo anterior, são as mesmas descritas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996, em seu art. 67, § 2º, com redação dada pela Lei Federal n.º 11.301 de 10 de maio de 2006.
§ 5º - Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime previsto no Art. 40 da Constituição Federal.
§ 6º - Para o cálculo dos valores proporcionais de proventos a que se referem os incisos I, II e III alínea "b" deste artigo, o provento corresponderá a um trinta e cinco avos da totalidade da remuneração do servidor na data da concessão do benefício, por ano de contribuição, se homem, e um trinta avos, se mulher, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em lei, no caso de invalidez permanente.
§ 7º - Todos os valores de remuneração considerados para o cálculo do benefício previsto no § 1°, serão devidamente atualizados, na forma da lei.
§ 8º - O servidor de que trata este artigo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no inciso III, alínea "a", e que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II.
§ 9º - Nos casos de enfermidade ou deficiência mental o servidor somente será aposentado por invalidez se, anteceder medida judicial de interdição. Neste caso o requerente do benefício será o Curador do Segurado, nomeado pelo Juiz de Direito, conforme artigos 1.767 e seguintes da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).
§ 10 – O segurado aposentado por invalidez está obrigado, sob pena de suspensão do benefício, a qualquer tempo, e independentemente de sua idade, ressalvada apenas a idade máxima de permanência no serviço público, a submeter-se a exames médico-periciais a cargo do IMPES, a realizarem-se anualmente.
Art. 13 - No cálculo dos proventos de aposentadoria previsto no art.12 desta Lei, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.
§ 1º - As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do regime geral da previdência social.
§ 2º - Na hipótese da não-instituição de contribuição para o regime próprio durante o período referido no *caput*, considerar-se-á, como base de cálculo dos proventos, a remuneração do servidor no cargo efetivo no mesmo período.
§ 3º - Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado.

§ 4º - Para os fins deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria não poderão ser:
I - inferiores ao valor do salário mínimo;
II - superiores aos valores dos limites máximos de remuneração no serviço público do respectivo ente; ou
III - superiores ao limite máximo do salário-de-contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao regime geral de previdência social.
§ 5º - Os proventos, calculados de acordo com o *caput*, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.
§ 6º - O segurado do IMPES, que tenha ingressado no serviço público até 31 de dezembro de 2003, e que tenha se aposentado ou venha a se aposentar por invalidez permanente, com fundamento no art. 12, I desta lei, tem direito a proventos de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, não lhes sendo aplicáveis as disposições constantes dos itens 7 e 8 do Anexo da Portaria MPAS n. 402, de 10 de dezembro de 2008.
§ 7º - As pensões derivadas dos proventos dos segurados de que trata o parágrafo anterior, quando falecidos depois de 31 de dezembro de 2003, serão reajustadas da mesma forma.
Art. 14. O segurado, quando acometido de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida - AIDS, contaminação por radiação (com base em conclusão da medicina especializada) ou quando vítima de acidente do trabalho ou moléstia profissional que o invalide para o serviço, terá direito à aposentadoria integral.
Parágrafo único - Para fins do disposto no § 21 do art. 40 da Constituição Federal e no art. 44, § 1º, desta Lei, considera-se doença incapacitante: sarcoidose; doença de Hansen; tumores malignos; hemopatias graves; doenças graves e invalidantes do sistema nervoso central e periférico e dos órgãos dos sentidos; cardiopatias reumatismais crônicas graves; hipertensão arterial maligna; cardiopatias isquêmicas graves; cardiomiopatias graves; acidentes vasculares cerebrais com acentuadas limitações; vasculopatias periféricas graves; doença pulmonar crônica obstrutiva grave; hepatopatias graves; nefropatias crônicas graves, doenças difusas do tecido conectivo; espondilite anquilosante e artroses graves invalidantes, bem como, as doenças e afecções especificadas em lista elaborada pelos Ministérios do Trabalho e da Previdência Social.

SUB-SEÇÃO II
AUXÍLIO DOENÇA

Art. 15 - O auxílio doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para o exercício da função em gozo de licença para tratamento de saúde, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, e corresponderá a última remuneração de contribuição do segurado, acrescido do 13º salário proporcional do período em que durar o benefício, pago na última parcela.
§ 1º - Não será devido auxílio-doença ao segurado que filiar-se ao IMPES na data de sua posse e que já seja portador de doença ou lesão invocada como causa para concessão do benefício, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.
§ 2º - Será devido auxílio-doença ao segurado que sofrer acidente de qualquer natureza.
§ 3º - O auxílio-doença corresponderá ao resultado do cálculo da média contributiva das ultimas 12 (doze) parcelas.
Art. 16 - Durante os trinta dias consecutivos de afastamento da atividade por motivo de doença, incumbe ao município pagar ao segurado sua remuneração.
§ 1º - Cabe ao município promover o exame médico e o abono das faltas correspondentes aos trinta dias de afastamento.
§ 2º - Após os trinta dias do afastamento, o segurado será submetido à perícia médica do IMPES.
§ 3º - Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro de sessenta dias contados da cessação do benefício anterior, o município fica desobrigado do pagamento relativo a este período de afastamento, prorrogando-se o benefício anterior e descontando-se os dias trabalhados, se for o caso.
§ 4º - Se o segurado, por motivo de doença, afastar-se do trabalho durante trinta dias, retornando à atividade no trigésimo primeiro dia, e se dela voltar a se afastar dentro de sessenta dias desse retorno, fará jus ao auxílio-doença a partir da data do novo afastamento.
Art. 17 - O segurado em gozo de auxílio-doença está obrigado, independentemente de sua idade e sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se a exame médico a cargo do IMPES a cada seis meses, e se for o caso abertura de processo de readaptação profissional.
Parágrafo Único – A perícia médica indicada no *caput* será obrigatória a cada seis meses, e caberá ao Superintendente do IMPES solicitar novas perícias, além das obrigatórias, quando achar conveniente.
Art. 18. O segurado em gozo de auxílio-doença insuscetível de recuperação para sua atividade habitual, deverá submeter-se a processo de readaptação profissional para exercício de outra atividade até que seja dado como habilitado para o desempenho de nova atividade que lhe garanta a subsistência, ou, quando considerado não recuperável, deverá ser aposentado por invalidez.
Parágrafo único. O benefício de auxílio-doença será cessado quando o servidor for submetido a processo de readaptação profissional para exercício de outra atividade, ficando este às expensas do erário municipal.
Art. 19 - O auxílio-doença cessa pela recuperação da capacidade para o trabalho, pela readaptação profissional ou pela transformação em aposentadoria por invalidez.
Parágrafo único – Durante o período de percepção do auxílio doença, incumbirá ao IMPES o recolhimento da contribuição que incidirá sobre o benefício previdenciário.

SUB-SEÇÃO III
DO SALÁRIO FAMÍLIA

Art. 20 - O salário-família será devido, mensalmente, aos segurados que tenha renda bruta mensal igual ou inferior ao teto definido para este benefício no Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de qualquer condição, de até quatorze anos ou inválidos.
§ 1º - Quando o pai e a mãe forem segurados, ambos terão direito ao salário-família.
§ 2º - As cotas do salário-família, pagas pelo município, deverão ser deduzidas quando do recolhimento das contribuições sobre a folha de pagamento.

Art. 21 - O pagamento do salário-família será devido a partir da data da apresentação da certidão de nascimento do filho ou da documentação relativa ao equiparado, estando condicionado à apresentação anual de atestado de vacinação obrigatória e de comprovação de frequência à escola do filho ou equiparado.
Parágrafo único - O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido, é o mesmo definido pelo RGPS.
Art. 22 - A invalidez do filho ou equiparado maior de quatorze anos de idade deve ser verificada em exame médico-pericial a cargo do IMPES.
Art. 23 - Em caso de divórcio, separação judicial ou de fato dos pais, ou em caso de abandono legalmente caracterizado ou perda do pátrio-poder, o salário-família passará a ser pago diretamente aquele a cujo cargo ficar o sustento do menor, ou a outra pessoa, se houver determinação judicial nesse sentido.
Art. 24 - O direito ao salário-família cessa automaticamente:
I - por morte do filho ou equiparado, a contar do mês seguinte ao do óbito;

II - quando o filho ou equiparado completar quatorze anos de idade, salvo se inválido, a contar do mês seguinte ao da data do aniversário;
III - pela recuperação da capacidade do filho ou equiparado inválido, a contar do mês seguinte ao da cessação da incapacidade; ou
IV - pela perda da qualidade de segurado.
Art. 25 - O salário-família não se incorporará ao subsídio, à remuneração ou ao benefício, para qualquer efeito.
SUB-SEÇÃO IV
DO SALÁRIO MATERNIDADE
Art. 26 - Será devido salário-maternidade à segurada gestante, durante cento e vinto dias consecutivos, com início vinte e oito dias antes e término noventa e dois dias depois do parto, podendo ser prorrogado na forma prevista no § 1º.
§ 1º - Em casos excepcionais, os períodos de repouso anterior e posterior ao parto podem ser aumentados de mais duas semanas, mediante inspeção médica.
§ 2º - Em caso de parto antecipado ou não, a segurada tem direito aos cento e vinte dias previstos neste artigo.
§ 3º - Em caso de aborto não criminoso, comprovado mediante atestado médico, a segurada terá direito ao salário-maternidade correspondente a duas semanas.
§ 4º - O salário-maternidade consistirá de renda mensal igual ao resultado do cálculo da média contributiva das ultimas 12 (doze) parcelas, acrescido do 13º salário proporcional correspondente a 4/12, pago na última parcela.
§ 5º Em caso de natimorto, ou que a criança venha falecer durante a licença-maternidade, o salário maternidade não será interrompido.
Art. 27 - O início do afastamento do trabalho da segurada será determinado com base em atestado médico.
§ 1º - O atestado deve indicar, além dos dados médicos necessários, os períodos a que se referem o art. 26 e seus parágrafos, bem como a data do afastamento do trabalho.
§ 2º - Nos meses de início e término do salário-maternidade da segurada, o salário-maternidade será proporcional aos dias de afastamento do trabalho.
§ 3º - O salário-maternidade não pode ser acumulado com benefício por incapacidade.
§ 4º - Quando o parto ocorrer sem acompanhamento médico, o atestado será fornecido pela junta médica do IMPES.
§ 5º - A segurada que adotar, ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança é devido salário-maternidade pelos seguintes períodos:
I – 120 (cento e vinte) dias, se a criança tiver até 01 (um) ano de idade;
II – 60 (sessenta) dias, se a criança tiver entre 01 (um) e 04 (quatro) anos de idade;
III – 30 (trinta) dias, se a criança tiver de 04 (quatro) a 08 (oito) anos de idade.
SEÇÃO II
DOS BENEFÍCIOS GARANTIDOS AOS DEPENDENTES
SUB-SEÇÃO I
DA PENSÃO POR MORTE
Art. 28 - A pensão por morte será calculada na seguinte forma:
I - ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito; ou
II - ao valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito.
§ 1º - A importância total assim obtida será rateada em partes iguais entre todos os dependentes com direito a pensão, e não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente.
§ 2º - Será concedida pensão provisória por morte presumida do segurado, nos seguintes casos:
I - sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária competente; e
II - desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.
§ 3º - A pensão provisória será transformada em definitiva com o óbito do segurado ausente ou deve ser cancelada com reaparecimento do mesmo, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé comprovada.
§ 4º - Não fará jus a pensão o dependente condenado por prática de crime doloso de que tenha resultado a morte do segurado.
§ 5º A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos a contar da data da inscrição ou habilitação.
Art. 29 - A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:
I - do dia do óbito, quando requerida até trinta dias depois deste;
II - do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso anterior;
III - da data da decisão judicial, no caso de declaração de ausência; ou
IV - da data da ocorrência do desaparecimento do segurado por motivo de acidente, desastre ou catástrofe, mediante prova idônea.
§ 1º No caso do disposto no inciso II, não será devida qualquer importância relativa a período anterior à data de entrada do requerimento.
§ 2º O direito à pensão configura-se na data do falecimento do segurado, sendo o benefício concedido com base na legislação vigente nessa data, vedado o recálculo em razão do reajustamento do limite máximo dos benefícios do RGPS.
Art. 30 - A condição legal de dependente, para fins desta Lei, é aquela verificada na data do óbito do segurado.
§ 1º A invalidez ou alteração de condições quanto ao dependente supervenientes à morte do segurado, não darão origem a qualquer direito a pensão.
§ 2º Os dependentes inválidos ficam obrigados, tanto para concessão como para manutenção e cessação de suas quotas de pensão, a submeter-se aos exames médicos determinados pelo IMPES.
§ 3º Ficam dispensados dos exames referidos neste artigo os pensionistas inválidos que atingirem a idade de 60 (sessenta) anos.
Art. 31 - A parcela de pensão de cada dependente extingue-se com a perda da qualidade de dependente na forma do art. 9.º.
Art. 32 - Toda vez que se extinguir uma parcela de pensão, proceder-se-á a novo rateio da pensão, na forma do § 1º, do art. 28, em favor dos pensionistas remanescentes.
Parágrafo único - Com a extinção da quota do último pensionista, extinta ficará também a pensão.
SUB-SEÇÃO II
DO AUXÍLIO RECLUSÃO
Art. 33 - O auxílio-reclusão consistirá numa importância mensal igual à totalidade dos vencimentos percebidos pelo segurado, acrescido do décimo terceiro proporcional enquanto durar o beneficio, concedida ao conjunto de seus dependentes, desde que sua renda bruta mensal seja igual ou inferior ao teto definido para este benefício no Regime Geral de Previdência Social, que esteja recolhido à prisão, e que por este motivo, não perceba remuneração dos cofres públicos.
§ 1º - O auxílio-reclusão será rateado em cotas-partes iguais entre os dependentes do segurado.
§ 2º - O auxílio-reclusão será devido a contar da data em que o segurado preso deixar de perceber remuneração dos cofres públicos.
§ 3º - Na hipótese de fuga do segurado, o benefício será interrompido e restabelecido a partir da data da recaptura ou da reapresentação à prisão, nada sendo devido aos seus dependentes enquanto estiver o segurado evadido e pelo período da fuga.

§ 4º - Para a instrução do processo de concessão deste benefício, além da documentação que comprovar a condição de segurado e de dependentes, serão exigidos:
I - documento que certifique o não pagamento da remuneração ao segurado pelos cofres públicos, em razão da prisão; e,
II - certidão emitida pela autoridade competente sobre o efetivo recolhimento do segurado à prisão e o respectivo regime de cumprimento da pena, sendo tal documento renovado trimestralmente.
§ 5º - Caso o segurado venha a ser ressarcido com o pagamento da remuneração correspondente ao período em que esteve preso, e seus dependentes tenham recebido auxílio-reclusão, o valor correspondente ao período de gozo do benefício deverá ser restituído ao IMPES pelo segurado ou por seus dependentes, aplicando-se os juros e índices de correção incidentes no ressarcimento da remuneração.
§ 6º - Aplicar-se-ão ao auxílio-reclusão, no que couberem, as disposições atinentes à pensão por morte.
§ 7º - Se o segurado preso vier a falecer na prisão, o benefício será transformado em pensão por morte.
§ 8º - Não fará jus a este benefício o segurado preso que estiver cumprindo pena em regime aberto.

SEÇÃO III
DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Art. 34 - O abono anual será devido àquele que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria, pensão por morte, salário maternidade, auxilio reclusão e auxilio doença pagos pelo RPPS.
Parágrafo único - O abono de que trata o *caput* será proporcional em cada ano ao número de meses de benefício pago pelo RPPS, em que cada mês corresponderá a 1/12 (um doze avos), e terá por base o valor do benefício do mês de dezembro, exceto quanto o benefício encerrar-se antes deste mês, quando o valor será o do mês da cessação.
Art. 35 - É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.
Parágrafo único - O índice de reajustamento dos benefícios de que trata o *caput*, para os aposentados e pensionistas que se tornaram beneficiários após a promulgação da EC. 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, será o mesmo estipulado pelo Governo Federal ao Regime Geral de Previdência Social, na mesma proporção e data.
Art. 36 - O tempo de contribuição federal, estadual ou municipal será contado para efeito de aposentadoria.
Art. 37 - É vedada qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício.
Art. 38 - Aplica-se o limite fixado no art. 37, XI da Constituição Federal, à soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas a contribuição para o regime geral de previdência social, e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma da Constituição Federal, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo eletivo.
Art. 39 - Além do disposto nesta Lei, o IMPES observará, no que couber, os requisitos e critérios fixados para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Parágrafo único - O pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.
Art. 40 - Para efeito do benefício de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural ou urbana, hipótese em que os diversos regimes de previdência social se compensarão financeiramente, nos termos do § 9º, do art. 201 da Constituição Federal, segundo critérios estabelecidos na lei 9.796/99.
Parágrafo único - Os servidores municipais contemplados pelo art. 3º desta lei, receberão do órgão instituidor (IMPES), todo o provento integral da aposentadoria, independente do órgão de origem (INSS) ter feito ou não o repasse do recurso de cada servidor, como compensação financeira.
Art. 41 - As prestações, concedidas aos segurados ou a seus dependentes, salvo quanto a importâncias devidas ao próprio IMPES e aos descontos autorizados por Lei ou derivados da obrigação de prestar alimento reconhecida por via judicial, não poderão ser objeto de penhora, arresto ou sequestro, sendo nula de pleno direito qualquer venda ou cessão e a constituição de quaisquer ônus, bem como a outorga de poderes irrevogáveis ou em causa própria para a respectiva percepção.
Art. 42 - O pagamento dos benefícios em dinheiro será efetuado diretamente ao segurado ou ao dependente, salvo nos casos de ausência, moléstia contagiosa ou impossibilidade de locomoção do beneficiado, quando se fará a procurador, mediante autorização expressa do IMPES que, todavia, poderá negá-la quando considerar essa representação inconveniente.
Parágrafo único - O pagamento do abono de permanência de que trata o art. 12, § 7º, art. 85, § 3º e art. 88, § 1º é de responsabilidade do município e será devido a partir do cumprimento dos requisitos para obtenção do benefício, mediante opção expressa pela permanência em atividade.
Art. 43 - Prescreve em três anos, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças devidas pelo IMPES, salvo o direito dos menores, incapazes e ausentes, na forma do Código Civil.

CAPÍTULO IV
DO CUSTEIO
SEÇÃO I
DA RECEITA

Art. 44 - A receita do IMPES será constituída, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:
I - de uma contribuição mensal dos segurados ativos, definida pelo art. 4º da Lei Federal n.º 10.887, igual a 11% (onze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição;
II - de uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas igual a 11% (onze por cento), calculada sobre a parcela dos proventos e das pensões que superarem o teto máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;
III - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida pelo Art. 2º da Lei Federal n.º 9.717, alterado pelo Art. 10º da Lei Federal n.º 10.887, igual a 9,75% (nove virgula setenta e cinco por cento) mais a taxa de administração de 2% (dois por cento), calculados sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, totalizando 11,75% (onze vírgula setenta e cinco por cento).
IV - O custo suplementar atual do Município de São Francisco do Guaporé, para o exercício de 2014 permanecerá no percentual de 0,50% (cinquenta décimo por cento). O custo suplementar mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, a partir de 01.01.2015, para o equacionamento do déficit apurado na Avaliação Atuarial anual, estruturado sob a forma de aplicação de alíquotas progressivas pelo período de 35 (trinta e cinco) anos, com juros de 6% (seis por cento) ao ano, devendo os valores a que descreve a tabela do Anexo I, parte integrante desta Lei, serem atualizados conforme avalições atuariais futuras anuais.
V - de uma contribuição mensal dos órgãos municipais sujeitos a regime de orçamento próprio, igual à fixada para o Município, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados obrigatórios;
VI - de uma contribuição mensal dos segurados que usarem da faculdade prevista no art. 6º, correspondente a sua própria contribuição, acrescida da contribuição correspondente à do Município;
VII - pela renda resultante da aplicação das reservas;
VIII - pelas doações, legados e rendas eventuais;
IX - por aluguéis de imóveis, estabelecidos em Lei;

X - dos valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9º do art. 201 da Constituição Federal.
§ 1º - A contribuição prevista no inciso II deste artigo incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal, quando o beneficiário, for portador de doença incapacitante prevista no parágrafo único do art. 14 desta lei;
§ 2º - Constituem também fontes de receita do IMPES as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I, IV e V incidentes sobre o auxílio doença, salário-maternidade e auxílio-reclusão, sendo 9,75% calculados sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, mais 2% de taxa de administração, totalizando 11,75%.
Art. 45 - Considera-se base de cálculo das contribuições, o valor constituído pelo vencimento ou subsídio do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual, décimo terceiro vencimento, ou demais vantagens de qualquer natureza, incorporadas ou incorporáveis, na forma de legislação específica, percebidas pelo segurado.
§ 1º Exclui-se da remuneração de contribuição as seguintes espécies remuneratórias:
I - as diárias para viagens;
II - a ajuda de custo em razão de mudança de sede;
III - a indenização de transporte e horas extras;
IV - o auxílio-alimentação e o auxílio-creche;
V - a gratificação de 1/3 de férias prevista no inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal;
VI - as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;
VII - a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança;
VIII - o abono de permanência de que tratam o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5o do art. 2o e o § 1o do art. 3o da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003;
IX - as demais vantagens de natureza temporárias não previstas nos incisos anteriores.
§ 2º O servidor ocupante de cargo efetivo poderá optar pela inclusão na base de contribuição de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40 da Constituição Federal e art. 2o da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2o do art. 40 da Constituição Federal, respeitado o período de carência de 12 (doze) meses de contribuições da função gratificada ou do cargo comissionado.
§ 3º O salário família não está sujeito, em hipótese alguma, a qualquer desconto pelo IMPES.
Art. 46 - Em caso de acumulação de cargos permitida em Lei, a remuneração de contribuição para os efeitos desta Lei, será a soma das remunerações percebidas.

SEÇÃO II
DO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES E CONSIGNAÇÕES

Art. 47 - A arrecadação das contribuições devidas ao IMPES compreendendo o respectivo desconto e seu recolhimento deverá ser realizada observando-se as seguintes normas:
I - aos setores encarregados de efetuar o pagamento dos servidores ativos e inativos dos órgãos municipais, caberá descontar, no ato do pagamento, as importâncias de que trata os incisos I e II, do art. 44, observado:
a) Na cessão de servidores para outro ente federativo, em que o pagamento da remuneração seja ônus do órgão ou da entidade cessionária, será de sua responsabilidade o desconto da contribuição devida pelo servidor e a contribuição devida pelo ente de origem, cabendo ao cessionário efetuar o repasse das contribuições do ente federativo e do servidor à unidade gestora do RPPS do ente federativo cedente;
b) Na cessão de servidores para outro ente federativo, sem ônus para o cessionário, continuará sob a responsabilidade do cedente, o desconto e o repasse das contribuições à unidade gestora do RPPS.
II - caberá do mesmo modo, aos setores mencionados no inciso I, recolher ao IMPES ou a estabelecimentos de crédito indicado, até o dia vinte (vinte) do mês subsequente, a importância arrecadada na forma do item anterior, juntamente com as contribuições previstas no inciso III, do art. 44, conforme o caso.
Parágrafo único - O Poder Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações encaminharão mensalmente ao IMPES relação nominal dos segurados, com os respectivos subsídios, remunerações e valores de contribuição em arquivo de mídia.
Art. 48 - O não-recolhimento das contribuições a que se referem os incisos I, II e III do art. 44 desta Lei, no prazo estabelecido no inciso II do artigo anterior, ensejará o pagamento de juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, não cumulativo.
Parágrafo único - O recolhimento das contribuições a que se referem os incisos I, II e III do art. 44 desta Lei, referente ao mês de dezembro, será recolhido aos cofres do IMPES, obrigatoriamente até o dia vinte do mês subsequente.
Art. 49 - O segurado que se valer da faculdade prevista no art. 6.º fica obrigado a recolher mensalmente, na rede bancária, mediante boleto bancário emitido pelo IMPES, as contribuições devidas.
§ 1º Caso o recolhimento de que trata o caput não seja efetuado pelo servidor nos respectivos meses em que se der o afastamento ou licença sem remuneração, poderá ser efetuada a contribuição retroativa, pelo próprio servidor, desde que atualizada com base no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).
§ 2º A contribuição efetuada durante o afastamento do servidor não será computada para cumprimento dos requisitos de tempo de carreira, tempo de efetivo exercício no serviço público e tempo no cargo efetivo na concessão de aposentadoria.
Art. 50 - As cotas do salário-família, será pagas pelo Município de São Francisco do Guaporé/RO, Câmara Municipal de autarquias, mensalmente, junto com a remuneração dos segurados, efetivando-se a compensação quando do recolhimento das contribuições ao IMPES.

SUB-SEÇÃO I
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 51 - O IMPES poderá a qualquer momento, requerer dos Órgãos do Município, quaisquer documentos para efetuar levantamento fiscal, a fim de apurar irregularidades nas incidências dos encargos previdenciários previstos no plano de custeio.
Parágrafo único - A fiscalização será feita por diligência e, exercida por qualquer dos servidores do IMPES, investido na função de fiscal, através de portaria do Superintendente.

CAPÍTULO V
DA GESTÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA
SEÇÃO I
DAS GENERALIDADES

Art. 52 - As importâncias arrecadadas pelo IMPES são de sua propriedade, e em caso algum poderão ter aplicação diversa da estabelecida nesta Lei, sendo nulos de pleno direito os atos que violarem este preceito, sujeitos os seus autores às sanções estabelecidas na legislação pertinente, além de outras que lhes possam ser aplicadas.
Art. 53 - Na realização de reavaliação atuarial em cada balanço por entidades independentes legalmente habilitadas, devem ser observadas as normas gerais de atuária e os parâmetros discriminados no anexo I da Portaria MPAS n.º 4992 com as alterações contidas na Portaria MPAS n.º 3385 de 14/09/2001.

SEÇÃO II
DAS DISPONIBILIDADES E APLICAÇÃO DAS RESERVAS
Art. 54 - As disponibilidades de caixa do IMPES, ficarão depositadas em conta separada das demais disponibilidades do Município e aplicadas nas condições de mercado, com observância das normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.
Art. 55 - A aplicação das reservas se fará tendo em vista:
I - segurança quanto à recuperação ou conservação do valor real, em poder aquisitivo, do capital investido, bem como ao recebimento regular dos juros previstos para as aplicações de renda fixa e variável;
II - a obtenção do máximo de rendimento compatível com a segurança e grau de liquidez;
Parágrafo único - É vedada a aplicação das disponibilidades de que trata o *caput* em:
I - títulos da dívida pública estadual e municipal, bem como em ações e outros papéis relativos às empresas controladas pelo respectivo ente da Federação;
II - empréstimos, de qualquer natureza, aos segurados e ao poder público, inclusive a suas empresas controladas.
Art. 56 - Fica o IMPES, autorizado a movimentar ou aplicar suas disponibilidades de caixa, em instituições financeiras oficiais.
I – Os recursos deverão ser aplicados nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.
II - Para alcançar os objetivos enumerados no artigo anterior, o IMPES realizará as operações em conformidade com o planejamento financeiro aprovado pelo Conselho Deliberativo.
CAPÍTULO VI
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE
SEÇÃO I
DO ORÇAMENTO
Art. 57 - O orçamento do IMPES evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental observados o plano plurianual e a Lei de diretrizes orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.
§ 1.º - O orçamento do IMPES integrará o orçamento do município em obediência ao princípio da unidade.
§ 2.º - O Orçamento do IMPES observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.
SEÇÃO II
DA CONTABILIDADE
Art. 58 - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente o de informar, inclusive de apropriar e apurar os custos dos serviços, e, consequentemente, de concretizar os seus objetivos, bem como, interpretar e analisar os resultados obtidos.
Art. 59 - A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.
§ 1.º - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.
§ 2.º - Entende-se por relatórios de gestão, o balancete mensal de receitas e despesas do IMPES e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinente.
§ 3.º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do município.
Art. 60 - O IMPES observará ainda o registro contábil individualizado das contribuições de cada servidor e do ente estatal, conforme diretrizes gerais.
Art. 61 - Aplicam-se as seguintes normas e no que couber o disposto na Portaria MPAS n.º 4858, de 26 de novembro de 1998, que dispõe sobre contabilidade de entidades fechadas de previdência privada.
I - a escrituração deverá incluir todas as operações que envolvam direta ou indiretamente a responsabilidade do regime próprio de previdência social e modifiquem ou possam vir a modificar seu patrimônio;
II - a escrituração deve obedecer às normas e princípios contábeis previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores;
III - a escrituração será feita de forma autônoma em relação às contas do ente público;
IV - o exercício contábil tem a duração de um ano civil;
V - o ente estatal ou a unidade gestora do regime próprio de previdência social deve elaborar, com base em sua escrituração contábil e na forma fixada pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, demonstrações financeiras que expressem com clareza a situação do patrimônio do respectivo regime e as variações ocorridas no exercício, a saber:
a) balanço patrimonial;
b) demonstração do resultado do exercício;
c) demonstração financeira das origens das aplicações dos recursos;
d) demonstração analítica dos investimentos.
VI - para atender aos procedimentos contábeis normalmente adotados em auditoria, o ente estatal ou a unidade gestora do regime próprio de previdência social deverá adotar registros
contábeis auxiliares para apuração de depreciações, de reavaliações dos investimentos, da evolução das reservas e da demonstração do resultado do exercício;
VII - as demonstrações financeiras devem ser complementadas por notas explicativas e outros quadros demonstrativos necessários ao minucioso esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício;
VIII - os investimentos em imobilizações para uso ou renda devem ser corrigidos e depreciados pelos critérios adotados pelo Banco Central do Brasil.
CAPÍTULO VII
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Art. 62 - O IMPES afixará no mural, até trinta dias após o encerramento de cada mês, demonstrativo da execução orçamentária mensal e acumulada até o mês anterior ao do demonstrativo, explicitando, conforme diretrizes gerais, de forma desagregada:
I - o valor de contribuição do ente municipal;
II - o valor de contribuição dos servidores públicos ativos;
III - o valor de contribuição dos servidores públicos inativos e respectivos pensionistas;
IV - o valor da despesa total com pessoal ativo;
V - o valor da despesa com pessoal inativo e com pensionistas;
VI - o valor da receita corrente líquida do ente municipal, calculada nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998;
VII - os valores de quaisquer outros itens considerados para efeito do cálculo da despesa líquida de que trata o § 2º, do art. 2º da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998.
Parágrafo único - O IMPES, encaminhará a Secretaria de Previdência Social – MPAS até 30 trinta dias após o encerramento de cada semestre, demonstrativo financeiro e orçamentário da receita e despesas previdenciárias desse período e acumuladas do exercício em curso, informando, conforme anexo II da Portaria MPAS n.º 4992 com as alterações contidas na Portaria MPAS n.º 3385 de 14/09/2001.

SEÇÃO I
DA DESPESA
Art. 63 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.
§ 1º - Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por decretos do executivo.
§ 2º – O limite de gastos administrativos (taxa de administração) do IMPES será de 2% (dois por cento) sobre o valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados a este regime próprio, relativo ao exercício financeiro anterior.
§ 3º – O IMPES poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa de Administração mencionada no parágrafo anterior.
Art. 64 - A despesa do IMPES se constituirá de:
I - pagamento de prestações de natureza previdenciária;
II - aquisição de material de consumo e de outros insumos necessários ao funcionamento do IMPES;
III - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle;
IV - atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável, necessárias a execução das ações e serviços mencionados na presente Lei;
V - pagamento de vencimentos do pessoal que compõem o quadro de servidores do IMPES.
SEÇÃO II
DAS RECEITAS
Art. 65 - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.
CAPÍTULO VIII
DA ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL
SEÇÃO I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
Art. 66 – A organização administrativa do IMPES compreenderá os seguintes órgãos:
I - Conselho Deliberativo, com funções de deliberação superior;
II - Conselho Fiscal, com função de fiscalização orçamentária de verificação de contas e de julgamento de recursos;
III – Superintendente, com função executiva de administração superior.
IV – Diretor de Benefício;
V – Diretor Financiero;
VI - Controlador Interno;
VII- Contador
VIII- Procurador Jurídico.
IX – Assessor Técnico e Assessor;
X- Assessor Técnico Auxiliar.
SUB-SEÇÃO ÚNICA
DOS ÓRGÃOS
Art. 67 - Compõem o Conselho Deliberativo do IMPES os seguintes membros: 02 (dois) representantes do Executivo, 02 (dois) representantes do Legislativo e 06 (seis) representantes dos Segurados, sendo dois suplentes.
§ 1º Os membros do Conselho Deliberativo, representantes do Executivo e do Legislativo, serão designados pelos Chefes dos Poderes respectivos, e os representantes dos segurados, serão escolhidos dentre os servidores municipais, por eleição, garantida participação de servidores inativos.
§ 2º Os membros do Conselho Deliberativo terão mandatos de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução.
Art. 68 - O Conselho Deliberativo se reunirá sempre com a totalidade de seus membros, pelo menos, três vezes ao ano, cabendo-lhe especificamente:
I - elaborar seu regimento interno;
II - eleger o seu presidente;
III - aprovar o quadro de pessoal;
IV – decidir sobre qualquer questão administrativa e financeira que lhe seja submetida pelo Superintendente ou pelo Conselho Fiscal;
V - julgar os recursos interpostos das decisões do Conselho Fiscal e dos atos do Superintendente não sujeitos a revisão daquele;
VI - apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na presente Lei, bem como resolver os casos omissos.
§ 1º - As deliberações do Conselho Deliberativo serão promulgadas por meio de Resoluções.
§ 2º - O Secretário será indicado pelo Conselho Deliberativo, podendo ser um membro do próprio Conselho ou outro servidor municipal, não percebendo pelo desempenho, conforme dispõe o art. 70 desta Lei.
Art. 69 – A função de Secretário do Conselho Deliberativo será exercida por um servidor do IMPES de sua escolha, ou por um membro do Conselho quando o IMPES tiver somente o funcionário Diretor-Executivo.
Art. 70 - Os membros do Conselho Deliberativo, perceberão pelo desempenho do mandato, a verba denominada “Jeton”, correspondente a 10% (dez por cento) mensalmente sobre o valor do salário mínimo nacional em vigor.
§ 1º - Os membros do Conselho Deliberativo que não comparecerem à reunião e não justificarem por escrito o motivo de sua ausência no dia da reunião ou até 24 horas após, não perceberão os valores referentes no caput deste artigo.
§ 2º - Fica assegurado aos membros do Conselho Deliberativo o direito de ausentar-se dos postos de trabalho na Administração Municipal, durante o período da reunião.
Art. 71 - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente, cabendo-lhe especificamente:
I - elaborar seu regime interno;
II - eleger seu presidente;
III - acompanhar a execução orçamentária do IMPES;
IV - julgar os recursos interpostos por segurados e dependentes dos despachos atinentes a processos de benefícios.
§ 1º O Conselho Fiscal será composto por 05 (cinco) membros, sendo, 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, eleitos dentre os servidores municipais, garantida participação de servidores inativos, para mandato de 02 (dois) anos.
§ 2º O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido entre seus membros, e exercerá o mandato por dois anos, podendo ser reconduzido uma única vez.
§ 3º Os membros do Conselho Fiscal, perceberão pelo desempenho do mandato, a verba denominada “Jeton”, correspondente a 10% (dez por cento) mensalmente sobre o valor do salário mínimo nacional em vigor.
§ 4º - Os membros do Conselho fiscal que não comparecerem à reunião e não justificarem por escrito o motivo de sua ausência no dia da reunião ou até 24 horas após, não perceberão os valores referentes no caput deste artigo.
§ 5º - Fica assegurado aos membros do Conselho Fiscal o direito de ausentar-se dos postos de trabalho na Administração Municipal, durante o período da reunião.

Art. 72 - O cargo de Superintendente nos termos desta Lei, será provido nos termos do art. 29, inciso XXI, alínea "b" da Lei Orgânica, após a escolha da lista tríplice pelo Poder Legislativo, e devidamente nomeado pelo chefe do Poder Executivo, com natureza de subsídio equiparada a do Secretário Municipal, conforme anexo II, desta lei, sendo vedado qualquer acúmulo com outro cargo, emprego ou função, dada a sua natureza política.
§ 1º O Superintendente do IMPES, bem como os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, respondem diretamente por infração ao disposto nesta Lei e na Lei n.º 9.717 de 27 de novembro de 1998, sujeitando-se no que couber, ao regime repressivo da Lei n.º 6.435, de 15 de julho de 1977, e alterações subsequentes, além do disposto na Lei Federal Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.
§ 2º As infrações serão apuradas mediante processo administrativo que tenha por base o auto, a representação ou a denúncia positiva dos fatos irregulares, em que se assegure ao acusado o contraditório e a ampla defesa.
§ 3º O cargo de Superintendente somente poderá ser ocupado por pessoas que possuam qualificação em exame de capacitação com certificação profissional ANBIMA CPA-10 ou compatível com a função, validado na época da nomeação. Caso não tenha capacitação profissional à época de sua escolha o mesmo deverá possuí-la em até 12 (doze meses) podendo perder a função. E para ingresso deve ter curso superior completo.
§4º Os cargos de Assessor Técnico e Assessor Técnico auxiliar, terão suas atribuições e condições de ingresso na Lei Complementar Municipal nº 009/2010. A remuneração é a constante no anexo II desta lei.
Art. 73 - Compete especificamente ao Superintendente:
I - representar o IMPES em todos os atos e perante quaisquer autoridades;
II - comparecer às reuniões do Conselho Deliberativo, sem direito a voto;
III - cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Deliberativo;
IV - propor, para aprovação do Conselho Deliberativo, o quadro de pessoal do IMPES;
V - nomear, admitir, contratar, prover, transferir, exonerar, demitir ou dispensar os servidores do IMPES;
VI - apresentar relatório de receitas e despesas (relatório de gestão) mensais ao Conselho Fiscal;
VII - despachar os processos de habilitação a benefícios;
VII – movimentar as contas bancárias do IMPES conjuntamente com o Tesoureiro;
IX - fazer delegação de competência aos servidores do IMPES;
X - ordenar despesas e praticar todos os demais atos de administração.
§ 1º – Compete ao Executivo Municipal compor o comitê de nvestimentos para acompanhar e executar as aplicações financieras dos recursos da carteira do IMPES, auxiliando o superintendente no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, conforme os ditames legais e dentro dos parametros de orientação do Ministério da Previdência e Assistêcia Social, Conselho Monetário Nacional, Banco Central e demais órgãos competentes.
§ 2º – O Comitê de Invetimento será composto por (03) três membros, sendo servidores efetivos ou comissionados.
§ 3º – As decisões do Comitê de Invetimento serão obrigatoriamente registradas em ata.
§ 4º – O Comitê de Invetimento será composto, obrigatoriamente, por membros que comprovem possuir ensino médio completo.
Art. 74 - O Superintendente será assistido, em caráter permanente ou mediante serviços contratados, por Assessores incumbidos de colaborar e orientar na solução dos problemas técnicos, jurídicos e técnicos-atuariais do IMPES.
Art. 75 – Para melhor desenvolvimento das funções do IMPES poderão serem feitos desdobramentos dos órgãos de direção e executivo, por deliberações do Conselho Deliberativo.
Art. 76 – Compete especificamente ao Diretor de Benefícios:
I – controlar os benefícios previdenciários previstos nesta Lei, mediante autorização do Superintendente, adotado para essa concessão todos os controles e procedimentos que se fizerem necessários, mediante orientação do Conselho Deliberativo;
II – entender-se com a divisão de Pessoal do Poder Executivo, Poder Legislativo, fundos e fundações do Município, adotando em colaboração com esses órgãos os mecanismos necessários para uma permanente troca de informações e documentos que objetivem o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias pelo IMPES;
III – sugerir ao Conselho Deliberativo a adoção de novos procedimentos de controle na concessão de benefícios, com o objetivo de facilitar o acesso aos benefícios aos mesmos ou de evitar a possibilidade de fraude na obtenção dos benefícios;
IV – estimar a despesa para o exercício seguinte, para os fins previstos no inciso VIII do artigo anterior.
V – prestar as informações que lhe forem solicitadas, pelos demais membros da Assessoria Executiva, pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal, a qualquer tempo, exibindo-lhes quaisquer documentos relativos à concessão de benefícios;
VI – colaborar com o Superintendente na elaboração de relatórios das atividades do fundo.
Parágrafo único: Para ingresso no quadro de pessoal de diretor de benefícios do IMPES, o profissional deve possuir ensino médio completo.
Art. 77 – Compete especificamente ao Diretor Financeiro:
I – auxiliar o Contador do IMPES na movimentação das contas da autarquia, juntamente com o Superintendente;
II – auxiliar no recebimento de todas as rendas, receitas e bens de qualquer espécie da autarquia;
III – controlar e zelar pelo patrimônio da autarquia;
IV – manter atualizados os processos financeiros da autarquia, sob orientação do Contador do IMPES;
V – dar apoio em todos os trabalhos contábeis e financeiro do IMPES;
VI- desempenhar as demais tarefas atinentes ao seu mister.
Parágrafo único: Para ingresso no quadro de pessoal de diretor financeiro do IMPES, o profissional deve possuir ensino médio completo.
Art. 78 – Compete ao Controlador Interno:
I – exercer a plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do IMPES, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas;
II – verificar a exatidão e a regularidade das contas, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento;
III – realizar auditoria e exercer o controle interno e a conformidade dos atos do IMPES;
IV – examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, inclusive solicitando pareceres de auditores fiscais municipais, estaduais e federais quando julgar necessários;
V – orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de fiscalização financeira e auditoria no IMPES;
VI – expedir atos normativos concernentes à fiscalização financeira e à auditoria dos recursos do IMPES;
VII – proceder ao exame prévio nos processos de concessão de benefício previdenciário com emissão de pareceres;
VIII – promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, em relação aos atos financeiros e orçamentários no IMPES;
IX – tomar medidas que confiram transparência integral aos atos da gestão do IMPES;
X – velar para que sejam revistos ou suspensos temporariamente os contratos de prestação de serviços terceirizados, assim considerados aqueles executados por uma contratada, pessoa jurídica ou física especializada, para a contratante IMPES, caso a contratada tenha pendências fiscais ou jurídicas.

XI – exercer outras atividades correlatas.
Parágrafo único: Para ingresso no quadro de pessoal de controlador interno do IMPES, o profissional deve possuir nível superior, desde que sejam na área afim ao cargo.
Art. 79 – São atribuições do Contador:
I) - avaliação de acervos patrimoniais e verificação de haveres e obrigações, para quaisquer finalidades, inclusive de natureza fiscal;
II) - avaliação dos fundos do comércio
III) - apuração do valor patrimonial de participações, quotas ou ações;
IV) - reavaliações e medição dos efeitos das variações do poder aquisitivo da moeda sobre o patrimônio e o resultado periódico da autarquia;
V) - implantação e aplicação dos planos de depreciação, amortização e diferimento, bem como de correções monetárias e reavaliações;
VI) - regulações judiciais ou extrajudiciais;
VII) - escrituração regular, oficial ou não, de todos os fatos relativos aos patrimônios e às variações patrimoniais da autarquia, por quaisquer métodos, técnicos ou processo;
VIII) - classificação dos fatos para registro contábeis, por qualquer processo, inclusive computação eletrônica, e respectiva validação dos registros e demonstrações;
IX) - abertura e encerramento de escritas contábeis;
X) - controle de formalização, guarda, manutenção ou destruição de livros e outros meios de registro contábeis, bem como dos documentos relativos à vida patrimonial;
XI) - elaboração de balancetes e de demonstrações do movimento por contas ou grupos de contas, de forma analítica ou sintética;
XII) - levantamento de balanços de qualquer tipo ou natureza e para quaisquer finalidades, como balanços patrimoniais, balanços de resultados, balanços acumulados ,balanços de origens de recursos, balanços de fundos, balanços financeiros, balanços de capitais, e outros;
XIII) - integração de balanços, inclusive consolidações, também de subsidiárias do exterior;
XIV) - controle, avaliação e estudo da gestão econômica, financeira e patrimonial da autarquia;
XV) - análise de balanços;
XVI) - análise do comportamento das receitas;
XVII) - avaliação do desempenho das entidades e exame das causas de insolvência ou incapacidade de geração de resultado;
XVIII) - estudo sobre a destinação do resultado e cálculo do lucro por ação ou outra unidade de capital investido;
XIX) - elaboração de orçamentos de qualquer tipo, tais como econômicos, financeiros, patrimoniais e de investimentos;
XX) - programação orçamentária e financeira, e acompanhamento da execução de orçamentos-programa, tanto na parte física quanto na monetária;
XXI) - análise das variações orçamentárias;
XXII) - conciliações de conta;
XXIII) - revisões de balanços, contas ou quaisquer demonstrações ou registro contábeis;
XXIV) - auditoria interna operacional;
XXV) - assistência aos conselhos fiscais da autarquia;
XXVI) - demais atividades inerentes às Ciências Contábeis e suas aplicações.
Parágrafo único – para o ingresso no quadro do IMPES o profissional contador deverá ter curso superior em ciências contábeis, além de ter o registro em seu órgão de classe e estar em dias com o mesmo.
Art. 80. Compete ao procurador jurídico:

I- atuar com zelo, profissionalismo e urbanidade no trato da advocacia pública;
II- elaborar, quando solicitado pareceres jurídicos voltados para o regime previdenciário, nos termos da legislação pertinente;
III- zelar, quer judicialmente ou extrajudicialmente, pelo interesse público.
Parágrafo único – para o ingresso no quadro do IMPES o profissional deve estar devidamente inscrito na OAB/RO, além de star em dias com sua anuidade, e demais condições civis, morais e de saber jurídico previdenciário.
SEÇÃO II
DO PESSOAL
Art. 81 - A admissão de pessoal à serviço do IMPES se fará mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, ou nomeados por ato administrativo expedido pelo Superintendente.
Art. 82 - O quadro de pessoal com as tabelas de vencimentos e gratificações, será proposto pelo Superintendente e aprovado pelo Conselho Deliberativo.
Parágrafo único. Os direitos, deveres e regime de trabalho dos servidores do IMPES reger-se-ão pelas normas aplicáveis aos servidores municipais.
Art. 83 - O Superintendente poderá requisitar servidores municipais, por necessidade administrativa, mediante requerimento ao Prefeito Municipal.
SEÇÃO III
DOS RECURSOS
Art. 84 - Os segurados do IMPES e respectivos dependentes poderão recorrer ao Conselho Fiscal, dentro de 30 (trinta) dias contados da data em que forem notificados, das decisões da Diretoria Executiva.
Art. 85 - Aos servidores do IMPES é facultado recorrer ao Conselho Deliberativo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, das decisões do Superintendente que considerarem lesivas aos seus direitos.
Art. 86 - O Superintendente, bem como, segurados e dependentes, poderão recorrer ao Conselho Deliberativo, dentro de 30 (trinta) dias contados da data em que delas tomarem conhecimento, das decisões do Conselho Fiscal com as quais não se conformarem.
Art. 87 - Os recursos deverão ser interpostos perante o órgão que tenha proferido a decisão, devendo ser, desde logo, acompanhados das razões e documentos que os fundamentem.
Art. 88 - Os recursos não terão efeito suspensivo, salvo se, em face dos interesses, assim o determinar o próprio órgão recorrido.
Parágrafo único - O órgão recorrido poderá reformar sua decisão, em face do recurso apresentado, caso em que este deixará de ser encaminhado à instância superior.
CAPÍTULO IX
DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES
SEÇÃO I
DOS SEGURADOS
Art. 89 - São deveres e obrigações dos segurados:
I - acatar as decisões dos órgãos de direção do IMPES;
II - aceitar e desempenhar com zelo e dedicação os cargos para os quais forem eleitos ou nomeados;
III - dar conhecimento à direção do IMPES das irregularidades de que tiverem ciência, e sugerir as providências que julgarem necessárias;
IV - comunicar ao IMPES qualquer alteração necessária aos seus assentamentos, sobretudo aquelas que digam respeito aos dependentes e beneficiários.

Parágrafo único - O segurado que se valer da faculdade prevista no art. 6.º desta Lei, fica obrigado a recolher suas contribuições e débitos para com o IMPES mensalmente, diretamente na Tesouraria do IMPES, ou na rede bancária autorizada com guia emitida por esta Autarquia.

Art. 90 - O segurado pensionista terá as seguintes obrigações:

I - acatar as decisões dos órgãos de direção do IMPES;

II - apresentar, anualmente, em janeiro, atestado de vida e residência do grupo familiar beneficiado por esta lei;

III - comunicar por escrito ao IMPES as alterações ocorridas no grupo familiar para efeito de assentamento;

IV - prestar com fidelidade, os esclarecimentos que forem solicitados pelo IMPES.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 91 - Observado o disposto no art. 4º da Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, é assegurado o direito de opção pela aposentadoria voluntária com proventos calculados de acordo com o art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal, àquele que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data de publicação daquela Emenda, quando o servidor, cumulativamente:

I - tiver cinquenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher;

II - tiver cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

III - contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data de publicação daquela Emenda, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea *a* deste inciso.

§ 1 º O servidor de que trata este artigo que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do *caput* terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos pelo art. 40, § 1º, III, a, e § 5º da Constituição Federal, na seguinte proporção:

I - três inteiros e cinco décimos por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do *caput* até 31 de dezembro de 2005;

II - cinco por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do *caput* a partir de 1º de janeiro de 2006.

§ 2º - O professor, que, até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério e que opte por aposentar-se na forma do disposto no caput, terá o tempo de serviço exercido até a publicação daquela Emenda contado com o acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério, observado o disposto no § 1º.

§ 3º - O servidor de que trata este artigo, que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no caput, e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II do art. 12 desta Lei.

§ 4º - Às aposentadorias concedidas de acordo com este artigo aplica-se o disposto no art. 40, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 92 - Observado o disposto no art. 37, desta lei, o tempo de serviço considerado pela legislação vigente para efeito de aposentadoria, cumprido até que a lei federal discipline a matéria, será contado como tempo de contribuição.

Art. 93 - Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 12 ou pelas regras estabelecidas pelo art. 88 desta Lei, o servidor que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 3º do art. 12 desta lei, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

I - sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;

II - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

III - vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e

IV - dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

§ 1º - Os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal.

§ 2º - Fará jus a revisão dos proventos mencionados no parágrafo anterior, o servidor que tenha implementados todos os requisitos para aposentadoria conforme este artigo, ate a promulgação da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005.

Art. 94 - É assegurada a concessão, a qualquer tempo, de aposentadoria aos servidores públicos, bem como pensão aos seus dependentes, que, até a data de publicação da Emenda Constitucional n. 41/2003, tenham cumprido todos os requisitos para obtenção desses benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente.

§ 1º - O servidor de que trata este artigo que opte por permanecer em atividade tendo completado as exigências para aposentadoria voluntária e que conte com, no mínimo, vinte e cinco anos de contribuição, se mulher, ou trinta anos de contribuição, se homem, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II do art. 12 desta lei.

§ 2º - Os proventos da aposentadoria a ser concedida aos servidores públicos referidos no caput, em termos integrais ou proporcionais ao tempo de contribuição já exercido até a data de publicação da Emenda Constitucional de que trata este artigo, bem como as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão desses benefícios ou nas condições da legislação vigente.

Art. 95 - Observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria dos servidores públicos titulares de cargo efetivo e as pensões dos seus dependentes, em fruição na data de publicação da Emenda Constitucional n.° 41/2003, bem como os proventos de aposentadoria dos servidores e as pensões dos dependentes abrangidos pelo artigo anterior, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 96 - Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo artigo 12 desta Lei, ou pelas regras estabelecidas pelos artigos 92 e 94 desta Lei, o servidor que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I – trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

II – vinte e cinco anos de efetivo exercício de serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;

III – idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, combinado com o art. 12, inciso III, alínea “a”, desta Lei, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Parágrafo único - Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadoria concedidas com base neste artigo o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, desta Lei observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade com este artigo.

CAPÍTULO X

DAS REGRAS DE CÁLCULO DOS PROVENTOS E REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS

Art. 97 – No cálculo dos proventos de aposentadoria referidas nos art. 12 e 96 desta Lei, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações ou subsídios, utilizados como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1o As remunerações ou subsídios consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do regime geral de previdência social.

§ 2o A base de cálculo dos proventos será a remuneração do servidor no cargo efetivo nas competências a partir de julho de 1994 em que não tenha havido contribuição para regime próprio.

§ 3o Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado ou por outro documento público.

§ 4o Para os fins deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria, atualizadas na forma do § 1o deste artigo, não poderão ser:

I - inferiores ao valor do salário-mínimo;

II - superiores ao limite máximo do salário-de-contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao regime geral de previdência social.

§ 5o Os proventos, calculados de acordo com o *caput* deste artigo, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, observado o disposto no Art. 103 desta Lei.

§ 6o Para o cálculo dos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, será utilizada a fração cujo numerador será o total desse tempo e o denominador, o tempo necessário à respectiva aposentadoria voluntária com proventos integrais.

§ 7o Os períodos de tempo utilizados no cálculo previsto no § 6º serão considerados em número de dias.

Art. 98 – Os benefícios de aposentadoria e pensão, de que tratam os Artigos 12 e 97 serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, de acordo com a variação e índice indicados anualmente pelo Governo Federal.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS BENEFÍCIOS

Art. 99 – É vedada à inclusão nos benefícios, para efeito de percepção destes, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência do local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão ou de abono de permanência de que trata os artigos 12, 92 e 94 desta Lei.

Parágrafo único – O disposto no caput não se aplica às parcelas remuneratórias pagas em decorrência do local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão que tiverem integrado a remuneração de contribuição do servidor que se aposentar com proventos calculados conforme o artigo 94, respeitando, em qualquer hipótese, o limite previsto no § 5º do citado artigo.

Art. 100 – Ressalvado o disposto nos Art. 12, I e II a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Art. 101 – A vedação prevista no § 10 do art. 37 da Constituição Federal, não se aplica aos membros de Poderes e aos inativos, servidores e militares, que, até 16 de dezembro de 1998, tenham ingressados novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o Artigo 40 da Constituição Federal, aplicando-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Art. 102 – Para fins de concessão de aposentadoria pelo RPPS é vedada a contagem de tempo de contribuição fictício.

Art. 103 – Será computado, integralmente, o tempo de contribuição no serviço público federal, estadual, distrital e municipal, prestado sob a égide de qualquer regime jurídico, bem como o tempo de contribuição junto ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 104 – Ressalvadas as aposentadorias decorrentes de cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, será vedada a percepção de mais de uma aposentadoria por conta do RPPS.

Art. 105 – Prescreve em cinco anos, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação do beneficiário para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças devidas pelo RPPS, salvo o direito dos menores, incapazes e ausentes, na forma do Código civil Brasileiro.

Art. 106 – O segurado aposentado por invalidez permanente e o dependente inválido, independentemente de sua idade, deverão, sob pena de suspensão do benefício, submeter-se anualmente a exame médico a cargo do órgão competente.

Art. 107 – Qualquer dos benefícios previstos nesta Lei será pago diretamente ao beneficiário.

§ 1º - O disposto no *caput* não se aplica na ocorrência das seguintes hipóteses, devidamente comprovada:

I – ausência, na forma da Lei Civil;

II – moléstia contagiosa; ou

III – impossibilidade de locomoção.

§ 2º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o benefício poderá ser pago ao procurador legalmente constituído, cujo mandato específico não exceda a seis meses, renováveis.

§3º - O valor não recebido em vida pelo segurado será pago somente aos seus dependentes habilitados à pensão por morte, ou, na falta deles, aos seus sucessores, independentemente de inventário ou arrolamento, na forma da Lei.

Art. 108 – Serão descontados dos benefícios pagos aos segurados e aos dependentes:

I – a contribuição prevista no inciso I e II do Artigo 44 desta Lei;

II – o valor devido pelo beneficiário ao Município;

III – o valor da restituição do que tiver sido pago indevidamente pelo RPPS;

IV – o imposto de renda retido na fonte;

V – a pensão de alimentos prevista em decisão judicial; e

VI – as contribuições associativas ou sindicais autorizadas pelos beneficiários.

Art. 109 – Salvo em caso de divisão entre aqueles que a ele fizerem jus e nas hipóteses dos artigos 20 a 25, nenhum benefício previsto nesta Lei terá valor inferior a um salário mínimo nacional.

Art. 110 – Concedida à aposentadoria ou a pensão, será o ato publicado e encaminhado à apreciação do Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único – Caso o ato de concessão não seja aprovado pelo Tribunal de Contas do Estado, o processo do benefício será imediatamente revisto e promovidas às medidas jurídicas pertinentes.

Art. 111 – É vedada a celebração de convênios, consórcios ou outra forma de associação para a concessão dos benefícios previdenciários de que trata esta Lei com a União, Estados, Distrito Federal ou outro Município.

Art. 112 – Os regulamentos gerais de ordem administrativa do IMPES e suas alterações serão baixados pelo Conselho Deliberativo.

Art. 113– IMPES procederá, no máximo a cada ano, o recenseamento previdenciário, abrangendo todos os aposentados e pensionistas do regime próprio de previdência social.
Parágrafo único. O recenseamento de que trata o caput será regulamentado por ato administrativo.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS
Art. 114 – O IMPES disponibilizará e garantirá pleno acesso a todos os servidores segurados ativos, inativos e pensionistas as informações relativas às contas do fundo de previdência, às movimentações financeiras e atos praticados pela diretoria executiva, garantindo maior controle e fiscalização da gestão da carteira previdenciária.
Art. 115 – O Superintendente, os servidores a serviço do IMPES, assim como os membros dos Conselhos Deliberativos e Fiscais e Comitê de investimentos poderão receber diárias em caso de viagens de interesse do IMPES.
Parágrafo único – As diárias deverão ser solicitadas com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do evento, viagem ou curso, devendo ser apresentado o comprovante da realização do mesmo.
Art. 116 – O solicitante da diária deverá, obrigatoriamente, apresentar relatório, o qual será anexado ao empenho, assim que retornar da viagem ou evento, juntamente com os comprovantes.
Parágrafo único: É mecanismo de comprovação, conforme o caput do artigo, certificado de participação em evento, curso ou congresso, assim como, bilhetes de embarques de passagens aéreas e/ou terrestres.
Art. 117 – As diárias, assim como os "Jetons" previstos nos artigos 70 e 71 desta lei, serão pagos desde que haja disponibilidade orçamentária, podendo ser negado pelo Superintendente, caso não haja.
Art. 118 – O Município de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO será responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do IMPES, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.
Art. 119 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 120 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Lei n º 654/211, e suas posteriores alterações, e a Lei nº 758/2011.**

Gabinete da Prefeita, em **28 de Abril de 2015.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

ANEXO I
TABELA I
PLANO DE AMORTIZAÇÃO

n	Ano	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Fator Exp.	(-) Pagamento	Juros	Saldo Final	Percentual (%)
1	2015	8.984.442,39	8.283.373,82	1,0600	44.922,21	497.002,43	8.735.454,04	0,50%
2	2016	9.074.286,81	8.735.454,04	1,1236	115.462,56	524.127,24	9.144.118,72	1,27%
3	2017	9.165.029,68	9.144.118,72	1,1910	187.409,23	548.647,12	9.505.356,61	2,04%
4	2018	9.256.679,97	9.505.356,61	1,2625	260.783,28	570.321,40	9.814.894,73	2,82%
5	2019	9.349.246,77	9.814.894,73	1,3382	335.606,08	588.893,68	10.068.182,33	3,59%
6	2020	9.442.739,24	10.068.182,33	1,4185	355.742,44	604.090,94	10.316.530,83	3,77%
7	2021	9.537.166,63	10.316.530,83	1,5036	377.086,99	618.991,85	10.558.435,69	3,95%
8	2022	9.632.538,30	10.558.435,69	1,5938	399.712,21	633.506,14	10.792.229,62	4,15%
9	2023	9.728.863,68	10.792.229,62	1,6895	423.694,94	647.533,78	11.016.068,46	4,36%
10	2024	9.826.152,32	11.016.068,46	1,7908	449.116,64	660.964,11	11.227.915,93	4,57%
11	2025	9.924.413,84	11.227.915,93	1,8983	476.063,64	673.674,96	11.425.527,25	4,80%
12	2026	10.023.657,98	11.425.527,25	2,0122	504.627,45	685.531,64	11.606.431,43	5,03%
13	2027	10.123.894,56	11.606.431,43	2,1329	534.905,10	696.385,89	11.767.912,22	5,28%
14	2028	10.225.133,51	11.767.912,22	2,2609	566.999,41	706.074,73	11.906.987,54	5,55%
15	2029	10.327.384,84	11.906.987,54	2,3966	601.019,37	714.419,25	12.020.387,42	5,82%
16	2030	10.430.658,69	12.020.387,42	2,5404	637.080,53	721.223,25	12.104.530,14	6,11%
17	2031	10.534.965,28	12.104.530,14	2,6928	675.305,37	726.271,81	12.155.496,58	6,41%
18	2032	10.640.314,93	12.155.496,58	2,8543	715.823,69	729.329,79	12.169.002,69	6,73%
19	2033	10.746.718,08	12.169.002,69	3,0256	758.773,11	730.140,16	12.140.369,74	7,06%
20	2034	10.854.185,26	12.140.369,74	3,2071	804.299,50	728.422,18	12.064.492,43	7,41%
21	2035	10.962.727,11	12.064.492,43	3,3996	852.557,46	723.869,55	11.935.804,51	7,78%
22	2036	11.072.354,38	11.935.804,51	3,6035	903.710,91	716.148,27	11.748.241,87	8,16%
23	2037	11.183.077,93	11.748.241,87	3,8197	957.933,57	704.894,51	11.495.202,81	8,57%
24	2038	11.294.908,71	11.495.202,81	4,0489	1.015.409,58	689.712,17	11.169.505,40	8,99%
25	2039	11.407.857,79	11.169.505,40	4,2919	1.076.334,16	670.170,32	10.763.341,57	9,44%
26	2040	11.521.936,37	10.763.341,57	4,5494	1.140.914,21	645.800,49	10.268.227,85	9,90%
27	2041	11.637.155,74	10.268.227,85	4,8223	1.209.369,06	616.093,67	9.674.952,47	10,39%
28	2042	11.753.527,29	9.674.952,47	5,1117	1.281.931,20	580.497,15	8.973.518,41	10,91%
29	2043	11.871.062,57	8.973.518,41	5,4184	1.358.847,07	538.411,10	8.153.082,44	11,45%
30	2044	11.989.773,19	8.153.082,44	5,7435	1.440.377,90	489.184,95	7.201.889,49	12,01%
31	2045	12.109.670,92	7.201.889,49	6,0881	1.526.800,57	432.113,37	6.107.202,29	12,61%
32	2046	12.230.767,63	6.107.202,29	6,4534	1.618.408,61	366.432,14	4.855.225,82	13,23%
33	2047	12.353.075,31	4.855.225,82	6,8406	1.715.513,12	291.313,55	3.431.026,25	13,89%
34	2048	12.476.606,06	3.431.026,25	7,2510	1.818.443,91	205.861,57	1.818.443,91	14,57%
35	2049	12.601.372,12	1.818.443,91	7,6861	1.927.550,54	109.106,63	0,00	15,30%

ANEXO II

CARGO	**QUANTIDADE**	**SUBSÍDIO**	
Superintendente	01	R$ 3.000,00	
CARGO	**QUANTIDADE**	**VENCIMENTO**	**REPRESENTAÇÃO**
Diretor Financeiro	01	R$788,00	R$1.100,00
Diretor de Benefícios	01	R$788,00	R$800,00
Controlador interno	01	R$788,00	R$1.100,00
Contador	01	R$788,00	R$1.200,00
Procurador jurídico	01	R$320,00	R$2.000,00
Assessor Técnico	01	R$ 320,00	R$1.200,00
Assessor técnico auxiliar	01	R$ 320,00	R$500,00

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:C5CCEA0B

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR 043/2015

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 043/2015

"AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DO QUADRO EFETIVO DO MAGISTÉRIO PUBLICO MUNICIPAL; AMPLIA O QUADRO DE FARMACÊUTICO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS E CRIA OS CARGOS DE FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO ESCOLAR E ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITARISTA E MÉDICO VETERINÁRIO 40 HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO**,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sancionou a seguinte:
LEI:
Art. 1° - Fica ampliado o números de vagas do cargo de professor nível superior com carga horária de 40 horas semanais, constante no Anexo I- da Lei Complementar Municipal nº. 023/2011, na quantidade de 33 vagas, com a respectiva referência salarial, passando a ter um total de 58 vagas, conforme tabela que segue:

Nº	Categoria Funcional	Classe	Escolaridade	Referência	Carga Horária/Semanal	nº de vagas existentes	nº de vagas atualizado
01	Professor nível superior	C	SUPERIOR	20E	40	25	58

Art. 2º - Ficam criados os cargos efetivos de psicólogo escolar, fonoaudiólogo e psicopedagogo, com carga horária de 40 horas semanais, no anexo I-C da Lei Complementar Municipal nº. 023/2011, conforme tabela que segue:

Nº	Categoria Funcional	Classe	Escolaridade	Referência	Carga Horária/Semanal	nº de vagas
01	Psicólogo escolar	C	SUPERIOR	21E	40	01
02	Fonoaudiólogo	C	SUPERIOR	21E	40	01
03	Psicopedagogo	C	SUPERIOR	21E	40	01

Art. 3º - Fica criado o cargo efetivo de engenheiro ambiental e sanitarista, bem como o cargo de Médico Veterinário 40 horas, com a respectiva referência salarial, bem como amplia o quadro de vagas de assistente social para 03 vagas, com carga horária de 40 horas semanais, ambos da Lei Complementar 023/2011, no anexo I, conforme tabela que segue:

Nº	Categoria Funcional	Classe	Escolaridade	Referência	Carga Horária/Semanal	nº de vagas
01	Engenheiro ambiental e sanitarista	C	SUPERIOR	17A	40	01
02	Assistente Social	C	SUPERIOR	17A	40	03
03	Médico Veterinário	C	SUPERIOR	21S	40	02

Art. 4º - Ficam ampliados os números de vagas dos cargos de farmacêutico/bioquímico e técnico em enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, constante no Anexo I-B da Lei Complementar Municipal nº. 023/2011, nas quantidades de 02 vagas para farmacêutico/bioquímico e 08 vagas de técnico em enfermagem, passando a totalizar 04 farmacêutico/bioquímico e 35 técnicos em enfermagem, com a respectiva referência salarial, passando a ter um total de 58 vagas.

Nº	Categoria Funcional	Classe	Escolaridade	Referência	Carga Horária/Se manal	nº de vagas existentes	nº de vagas atualizado
01	Farmacêutico/bioquímico	C	SUPERIOR	16S	40	02	04
02	Técnico em enfermagem	B	2º GRAU	14S	40	27	35

Art. 5º - Fica acrescentado os itens 65, 66, 67, 68 e 69 do anexo II da descrição dos cargos, conforme abaixo:

Nº	cargo	Escolaridade	DESCRIÇÃO
65	Psicólogo escolar	superior	Procede ao estudo e análise dos processos intrapessoais e das relações interpessoais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual e de grupo, no âmbito das instituições de várias naturezas, onde quer que se dêem estas relações. Aplica conhecimento teórico e técnico da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais, dentre outras atribuições correlatas.
66	Fonoaudiólogo	superior	Desenvolver ações, em parceria com os educadores, que contribuam para a promoção, aprimoramento, e prevenção de alterações dos aspectos relacionados à audição, linguagem (oral e escrita), motricidade oral e voz e que favoreçam e otimizem o processo de ensino e aprendizagem. Capacitação e assessoria, podendo ser realizadas por meio de esclarecimentos, palestras, orientação, estudo de casos entre outros; Planejamento, desenvolvimento e execução de programas fonoaudiológicos; Orientações quanto ao uso da linguagem, motricidade oral, audição e voz; Observações e triagens fonoaudiológicas, com posterior devolutiva e orientação aos pais, professores e equipe técnica, sendo esta realizada como instrumento complementar e de auxílio para o levantamento e caracterização do perfil da comunidade escolar e acompanhamento da efetividade das ações realizadas e não como forma de captação de clientes. Ações no ambiente que favoreçam as condições adequadas para o processo de ensino e aprendizagem, dentre outras atribuições correlatas.
67	Engenheiro ambiental e sanitarista	Superior	são inerentes ao exercício da profissão tópicos pertinentes ao Meio Ambiente que provejam a base necessária para a elaboração de Relatórios Ambientais previstos nas legislações federal, estaduais e municipais, particularmente Estudos de Impacto Ambiental (EIA), e Relatórios de Impacto ao Meio Ambiente (RIMA), no âmbito de cada Campo de Atuação Profissional. Entendem-se, assim, esses tópicos, tanto como atividades quanto como integrantes de setores de Campos de Atuação Profissional, estendidos a todas as profissões. Preservação. Recuperação de Áreas Degradadas. Remediação de Solos Degradados. Remediação de Águas Contaminadas. Biorremediação de Solos Degradados. Biorremediação de Águas Contaminadas. Prevenção de Processos Erosivos. Recuperação em Processos Erosivos Planejamento Ambiental em Áreas Urbanas e em Áreas Rurais. Prevenção de Desastres Ambientais. Administração Ambiental. Gestão Ambiental. Ordenamento Ambiental. Licenciamento Ambiental. Monitoramento Ambiental. Avaliação de Impactos Ambientais. Avaliação de Ações Mitigadoras. Controle de Poluição Ambiental 1.1.11.02.00 Instalações, equipamentos, dispositivos e componentes da Engenharia Ambiental. Biodiversidade. Preservação. Manejo. Ecossistemas das Florestas Nativas de Biomas de Reflorestamentos Florestais. Sistemas e Métodos utilizados em Áreas e Meios Degradados para Avaliação, Monitoramento, Mitigação, Remediação, recuperação, Manutenção, Aproveitamento Racional, Sistemas e Métodos utilizados em Ecossistemas e Recursos Naturais Renováveis para Planejamento, Conservação e Preservação, Manejo, e demais atividades correlatas.
68	Psicopedagogo	Superior	Realizar avaliações psicopedagógicas dos candidatos a aprendizes; entrevistar professores externos e pais, investigando a história escolar do aprendiz; planejar intervenções psicopedagógicas com aprendizes e orientar professores e coordenadores; fazer encaminhamentos e solicitações de avaliações médicas ou de outros especialistas; participar de coordenações pedagógicas e técnicas com os professores; acompanhar processo de avaliação do aprendiz, e orientar a organização do plano individualizado; contribuir na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações nas diferentes áreas de atendimento; documentar a avaliação do candidato ou aprendiz na Instituição; elaborar parecer técnico dos candidatos acompanhado; participar de fechamentos de avaliações para decisões da entrada, matrícula e permanência do candidato na Instituição; participar da análise dos programas da Instituição; participar das reuniões coletivas periódicas da Escola, e das extraordinárias, sob convocação; participar de programas de cursos ou outras atividades com aprendizes, pais, professores e funcionários, sob convocação, gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; realizar pesquisas no contexto da Instituição Planejar e realizar intervenções preventivas com aprendizes e professores; orientar pais no acompanhamento acadêmico dos filhos; supervisionar estagiários; participar da elaboração de projetos de estudos coletivos, a fim de ampliar o campo de conhecimento dos professores e coordenadores; participar de estudos de casos, quando necessário; orientar aprendizes/famílias sobre a legislação que ampara as pessoas com deficiência intelectual e múltipla; manter seu quadro horário atualizado; gerar estatísticas de

			atendimentos e relatórios de atividades realizadas; disponibilizar informativos preventivos relativos ao seu domínio profissional, realizar tarefas afins.
69	Médico Veterinário	Superior	Executa atividades emitindo diagnóstico e parecer, orientando prescrevendo ou executando formas de trabalho, aplicando os recursos da medicina, para promover a saúde animal.

Art. 6º - Ficam acrescentados os itens 71, 72, 73, 74 e 75 no Anexo III da Lei Complementar 023/2011, conforme abaixo estabelecido:

Nº	cargo	Requisitos
71	Psicólogo escolar	Curso Superior em Psicologia + Registro no CRP
72	Fonoaudiólogo	Profissional de Saúde com graduação plena em Fonoaudiologia, além de estar inscrito em sua entidade de classe
73	Psicopedagogo	Licenciatura em Pedagogia com especialização em psicopedagogia institucional
74	Engenheiro Ambiental e Sanitarista	Curso superior em Engenharia Ambiental e Sanitarista, além de estar inscrito em sua entidade de classe
75	Médico Veterinário	Curso superior completo em medicina veterinária e registro no órgão de classe competente.

§ 1º- O cargo existente de Médico Veterinário 40 horas, constante na Lei Complementar 023/2011, passou a ser de 20 horas, conforme Lei Complementar 042/2015, continuando a ter sua validade.
§ 2º - A criação de 02 vagas para o cargo de Médico Veterinário 21-S, serão de 40 horas semanais, permanecendo a vaga existente de 20 horas, 18-s, conforme Lei Complementar 042/2015.
Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício-sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **14 de Julho de 2015.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:18B93B45

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **032/2015**, processo administrativo nº **309/2015**, recurso **PRÓPRIO,** que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ, decide: ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:*

AZUS INFORMATICA LTDA – ME						
ITEM	***UND***	***QTD***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA/ MODELO DE REFERÊCIA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
21	*30*	*UND*	*Tonner para impressora HP P3015 55 A, com capacidade de impressão no mínimo de 6.500 páginas, não podendo ser remanofaturado. (original/genuíno)*	*HP*	*437,99*	*13.139,70*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$13.139,70						
A. C. S. GONÇALVES & CIA LTDA – ME						
22	*10*	*UND*	*Tonner para impressora HP 1536 DNF, com capacidade de impressão no mínimo de 6.500 páginas, não ser remanufaturado. (original/genuíno)*	*HP*	*195,00*	*1.950,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$1.950,00						

Urupá – RO, 21 de julho de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:7E1DBF32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **032/2015**, processo administrativo nº **312/2015**, recurso **PRÓPRIO,** que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAA, decide: ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:*

CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA – ME						
ITEM	***UND***	***QTD***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA/ MODELO DE REFERÊCIA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
10	*15*	*UND*	*Cartucho de tinta original/genuíno para impressora HP n.º 21 cor preto*	*HP*	*34,20*	*513,00*
11	*10*	*UND*	*Cartucho de tinta original/genuíno para impressora HP n.º 22 colorido*	*HP*	*63,99*	*639,90*
13	*08*	*UND*	*Pen drive 08 GB interface USB 2.0 (marca de referencia Ssndisk ou superior)*	*MULTILASER PD687*	*15,00*	*120,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$1.272,90						
A. C. S. GONÇALVES & CIA LTDA – ME						
12	*05*	*CX*	*Sulfite A-04 caixa com 01x10x500*	*REPORTER*	*132,00*	*660,00*

18	*10*	*UND*	*Toner original/genuíno impressora HP laser Jet P1005*	*HP*	*191,00*	*1.910,00*
19	*15*	*UND*	*Toner original /genuíno MLT –D105L impressora SAMSUNG SCX 4623*	*SANSUNG*	*215,00*	*3.225,00*
20	*15*	*UND*	*Toner original/genuíno impressora HP Laser Jet 1336 DNF MPF*	*HP*	*196,50*	*2.947,50*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$8.742,50						
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP						
04	*08*	*UND*	*Calculadora de mesa com 12 dígitos, com visor de cristal liquido alimentação solar ou a bateria. Funções Porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais, correção total ou parcial, desligamento automático, ou tecla off. Dimensões: L: 11,7Xa:2,6xProf. 13,3cm.*	*ZETA*	*18,65*	*149,20*
06	*10*	*UND*	*Prancheta em polietileno, prendedor em metal tamanho oficio, cor fumê.*	*WALEU*	*9,23*	*92,30*
14	*03*	*UND*	*Caderno espiral capa dura 96 folhas*	*TILIBRA*	*5,90*	*17,70*
15	*10*	*UND*	*Agenda permanente executiva capa dura*	*TILIBRA*	*18,00*	*180,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$439,20						
R B MONTEIRO – ME						
01	*08*	*CX*	*Caneta esferográfica ponta fina com esfera de tungstênio, ponta 0,7 escrita macia sem falha e sem borrões, ponteiras anti-rachaduras, cor azul, 50x01 (marca de referência Tilibra, Compactor ou Bic).*	*COMPACTOR*	*30,00*	*240,00*
03	*06*	*UND*	*Régua em polietileno 30cm, transparente*	*WALEU*	*0,69*	*4,14*
07	*10*	*CX*	*Clipes tamanho 6/0 com 50 unidades*	*BRW*	*1,95*	*19,50*
08	*10*	*CX*	*Grampo tamanho 26/6 com 5000 unidades*	*BRW*	*2,96*	*29,60*
09	*500*	*UND*	*Envelope tamanho A-04 cor pardo*	*FORONI*	*0,19*	*95,00*
16	*05*	*UND*	*Almofada para carimbo cor azul*	*JAPAN STAMP*	*2,76*	*13,80*
17	*02*	*UND*	*Tinta para almofada cor azul com 40ml*	*JAPAN STAMP*	*2,05*	*4,10*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$406,14						

Urupá – RO, 21 de julho de 2015.

Cristiano Borges de Lima
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:B05FC61F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **032/2015**, processo administrativo nº **440/2015**, recurso **SALÁRIO EDUCAÇÃO,** que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC, decide: ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:*

CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA – ME						
ITEM	***UND***	***QTD***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA/ MODELO DE REFERÊCIA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
24	*50*	*UND*	*Cartucho para impressora original/genuíno para impressora HP Desk Jet Ink Advantage 1516, cor: preto; (12) sala da secretária, (08) Coordenação Pedagógica, (12) sala NMAEE e PROINFO, (06) PNAIC, (12) Decilia Vieira Lima*	*HP*	*26,00*	*1.300,00*
25	*50*	*UND*	*Cartucho original/genuíno para impressora HP Desk Jet Ink Advantage 1516, cor: colorido; (12) sala da secretaria, (08) Coordenação Pedagógica, (12) sala NMAEE e PROINFO, (06) PNAIC, (12) Decilia Vieira Lima*	*HP*	*26,00*	*1.300,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$2.600,00						
A. C. S. GONÇALVES & CIA LTDA – ME						
23	*78*	*UND*	*Toner original/genuíno para impressora HP laser Jet M 1132 MFP, nº 85 A, cor: preto; (10) sala da Secretária, (10) Sala NMAEE e PROINFO, (06) Aphonsus, (06) Decília Vieira Lima, (06) Euclides, (06) Prudente, (06) Oliveira, (06) Adeildo, (06) Nova Estrela, (06) Almirante, (06) PNAIC, (04) Prestação de Contas.*	*HP*	*164,00*	*12.792,00*
26	*24*	*UND*	*Toner original/genuíno para impressora a laser Jet M 1120 MFP, 36 A, cor preta, (12) orçamento e (12) escrituração (10) gabinete.*	*HP*	*198,00*	*4.752,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$17.544,00						

Urupá – RO, 21 de julho de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:D82ECF28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **032/2015**, processo administrativo nº **507/2015**, recurso **PRÓPRIO,** que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS,** para atender as necessidades e conforme solicitação do **GABINETE DO PREFEITO – GP, decide: ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

A. C. S. GONÇALVES & CIA LTDA – ME						
ITEM	*UND*	*QTD*	*ESPECIFICAÇÃO*	*MARCA/ MODELO DE REFERÊCIA*	*VALOR UNITÁRIO*	*VALOR TOTAL*
26	*10*	*UND*	*Toner original/genuíno para impressora a laser Jet M 1120 MFP, 36 A, cor preta, (12) orçamento e (12) escrituração (10) gabinete.*	*HP*	*198,00*	*1.980,00*
27	*18*	*UND*	*Cartucho toner original/genuíno CE 278 a 78 A para impressora HP laser Jet 1536 DNT MFP*	*HP*	*198,00*	*3.564,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$5.544,00						

Urupá – RO, 21 de julho de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:29990E99

